SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3361

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0061/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0061/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **COMÉRCIO DE PRODUTO SIDERÚRGICO DO VALE LTDA,** CNPJ/CPF**: 09.444.398/0001-20** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS**, objetivo do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade de **F-01-01-6 – CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE SUCATA METÁLICA, PAPEL, PAPELÃO, PLASTICO OU VIDRO PARA RECICLAGEM, CONTAMINADOS COM OLÉOS, GRAXAS OU PRODUTOS QUÍMICOS, EXETO AGROTÓXICOS,** área útil:0,400 ha, classe: 3, porte M, potencial poluidor geral M, critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM n° 213/2017, estabelecida à Avenida Felipe dos Santos, nº 1110, no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27’22,88”S e Longitude: 42°34’20"O, conforme processo administrativo nº 01219/01220/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA ACOMPANHADO DE RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS - N°0061/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes
Validade desta licença: 10 (dez anos), vencimento em 21/09/2032.

Ipatinga, MG 21 de setembro de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:894B2BCF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0284/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0284/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **WINITY S.A**, CNPJ/CPF: **34.622.881/0001-02**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-06-03-00 – TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET, CABOS TELEFÔNICOS INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA, MEDIDORES DE ENERGIA ÉLETRICA, E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES, LINHAS E TORRES DE TRANSMISSÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO,** potencial poluidor degradador geral M, classe 3 porte M e critério locacional (ZERO), área útil**:143 M2 ,** enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Manoel Dias, nº 34, Bairro Patrocínio no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º45’50,43’’ e Longitude: 41º56’7,38’’, conforme processo administrativo nº:0942/0943/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0283/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 28/09/2025.

Caratinga, MG, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo N°: 0942/0943/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:770127E2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0280/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0280/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MIQUEIAS GOMES FARIA**, CNPJ/CPF: 079.395.806-71, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade principal de **S-07-02-00 - ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL**, potencial poluidor degradador geral M, classe 3 e critério locacional (zero),volume total:885,26 m3 ,área útil: 700,37 m2, porte M, enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Rio Doce ,nº184 , lote 04 quadra 12, Bairro Gran Royalle no Município de Santana do Paraiso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°26'30,04'' e Longitude: 42°29'58,35'', conforme processo administrativo nº 0496/0497/01120/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS - N°0280/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 26/09/2025.

Santana do Paraíso, MG, 26 de setembro de 2022.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 0496/0497/01120/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Atividades secundárias: S-06-07-00 - MUROS DE CONTENÇÃO DE BARREIRAS OU ENCOSTAS, ESTANDO OU NÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, área útil do muro: 95 m 2, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero), porte P, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Rio Doce, nº 184, lote 04, quadra 12, no Bairro Gran Royalle no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°26'30,04" e Long: 42°29'58,35", conforme processo administrativo nº 0496/0497/01120/2022/CIMVA.
DA CONDICIONANTE
Condicionante 01: De acordo com a documentação apensada ao PA nº 0496/0497/01120/2022/CIMVA, fica condicionado o empreendedor apresentar relatório fotográfico da execução da obra de terraplanagem e também do muro de contenção, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6EAD2BD2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0283/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0283/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **WINITY S.A**, CNPJ/CPF: **34.622.881/0001-02**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-06-03-00 – TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET, CABOS TELEFÔNICOS INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA, MEDIDORES DE ENERGIA ÉLETRICA, E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES, LINHAS E TORRES DE TRANSMISSÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO,** potencial poluidor degradador geral M, classe 3 porte M e critério locacional (ZERO), **área útil:150 M2 ,** enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida á Estrada Santa Efigênia de Caratinga , s/nº, Bairro Dom Modesto no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º44'33,05'' e Longitude: 42º10'10,99'', conforme processo administrativo nº: 0940/0941/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0283/2021

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 28/09/2025.

Caratinga, MG, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente E Serviços Urbanos

Verso
Processo N°: 0940/0941/2022/cimva
Esta Licença Não Dispensa, Nem Substitui a Obtenção Pelo Requerente de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de Qualquer Natureza, Exigidos Pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:AED503FE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0215/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°. **0215/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **COMÉRCIOO DE SUCATAS METAL BOM LTDA,** CNPJ/CPF N°**: 46.010.792/0001-86**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade de **F-01-01-6** - com descrição de **CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE SUCATA METÁLICA PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO OU VIDRO PARA RECICLAGEM, CONTAMINADOS COM ÓLEOS, GRAXAS OU PRODUTOS QUÍMICOS, EXCETO AGROTÓXICOS,** área útil:0,020 ha, classe :2 porte P, potencial poluidor geral M, critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 213/2017, estabelecida á Rua Mariano Félix, nº 31 , no Bairro Bom Jardim no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'34,46"S e Longitude: 42°36'38,02''O, conforme processo administrativo nº 0533/0534/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO Nº0215/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (dez anos), vencimento em 28/09/2032.

Ipatinga, MG, 28 de setembro de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0533/0534/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0533/0534/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGIRS, em um prazo de 60 (sessenta) dias a conta da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0533/0534/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0533/0534/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar certificação de destinação dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0533/0534/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar Plano de Recebimento dos Resíduos, a fins de se evitar contaminação do solo na chegada dos resíduos, relatório fotográfico de impermeabilização do solo onde se armazenar e acondiciona os materiais, para fins de evita a contaminação do solo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0533/0534/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar Plano de Recebimento dos Resíduos com Relatório Volumétrico do material de chegada e Nota fiscal da comercialização do produto final do empreendimento, semestralmente, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:61BABE60

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0281/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0281/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede A **RECAL ESTRUTURA E CALDEIRA LTDA**, CNPJ/CPF: **06.005.382/0001-22**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade principal de **S-03-06-00** – com descrição de **SERRALHERIA E SIMILARES, FABRICAÇAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DECORTE E DOBRA DE MATERIAIS,** área útil: 0,4925 ha, classe: 3, porte G, potencial poluidor geral M, critério locacional (zero), enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Tarcísio Sampaio, nº195, no Bairro Distrito Industrial no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'27,60"S, Longitude: 42°30'56,92"O, conforme processo administrativo nº 01351/01352/2021/01098/01100/2022/CIMVA, conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS - N°0281/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (três anos), com vencimento em 26/09/2025.

Ipatinga, MG, 26 de setembro de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 01351/01352/2021/01098/01100/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Atividade secundária: S-03-07-00 - Usinagem, Tornearia mecânica e solda, área útil: 0,4925 ha, classe: 3, porte G, potencial poluidor geral M, critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Tarcísio Sampaio, nº 195, no Bairro Distrito Industrial no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'27,60"S e Longitude: 42°30'56,92"O, conforme processo administrativo nº 01351/01352/2021/01098/01100/2022/CIMVA, e **S-09-03-00 - Fabricação de estrutura metálicas, esquadrias metálicas, solda, tornearia, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, serviço de corte e dobras de metais**, área útil: 0,4925 ha, classe: 3, porte G, potencial poluidor geral M, critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua Tarcísio Sampaio, nº 195, no Bairro Distrito Industrial no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'27,60"S e Longitude: 42°30'56,92"O, conforme processo administrativo nº 01351/01352/2021/01098/01100/2022/CIMVA

DA CONDICIONANTE

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo de administrativo PA n° 01351/01352/2021/01098/01100/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo de administrativo PA n° 01351/01352/2021/01098/01100/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar monitoramento da caixa SAO, semestralmente, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao processo de administrativo PA n°

01351/01352/2021/01098/01100/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGIRS, em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:1D085195

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS CIMAG DE Nº 453/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 DE N° 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS
COMPRA COMPARTILHADA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS CIMAG DE Nº 453/2021.

APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 453/2021, FIRMADA ENTRE **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, neste ato representado por seu Presidente Senhor Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS,**brasileiro, casado, contador, prefeito municipal de Virgínia, residente e domiciliado na Rua Raul da Costa Pinto Nº169, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 725.214.146-20 e a Empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, com sede na Avenida Marques de São Vicente, n° 1.619, Sala 2705, Bairro Várzea da Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ N° 03.093.776/0001-91 , neste ato representada pelo Senhor **EDSON PEREIRA BORGES**, portador do C.P.F. nº 025.421.435-52, que tem por objeto o fornecimento de veículos vencidos no Lote 013, oriundo do Processo de Licitação em epígrafe, para o seguinte Apostilamento:
1.0. FICA SUBSTITUIDO O CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA MATRIZ PARA DADOS DA FILIAL PARA FINS DE EXECUÇÃO DE CONTRATO:
2.0. O CNPJ PASSA A SER 03.093.776/0013-25, RAZÃO SOCIAL MANUPA COM.,EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.
3.0. O ENDEREÇO FICA ALTERADO PARA: AVENIDA JOÃO PINHEIRO, Nº 274, SALA 201, BAIRRO DE LOURDES, BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.130-186.

4.0. AS DEMAIS CLÁUSULAS DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANECEM INALTERADAS NAS FORMAS LEGAIS.

Caxambu, 30 de setembro de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente da Cimag

VISTO:
DEPARTAMENTO JURÍDICO DO CIMAG:

_____
ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:14BB0209

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO MASTER /CIMAG DE Nº 454/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 009/2021

PROCESS
REGISTRO DE PREÇOS
COMPRA COMPARTILHADA
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO MASTER /CIMAG DE Nº 454/2021.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO MASTER DE Nº 454/2021, FIRMADA ENTRE **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, neste ato representado por seu Presidente Senhor Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS,**brasileiro, casado, contador, prefeito municipal de Virgínia, residente e domiciliado na Rua Raul da Costa Pinto Nº169, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 725.214.146-20 e a Empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, com sede na Avenida Marques de São Vicente, n° 1.619, Sala 2705, Bairro Várzea da Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ N° 03.093.776/0001-91 , neste ato representada pelo Senhor **EDSON PEREIRA BORGES**, portador do C.P.F. nº 025.421.435-52, que tem por objeto o fornecimento de veículos vencidos no Lote 013, oriundo do Processo de Licitação em epígrafe, para o seguinte Apostilamento:

1.FICA SUBSTITUIDO O CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA MATRIZ PARA DADOS DA FILIAL PARA FINS DE EXECUÇÃO DE CONTRATO:

2.O CNPJ PASSA A SER 03.093.776/0013-25, RAZÃO SOCIAL MANUPA COM.,EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

3.0 O ENDEREÇO FICA ALTERADO PARA: AVENIDA RIO CLARO, Nº 934, BOX 13, QUADRA 01ª1, LOTE 000A, CENTRO, JATAI – GOIÁS, CEP 75.800-063.

4.0. AS DEMAIS CLÁUSULAS DO REFERIDO CONTRATO MASTER PERMANECEM INALTERADAS NAS FORMAS LEGAIS.

Caxambu, 30 de setembro de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente Da CIMAG

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira Do CIMAG

Visto:

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO CIMAG:

ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C80FFFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00004/2022 – Processo Licitatório 000108/2022, formalizada com amparo no art. 25 caput, da mencionada legislação para a **"AQUISIÇÃO DE JORNAL IMPRESSO DA EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA, DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG, FOLHA DA MANHÃ"** pelo valor global **R$467,36 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).** Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 33903900000 – Ficha 003 -100 – Material de Consumo. Vigência do contrato: 14/09/2022 Á 13/09/2023.

Passos, 30 de setembro de 2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Sabrina Melo Piantino Lemos
Código Identificador:72DE2378

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022 – Processo Licitatório 0000053/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOAS DOS VEÍCULOS DA AMEG.** Fica aditivado 25% da Ata de Registro de Preços passando-se para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Passos, 30 de setembro de 2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Sabrina Melo Piantino Lemos
Código Identificador:4C418EBC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 00027/2022 – Processo Licitatório 000118/2022, formalizada com amparo no art. 25 caput, da mencionada legislação para a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA SEDE DA AMEG"** pelo valor global **R$12.000,00 (doze mil reais).** Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 339030000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 006-100. Vigência do contrato: 05/09/2022 Á 05/09/2023.

Passos, 30 de setembro de 2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Sabrina Melo Piantino Lemos
Código Identificador:1DD3D597

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO Nº 07/2022 - ADESÃO COPA OLÍMPICA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2022 – ADESÃO Nº 01/2022 - AMEPI. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: MARCO ANTÔNIO CÂNDIDO, CNPJ Nº. 36.355.319/0001-87. OBJETO: contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos esportivos, incluindo arbitragem para atuação em futebol de campo e esportes especializados (basquetebol, basquete 3x3, futsal, futebol society e voleibol), cerimonial, staff de apoio técnico, coordenação esportiva e representação de quadra/delegado de jogo ou prova, consistindo a prestação de serviços na arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos . VALOR DO CONTRATO: R$ 60.250,00. VIGÊNCIA: 90 dias

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E8F049C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº013/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 013/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 26/09/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 013/2022. Valor do aditivo: R$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência 26/09/2022 a 30/11/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8C01B507

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 59/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 59/2022, Dispensa de Licitação nº 35/2022. Objeto: Contração de serviços de terraplanagem para execução de estacionamento no CISTM. Contratada: Retro Gomes Nascimento Locação Máquinas Ltda**.**, CNPJ nº 46.605.781/0001-49. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$8.100,00 (oito mil e cem reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 23 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM,

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DCCE930C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Marka Arquitetura e Engenharia Ltda - EPP - CNPJ 17.754.152/0001-82. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 23/2021. Prorrogação: Mais 60 dias a partir de 13/10/2022. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Vigência contratual total: 26/11/2021 a 11/12/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo termo de aditamento.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F735B1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - PLANO DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Inexigibilidade nº 11/2022. PRC nº 64/2022. Extrato – Edital de Credenciamento nº 01/2022 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que credenciará **a partir de 03 de outubro de 2022, até o dia 14 de outubro de 2022**, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, custo único por faixa etária, com cobertura fisioterápica, psiquiátrica e psicológica, e cobertura farmacêutica na internação, além de cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento em caráter eletivo, urgência e emergência, destinado aos usuários (beneficiários e agregados) indicados pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG, com cobertura assistencial em todo o território nacional, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, por meio de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outras instituições e profissionais, na forma, cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Valor Anual Estimado: **134.163,36** (cento e trinta e quarto mil cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Informações com o responsável pelas Compras e Contratações da Câmara, de 12 às 18 horas, na Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, Tel. nº 0800-037-3233 ou 37-3261-1577 e acesso ao edital pelo sítio www.lagoadaprata.mg.leg.br.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:34AE4913

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2022

A Câmara Municipal de Santa Bárbara e a empresa Ásectta, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de concurso público, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, observados os termos da Lei n° 1106/2000,Resolução n° 560/2021 e Resolução n° 578/2022 e demais normas contidas no Edital n° 001/2022.

As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da Ásectta (www.asectta.com.br) no período de 05/12/2022 a 05/01/2022, observados o horário de Brasília e critérios do Edital.

A prova objetiva será realizada, preferencialmente em Santa Bárbara/MG, no dia 15/01/2023. O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.santabarbara.cam.mg.gov.br e www.asectta.com.br.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:1F732A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 002/2022 – Contratação de serviço continuado de Telefonia Fixa Comutada (STFC), prestado por operadora de telefonia devidamente outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), para a realização de chamadas locais e de longa distância, com destino a telefones fixos e móveis, tipo feixe E1, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica.
Link para envio de propostas e lances: Portal de Compras do Governo Federal: (www.gov.br/compras).

Período para apresentação de propostas: de 27/09/2022 às 15h, até 06/10/2022 às 8h
Abertura da sessão: 06/10/2022 às 8h
Período de lances: 06/10/2022, de 8h às 14h
Aviso de Dispensa Eletrônica completo disponível em:
www.uba.mg.leg.br-www.gov.br/compras-www.pncp.gov.br
Outras informações pelo telefone (32) 3539-5000, das 12h às 18h, ou emailcompras@uba.mg.leg.br

Ubá, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:18F22879

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 32/2022,Pregão Eletrônico nº 04/2022, Registro de Preço nº 24/2022 cujo objeto r*egistro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha .*Celebra a ata de registro de preço nº 50/2022, com a contratada **3 PODERES COMERCIO LTDA ME**, com valor global R$ 37.993,07 (trinta e sete*

mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de setembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022
*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 32/2022,Pregão Eletrônico nº 04/2022, Registro de Preço nº 24/2022 cujo objeto r*egistro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha *.Celebra a ata de registro de preço nº 51/2022, com a contratada **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, com valor global R$ 11.435,30 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de setembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022
*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 32/2022,Pregão Eletrônico nº 04/2022, Registro de Preço nº 24/2022 cujo objeto r*egistro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha *.Celebra a ata de registro de preço nº 52/2022, com a contratada **COMERCIAL VENER LTDA EPP**, com valor global R$ 7.466,90 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de setembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022
*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 32/2022,Pregão Eletrônico nº 04/2022, Registro de Preço nº 24/2022 cujo objeto r*egistro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha *.Celebra a ata de registro de preço nº 53/2022, com a contratada **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, com valor global R$ 74.678,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de setembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022
*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 32/2022,Pregão Eletrônico nº 04/2022, Registro de Preço nº 24/2022 cujo objeto r*egistro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha *.Celebra a ata de registro de preço nº 54/2022, com a contratada **ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO**, com valor global R$ 24.932,52 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de setembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022
*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 32/2022,Pregão Eletrônico nº 04/2022, Registro de Preço nº 24/2022 cujo objeto r*egistro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha *.Celebra a ata de registro de preço nº 55/2022, com a contratada **NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI**, com valor global R$ 1.233,76 (um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 30 de setembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8A095131

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 35/2022, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas em pneumologia e exames de densitometria óssea**,** destinados aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 17 de outubro de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 30 de setembro de 2022.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:2D88BDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 011/2022,** no dia 20/10/2022, través da plataforma www.licitardigital.com.br, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e medicina do trabalho.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site: www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 30 de setembro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:555487EA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 012/2022,** no dia 17/10/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, medicamentos, produtos para cirúrgica de catarata e procedimentos médicos diversos para uso no bloco, consultórios do CISCEL e na unidade do CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada).
.
Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site:www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 30 de setembro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:66694DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA 014/2022

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PELO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e

considerando que as contratações públicas devem ser regidas pelos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, entre outros;
considerando a necessidade de regulamentação do Pregão, na forma eletrônica, em âmbito do CISLESTE;
considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

SEÇÃO I
PRINCÍPIOS

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

SEÇÃO II
DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins do disposto nesta Portaria considera-se:

I - **Aviso do edital** - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - **Bens e serviços comuns** - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - **Bens e serviços especiais** - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - **Estudo técnico preliminar** - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - **Lances intermediários** - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - **Obra** - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - **Serviço** - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - **Serviço comum de engenharia** - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - **Cadastro de Fornecedores do CISLESTE** - registro cadastral de pessoas jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com o CISLESTE;

X - **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf** - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais -Sisg;

XI - **Termo de referência** - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a.1) a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
a.2) o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;

a.3) o cronograma físico-financeiro, se necessário:

a.3.1) - o critério de aceitação do objeto;
a.3.2) os deveres do contratado e do contratante;
a.3.3) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
a.3.4) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
a.3.5) o prazo para execução do contrato;
a.3.6) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do ***caput***, poderão ser licitados por pregão, na forma eletrônica.

SEÇÃO III
VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações;
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do ***caput*** do art.3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I
FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrerem à distância e em sessão pública, por meio do sistema que será adotado pelo CISLESTE.

§ 1º O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União.

SEÇÃOII
ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - Planejamento da contratação;
II - Publicação do aviso de edital;
III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - Julgamento;
VI - Habilitação;
VII - Recursal;
VIII - Adjudicação;
IX - Homologação.

SEÇÃO III
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamentos empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

SEÇÃO IV
DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - Termo de referência;
III - Planilha estimativa de despesa;
IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - Autorização de abertura da licitação;
VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - Edital e respectivos anexos;
VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme ocaso;
IX - Parecer jurídico;
X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - Proposta de preços do licitante;
XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for ocaso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
j) o resultado da licitação;

XII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato;
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
d) ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

SEÇÃO I
CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

SEÇÃO II
LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativo, excluído ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

SEÇÃO I
ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do suporte técnico do sistema que for adotado pela Administração ao realizar o certame.

SEÇÃO II
AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 12. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - Designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - Indicar o provedor do sistema;
III - Determinar a abertura do processo licitatório;
IV - Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - Homologar o resultado da licitação;
VII - Celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SEÇÃO I
ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - Aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - Elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV- Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública;
V - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

SEÇÃO II
VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no ***caput***, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

SEÇÃO III
DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 15. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções desta Portaria, observados os seguintes requisitos:

I - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação;
II - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

SEÇÃO IV
DO PREGOEIRO

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da procuradoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

SEÇÃO V
DA EQUIPE DE APOIO

Art. 17. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

SEÇÃO VI
DO LICITANTE

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
III - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
IV - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
V - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
VI - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

SEÇÃO I
PUBLICAÇÃO

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no jornal oficial "Associação Mineira de Municípios - AMM" e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no ***caput***, também deverá ser realizada publicação em Diário Oficial do respectivo Ente.

SEÇÃO II
EDITAL

Art. 20. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site do CISLESTE.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pelo CISLESTE.

SEÇÃO III
MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO IV
ESCLARECIMENTOS

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

SEÇÃO V
IMPUGNAÇÃO

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SEÇÃO I
PRAZO

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

SEÇÃO II
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o ***caput*** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores do CISLESTE, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no ***caput***, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas nesta Portaria.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no ***caput***, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

SEÇÃO I
HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

SEÇÃO II
CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO III
ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO IV
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

SEÇÃO V
MODOS DE DISPUTA

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO VI
MODO DE DISPUTA ABERTO

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do ***caput*** do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o ***caput***, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no ***caput*** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

SEÇÃO VII
MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do ***caput*** do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no ***caput***, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

SEÇÃO VIII
DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

SEÇÃO IX
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

SEÇÃO I
NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o ***caput***.

SEÇÃO II
JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 39. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:

I - Habilitação jurídica;
II - Qualificação técnica;
III - Qualificação econômico-financeira;
IV - Regularidade fiscal e trabalhista;
V - Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Estaduais, Distritais e Municipais, conforme for o caso;
VI - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do ***caput*** do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do ***caput*** poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores do CISLESTE.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o ***caput*** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
II - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - Demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I;
VII - Constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

SEÇÃO II
PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

Art. 42. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores do CISESTE, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores do CISLESTE serão enviados nos termos do disposto no art.25.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado respeitado à ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico do CISLESTE.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

SEÇÃO I
INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o ***caput*** deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no ***caput***, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

SEÇÃO I
AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do ***caput*** do art. 13.

SEÇÃO II
PREGOEIRO

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do ***caput*** do art. 17.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
ERROS OU FALHAS

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o ***caput***, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO
ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitando a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CISLESTE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do CISLESTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas;
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no ***caput*** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores do CISLESTE.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata esta Portaria poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS
ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 50. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 51. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Portaria e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 52. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 54. A Secretária Microrregional Executiva poderá editar normas complementares ao disposto nesta Portaria e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 55. Fica a Secretária Microrregional Executiva autorizada a resolver os casos omissos e a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 56. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57 - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AEBC9584

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, com fornecimento dos materiais, para os veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde SETS/CISLESTE, devidamente montados nos veículos na sede do Município de Muriaé, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após o fornecimento, após a emissão da nota fiscal.

- Empresa vencedora:
L & A SERVIÇOS DE RECACHUTAGEM LTDA. ME
CNPJ nº 07.759.931/0001-17
Itens: 1 e 2.
- Total Geral: R$ 11.840,00

Muriaé, MG, 30 de setembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7D1BD7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 062/2022 PE 030/2022

PC 062/2022 PE 030/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços:
ATA SRP 077/2022 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 12.661.958/0001-02; Vr: R$8.820.000,00. Assina: José Henrique D'amorim de Figueirêdo;

ATA SRP 078/2022 CARBEL JAPAO VEICULOS LTDA, CNPJ 23.396.997/0001-46; Vr: R$36.806.700,00. Assina: Thiago Maia Nepomuceno; ATA SRP 079/2022 RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 13.426.763/0001-40; Vr: R$5.481.000,00. Assina: Maria Carolina Alves Nogueira. ATA SRP 080/2022 STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15; Vr: R$53.094.000,00. Assina: José Paulo Simões. ATA SRP 081/2022 TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83; Vr: R$11.328.000,00. Assina: Mariana Abrão Normanha Data 29/09/2022. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:40461C53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 067/2022 PE 033/2022

PC 067/2022 PE 033/2022 Aquisição de equipamentos para operação nas Usinas de Triagem e Compostagem-UTC e Aterros Sanitários, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. Acolhe parcialmente a impugnação aviada por AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 14.333.206/0001-48, para acrescentar ao edital as exigências de capacidade técnica. Acolhe parcialmente a impugnação aviada por BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.119.251/0001-65, possibilitando a prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos-Prorroga recebimento da propostas para dia 17/10/22, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C952890F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 060/2021 PE 020/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 060/2021 PE 020/2021
PC 060/2021 PE 020/2021 Cont. de empresa p/ Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) do CODANORTE, p/ atender ao Convênio 907282/2020, PC 59336.002461/2020-20 formalizado entre o CODANORTE e SUDENE. 1º Aditivo CTR 094/2021 firmado c/ empresa Evolua Amb. Eng. e Arquitetura Ltda-EPP, CNPJ 16.697.255/0001-95- Prorrogação de Vigência s/ alteração de valor-Prorroga Vig. 14/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:EC722A96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 068/2021 DISPENSA 039/2021

PC 068/2021 Dispensa 039/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços para licença de uso de software e serviços de consultoria e assistência técnica para os módulos de: mensagem interna; circular; atendimento/ouvidoria; protocolo eletrônico; ofício eletrônico; menção de documentos; workflow de atividades modo kanban; processo administrativo; gerenciamento inteligente de contatos; assinatura digital ico-brasil (habilitação); assinatura eletrônica nativa; licenciamento ambiental digital, além do módulo em app de fiscalização em campo (off-line) , a ser utilizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. 1º Aditivo CTR 093/2021 firmado c/ 1Doc Tecnologia S.A**,** CNPJ 19.625.833/0001-76- Prorrogação de Vigência s/ alteração de valor-Prorroga Vig. 08/09/2022 a 07/09/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8E6DD6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Ao 29 dia do mês de setembro de 2022, eu, LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, tomei posse no Concurso Público n°. 001/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R$ 3.272,40 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), em cumprimento ao Edital de Convocação, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Celetista,
Declaro ciência que admissão de pessoal do consórcio público, observando as normas de direito público, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do Art. 6º, § 2º da LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.
Declaro ciência, ainda, que com a extinção do contrato de consórcio público os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio, conforme Art.29, §2oDECRETO Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Andradas/MG, 30 de setembro de 2022

LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
Engenheiro Ambiental

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:703E506C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE DESERÇÃO PREGÃO 031/2022

EXTRATO – TERMO DE DESERÇÃO – Processo nº 052/2022 – Pregão nº 031/2022 – Eletrônico – O Diretor Geral do DMAES, no uso das suas atribuições legais, ratifica e declara DESERTO o Processo em epígrafe, visto que não acudiram propostas para o certame até a data e hora limite agendada no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, conforme verificado pela Pregoeira Oficial.

Ponte Nova (MG), 30 de setembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:EDD07161

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 043/2022, **Dispensa de Licitação nº 035/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha para EMURB, Cemitérios Municipais e Velório de Guaxupé/MG. Fornecedor: **ANTÔNIO TADEU RIBOLI - ME.** Valor: **R$ 1.050,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/09/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:6967553C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 043/2022 (REGISTRO DE PREÇO 025/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/10/2022 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 070/2022, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 025/2022). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3BBA9556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior** CPF n.º040.566.626-81 através do presente, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 069/2017** com **ROGÉRIA APARECIDA MARQUES DE LIMA ,** CPF: 029.792.146-04, residente a Rua José Teixeira de Aguiar, 17-Jamapará-Sapucaia –RJ, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.Por esta e na melhor forma de direito, nos termos do Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, o Município resolve proceder a **RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 069/2017**, mediante a seguinte consideração: ***II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*** Por esta razão, tendo em vista o interesse da Administração na rescisão do contrato , tendo em vista já ter sido realizada inclusive a entrega das chaves, bem como a anuência da Locadora e não tendo pendências entre as partes , firmam a presente rescisão.

Além Paraíba, 12 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3C138FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 34/2022

N.º Processo: 23/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 15/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item 48 – ESPIRONOLACTONA 25 MG – Marca: EMS, da Ata de Registro de Preços 34/2022. Valor Reajustado: R$ 0,2212. Data de assinatura 30 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:726224FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 139/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a execução de projeto de manutenção funcional, aulas e apresentações musicais de Banda Sinfônica no Município de Argirita-MG. As entidades interessadas deverão entregar os envelopes de documentação e proposta na sede do Município - setor de licitação, das 8h às 16h, no período de 03 de outubro de 2022 a 10 de outubro de 2022. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br. O edital de Chamamento encontra-se disponível no site www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 30 de setembro de 2022

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7AA4CBA3

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 225/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022

Decreto N° 225 - de 13 de Setembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0047-132 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	14.544,00
2.03.01.10.305.0003.2.0052-132 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	7.999,20
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

30 de setembro de 2022 15:02:06

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2087136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 041/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00412022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	30/09/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Lote	MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA	-	24.183,9000	30/09/2022
2	Lote	MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA	-	24.558,9000	30/09/2022
3	Lote	MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA	-	11.781,9000	30/09/2022

30 de setembro de 2022

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ABA1B60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 044/2022, Processo Licitatório nº 102/2022, cujo Objeto é Registro de Preços, possibilitando a prestação de serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais para Prefeito, Vice Prefeito e servidores do Município com a disponibilização de acesso ao Sistema de Gestão de Viagens Corporativas da licitante vencedora, segundo as necessidades da Administração Municipal. O licitante vencedor foi.

SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

Belo Oriente/MG, 30 de setembro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:60D45BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 94/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado com fornecimento de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 14/10/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:919BE997

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 86/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SACAS DE SILO (INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO) DESTINADOS AOS ANIMAIS APREENDIDOS DE POSSE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de interessados na licitação acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Boa Esperança/MG, 30 de setembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:77EFEE2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Rua Ninico Dias, 39 Centro – CEP: 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG de propriedade da Sra. Roselia Dias Motta Duarte, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de instalação do Centro de Convivência espaço esse que promoverá atividades em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos, para fortalecer e assegurar a Convivência familiar e comunitário, onde irá se prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade de risco. Contratada: ROSELIA DIAS MOTTA DUARTE, inscrito no CPF n° ***.895.138-**. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura: 28/09/2022. Vigência: 28/09/2022 a 27/09/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do AmparoMG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:34C4450D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 080/2022 - Pregão Eletrônico Nº 049/2022 – Objeto: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.** Início do Recebimento de propostas: 09h(nove horas) do dia 03/10/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 16/10/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h00(nove horas) do dia 17/10/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30/09/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1D16F7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 092/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Elizangela Alves dos Santos , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 092/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias , tendo vigência a partir do dia 09/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:7BEE4513

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 093/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ilda Diniz , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 093/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias , tendo vigência a partir do dia 09/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:51E794F2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 094/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Leidiene Mesquita Braga , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 094/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias , tendo vigência a partir do dia 09/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:62B898F1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 095/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Adriana Fernandes Miranda , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 095/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias , tendo vigência a partir do dia 09/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:41A04A7B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 096/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marinalha Tavares de Assis , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 096/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias , tendo vigência a partir do dia 09/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:735726CA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 097/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cristiane Ribeiro Lemos , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 097/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias , tendo vigência a partir do dia 09/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:55611AAD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 098/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Thania Gonçalves Soares , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 098/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias , tendo vigência a partir do dia 09/08/2022 e termino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:AD3D1F07

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 099/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria José Gomes Bispo Celestino , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 099/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias , tendo vigência a partir do dia 09/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:C99984F1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 100/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sirlei Ferreira Gomes da Silva , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 100/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias , tendo vigência a partir do dia 09/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:99579DF8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 107/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Joyce Alves Torres , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 107/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias , tendo vigência a partir do dia 12/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:747AB17A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 109/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Eva Martins Lemos , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 109/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias , tendo vigência a partir do dia 15/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:32D34522

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 111/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Veiviane Mendes da Rocha Assis , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 111/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias , tendo vigência a partir do dia 15/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:F50AF509

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 112/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Adilma Rosa Fernandes Pinto , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 112/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias , tendo vigência a partir do dia 15/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:7EF25036

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 113/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luzia Batista Araujo da Cunha , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 113/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias , tendo vigência a partir do dia 15/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:E789A9E7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 115/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Piedade Aparecida da Cunha , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 115/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias , tendo vigência a partir do dia 15/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:37589F3B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 116/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Zenaide Luiza Tavares , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 116/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias , tendo vigência a partir do dia 15/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:346750EB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 117/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Seila Mariza Pacheco da Silva , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 117/2022 pelo prazo de 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias em substituição a Servidora Gleicimara Soares de Souza , tendo vigência a partir do dia 15/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:4A348AF4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 118/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rosimar da Silva , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 118/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias , tendo vigência a partir do dia 15/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:D68F37D0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 119/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Valmiria Nobre de Assis , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 119/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias , tendo vigência a partir do dia 15/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:1F686B26

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 121/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Naiane Gonçalves Pereira , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 121/2022 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias , tendo vigência a partir do dia 15/08/2022 e tèrmino no dia 22/12/2022. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:85514235

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço autônomo nº 122/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Terezinha de Jesus Fernandes Viana , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 122/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 16/08/2022 e termino no dia 16/02/2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:9DD703A3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 180/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Bruna Rodrigues Silvério , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 180/2022 pelo prazo de 100 (cem) dias em substituição a Servidora Kátia Lúcia Pereira Barbosa que se encontra em licença sem vencimento , tendo vigência a partir do dia 10/08/2022 e tèrmino no dia 08/11/2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:0FCA2C55

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 196/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Josiane de Fátima Lima , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 196/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses , tendo vigência a partir do dia 16/08/2022 e término no dia 16/02/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 29/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:4E6CFD36

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 230/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 230/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luisa Helena Alves de Almeida , Do Objeto: Prorroga o Prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 230/2022 pelo prazo de 11 (onze) meses , tendo vigência a partir do dia 27/08/2022 e termino no dia 28/07/2023. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 30/09/2022.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:E0DB1E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 206/2022***, publicado em 30 de Setembro de 2022 em sua edição n.º 3360, Ano XIV,página 38, devido a erro de digitação; onde se lê:**"**Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2022″; leia-se: "Cachoeira de Minas, 29 de Setembro de 2022″.

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:1BB673D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 206/2022 – Pregão Presencial n.º 050/2022***, para a *contratação de empresa especializada para locação de brinquedos para realização da Festa da Criança e demais Programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001 e 002*** para a pessoa jurídica ***WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME,*** e passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Setembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:3DE155DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 032/2022****:*

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***JRR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI***.
Processo Licitatório n.º 262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 069/2021.
Objeto: Aditivo de 1,6 km no percurso do Roteiro 27.
Valor aditivado: R$ 202,75 (Duzentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) por dia trabalhado.
Percentual: 5,51% (Cinco Inteiros e Cinquenta e Um Décimos Por Cento) do valor do Contrato original.

Cachoeira de Minas, 23 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:6F900A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019/2022- CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 019/2022- CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor das empresas **SOARES ENFERMAGEM LTDA CNPJ n° 34.971.336/0001-12, THAIS DE SOUZA PEREIRA CNPJ n° 40.464.342/0001-87, VERONICA SANTOS RODRIGUES CNPJ n° 32.256.813/0001-33, PAULA PATRICIA CAMARGO BARROS CNPJ n° 40.798.754/0001-53 e FERREIRA & CASTRO ENFERMAGEM LTDA CNPJ nº 40.690.627/0001-36**, para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL E ENFERMAGEM,** conforme abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
03	ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".	744	R$ 288,53

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de Setembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D6F35969

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AVENIDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 007/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

COCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.748.029/0001-96

Cachoeira Dourada, 25 de Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5262307E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **10.329.641/0001-48**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, TAIS COMO BLOCOS DE RECEITUÁRIOS ENTRE OUTROS.**

Valor Total: R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2B609DFA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **10.329.641/0001-48**, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PLACAS DE INOX COM SUPORTE INCLUSO INSTALAÇÃO.**

Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:13062271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00051/2022

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL n° 67/2022
PROCESSO Nº: 00133/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000 51/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **BOKAS MAGAZINE LTDA** – CNPJ n° 22.462.857/0001-66, situada na Rua Correa De Lacerda, 21 - Centro - Bom Jardim de Minas – MG, com o valor total de **R$ 38.765,00** (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais), **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME** – CNPJ n° 38.649.612/0001-82, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG com o valor total de **R$ 19.814,80** (dezenove mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **02/09/2022**.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **29/09/2022.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:82FD90DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00194/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 71/2022 - Processo nº 00146/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00052/2022 –Contrato nº 00194/2022 – Contratada: **Sigma Maquinas e Representações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV. João Aureliano, 961 A - BAIRRO: Centenário - Lavras - MG - CEP:37.203-638, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.991.097/0001-35 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, DO TIPO VEÍCULO DE PASSAGEIROS 5 LUGARES (4 PASSAGEIROS + MOTORISTA) COM RECURSO PROVENIENTE DE RESOLUÇÃO Nº 6962/2019, DO GOVERNO ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**- Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023.

Campanha/MG, 30 de setembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CAE43549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública o primeiro Adendo ao edital do Processo Licitatório nº 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 055/2022 – SRP nº 041/2022, que tem por finalidade alterar as especificações dos produtos dos lotes I e II do item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de licitação e as especificações dos produtos dos lotes I e II do Anexo VII – Minuta de Proposta de Preços e alteração da data e horários do recebimento, abertura e julgamento das propostas. Os demais assuntos inerentes ao edital original, não mencionados no primeiro adendo, seguem o disposto no Edital. Novo prazo recebimento das Propostas: até às 08h30 do dia 14/10/2022. Abertura e julgamento das propostas: 14/10/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 14/10/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8EE7A8EA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 049/2022 - SRP 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 097/2022 – Pregão Presencial 049/2022 - SRP 037/2022. Torna público o extrato de atas de registro de preços de tintas e afins (tintas, massa corrida, seladora, verniz, fundo protetor, thinner, água raz, óleo de linhaça, corante, resina e instrumentais de pintura), usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município e logradouros públicos. Contratada: ARP_SL_154/2022_ALINE NICÁCIO ME, de CNPJ 14.304.445/0001-70, com valor total de R$ 77.980,30 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos), ARP_SL_155/2022_ Compre Bem Distribuidora Eireli EPP, de CNPJ 14.718.491/0001-15, com valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais); ARP_SL_156/2022_ Gabriela Materiais para Construção Ltda, de CNPJ 04.184.646/0001-27, com valor total de R$ 43.785,50 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); ARP_SL_157/2022_ GL Comércio em Geral Ltda, de CNPJ 18.966.588/0001-06, com valor total de R$ 699,60 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e ARP_SL_158//2022_ POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 46.367.384/0001-86, com valor total de R$ 314.749,00 (trezentos e catorze mil, setecentos e quarenta e nove reais). Vigência: da sua assinatura, dia 27/09/2022 até o dia 26/09/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8315AD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 8666/93 e 10.520/02 a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 146/2022** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DE CAMPO FLORIDO**. Empresa Contratada: Ai Sim Comercio Ltda. Valor: R$ 210.526,40 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 30 de setembro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:4F6DA1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 94/2022 - Pregão Eletrônico Nº 61/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO MINIVAN, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO E CONFORME CONVENIO Nº 1491001933/2022/SEGOV/PADEM, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: 4N COMERCIO DE MERCADORIAS. Contrato nº. 219/2022. Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023. Data assinatura 30/09/2022. Valor Contrato: R$ 121.990,00.

Campos Altos – MG, 30/09/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FF981244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 71/2022, Processo n.º 118/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.,** com abertura prevista para o dia 18/10/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 30/09/2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:188174DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Contrato: R$ 83.643,74 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 20/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9CF5556A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa BRUNO HENRIQUE DIAS – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Contrato: R$ 45.058,95 (quarenta e cinco mil cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 20/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:73E8A1F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GOLD LATARIAS E ACESSORIOS – ME. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Contrato: R$ 59.078,00 (cinquenta e nove mil e setenta e oito reais). Vigência: 20/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3D33702C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 051/2022 – Processo Licitatório Nº 151/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 28/09/2022, nos termos do Artigo 24, XVII da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do prefeito Municipal e com vistas a justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 051/2022 que objetiva a revisão obrigatória do veículo de placa RMV-9C98 ONIX PLUS 1.0. Gabinete do Prefeito. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2F9C5A59

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO SINE DIE 040-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022. DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO. Assunto: Suspensão do processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PELA CONTRATADA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS AMBULATORIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Considerando que foi designado abertura do certame, supracitado para o dia 04/10/2022 às 13:00 horas; considerando os pedidos de IMPUGNAÇÃO cujo conteúdo demanda análise; considerando a possibilidade de alteração do Edital;

DECIDE:
Fica suspenso **SINE DIE** a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:589107EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188 – 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33 – 2022

Comunicamos anulação da licitação supracitada, ocorrida no dia 13/07/2022 as 13h00mim, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalar e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde. **Motivo da anulação: Ofício nº 417/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru, alegando falta de descrições mais detalhadas do objeto.**

Carmo do Cajuru, 30 de setembro de 2022.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4224AFF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato das ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/22 do PL Nº. 241/22 PE Nº. 30/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DETENTORAS DAS ATAS: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, valor R$ 11.400,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor R$ 32.229,62; ALFALAGOS LTDA, valor R$ 2.086,47; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, valor 283.251,40; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, valor R$ 462.496,00; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, valor R$ 8.000,00; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, valor R$ 9.862,50; ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, valor R$ 4.457,00; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, valor R$ 50.140,88; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, valor R$ 6.080,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; valor R$ 29.509,594; DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 71.146,90; PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 32.140,00; HOSPVIDA LTDA, valor R$ 278.010,00; GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 1.913,00; CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI, valor R$ 3.727,00; ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, valor R$ 66.300,00; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 52.200,00; FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, valor R$ 19.280,00; DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, valor R$ 98.100,00. **VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:88A2C0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 242/22 - PP Nº. 41/22. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Obras. Empresas Contratadas: MIZA MÓVEIS LTDA, no valor de R$ 9.180,00; BRUNO DO CARMO FERREIRA, no valor de R$ 5.220,00 e META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 7.245,00 e M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA, no valor de R$ 13.490,50. **Vigência: 31/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:627C9303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 256/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/22 – SRP Nº 22/2022 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de açúcar e detergente em atendimento às Secretarias Municipais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 10hs do dia 03/10/22.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 17/10/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5456B330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do **PL Nº. 218/22 - PE Nº. 24/22.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas Contratadas: Mercearia Campos e Rabelo Ltda, Andorinha Alimentos Ltda, RANGAP Distribuidora de Alimentos LTDA, Tristão Alimentos Ltda e Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda. **VIGÊNCIA: 30/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6BAF4FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 150/2022. Objeto: Locação de equipamentos e serviços de decoração para a comemoração do dia das crianças, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **INEZ HELENA RABELO AMARAL CPF:930.363.966-91**, inscrita no CNPJ nº **07.799.947/0001-53,** no valor de **R$ 2.050,00** e **CHAIANE APARECIDA SOUSA RIBEIRO 10473932636** inscrita no CNPJ nº **24.112.826/0001-00,** no valor de **R$ 5.498,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:573BBA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2022 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Samara Sanglard Calçado Reis, Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 577/2022, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica de via pública do Município de Carmo do Cajuru, que será custeado com Recursos de Transferências Especial Federal.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no IOF/MG, pag. 3 do dia 09/09/22, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV Nº 3345, pag. 51 do dia 09/09/2022, D.O.U, seção 3, pag. 264 do dia 12/09/22 e no site www.carmodocajuru.atende.net. Iniciados os trabalhos a Presidente constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão pública. Desta forma, a Presidente declarou à presente Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 30 de setembro de 2022.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente

NEUSA SILVA DE SOUZA
Membro

KELLY APARECIDA FERREIRA DUARTE
Membro

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:78EF0FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 03/10/2022 até as 11:30 hs. do dia 14/10/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/10/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 30 de setembro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AF6DADB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 091/2022, processo autuado nº 179/2022, visando aquisição de materiais para oficinas de artesanato e pintura em tecido que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto social e da execução do plano de atendimento integral a família e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até:17/10/2022 às 08h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 30 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:2CAD4C98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2019 – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação: 039/2019
Processo autuado nº 335/2019

Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Objeto: renovação e prorrogação contratual dos serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme Lei Orgânica Municipal, fulcrado no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Dá-se ao presente termo o valor estimado de R$4.080,000 (quatro mil e oitenta reais), correspondente ao valor mensal de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
Do prazo:
Fica estabelecido o prazo de vigência contratual para o período compreendido entre 01/10/2022 até 01/10/2023
Data do Termo de Aditivo: 29/09/2022.

Catas Altas/MG, 30 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:021F6AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 059/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022- EXTRATO DE ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Processo Licitatório Nº. 059/2022, Pregão Presencial Nº. 044/2022. A Equipe de Apoio de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 059/2022, Pregão Presencial Nº. 044/2022, com a alteração da redação dos itens constantes nos anexos I, III, IV e V do Edital, bem como alterando a data de abertura descrita no corpo do edital para o dia 14 (quatorze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09 (nove) horas. A errata na integra, encontra-se disponível no site: www.cipotanea.mg.gov.br.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1CBD18B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 524/2022 PREGÃO Nº 34/2022- REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, **PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 24/10/2.022**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:F8C48E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 038/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 038/2022. EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, A PARTIR DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022:**

Item	Descrição	Qtde	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina comum	110.889	5,09	5,09	564.425,01
02	Etanol	15.334	3,33	3,33	51.062,22
03	Óleo diesel S10	38.412	7,20	6,96	267.347,52
04	Óleo diesel Comum	38.219	7,15	6,79	259.507,01
Valor total					**R$ 1.142.341,76**

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 038/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 1.199.696,64 (HUM MILHÃO CENTO E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 1.142.341,76 (HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.**

CONQUISTA/MG, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2083D99E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **TIAGO LUIS DO NASCIMENTO 22300818884**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
68	620,00	KG	QUEIJO MEIA CURA -ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	IN NATURA	37,20	47,63

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.**

CONQUISTA/MG, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:18F14D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, IRP Nº 006/2022.

REFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, IRP Nº 006/2022.A PMC através da CPL que**REALIZARÁ**a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares para manutenção das atividades e serviços previstos na atenção primária, pronto atendimento municipal e vigilância em saúde, em atendimento a Proposta do FNS n° 11248.794000/1220-01, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.**Justificativa da Contratação**: Justifica-se a aquisição de móveis, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares para manutenção das atividades e serviços previstos na atenção primária, pronto atendimento municipal e vigilância em saúde, em atendimento a Proposta do FNS n° 11248.794000/1220-01. É importante frisar que os referidos equipamentos serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades da rede de saúde na Atenção Primária, Pronto Atendimento Municipal e Vigilância em Saúde, sendo, desse, modo essenciais para a execução dos serviços em saúde, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a manutenção da Atenção Primaria, Pronto Atendimento Municipal e a Vigilância em Saúde. A aquisição dos moveis e equipamentos, auxiliará no desenvolvimento e manutenção das atividades previstas na Atenção Primaria, Pronto Atendimento Municipal e Vigilância em Saúde, melhorando as condições de trabalho e do atendimento, gerando em consequência uma melhor qualidade de vida da população. Assim, todo o serviço prestado será para manutenção das atividades e serviços de saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia**14/10/2022**às**08h00min**, no sito eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de setembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal, Paloma Dias Vilas Boas
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:19EF3C06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

2º Termo Aditivo de prazo de vigência
CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/ 2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2022
EMPRESA: MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 07.152.492/0001-80

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ n.º 07.152.492/0001-80) resolvem celebrar o **2º Aditivo de prazo de vigência** ao Contrato Administrativo nº 014/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos de assessoria, consultoria e auditoria na área de Direito Público e suas vertentes, bem como o acompanhamento de processos judiciais em todas as instâncias junto aos Tribunais superiores para o SAAE de Coqueiral-MG.

Vigência de 30 de setembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Coqueiral-MG, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:FCC903DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

O Munic. de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Pregão Presencial nº 61/2022, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS DESTINADAS A FARMACIA BASICA DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de segunda-feira, 03 de outubro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:0671EF0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

O Munic. de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, torna público o Pregão Presencial nº 62/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICIPIO, Data: Segunda-feira, 17 de outubro de 2022. Horário: ás 07:30. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:CF172DDC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.211, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, E COM A LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição dos vencimentos básicos do Magistério, em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei, bem como o Piso Nacional da Educação.
§1º. A recomposição de que trata o caput do presente artigo dará nos seguintes termos:

Cargo	Carga Horária	Valor Pago atualmente	Valor a ser pago
Professor	24 Horas	R$ 2.105,75	R$ 2.307,37
Supervisor Pedagógico	24 Horas	R$ 2.105,75	R$ 2.307,37
Diretor de Escola	40 Horas	R$ 2.675,20	R$ 3.845,63

§2º. O pagamento do Piso estipulado no caput deste artigo será retroativo a 1º de janeiro de 2022, sendo que as eventuais diferenças de vencimentos poderão ser parceladas, à critério da Administração, após a aferição do valor a ser pago e disponibilidade orçamentária financeira.
§3º. O pagamento ao qual se refere o §1º, deste artigo não configura reajuste salarial, não produzindo efeito as demais faixas de vencimento do Magistério Público Municipal.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a recompor o valor da hora-aula, em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei, bem como o Piso Nacional da Educação, para o montante de R$ 21,36 (vinte e um reais e trinta e seis centavos).
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 29 de setembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1FF14E75

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2022

ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 023 DE 16 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar do Administrativo e da Manutenção Técnica da Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG.

Art. 2º - Fica incluída a alínea "g" no inciso I do artigo 8ª da Lei Complementar 023/2017, o qual possuirá a seguinte redação:

g) um cargo de Auxiliar do Administrativo e da Manutenção Técnica;

Art. 3º - Fica incluído o parágrafo 5ª no artigo 13 da Lei Complementar 023/2017, o qual possuirá a seguinte redação:

§5º - Ao Auxiliar do Administrativo e da Manutenção Técnica compete cooperar com a Mesa Diretora da Casa Legislativa, além de setores como financeiro e secretaria, na realização de atividades de controle e emissão de documentos, além de realizar auxilio na manutenção técnica de som, alimentação e suporte do site da Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG, para gerenciamento dos seus conteúdos, bem como auxilio para hospedagem e manutenção de matérias vinculadas ao domínio e manutenção do site, além de atividades correlatas.

Art. 4° Fica incluído no quadro de provimento efetivo do anexo I, da Lei Complementar 023/2017, as informações referentes ao cargo mencionado no Art. 1º:

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO QUANTIDADE ESCOLARIDADE SALÁRIO CARGA DE CARGOS MÍNIMA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar do Administrativo 01 2º grau completo R$ 1.212,00 40h
e da Manutenção
Técnica

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Coração de Jesus/MG, 28 de setembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5BA42A69

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 52/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **GERALDO RANSLEY FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 3602, ocupante do

cargo de MOTORISTA C/D, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **12 de setembro de 2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 15 de setembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:75607077

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 53/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **GUSTAVO SEBASTIÃO LAFETÁ ORNELAS**, matrícula 3341, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **01 de outubro de 2022**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 26 de setembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7D704BA8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 054/2022

ALTERA A PORTARIA 094/2021, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTRF DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF do Município de Coração de Jesus, instituída pela Portaria nº. 094/2021, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – ADVOGADO: **Delmon Nobre de Souza** - OAB/MG: 81.992
II – ENGENHEIRA: **Adenise de Sousa Martins** – CREA/MG: 1414587716
III – ASSISTENTE SOCIAL: **Edna Alves do Amaral** – CPF: 959.204.396-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 29 de setembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5A683526

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022. PROCESSO 042/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/ 2022. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS PROCEDIMENTOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE IMAGEM, em conformidade com a Lei nº 8666/63, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.034/2010 – MS. Data de CREDENCIAMENTO: período compreendido entre a data de 06/10/2022 a 18/10/2022, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08 horas e 14 horas. Cópias do Edital e informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com ou pelo fone 38-3228-1076, das 08h às 14h de segunda à sexta-feira.

Coração de Jesus (MG), 30 de setembro de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA –
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8F5EB703

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, P.A. nº 041/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PACELADA DE MEDICAMENTOS. Abertura: 13/10/2022 às 07h45. Edital e esclarecimentos somente através do e-mail: licitacaohmsvp@gmail.com .

Coração de Jesus, 30 de setembro de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA–
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A5CC4C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

Amanda Bárbara Garcia Pereira, 01 dia;
Antônio Marcelo Pereira, 01 dia;
Daniela de Oliveira Campos, 03, 05 dias;
Débora Cristina Rocha, 01 dia;
Eloísa de Fátima Moreira Gontijo, 01 dia;
Eloisa Hamade Rocha, 02 dias;
Geralda Caetano de O. Gonçalves, 02 dias;
Gleino Aparecido Rosa Ribeiro, 01, 03 dias;
Lázara Aparecida Souza Brito, 01 dia;
Leila Maria Teixeira, 01 dia;
Leticia Michelle Araujo Silva, 01 dia;
Liliane Aparecida Alves da Silva, 01 dia;
Luanna Alves Faria Veloso, 02 dias;
Luciene Alves de Melo, 01 dia;
Lucimaura da Silva Adriano, 01 dia;
Marcia Ferreira Duarte, 01 dia;
Margarete Aparecida Pereira Silva, 07 dias;
Maria das Dores da Silva, 01 dia;
Maria Heloisa da Silva, 01, 01 dias;
Maria Jose de Paula Clemente, 02, 01, 03 dias;
Maria Rejane Moreira Belletti, 05 dias;
Mariana Gontijo Ferreira, 01 dia;
Marilda Garcia, 01, 01, 01, 10 dias;
Monica de Cassia Pereira Costa, 02, 01, 01 dias;
Rosinei de Paula Salgado, 03 dias;
Tassia Aparecida de Carvalho, 02 dias;
Thais Cristina Oliveira Fialho, 02 dias;
Thiago Sidnei Silva, 03 dias;
Welton Carvalho Bahia, 01 dia;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de setembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DF34D923

SETOR DE LICITAÇAO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 POSTO HITS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 011/2022
Pregão Presencial nº 009/2022
Registro de Preços nº 003/2022

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 011/2022, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2022,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 30/09/2022 em razão da política econômica, consistente na alteração da legislação pátria inerente à tributação dos combustíveis;
CONSIDERANDO a redução do preço do litro dos combustíveis óleo diesel comum e óleo diesel S10;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, a redução no preço dos referidos combustíveis;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, concernente ao preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado no referido instrumento e nos aditivos posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário da gasolina e do etanol registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 007/2022 e em seus aditivos, passa a ser o seguinte, a partir de 30 de setembro de 2022:

Especificação	Valor Unitário
Óleo diesel comum	R$ 6,96
Óleo diesel S10	R$ 7,06

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 30 de setembro de 2022.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:ADF367F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0113/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00, 18 de outubro de 2022, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial**

nº 050/2022 Processo Licitatório 0113/2022, tendo por objeto o **Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**
Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:89594601

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 0114/2022, Dispensa nº. 029/2022, Art. 24 II lei 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento de sementes de milho e adjudicado em favor de:

AGROPEC FELICÍO LTDA.
CNPJ: 41.566.660/0001-11
VALOR TOTAL: R$9.000,00 (nove mil reais)

Couto de Magalhães de Minas, 30 de Setembro de 2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F5BF9C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços de n° 022/2022, que tem como objeto, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

Órgão Gerenciador: CIMAMS
Detentora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Taxa administrativa: -1%

Couto de Magalhães de Minas, 30 de setembro de 2022.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:35B715DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2022

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Coordenador de *Coordenadora da Atenção Primária,* de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra. Sra. Renata Kely Amaro e Castro**, portadora do documento de CPF: 036.259.116-47 do Cargo Comissionado de **Coordenadora da Atenção Primária.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 30 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DAC1A3F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2022

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Setor de Gerenciamento e Logística de Transporte,* de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra**. **Maraise Aparecida Dutra**, portadora do documento de CPF: 065.537.076-50, do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor de Gerenciamento e Logística de Transporte.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 30 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:FA6C6233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de herbicidas, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$27.300,00 – Data: 06/09/2022 **– Parte: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 41.941.303/0002-77.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:570D9D7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°144/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para pavimentação asfáltica para aplicação e recuperação de vias públicas, bem como atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$2.904.000,00 – Data: 08/09/2022 **– Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:293980FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.177, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão Atividades Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.1.90.13.00 063 Obrigações Patronais 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.1.90.94.00 077 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.200,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.200,00
02.03 CONSULTORIA JURÍDICA
02.03.01 Consultoria Jurídica
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0201 Processo Legal
04.062.0201.2205 Manutenção Serviços Consultoria Jurídica
3.1.90.11.00 115 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.94.00 722 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.400,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 732 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 22.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 22.000,00
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção Ações da Atenção Primária Prisional
3.1.90.13.00 762 Obrigações Patronais 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.94.00 886 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.400,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.400,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 938 Contratação por Tempo Determinado 90.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 90.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 1000 Auxílio-alimentação 61.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 61.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 1004 Contratação por Tempo Determinado 150.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 150.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1019 Contratação por Tempo Determinado 281.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 281.000,00
3.1.90.13.00 1021 Obrigações Patronais 140.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 140.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.1.90.11.00 1158 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
3.1.90.13.00 1159 Obrigações Patronais 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 787.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.1.90.13.00 076 Obrigações Patronais 11.200,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 11.200,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.1.90.13.00 126 Obrigações Patronais 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.36.00 726 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 14.400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.400,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 13.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 823 Material de Consumo 10.400,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.400,00
10.302.2715 Manutenção do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2715.2273 Manutenção Posto de Coleta - Hemominas
3.3.90.30.00 849 Material de Consumo 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.11.00 951 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 90.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 90.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 1007 Indenizações e Restituições Trabalhistas 325.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 325.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 1014 Material de Consumo 6.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 6.000,00
3.3.90.39.00 1016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 20.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.94.00 1022 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 100.000,00
3.3.90.30.00 1023 Material de Consumo 10.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 10.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.94.00 1030 Indenizações e Restituições Trabalhistas 16.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 16.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analfabetismo
3.1.90.11.00 1035 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 22.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 22.000,00
3.1.90.94.00 1037 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 10.000,00
3.3.90.30.00 1038 Material de Consumo 8.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 8.000.00
3.3.90.39.00 1040 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 2.000.00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.04.00 1042 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 50.000,00
3.1.90.94.00 1045 Indenizações e Restituições Trabalhistas 48.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 48.000,00
4.4.90.51.00 1049 Obras e Instalações 15.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 15.000,00
TOTAL: R$ 787.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2022.

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7DD582DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.178, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas - PASEP
3.3.90.47.00 584 Obrigações Tributárias e Contributivas 230.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 230.000,00
TOTAL: R$ 230.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 230.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2022.

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DDFC7E27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.179, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 718 Contratação por Tempo Determinado 209.000,00
1.32.00 Transferência Proveniente do Governo Federal destinada a vencimentos de agentes comunitários de saúde 209.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 882 Contratação por Tempo Determinado 63.000,00
1.32.00 Transferência Proveniente do Governo Federal destinada a vencimentos de agentes comunitários de saúde 63.000,00
TOTAL: R$ 272.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 272.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2022.

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:ADACAA5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.180, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 1005 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.095.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 1.095.000,00
TOTAL: R$ 1.095.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.095.000.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2022.

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CCFFB618

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/09/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.628,16
29/09/22	52652-5 - Piso M A Social	R$ 29.783,60
30/09/22	73000-9 - FPM	R$ 1.349.586,65
30/09/22	73049-1 - ITR	R$ 28.638,72
30/09/22	283141-4 - PCPFA	R$ 25.559,16

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:000D6828

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de clínica médica para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, originário do Credenciamento nº 002/2022.Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.2.54.00-756 - Valor: R$144.000,00. Data: 30/09/2022. **PARTE: SIM SAÚDE ÍNTIMA DA MULHER LTDA - ME – CNPJ: 38.303.073/0001-25.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D0EAFF4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 14/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2022, registrada em Ata nº. 381.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº. 751 de 21 fevereiro de 2022; que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere às documentações apresentadas pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar repasse do recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social ao Município de Curvelo no valor total de 86.119,50 (oitenta e seis mil e cento e dezenove reais e cinquenta centavos), sendo: R$ 34.619,50 (trinta e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) destinado para a PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL e R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) para aPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de setembro de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:874B604D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CURVELO - MG

Acórdão: 0002/2022
Processo: 12527/2022
Matéria: Não Incidência de ITBI
Contribuinte: PGX Participações LTDA.

EMENTA: ITBI. INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL. NÃO INCIDÊNCIA. TEMA 796 DO STF. MELHOR INSTRUÇÃO PROCESSUAL. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

RELATÓRIO:
Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa PGX Participações LTDA, no qual pugna a requerente pela reforma da decisão de 1a instância que indeferiu o pedido de não incidência de ITBI para a realização de capital social de pessoa jurídica, conforme fls. 27 dos presentes autos.
A decisão de primeira instância denegou o pedido sob a alegação de que a requerente incorre nas exceções da aplicação da Imunidade do ITBI, nos termos da Lei Complementar no 118/2017.
Inconformada com tal decisão, a empresa, ora recorrente, apresentou recurso administrativo (fls. 34/51), onde alega que o fato de constar em seu contrato social como sendo umas de suas atividades a de compra ou locação de imóveis, esta não pode ser presumida como atividade preponderante da empresa.
Requereu-se, assim, que fosse proferido despacho administrativo que lhe ateste ao não recolhimento de ITBI sobre a transferência dos imóveis registrados, embasando-se no art. 156 da Constituição Federal e art. 36 do CTN.
Endereçado à Secretaria da Fazenda do Município de Curvelo-MG, o recurso administrativo fora apreciado pelo Departamento de Fiscalização Tributária, que, por sua vez, manteve a decisão de Primeira Instância, conforme verifica-se à fl. 52.
Posteriormente, os autos foram remetidos a este Conselho para a devida apreciação do Recurso Administrativo em tela.
No parecer, o Ilmo. Sr. Procurador do Município opinou pelo não conhecimento do Recurso, tendo em vista que o mesmo fora protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo CTM, sendo, portanto, intempestivo.
Em seguida, opinou o sr. Procurador pelo Reconhecimento da Nulidade da Decisão proferida pelo Departamento de Fiscalização Tributário à fl. 52, por ser competência exclusiva do Conselho Municipal de Contribuintes.
Ainda, em seu Parecer, o Ilmo. Sr. Procurador do Município indicou que, caso o Conselho opte por conhecer o Recurso Voluntário, que sejam os autos enviados à Autoridade Administrativa para que seja feita uma fiscalização mais detalhada do caso, uma vez que a documentação acostada nos autos é insuficiente para uma conclusão exata acerca das atividades da empresa, ora recorrente.
É o relatório.

DECISÃO
Analisando os autos, verifica-se que a recorrente não cuidou de observar o prazo para Interposição de Recurso previsto pelo Código Tributário Municipal, visto que o Recurso foi protocolado em 05 de julho de 2022, enquanto o prazo havia se encerrado em 17 de maio de 2022.
No entanto, visando o princípio da autotutela e legalidade, hei de receber o presente Recurso e apreciá-lo, pois os prazos impostos pela Administração que não forem respeitados não a impedem de rever os seus atos, quando houver indícios de procedência dos fatos alegados pelo interessado.
Por conseguinte, em relação à decisão de fl. 52, proferida pelo Departamento de Fiscalização Tributária, deu-se de forma errônea, uma vez que tal departamento não tem legitimidade para apreciar o Recurso, sendo, portanto, uma decisão nula.
Em observância ao artigo 327 do CTM, a competência para decisão em grau recursal de matéria tributária é exclusivamente do Conselho Municipal de Contribuintes, vejamos:
Art. 327. Da decisão de primeira instância, contrária, no todo, ou em parte, ao contribuinte, caberá recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, com efeito suspensivo, interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão de primeira instância.
Assim, pelo exposto acima, RECONHEÇO A NULIDADE DA DECISÃO DE FLS. 52, visto a ilegitimidade do órgão para proferir tal decisão, sendo que se trata de competência exclusiva do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme dispositivo legal trazido acima.
Passo a analisar o mérito do presente recurso.
No caso em tela, foi realizada a integralização de imóveis no capital social da empresa. Pois bem, a imunidade do ITBI está prevista na Constituição Federal, em seu artigo 156, II:
Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:
[...]
II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
[...]
§2o O imposto previsto no inciso II:
I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
II - compete ao Município da situação do bem.
Pelo dispositivo acima, a não incidência de ITBI será aplicada quando atividade preponderante da empresa não seja a compra e venda dos bens e direitos incorporados ao patrimônio pela realização de capital.
O Código Tributário Nacional corrobora com o dispositivo constitucional quando regula que:
Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.
§ 1o Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§2o Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.
§3o Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.
Desse modo, verifica-se que, para que seja possível uma análise exata acerca da preponderância da atividade da empresa, é necessário um exame mais detalhado da documentação da empresa.
A documentação acostada nos autos é insuficiente para definir se a atividade preponderante da empresa é ou não passível de incidência de ITBI.
Lado outro, conforme entendimento do STF (Recurso Extraordinário 796.376, TEMA 796), a integralização de capital social de uma empresa é imune do ITBI, independentemente da preponderância de sua atividade.
No RE citado acima, o STF entendeu que a imunidade do ITBI deve ser aplicada sobre imóvel que destinar-se à integralização de capital da empresa.
Ressalta-se que o valor que ultrapassar o capital social da pessoa jurídica não se beneficia da imunidade tributária discutida.
No entanto, não há nos autos documentação suficiente no tocante à receita da empresa que permita uma completa análise da demanda, impossibilitando, assim, uma decisão conclusiva deste Conselho.
DIANTE DO EXPOSTO, voto pela devolução dos autos à Autoridade Administrativa para melhor apuração dos fatos, procedendo, assim, a uma fiscalização mais completa e eficaz da documentação da empresa.
Ressalta-se que deve ser observado cuidadosamente o valor total integralizado ao capital social da empresa, incidindo o imposto apenas sobre o valor que ultrapassar o capital social da empresa, conforme o TEMA 796 do STF.
É como voto.
CONCLUSÃO:
Diante do exposto, ACORDA o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria absoluta, em conhecer do recurso, declarar a nulidade da decisão de fls. 52, bem como pela devolução dos autos à Autoridade Administrativa para a devida apuração em consonância com tese firmada pelo STF no julgamento do RE 796376/SC (Tema 796). Acompanharam o Relator, os conselheiros Jacqueline de Fátima N. Farinha França, Daniela Sampaio Frutuoso, Anne Caroline Pereira Pinto e Lucas Sobreira Álvares Corrêa, tendo como voto divergente o do conselheiro Fabiano Silva Souza apenas no que toca ao não conhecimento do recurso ante a sua intempestividade.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo, 15/09/2022

PEDRO HENRIQUE DIAS SOUZA
Secretário - Geral do CMC

BRUNO VICENTE DE OLIVEIRA
Relator(a)

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6348B620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CURVELO - MG

Acórdão: 0003/2022
Processo: 30454/2022
Matéria: Revisão de ITBI
Contribuinte: Astra Empreendimentos Imobiliários LTDA.

EMENTA: Recurso Administrativo. Revisão de ITBI. Base de Cálculo do Imposto. Tema 1113 do Superior Tribunal de Justiça.

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso aviado pela Astra Empreendimentos Imobiliários Ltda. em face de decisão do i. Secretário Municipal de Fazenda e que indeferiu o seu pedido de revisão do lançamento do ITBI incidente sobre a aquisição de imóvel localizado nesta cidade.

A fundamentação da contribuinte tem por premissa a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça, objeto do Tema 1.113, e que, em suma, estabelece que o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio.

Ocorre que a recorrente desistiu do recurso aviado, consoante requerimento encaminhado via correio eletrônico no dia 16 de agosto de 2022, da lavra do i. procurador da recorrente, e devidamente acostado aos autos às fls..

DECISÃO:

Como é cediço, a desistência de recurso interposto é ato unilateral e incondicionado, de modo que, uma vez manifestado conforme a formalidade legal e antes do seu julgamento, nada obsta a sua homologação.

Homologo, portanto, a desistência do presente recurso, com fulcro no Inciso VIII, do art. 42, do Decreto 4.144/20, segundo o qual a homologação de desistência se dá por simples despacho do Presidente.

Contudo, ante a relevância do tema e o Parecer do i. Procurador Municipal com Recomendações sobremodo relevantes, coloco-as em pauta para, uma vez aprovadas por este Conselho, serem encaminhadas ao Setor competente.

Como bem destacado pelo i. Procurador, (1) RECOMENDA-SE o alinhamento da municipalidade ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça esposado na decisão publicada no REsp 1.937.821 – SP (2020/0012079-1), em 3 de março de 2022, ocasião em que se fixou o Tema Repetitivo 1.113 sobre a base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Eis, portanto, a Tese com os critérios a serem observados:

Tese Firmada:

a) a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação; b) o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN); c) o Município não pode arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente.

(2) RECOMENDA-SE, ainda, à i. Secretaria de Fazenda que os processos administrativos sejam devidamente instruídos, especialmente quanto à obrigatoriedade de autuação – em conjunto ou de forma apartada – dos requerimentos e respectivos recursos administrativos, permitindo-se a este Conselho a devida análise das matérias sob julgamento.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto **ACORDA** o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em encaminhar RECOMENDAÇÕES à Secretaria de Fazenda sobre entendimento firmado pelo STJ quanto a base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), bem como sobre a necessidade de se instruir adequadamente os processos adminsitartivos.

Auditório da Procuradoria do Município de Curvelo, 15/09/2022

DR. LUCAS SOBREIRA ÁLVARES CORRÊA
Presidente

DR. LUCAS SOBREIRA ÁLVARES CORRÊA
Relator(a)

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:30889060

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – 15/09/2022

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às nove horas, tendo por local o Auditório da Procuradoria do Município, localizado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n° 90, Centro, Curvelo – MG, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes. Reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Contribuintes nomeados pelo Decreto Municipal nº 4.144, de 24 de Junho de 2020, para a 2ª Audiência do Conselho Municipal de Contribuintes neste ano de 2022, com o objetivo de analisar, deliberar e votar no âmbito dos processos de **nº 30454/2022,** referente à empresa **Astra Empreendimentos Imobiliários Ltda** e **12527/2022,** referente à empresa **PGX Participações Ltda.** Estavam presentes o Presidente do CMC, Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa, o Vice-Presidente, Bruno Vicente de Oliveira, e os Conselheiros, Dr. Fabiano Silva Souza, Daniela Sampaio Frutuoso, Anne Caroline Pereira Pinto, Jacqueline de Fátima Nascimento Farinha França e o Procurador Municipal, Dr. Estevão Augusto Verçosa de Matos, o qual foi nomeado para atuar junto ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC. Presente também estava a **Dra. Sara Helena do Carmo Nascimento**, advogada, procuradora da **PGX Participações Ltda.** no processo **nº 12527/2022**, a qual realizou sustentação oral. Em relação ao processo **nº 30454/2022,** a recorrente desistiu do recurso, o que fora homologado pelo Relator que, contudo, pautou o processo para análise dos demais Conselheiros das Recomendações ao Órgão Municipal competente. Iniciados os trabalhos, o Presidente do CMC, Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa, prestou breves esclarecimentos sobre o desenvolvimento da sessão. Os processos foram julgados pelo CMC nos termos dos acórdãos anexos. Sendo assim, após esclarecer junto a todos os membros do Conselho a decisão dos processos em questão e as informações em pauta, o Presidente do CMC, Dr. Lucas Sobreira Álvares Corrêa, finalizou a ordem do dia. Considerando que o alinhamento dos assuntos propostos em reunião foi concluído e as eventuais dúvidas retiradas, conclui-se que, não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião do Conselho, da qual eu, Pedro Dias, Secretário- Geral do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), lavrei a presente Ata.

PEDRO HENRIQUE DIAS SOUZA
Matrícula nº 78.075-7
Secretário - Geral do CMC

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:98120ABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 15/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELO AO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E AO CADASTRO ÚNICO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2022, registrada em Ata nº. 381.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº. 773 de 05 de maio de 2022;

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere às documentações apresentadas pela Coordenação Municipal do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único e pelas Gestoras do Programa Auxílio Brasil nas áreas de saúde, educação e assistência social;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o TERMO DE ADESÃO do Município de Curvelo ao PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E AO CADASTRO ÚNICO firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania no dia 05 de agosto de 2022.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:57CBF5A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.181, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
4.4.90.52 031 Equipamento e Material Permanente 140.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 140.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 140.000,00
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
01 LEGISLATIVO
01.01 Corpo Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio à Administração Municipal
01.031.0001.1052 Construção Sede Própria Câmara Municipal
4.4.90.52.00 003 Equipamento e Material Permanente 140.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 140.000,00
TOTAL R$ 140.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1674630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: MANORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R$ 258.200,00 e MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO, nos itens 09 e 10 no valor total de R$ 72.000,00. Em 29/9/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C718FE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Objeto: Registro de Preços p/ contratações futuras/ parceladas de svs de manutenção preventiva/corretiva dos veículos (porte: leves, médios e pesados) e equipamentos, pertencentes da frota mecanizada do Gabinete do Prefeito, Sec. M. Adm., Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Sec. M. Fazenda, Sec.a M. Obras e Serviços Urbanos e Sec. M. Saúde, do Município de Curvelo/MG, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Estão presentes à sessão os representantes credenciados das empresas: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA, ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA, EDKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA, MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO e J&R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. O representante da empresa TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI, não compareceu à sessão. Nestes termos realizamos novo sorteio para substituição do mesmo, sendo sorteada a empresa OTTONCAR VEÍCULOS LTDA. Dando prosseguimento, os proponentes aptos foram convocados para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/02. Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes que ofertaram os menores preços dentro da referência. Sagraram-se vencedores com o valor inicial de proposta, conforme a seguir: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA – itens: 01, 07 e 10; EDKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – itens: 02, 03, 04, 13 e 14 e MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – item 06. Houve a verificação dos documentos de habilitação das empresas: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA, EDKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, J&R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA e MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO e as autenticidades dos emitidos via internet, os quais foram repassados aos representantes presentes e membros da Comissão e foram rubricados. Houve diligência para verificação da documentação constante do item 7, subitem 7.1, alínea "m" do Edital, apresentados pelas empresas: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA e J&R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, razão que foi constatada a regularidade para ambas. As diligências ocorreram por telefone, na pessoa de Marcelo Boaventura Diniz, contato 38 9 9984 3577, da Empresa Cimentar Construções Premoldados Ltda e na pessoa de Domingos Félix da Rocha Neto, contato: 9 9811 6649, da Construtora MHM LTDA. e José Luciano de Almeida, contato: 31 9 9440 0007, da Empresa de Transportes Apoteose Ltda, respectivamente, onde todos informaram que os atestados são autênticos e todos possuem prática de trabalho em veículos com injeção eletrônica. Houve divergência no endereço da documentação da empresa J&R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inquirido o representante presente o mesmo informou que o correto é: Av. Bias Fortes, nº 500, Vila de Lourdes, Curvelo-MG – CEP: 35796-489. A Comissão, após análise da documentação, declara os licitantes: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA, EDKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, J&R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, MENDES E CORREA TRANSPORTES LTDA e MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO, HABILITADOS. Foram provocados os representantes presentes sobre o interesse de interpor recurso e não houve manifestação. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA e TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI foram vistados no lacre por todos os presentes e ficarão retidos até a finalização do processo licitatório. Considerando que os itens 09, 15 e 17 do Anexo I do Edital, encontram-se acima da referência aproximadamente em 46%, 36% e 34%, respectivamente, esta Comissão suspende a sessão para novas cotações, devendo ser retomada aos 07/10/2022 às 14 horas, ficando os presentes desde já notificados.

Curvelo/MG, 30/9/22.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:BD801C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 29 de setembro de 2022, a servidora **LIDIANE GABRIELA FARIA ALVES VELOSO** no cargo em comissão de Assessor Jurídico da Corregedoria, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:15ECE6CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 29 de setembro de 2022, os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, abaixo especificados:

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO
CINARA LEMOS MEIRA SOUZA	Diretor de Desenvolvimento Econômico	RESTRITO
CAMILA GUEDES DE LIMA	Gerente de Desenvolvimento do Turismo	AMPLO
DALUZ EDVANA PEREIRA MARQUES	Coordenador do Setor de Fomento ao Turismo	RESTRITO
EMERSON CESAR LEMOS ARAUJO	Coordenador do Setor deCaptação de Eventos Turísticos	RESTRITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:23E065EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículos oficiais do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Decreto nº 369, de 23 de setembro de 2022 que "Exonera servidores ocupantes dos cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina declarados inconstitucionais, e dá outras providências" .

Considerando o Decreto Municipal nº 375, de 29 de setembro de 2022 que "Exonera servidores ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências".

Considerandoo Decreto Municipal nº 390, de 29 de setembro de 2022 que "Nomeia servidores ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências".
E considerando o Memorando Interno nº 130/2022 encaminhado pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 30 de setembro, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Charles Leonardo Porto	03634658503	719
Thiago da Silva Assumpção	05765952736	0560

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:E0CFC76F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica o Decreto nº 390, de 29 de setembro de 2022 que nomeia servidores ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando o Decreto nº 390, de 29 de setembro de 2022 que "Nomeia servidores ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências;

E considerando o teor do memorando interno número 609/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 390, de 29 de setembro de 2022, para que em seu artigo 1º, onde se lê:

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO
JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA	Gerente de Compras e Licitações	RESTRITO
ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA	Gerente de Logística	RESTRITO

Leia-se:

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO
JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA	Gerente de Logística	RESTRITO
ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA	Gerente de Compras e Licitações	RESTRITO

Art. 2º - Manterão inalteradas as demais disposições do Decreto nº 390, de 29 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 30 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:4ED3DEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º138/2022. Modalidade: Concorrência Pública: 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção e instalação de uma réplica de locomotiva a vapor no Largo do Dom João, Município de Diamantina. A Comissão permanente de Licitação comunica aos interessados que, na sessão pública realizada em 30/09/2022, a única empresa licitante D'U Arte Designer Sociedade Unipessoal foi declarada inabilitada, por apresentar balanço patrimonial, sem o devido registro na junta comercial, conforme exigido no item 6.3.2, apresentar certidão de débito municipal positiva, contrariando o item 6.4.1 e e certidão de débitos federais vencida contrariando o item 6.4.1 c.face a inabilitação a comissão permanente de licitaçãoentendeu por conceder ao licitante o prazo de oito dias úteis para apresentação da documentação faltosa, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente em Substituição da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5BC4EDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 295/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2022. Objeto: contratação de apresentações musicais nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro, e outros eventos. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Datas de apresentação, artistas e valores:

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	R$1360,00
JÚNIO DA SILVA SANTOS	R$1360,00
RAQUEL LUCIA FERREIRA	R$680,00
JOSE WILSON DOS SANTOS MAINARTE	R$680,00
VICTOR BARROSO CRUZ	R$680,00
ROMARIO MATEUS DIAS	R$680,00
GABRIEL BOTELHO LEITE	R$680,00
FELIPE DE ALMEIDA BOTELHO	R$450,00
HELOISA SILVIA ALMEIDA	R$450,00
ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	R$290,00

Valor global estimado: R$ 7.310,00.

Diamantina, 30de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7BBD0DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 218/2022, Dispensa de Licitação n.º 034/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Assistência Social no Distrito de Inhaí. Base Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Contratado: Sudário Odilon de Souza com valor anual de R$ 9.600,00.

28 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:32886CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de insumos asfálticos, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de setembro de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:11133809

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 273/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 025/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de reforma predial para instalação do novo Centro Administrativo do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que forma acrescidas ao edital as composições de preços unitários dos itens 1.6.10, 1.6.11, 3.2.27, 3.2.58, 3.2.29, 3.3.10, 3.3.11, 3.4.6, 3.4.11, 3.4.15, 3.4.23, 3.4.37, 3.4.38, 3.4.57 da planilha orçamentária de custos constante do Anexo I ao edital, passando as mesmas a comporem as páginas 1324/1327 do 1º volume da documentação disponibilizada no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Mantidas as demais cláusulas e condições do edital, inclusive a data de realização do certame: 11/10/2022, a partir das 09:00 horas.

Diamantina, 30 de setembro de 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente em Substituição da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:45851A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n.º 273/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 025/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de reforma predial para instalação do novo Centro Administrativo do Município de Diamantina (MG). AComissão Permanente de Licitações em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Construtora Itamaracá, esclarece que, quanto ao item 1 - por se tratar de obra em ambiente fechado e controlado por portaria, e considerando-se que a obra é, em sua maioria, de execução interna ao imóvel a ser reformado, não há necessidade de fechamento em tapume; quanto ao item 2 - quanto às mediações, essas serão feitas por boletim de medição e de acordo com o cronograma físico financeiro, podendo ser adaptadas conforme serviços executados pela empresa a ser contratada em etapa de licitação e quanto ao item 3 - mesmo não constando no edital a previsão de reajuste de preços, há a possibilidade jurídica para tal, independentemente de sua previsão no edital, portanto, não se vislumbra, na oportunidade, necessidade de

retificação (inclusão) no edital. As respostas na íntegra serão disponibilizadas no site da prefeitura www.diamantina.mg.gov.br.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente em Substituição da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:46FE7AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º127/2022, Dispensa de Licitação n.º 023/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CMEI Casa de Nazaré – Diamantina-MG. Base Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Contratado: Associação Casa da Criança Maria Antônia, com valor anual de R$ 36.000,00.

Diamantina, 28 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:436316C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PREGÃO 035/2022

A Prefeitura Municipal de Dionísio/MG torna público que foi protocolado pela empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, CNPJ 25.165.749/0001-10 impugnação ao Edital de Pregão 035/2022 - Contratação de serviços de autogestão de frotas. Assim, fica suspenso o referido pregão. Nova data da sessão será informada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente utilizados. Maiores esclarecimentos através do email: licitação@dionisio.mg.gov.br.

Dionísio, 30 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:2B904BED

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 033 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o pregão SRP 033/2022 eletrônico. Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Sec. de Saúde. Data da sessão pública: 18 de Outubro de 2022. Horário de abertura: 09h (horário de Brasília) Local: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, Centro, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Dionísio - MG, 30 de setembro de 2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:345B24FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-110 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Corrige data exoneração Paulo César de Oliveira do cargo de Assessor Parlamentar - Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Paulo César de Oliveira do cargo de Assessora Parlamentar - Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro do corrente.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3415817

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-111 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Carlos Franklin Ramos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Carlos Franklin Ramos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro do corrente.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33D33C6E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-112 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Carlos Franklin Ramos no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Franklin Ramos no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro do corrente.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB39A3F2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-113 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Gustavo Gabriel de Melo Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Gustavo Gabriel de Melo Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro do corrente.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16F40166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.107, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso de veículos do Município de Divinópolis para o transporte de atletas, entidades desportivas e demais participantes de eventos esportivos, culturais e desfiles de beleza em âmbito intermunicipal e interestadual.
§ 1º Entende-se por "atleta do município de Divinópolis" a pessoa física que esteja representando o Município no evento esportivo cujo auxílio é pleiteado.
§ 2º Entende-se por "entidade desportiva" a pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, que tenha como objetivo principal a prática esportiva, em qualquer modalidade, nos termos da lei.
§ 3º Entende-se por "evento cultural" aquele que possui caráter excepcional e temporário, de natureza emocional e sociocultural, que não possua finalidade comercial, aberto ao público, que vise à democratização das manifestações culturais e a diminuição das desigualdades sociais.
§ 4º Entende-se por "desfiles de beleza" os eventos realizados com a finalidade de divulgação e enaltecimento da beleza, elegância e diversidade da população.
Art. 2º A pessoa, atleta ou entidade desportiva que quiser utilizar o transporte fornecido pelo Município deverá apresentar requerimento por escrito, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis à realização do evento, de forma física ou por meio eletrônico.
§ 1º O requerimento eletrônico deverá ser realizado no site oficial da Prefeitura de Divinópolis.
§ 2º A informação da possibilidade de requerimento eletrônico deverá constar da Carta de Serviços ao Cidadão.
Art. 3º O requerimento deverá ser instruído com a inscrição dos requerentes no evento esportivo ou cultural, além dos documentos comprobatórios da realização do evento, neles constando, no mínimo, o nome, a data, local e horário do evento.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá responder ao requerimento no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data do protocolo.
Art. 5º A resposta ao requerimento deverá ser fundamentada, podendo o Secretário Municipal solicitar ao requerente que complemente as informações caso julgue insuficientes os dados fornecidos no requerimento.
Art. 6º Após deferido o requerimento de transporte, os requerentes autorizam o Município de Divinópolis a utilizar sua imagem, voz, nome ou apelido esportivo em anúncios publicitários de divulgação ou marketing.

Art. 7º O fornecimento do transporte previsto no caput do art. 1º desta Lei será limitado ao raio máximo de 1.100 km (um mil e cem quilômetros), contados a partir da sede do Município de Divinópolis/MG.
Parágrafo único. A distância prevista no *caput* poderá ser aumentada a critério da administração, para possibilitar a participação em outros eventos de importância desde que haja justificativa plausível e disponibilidade financeira.
Art. 8º As despesas decorrentes do transporte, como a manutenção dos veículos, combustível, pedágio, dentre outras, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, respeitado o limite do orçamento anual.
Art. 9º O local de chegada e partida dos veículos será acertado previamente entre a Secretaria Municipal e os requerentes.
Art. 10 A autorização para utilização dos veículos deverá indicar o veículo e o motorista que o conduzirá.
Art. 11 A autorização para utilização dos veículos do município atenderá aos seguintes requisitos:

I - estar devidamente fundamentada;
II - indicar os beneficiários do transporte com nome e documento de identidade;
III - indicar o motorista designado para conduzir o veículo durante toda a viagem;
IV - indicar o veículo que será cedido.

§ 1º Após o deferimento do requerimento de transporte, deverá ser expedido um Formulário de Viagem, que será entregue ao motorista, que deverá mantê-lo em sua posse durante toda a viagem, devolvendo-o preenchido.
§ 2º O Formulário de Viagem deverá conter as seguintes informações:

I - dados do veículo;
II - dados dos usuários;
III - dados do motorista;
IV - a quilometragem registrada no início e término da viagem;
V - as datas de início e término da viagem;
VI - os horários de saída e chegada à Divinópolis;
VII - o itinerário da viagem;
VIII - outras anotações de interesse.

Art. 12 Buscando critérios de economia financeira, poderá a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de decisão devidamente fundamentada, conceder o transporte por meio de passagens rodoviárias, para grupos de até 10 (dez) pessoas.

Art. 13 É vedado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer fornecer o transporte aos atletas, participantes ou entidades desportistas, nas seguintes hipóteses:
I - de crianças ou incapazes, salvo quando cumpridas as exigências previstas nos arts 83 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

II - com finalidades imorais ou ilegais;
III - de passageiros acima da capacidade prevista do veículo.

Art. 14 É vedada a disponibilização de qualquer outro bem, pessoal ou recurso além do necessário para a realização do transporte previsto nesta Lei.
Art. 15 Na ausência de veículos disponíveis nas secretarias municipais para a realização dos fins previstos nesta lei, fica autorizado ao poder executivo firmar contratos e/ou parcerias com entes privados para a realização do transporte dos atletas, entidades desportivas e demais participantes de eventos esportivos, culturais e desfiles de beleza.
Art. 16 Caso constatado pelo Poder Executivo ou órgãos de fiscalização o uso indevido, abusivo ou para outra finalidade do transporte a que se destina a presente Lei, responderão solidariamente os requerentes por crimes contra a administração pública.
Art. 17 O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que for necessário.
Art. 18 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D8D4C3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.892.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.892.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - F. 0925 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$484.000,00
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0944 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$200.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0958 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... R$1.979.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$2.084.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$1.290.000,00
02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0994 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 385.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1459 - Fonte 100 - Subvenções Econômicas..... R$1.440.000,00

02.15.01.20.605.0009.2623 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.30.00 - F. 1409 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$30.000,00
Total..... R$7.892.000,00
Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FB4E9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – 01/2022 DO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Panificadora Senhor dos Passos Ltda, CNPJ: 20.154.910.0001-36. Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 29/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2D1C63DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 70, EDIÇÃO 3360, DO DIA 30/09/2022

Onde se Lê... PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1071/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS/UNOPAR. Leia se.... PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1071/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E8192CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 70, EDIÇÃO 3360, DO DIA 30/09/2022

Onde se Lê... PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

1072/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS/UNOPAR. Leia se.... PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1072/2022 AO CONVÊNIO: UNA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:05B5410F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1290/2022

Contratada: Hemerson Antônio da Silva, CPF: 584.512.506-53. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 3º colocação no cargo de Agente Funerário, no Processo Seletivo de Edital nº 13/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMSUR, na Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, no cargo de Agente Funerário. Esta contratação temporária tem como justificativa que o serviço municipal do luto é um serviço contínuo e essencial, e a limitação de funcionários do serviço municipal de luto, por não haver mais candidatos aprovados no concurso de edital vigente de número 01/2017 em conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. Prazo: 26/09/2022 até 25/09/2023.Valor: R$ 1.656,68. Dot. Orçamentária: Manutenção das atividades administrativas do serviço municipal do luto 02.10.05.15.122.0002.2630. Ass: 23/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9182F0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1299/2022

Contratada: Liliane Patricia de Carvalho, CPF: 115.205.956-46. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 22º colocação no cargo de Psicólogo, no Processo Seletivo de Edital nº 01/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – Secretaria Municipal de Educação – EMIED, no cargo de Psicólogo. Esta contratação temporária tem como justificativa por ser um projeto piloto implementado pelo município de Divinópolis no ano de 2022, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.935/2019, que cria a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Prazo: 26/09/2022 até 22/12/2022.Valor: R$ 2.210,83. Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial 02.06.01.12.367.0006.2362. Ass: 22/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9450BA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1121/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Estagiário (a): Matheus Arcanjo Fernandes. Concessão de estágio, com jornada 01 hora semanal. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 23/09/2022 à 12/11/2022. **ASS:** 23/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:446B207B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1122/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Estagiário (a): Karine Aparecida Viana. Concessão de estágio, com jornada 01 hora semanal. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 23/09/2022 à 12/11/2022. **ASS:** 23/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5D0E3D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1123/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Estagiário (a): Larissa Sales Silva. Concessão de estágio, com jornada 01 hora semanal. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 23/09/2022 à 12/11/2022. **ASS:** 23/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1B521F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1076/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS/UNOPAR.

Estagiário (a): Aline Ferreira Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 19/09/2022 à 02/12/2022. **ASS:** 19/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:107F2981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1076/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS/UNOPAR.

Estagiário (a): Aline Ferreira Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 19/09/2022 à 02/12/2022. **ASS:** 19/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:159D3604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1076/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS/UNOPAR.

Estagiário (a): Aline Ferreira Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 19/09/2022 à 02/12/2022. **ASS:** 19/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C890F928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1077/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS/UNOPAR.

Estagiário (a): Ana Paula Gonçalves Pereira. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 19/09/2022 à 02/12/2022. **ASS:** 19/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D206DBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1078/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS/UNOPAR.

Estagiário (a): Cleyton Henrique Fernandes. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. O estágio será oferecido sem

remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 19/09/2022 à 02/12/2022. **ASS:** 19/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2F8A1252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1079/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS/UNOPAR.

Estagiário (a): Tainá Correa Chaves. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 19/09/2022 à 02/12/2022. **ASS:** 19/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:62EA5117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1080/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS/UNOPAR

. Estagiário (a): Vanessa Ribeiro Branquinho. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 19/09/2022 à 02/12/2022. **ASS:** 19/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2261946B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1081/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS/UNOPAR.

Estagiário (a): Frederico Vargas Santos de Avelar. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 19/09/2022 à 02/12/2022. **ASS:** 19/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DBE6FC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TCE Nº 923/2022.

Estagiária: Ester Luisa Alves Fonseca. Objeto: Alteração da data do fim do estágio: Na Cláusula segunda, onde se lê "de 24/08/2022 à 25/09/2022", leia-se "24/08/2022 a 10/10/2022". Ass: 22/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D114644C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – TCE Nº 252/2021.

Estagiária: Bianca Barbara Oliveira. Objeto: O Termo de Compromisso mudará de 04 horas diárias para 06 horas diárias, a partir do dia 26/09/2022, alterando também a remuneração de R$ 390,00 para R$ 520,00. Ass: 22/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6C6AF40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TCE Nº 382/2022. ESTAGIÁRIA: JULIA BEBIANO CORREA

Objeto: Mudança de Lotação: O presente Estágio Extracurricular, a partir de 20/09/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Dulce Maria da Silva Souza, Diretora, passando a exercer suas atividades no CMEI Vicente Amador. Ass: 20/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8F1A1977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TCE Nº 411/2022. ESTAGIÁRIO: PABLO DE ASSIS VIEIRA SANCHES.

Objeto: Mudança de Lotação: O presente Estágio Extracurricular, a partir de 20/09/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Josiane de Oliveira Sousa, Diretora E.M. Prof. Paulo Freire, passando a exercer suas atividades no Fórum. Ass: 20/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:66F017D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2022

Aquisição de livros diversos para o acervo da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago, no município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa: Editora Miguilim Ltda.

Divinópolis, 29 de setembro de 2022.

DINIZ BORGES FILHO **-**
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:66AA45FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 020/2022

.Objeto:Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno das Avenidas Monte Líbano e Professora Maria Catarina, bairro Halim Souki no município de Divinópolis/MG. Após diligência realizada e análise da seara técnica, ficaadjudicada à vencedora do certame, a empresa FH Construções Ltda no valor de R$ 1.318.765,54 A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 29 de setembro de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DAAE446B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1045/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Priscila Ketlyn Firmino Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3CBFD03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1041/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Luisa Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A9C1103A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1040/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Larissa Gabrielle de Sousa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:782EA2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1039/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Lara Beatriz Alves Santos. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:84960965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1038/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Jenecy Cleudomira da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B64AC872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1037/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Geni Vilaça Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B86D2249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1047/2022 AO CONVÊNIO: UEMG

Estagiário (a): Thalia Teixeira Araujo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:699C1924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1044/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Matheus Henrique de Cristo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ABFA1B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1043/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Maria Eduarda de Mesquita Silva. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A38F3278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1036/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Felipe Henrique Guimarães Carvalho. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DE8ADA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1074/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Adriana Ramos da Silva Santiago. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 12/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 12/09/2022.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:930B8EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
160°	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
162°	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO	Não manifestou interesse na vaga.
164°	EMILIANA SANTOS TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1ECAEA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022–
SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
32°	DANIELA SÔNIA MARQUES	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:60E658EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022–
SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
33°	DANIELA FERREIRA MOTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:024199EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022–
SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA/ SAÚDE MENTAL – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6°	VINICIUS DE OLIVEIRA DUCA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C2BBCD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022–
SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA/ SAÚDE MENTAL – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	MARIANE DE LIMA RODRIGUES
8°	LETÍCIA SILVA GUIMARÃES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:792B8C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021–
SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
100°	JAQUELINE BRAZ BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.
101°	MARIA MAGELA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
104°	WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:96232670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021–
SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
105°	RAQUEL VASCONCELOS MATOS
106°	NIVEA APARECIDA DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CDC267EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
71°	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A0BEC754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
184°	AYNE APARECIDA MARCIANO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8AA14BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
186°	THUANE APARECIDA DE FREITAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C9C7230E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.307/22

Nomeia as titulares dos cargos público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, na Secretaria Municipal de Saúde, as titulares dos seguintes cargos público de provimento em comissão:
I – Viviana Lúcia da Silveira, no cargo de Gerente de Unidade de Pronto Atendimento;
II – Jordânia Santos Gonçalves, no cargo Gerente de Controle.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 09/09/2022.

Divinópolis, 29 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A3175001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.306/22

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0901580-9	BRAÚLIO LIMA CRUZ ROCHA	2°

Art. 2° Findo o estágio probatório o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BEDEF406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.302/22

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.447.291,84 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.447.291,84 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 269 - Obras e Instalações..... R$ 4.447.291,84
Total..... R$ 4.447.291,84
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D97A89AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 025/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de pavimentação de vias: Av. Paraná, Rua Francisco Teodoro Silva, Rua Ibirité e a rotatória da Av. Sete de Setembro no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que fica marcada a abertura da proposta para o dia 05/10/2022 às 15h na sala de licitações do Município

Divinópolis, 30 de setembro de 2022

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5C8B7642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

– **Contratada: R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** do preço do item nº 33 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 20 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7A83826E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 050/2017 – DISPENSA Nº 025/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2017

- Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASE SERVIÇOS - EMOP – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Outubro de 2022 a 30 de março de 2023, conforme permissivo legal constante no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:69C9BFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022.

Objeto:Contratação de empresa para elaboração de projetos de cobertura, estrutura de cobertura e drenagem pluvial de cobertura à serem executados no complexo da policlínica no município de Divinópolis/MG.A empresa ACX Engenharia Ltda apresentou proposta de R$ 22.614,77 sendo a sessão suspensa para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EE051AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 018/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº 138/2007, bem como de suas prerrogativas regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de aprovação do Plano de Utilização dos recursos atinentes à Portaria GM/MS nº 1.981, de 2 de junho de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *"ad referendum"* o Plano de Utilização dos recursos atinentes à Portaria GM/MS nº 1.981, de 2 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D39C6494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 016/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº 138/2007, bem como de suas prerrogativas regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de aprovação do Plano de Utilização dos recursos atinentes às Resoluções SES/MG 7.907 e 7.553;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *"ad referendum"* o Plano de Utilização dos recursos atinentes às Resoluções SES/MG nº 7.907, 09 de dezembro de 2021 e nº 7.553, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E6BCA7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 017/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar Municipal nº 138/2007, bem como de suas prerrogativas regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de aprovação do Plano de Utilização dos recursos atinentes à Portaria GM/MS nº 2.994, de 29 de outubro de 2020;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar *"ad referendum"* o Plano de Utilização dos recursos atinentes à Portaria GM/MS nº 2.994, de 29 de outubro de 2020;
Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada em plenária por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, oportunidade em que a matéria será particularmente discutida.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DEE3BE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 335/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu os itens 02 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.370,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:65A077C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 336/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 04, 08, 29 e 36 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 109.772,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E5EB6940

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 337/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que venceu os itens 05 e 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.434,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2496D69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 338/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 05 e 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.549,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.
Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5E16F4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 339/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **SOMA-MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 09 e 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 57.560,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.
Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5EE1EE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 340/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, que venceu o item 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 32.293,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.
Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C996F76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 341/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, que venceu os itens 12 e 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.556,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5E2D8910

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 342/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, que venceu os itens 14, 19 e 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 219.694,87 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E386860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 342/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, que venceu os itens 14, 19 e 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 219.694,87 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9D62378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 343/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 15, 16 e 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 30.908,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26EB34A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 344/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 23.440,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ACEAE899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 345/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CM HOSPITALAR S/A**, que venceu o item 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 195.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2B8EA3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.842,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0A099D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 347/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.040,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6504C3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 348/2022

Processo Licitatório nº 274/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 146/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 39 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.220,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023.

Divinópolis, 27 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5D60E1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.309/22

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.892.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 9.108, de 30 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 9.108, de 30 de setembro de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 7.892.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - F. 0925 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$484.000,00
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0944 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$200.000,00
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0958 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... R$1.979.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$2.084.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$1.290.000,00
02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0994 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 385.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1459 - Fonte 100 - Subvenções Econômicas..... R$1.440.000,00
02.15.01.20.605.0009.2623 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.30.00 - F. 1409 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$30.000,00
Total..... R$7.892.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:19D11A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022/SEMAD

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Thiago Nunes, considerando o disposto no art. 538 do Código Civil e no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, a PREFEITURA estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras regulares no Brasil, devidamente cadastradas, conforme ANEXO I, que tenham interesse em doar para a municipalidade bens e serviços listados no ANEXO II, cujo objetivo é a melhoria no desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução dos gastos, aumento da eficiência, transparência, participação social, ações de cidadania e a otimização dos recursos públicos, notadamente para a viabilização de projetos de interesse social, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

- O objeto deste edital é o chamamento público para o recebimento, por doação, de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como para o recebimento, em comodato, de bens móveis ou imóveis, enquadráveis na descrição do ANEXO II, mediante apresentação de proposta.

- O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas às permissões legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

- O recebimento de bens ou serviços, bem como o comodato deverão ser formalizados em processo administrativo, no qual constará ficha de inscrição, proposta de doação ou comodato, documentos apresentados pelo doador ou comodante e solicitados pelas Secretarias Municipais, documento fiscal dos bens, análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica, o Termo de Doação ou Termo de Comodato e a cópia da publicação do extrato do termo no Diário Oficial do Município.

- Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado:

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira em situação regular no país, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas preconizadas neste edital.

3 - DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail: doacao@divinopolis.mg.gov.br, ou, por protocolo físico no protocolo-geral, endereçado à SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, situada na Av. Paraná, nº. 2.601, 3º andar – sala 311, São José, Divinópolis/MG, mediante o envio/entrega de um envelope com os seguintes dizeres e documentos:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N° 001/2022/SEMAD

RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO
Nº CNPJ OU CPF

Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
Proposta de doação ou comodato contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;
Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
Cópia dos documentos fiscais dos bens e serviços a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado, e no caso de comodato de imóvel, a escritura do bem;

3.2 - Todos os proponentes de doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-los para avaliação da SEMAD, quando solicitado pela Secretaria Municipal interessada.

3.3 - No ato da formalização da doação ou comodato serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.4 - Não serão aceitos documentos rasurados.

4 - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 – Serão indeferidas:

4.1.1 - as inscrições que não atenderem aos termos do item 2 - Das Condições de Habilitação;

4.1.2 - as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1.

5 – DO PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES

5.1 – A análise dos documentos apresentados para as respectivas doações será feita pela Secretaria Municipal de interesse, em conjunto com a SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, devendo ser observado às seguintes competências:

5.2 – Compete a SEMAD receber os documentos de inscrição, e encaminhar para análise da Secretaria Municipal de interesse;

5.3 – Compete a Secretaria Municipal de interesse a análise da compatibilidade com os termos do edital, cabendo a ela deferir ou indeferir a inscrição e ainda:

5.3.1 - autuar os respectivos processos eletrônicos;

5.3.2 - consultar as áreas pertinentes dos órgãos da Prefeitura Municipal sobre a aceitação da proposta apresentada, com prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação, podendo ser enviado a outros órgãos para mesma manifestação, caso não seja de interesse do órgão inicialmente consultado, ou seu arquivamento;

5.3.3 – encaminhar para Controladoria realizar a publicação do comunicado no Diário Oficial do Município, contendo, no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da doação ou comodato, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção apresentada e fixando o procedimento para vista dos autos a quem se interessar;

5.3.4 - solicitar ao proponente ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

5.3.5 - encaminhar o processo, após instrução, para análise jurídica e formalização do termo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo a contar da publicação deste edital.
6.1.1 - O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, sendo que a data da publicação do mesmo contará para por termo aos processos de doação em andamento.

6.2 - As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

6.3 - Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas pelo e-mail doacao@divinopolis.mg.gov.br

6.5 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Divinópolis, 03 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
DDD TELEFONE:
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 001/2022/SEMAD, e concordo com todos os seus termos.

Local e data

PROPOENTE
Nome Cargo RG/CPF

ANEXO II - RELAÇÃO DE BENS e SERVIÇOS

1. Bens móveis;
2. Bens imóveis;
3. Equipamentos em geral;
4. Projetos e Serviços de Arquitetura e Engenharia;
5. Serviços de mão-de-obra e de empréstimo de equipamentos/máquinas de qualquer natureza;
6. Serviços de reforma e manutenção de bens móveis e imóveis;
7. Cursos para qualificação pessoal;
8. Outros serviços que julgar pertinentes para o desempenho do objeto/serviço doado;
9. Sistemas de Tecnologia e Informação, softwares;
10. Outros serviços e direitos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00820E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 024/2022

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 14 de Outubro de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 024/2022, objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados e maquinas da frota municipal com o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 30 de Setembro de 2022,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:8AF75440

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 14 de Outubro de 2022, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 025/2022, objeto: Contratação de empresa para Realização de Serviços de Diagnósticos por Imagens (RAIO–X) digital com fornecimento de Equipamentos, Instalação, Manutenção, a ser cedido em regime de locação. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 30 de Setembro de 2022,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:015F4017

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 026/2022

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 14 de Outubro de 2022, às 15:30 horas, realizara Pregão Presencial – SRP 026/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para o acompanhamento dos projetos em andamento e a realização de atividades de educação patrimonial desenvolvidas junto aos variados públicos e espaços sociais do município, bem como ações de difusão correspondentes e materiais produzidos para divulgação do patrimônio cultural do município. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 30 de Setembro de 2022,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:8CF8DD0B

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **KAMILA MATOS DE SOUZA OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 045.106.571-96 E CI : 6.126.121 EXPEDIDO PELA SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ROSA PEREIRA NUNES, Nº 290, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/10/2022, encerrando 31/03/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 031/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 30 de Setembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KAMILA MATOS DE SOUZA OLIVEIRA
CPF 045.106.571-96
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:26CBA810

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2022

PORTARIA Nº. 105, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir do dia 01 de outubro de 2022, o senhor **SAMUEL RODRIGUES DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 127.670.886,64, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Fiscalização,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, do qual foi nomeado pela Portaria nº. 038, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 30 de setembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6586EBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº038/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº018/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 038/2022, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n°018/2022. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES TÉCNICOS DE DORES DO INDAIÁ - ASUEDI" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no transporte de estudantes de ensino superior e técnico em razão do deslocamento para instituições de ensino localizadas nas cidades vizinhas de forma a concretizar ação de relevante interesse social, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a

hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:35878AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 092/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – contratação de empresa especializada para revitalização da "Praça Cívica", na cidade de Dores do Indaiá, situada entre a Avenida Francisco Campos esquina com Goiás, em atendimento ao Convênio 891048/2019, operação 1067647/2019, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Dores do Indaiá-MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 4,38% sobre o valor total do contrato nº064/2021, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$10.852,27 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Dores do Indaiá, 30 de setembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:DD951435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 124/2020, na modalidade Inexigibilidade n° 006/2020. TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços postais de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada em âmbito municipal. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, de 02/10/2022 a 02/10/2023.
Dores do Indaiá-MG, 30 de setembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:9D2BC487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº224/2022 CONCORRÊNCIA Nº05/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°224/2022, na modalidade Concorrência N° 005/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO RESERVA, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E APLICATIVO PARA ACESSO À POPULAÇÃO INCLUSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 03/11/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:4DE406A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE ANCORAGEM - PROCESSO LICITATÓRIO 217/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Processo Licitatório n° 217/2022, na modalidade Pregão Registro de Preços n° 096/2022. **AVISO DE LICITAÇÃO**: **REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM** – **Objeto**: "AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ E EMULSÃO LÍQUIDA RR1C, PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS." **JUSTIFICATIVA**: por questões de ordem técnica, a disponibilização do edital no site oficial da Prefeitura Municipal ocorreu de maneira intempestiva à publicação do certame, comprometendo a ampla participação de eventuais interessados, uma vez que não tiveram acesso ao inteiro teor do edital, o que, por, conseguinte, comprometeu a formulação de propostas, sendo necessária a reabertura do prazo de ancoragem para saneamento desta omissão, em observância ao princípio da competitividade e publicidade. A sessão licitatória será realizada no dia 18/10/2022, às 08:00 horas. . Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 30 de setembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:03C756F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **17/10/2022** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES na forma de PARQUE INFANTIL TIPO PLAYGROUND em atendimento às secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/10/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 30/09/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2FADFB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 111, DE 30-09-2022.

Concede férias regulamentares ao Funcionário CASSIO BRUNELLE DOS SANTOS RODRIGUES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **CASSIO BRUNELLE DOS SANTOS RODRIGUES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2020 a 30.06.2021, saindo de férias no dia 01 de novembro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4E675666

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 1.281, DE 19.09.2022.

Delega competência e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1.º. Continua igualmente delegado o ato de ordenadora de despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 19.162.184/0001-14, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, a Srª. **JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, 80, Centro, nesta cidade, CPF nº 118.631.506-76, RG: MG- 18.156.191 – PC/MG, na qualidade de presidente do citado Fundo.

Art. 2º. Fica delegada a função de Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Srª. **SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto de Alcântara, 110, conjunto Habitacional Jeronimo Francisco da Silva, nesta cidade, CPF nº 102.790.306-14, RG: MG- 16.920.331 - SSP/MG, que conjuntamente com a presidente movimentará as contas bancárias citadas no art. 3º deste Decreto, aplicando-se a todos os atos ali descritos.

Art. 3.º. A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de depósito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências / Pagamentos, Exceto por Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Deposito, Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária das seguintes contas da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG – (0266-6): 18.821-2 e 18.822-0.**

Art. 4.º. A presente outorga de movimentação das contas bancárias mencionadas no artigo anterior deste Decreto serão feitas conjuntamente, com assinatura de **JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS**, presidente e assinatura de **SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA**, Tesoureira mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 19 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:151E4A3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.282/2022

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá;

Considerando o resultado das eleições para escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência de que trata o art. 138 da Lei Municipal nº 1.707/2004;

Considerando as indicações de membros das Entidades setoriais do Município, bem como dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam, com fundamento no art. 138, § 2º da Lei Municipal nº 1.707, de 17.01.2004, nomeados para a composição do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, conforme o seguinte:

I – Diretor Previdenciário:
a – Eder Júnior Veloso Santos

II – Membros do Conselho Municipal de Previdência:
a – Silvânia Fiúza Gomes – Membro efetivo;
b – Elba Lúcia Cardoso - Suplente
c – Hudson Henrique dos Santos Campos – Membro efetivo;
d – Estefânia Ribeiro de Moura Veloso – Suplente.

III – Representantes do Governo Municipal:
a – Marli Aparecida Vieira Farias Rocha – Membro efetivo;
b – Rogério Leonardo Gomes Belo – Suplente;
c – Nilmar Bernardes Ferreira – Membro efetivo;
d – Cláudio Aparecido da Silva – Suplente;

IV – Representante da Sociedade Civil:
a – Larice Dalgisa Silva Camargos – Membro efetivo;

b – Madalena Paula Vieira Lopes – Suplente.

V – Representante da Câmara Municipal:
a – Daniel Wender de Araújo – Membro efetivo;
b – Iradinei Gabriel Aparecido Bráulio – suplente.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Previdência nomeado no art. anterior, terá um mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por uma vez.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Previdência será presidido por um Presidente escolhido dentre seus integrantes, na forma do art. 138, § 3º da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004, cujo processo de escolha deverá ficar registrado em ata própria, para fins futuros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:09357AD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.283/2022

"Nomeia membros do Conselho Fiscal do FUNDOPREI e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá;

Considerando o resultado da escolha e respectiva posse dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, conforme ata própria;

Considerando a necessidade de ato deste Executivo, em atendimento ao princípio da Legalidade e Publicidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam, com fundamento no art. 146 "*in fine*" da Lei Municipal nº 1.707, de 17.01.2004, nomeados para a composição do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, conforme o seguinte:

I – Membros efetivos:
a – Cleidiane de Alcântara Vaz;
b – Vera Souza e Silva;
c – Ilza Zulmira Cardoso.

II – Membros Suplentes:
a – Rylder Flávio Alves Cardoso;
b – Mariana Bárbara de Souza Antunes Moura;
b – Cácia Valéria dos Santos.

Art. 2º. O Conselho Fiscal nomeado no art. anterior, terá um mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por uma vez.

Art. 3º. O Conselho Fiscal será presidido por um Presidente escolhido dentre seus integrantes, cujo processo de escolha deverá ficar registrado em ata própria, para fins futuros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F8C93CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.496, DE, 30.09.2022.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme Matrícula no 9.725, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, lote 10, Quadra 09 da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 132,73 M2 - (cento e trinta e dois metros e setenta e três centímetros quadrados), sito à Rua Clecy Gomes Faion, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Clecy Gomes Faion, com 10,00 m (dez metros); pela direita com Cleverson de Assis Duarte, com 13,12 m (treze metros e doze centimetros); pela esquerda com Vera Souza e Silva, com 13,90 (treze metros e noventa centímetros) e pelo fundos, com Antônio Ilson Ribeiro, M – 10.752, com 10,07 (dez metros e sete centímetros).

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **maria geralda duarte.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 30 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:33D4C782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 113/2022

"Revoga a Portaria Municipal nº 100/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 100/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D35097C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.122, em 27-09-2022, a Srª. **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de outubro de 2022, inclusive a diferença dos meses de fevereiro a setembro de 2022, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3118A7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 77/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO, SOB O JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS MULTIFUCIONAIS LASER, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.800,00
PROCESSO EXTERNO DE LICITAÇÃO Nº: 012/2022
VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1524D832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 058/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL.**

A sessão de processamento da INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **14/10/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 14/10/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 14/10/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **009/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 30 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C1A36E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 142/2022, DISPENSA 46/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 142/2022, Dispensa 46/2022, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicações de matérias nos Diários Oficiais, para atender às necessidades do Departamento de Licitação e Contratos, de acordo com termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica:

CONTATO PUBLICAÇÕES COMMERCE EIRELI, inscrita no **CNPJ 05.275.636/0001-60,** com sede na **AV. ANTÔNIO ABRAHÃO CARAM, 620, SALA 201, BAIRRO SÃO JOSÉ PAMPULHA, CEP 31275-000, BELO HORIZONTE/MG,** no valor global de **R$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais),** assinado e ratificado em 28/09/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WARLEY GONÇALVES LIMA
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A5ABD174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.935, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de subvenção, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 11.312,12 (onze mil trezentos e doze reais e doze centavos), previsto na Dotação Orçamentária 01.10.02.08.845.0000.0.022.3.3.50.43 – Apoio à Entidades de Assistência Social – PTMC (BL MAC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01846D00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.936, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 11.408,18 (onze mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.690	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde BLATB Portaria GM/MS nº1.981, 28/06/22**	
339030	Material de Consumo	11.408,18
TOTAL		**11.408,18**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Saúde da Família", a ação: "Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde BLATB Portaria GM/MS nº1.981, 28/06/22".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9F39BC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.934, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera redação de dispositivos das Leis nºs 4.061, de 29 de abril de 2008 e 5.610, de 28 de abril de 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 5º da Lei nº 4.061, de 29 de abril de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – 4 (quatro) representantes do Poder Executivo e seus respectivos suplentes, sendo:

um indicado pela Secretaria Municipal de Cultura;
um indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
um indicado pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
um indicado pela Procuradoria Municipal;

II – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, sendo:
um representante com formação na área de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo, regularmente inscrito no respectivo Conselho;
um representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-MG;
um membro representante da 16ª Subseção da OAB/MG;
um representante com diploma de nível superior em História.

Art. 2º O inciso I do art. 24 da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – o Poder público será representado por:

a) 4 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Cultura no Município e seus respectivos suplentes, sendo um deles o Secretário Municipal de Cultura, que deverá presidir o Conselho e possuirá voto de minerva;
b) 1 (um) servidor da área Jurídica do Município e seu respectivo suplente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Lei nº 5.624, de 17 de maio de 2021.

Formiga, em 30 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C4778730

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.937, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elemento de despesa, no valor de R$ 206.721,96 (duzentos e seis mil setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.668	**Manutenção do Programa de Saúde da Família - Res.SES/MG Nº 8.124, de 26 de abril de 2022**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 1929)**	156.721,96
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		**206.721,96**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F0E2909C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.938, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 787.700,40 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos reais e quarenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - BLMAC**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 748)**	778.988,40
10.302.0009.2.078	**Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - BLMAC**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 721)**	8.712,00
TOTAL		**787.700,40**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C129867

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 014/2022

Referência: Processo Licitatório nº 2/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1/2022
Notificada: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 18.812.673/0001-01.

RELATÓRIO

A NOTIFICADA é a uma das vencedoras do Processo Licitatório 2/2022, Pregão 1/2022, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral para atender as Secretarias Municipais.
A Notificação realizada pela Pasta Municipal de Saúde foi recebida pela Licitante aos 16/08/2022, lhe sendo informado que a entrega do item 5, descrito na Autorização de Fornecimento nº 4754/2022, do item 15 descrito na Autorização de Fornecimento nº. 5822/2022, do item 15 descrito na Autorização de Fornecimento nº. 5824/2022, e o item 15 descrito na Autorização de Fornecimento nº. 5830/2022, não ocorreu conforme as condições editalícias, momento em que lhe foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa, sem prejuízo de outras sanções.
A Licitante não exerceu seu direito de defesa não apresentando alegações e justificativas sobre a não entrega dos itens.
É o relatório. Passo a decidir.

DO TRANSCURSO "IN ALBIS" DO PRAZO PARA ENTREGA E JUSTIFICATIVA – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Consta no edital do Processo Licitatório 2/2022, Pregão 1/2022, de forma bem delineada, seu respectivo objeto, qual seja o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, MÉDICOS E HOSPITALARES EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.".
Em seu item 16.1, o respectivo edital versa sobre o prazo para fornecimento de seus materiais que, em razão do objeto supramencionado, possui indiscutível prioridade e urgência, prazo este definido para até 10 (dez) dias, contados do recebimento pela Licitante da corresponde Autorização de Fornecimento:

16. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE
16.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e deverá ocorrer no Almoxarifado Central localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 (Responsáveis: Lucas ou Damon), ou em outro local especificado pelas secretarias, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. (Grifamos).

O encaminhamento da Autorização de Fornecimento nº. 4754/2022 para a Licitante se deu aos 20/06/2022, e as Autorizações de Fornecimento nº. 5822/2022, 5824/2022 e 5830/2022 para a Licitante se deu aos 20/07/2022, conforme e-mail's encaminhados para o endereço eletrônico: pedidosunimarcas@gmail.com, destarte, os prazos para seu atendimento teria como datas limites 30/06/2022 e 30/07/2022, todavia, estes se findaram sem que os itens fossem entregues pela Licitante, verificando-se inquestionável descumprimento contratual.
Todos os atos administrativos bem como a penalidade de multa não resultaram na efetiva entrega do material e/ou manifestação da

empresa sendo que os prazos legais para defesa e contraditório transcorreram *in albis*. Esclarecemos ainda que o documento de arrecadação está em trânsito.
Ocorre que a Secretaria Municipal de Saúde está completamente sem estoque do material descrito no item 15 do procedimento licitatório qual seja: compressas de gases hidrófilas. Confeccionadas em fios 100 % algodão, em tecido tipo tela, com camadas e cinco dobras, com dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, com densidade 13 fios /cm², alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, inodoras e insipidadas, dobradas dentro em toda sua extensão para evitar desfilamento e acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados contendo 500 unidades.
Diante da possibilidade de comprometimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde em razão da falta do material, que é essencial ao atendimento da população nas Unidades Básicas e na Unidade de Pronto Atendimento- UPA, e diante da necessária compra do material por outros meios legais e tendo em vista evitar a paralização dos atendimentos médicos, sem prejuízo das penalidades já aplicadas **decido pelo cancelamento** do item 15 do Processo Licitatório.
Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 30 de setembro de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3E494112

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável FCK 25 MPA SLUMP 10+ ou -2, para construção de eventuais obras que serão realizadas no Município, fundações, estacas, pilares, vigas, lajes, cisternas, quadras e demais obras, em atendimento às diversas Secretarias, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar, ao Convênio nº 01/2022 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAMB com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e o Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/10/2022 às 08:00h até dia 19/10/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 19/10/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65F9FE81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Os membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 4.442, de 8 de junho de 2021, após receber envelope com documentação da Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, CNPJ nº 16.784.316/0001-51, e da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga, CNPJ nº 18.306.332/0001-64, para credenciamento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, nos termos do subitem 3.2.7 do Edital de Credenciamento nº 001/2022, designa reunião para a data de 03/10/2022, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, com a finalidade de analisar os documentos apresentados.
Publique-se na forma determinada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2022.

Formiga (MG), 29 de setembro de 2022.

ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA

LINDAMAR AZARIAS

LUCIANE RIBEIRO MELO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A942DD12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 095 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 095 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 78 com fundamento na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.836 de 30 de maio de 2022. **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.77. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$68.551.996,95 (sessenta e oito milhões quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) para R$68.582.917,92 (sessenta e oito milhões quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) anual. **Data:** 27/09/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28AE0115

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 096 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 096 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 78 com fundamento na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.858 de 14 de junho de 2022**: Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.77. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$68.582.917,92 (sessenta e oito milhões quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) para R$68.616.912,65 (sessenta e oito milhões seiscentos e dezesseis mil e novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) anual. **Data:** 27/09/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD94D837

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO RATEIO Nº 18/2022, QUE TEM POR OBJETO o repasse de recursos financeiros necessários à realização de despesas de custeio e investimentos do CONSÓRCIO.

pelo presente instrumento, o Município de Formiga, pessoa jurídica de direito público regularmente inscrito perante o CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, representado pelo seu Prefeito Municipal, Eugênio Vilela Junior, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Anuar Teodoro Alves, resolvem **rescindir unilateralmente, a partir de 30 de setembro de 2022**, o Contrato de Rateio nº 18/2022, firmado com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS, associação pública de direito público, de natureza autárquica, CNPJ 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280.000, na cidade de Candeias/MG, representado pelo seu Presidente, Senhor RODRIGO MORAES LAMOUNIER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 074.157.086-60, residente e domiciliado em Candeias, na Praça Ilidia Cardoso Freire, n° 60, Bairro Centro, conforme notificação a que teve ciência o Consórcio CIDRUS, na qual o MUNICÍPIO DE FORMIGA informa a ausência de interesse público em manter o contrato de rateio, estando fundamentado no artigo 78, inciso XII, c/c artigo 79, inciso I, ambos, da Lei Federal nº 8666/93.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato, ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS para manifestar, se assim entender, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93, em respeito ao contraditório e ampla defesa.

Para que surta os efeitos necessários assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Formiga (MG), 30 de setembro de 2022

EUGÊNIO VILELA JUNIOR ANUAR TEODORO ALVES
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F955BE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2022. CEDENTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CESSIONÁRIO:**UNIÃO, REPRESENTADA PELO COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR C.N.P.J. nº: 00.394.452/0214-45**. DO OBJETO:**Veículo.Espécie/Tipo: Carga Caminhonete**.**Marca/Modelo/Versão: Chevrolet. Montana Sport**.**Chassi: 9BGCS80X0DB347735**.**Cor predominante: preta**.**Combustível: álcool/gasolina**.**Código RENAVAM: 00600378535**.**Placa: OWP9D69**.**Exercício: 2022**.**Ano de fabricação: 2013**.**Ano modelo: 2013.**VIGÊNCIA:**Tendo em vista o prazo de vigência do acordo de cooperação nº: 19 - 4ª RM – 013-00, o prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 07 de outubro de 2024, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação em Jornal de Circulação Regional, o qual poderá ser prorrogado, conforme interesse das partes.**DATA:**28/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:636C79F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1964/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSEMEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, CAPINADOR I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 27/09/2022 a 26/09/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3188/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28686398

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1965/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JAINA MARIA PATROCINIO, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 28/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0C88320

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1966/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 16934.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LORENA CARVALHO LEAL, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 28/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:06204A1A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1967/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear HELDER MARIA LOPES, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 28/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25A7F2F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1968/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) L.M.O.P. não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LORENA MICHELE NUNES CUNHA, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, Classe I, Grau A, a partir do dia 28/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54166BFD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1969/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 26412.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUIZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 28/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C369FCFD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1970/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear FÁBIO JUNIO DA SILVA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 28/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CFC6946

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1971/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 14393.

Resolve:

Art. 1º - Nomear VIVIANE APARECIDA MATOS PEREIRA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 29/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6FE1F284

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1972/2022

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 1794/2022, de ALINE MARIA DE SOUZA, no cargo de PEDAGOGO V A, a partir de 29/09/2022 , considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19F442FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1973/2022

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº. 1954/2022, de SONIA TAVARES MELO DE FARIA, SERVENTE ESCOLAR, que concede a progressão horizontal para a Classe I, Grau D, a partir do dia 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:85A77792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 197: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Fonte 255; Ficha 215: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Fonte 255; Ficha 228: 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 250: 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Fonte 159; e, Ficha 250: 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Fonte 255.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022. CONTRATADA: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ: 03.945.035/0001-91. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 209.483,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 13/09/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022. CONTRATADA: JLM Distribuidora Eireli – CNPJ: 27.343.602/0001-06. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 477.790,50 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 13/09/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022. CONTRATADA: Master Médico Hospitalar Ltda – ME – CNPJ: 05.188.208/0001-08. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 615.334,00 (seiscentos e quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 13/09/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022. CONTRATADA: Promercantil Ltda – CNPJ: 19.756.096/0001-40. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 354.358,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 13/09/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022. CONTRATADA: VFB Brasil Ltda – CNPJ: 30.949.0999/0001-33. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 775.139,90 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 13/09/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022. CONTRATADA: Vale Comercial Eireli – CNPJ: 71.336.101/0001-86. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 339.700,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 13/09/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4E356A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 12.930.410/0001-10.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 153/2020, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***12 (doze) meses***, a contar de ***01 de outubro de 2022***, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 038/2020.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B47F1BAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.246.208/0001-71.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 154/2020, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***12 (doze) meses***, a contar de ***01 de outubro de 2022***, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 038/2020.

SIGNATÁRIOS: EDER ANTÔNIO DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B754FEC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de artefatos de cimento e pré-fabricados, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

GORI & CIA LTDA – CNPJ: 25.333.519/0001-12 o item nº 01.

MIRIAM CARLA TEIXEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA – CNPJ: 42.129.836/0001-30 os itens nº 02 e 03.

SJN ARTEFATOS E PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 23.364.379/0001-14 os itens nº 04, 05, 08, 09 e 10.

MAREIA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 21.441.704/0001-70 os itens nº 06, 07, 13 e 14.

MILAN PRÉ-MOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 21.797.519/0001-12 os itens nº 11 e 12.

CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME – CNPJ: 20.906.301/0001-96 o item nº 15.

MENDES COSTA INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – CNPJ: 16.384.831/0001-44 o item 16.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 30 dias de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:743110F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FRANCISCA DE LOURDES MARANGON FURTADO ALVIM.
CPF: 031.073.486-00.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aluguel de imóvel para acomodação de Acadêmicos de Medicina que estarão prestando serviços de atendimento médico no município de Guarani durante 05 (cinco) meses. O imóvel está localizado na Rua Orpheu Sergio Ferreira, nº 17, Bairro Nova Guarani, na cidade de Guarani/MG.

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente contrato será até 02 de março de 2023.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 127/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 027/2022.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA DE LOURDES MARANGON FURTADO ALVIM E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:0F792FEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022

OBJETO: Aluguel de imóvel para acomodação de Acadêmicos de Medicina que estarão prestando serviços de atendimento médico no município de Guarani durante 05 (cinco) meses.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor de ***FRANCISCA DE LOURDES MARANGON FURTADO ALVIM,*** inscrita no CPF sob o nº: ***031.073.486-00***, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente Contrato será de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00.2.05.02.10.301.0014.2.0302 – FONTE: 00.01.02 - PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO MAIS SAÚDE.

Guarani – MG, 30 de setembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:4981C9A1

JURÍDICO
PORTARIA Nº 69, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 06/2022.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 58 de 22 de Julho de 2022, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo - Memorando nº 03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 58 DE 22 DE JULHO DE 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 30 de Setembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia **30 de Setembro de 2022** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:A3C89CB7

JURÍDICO
PORTARIA Nº 70, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 07/2022.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 59 de 22 de Julho de 2022, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo - Memorando nº 04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 59 DE 22 DE JULHO DE 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 30 de Setembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia **30 de Setembro de 2022** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo
.
DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:96B6AA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 16º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **DROGAFONTE LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 106 –Dexametasona 0,1 Mg/Ml Elixir Fr C/ 100ml, Marca Farmace, da Ata de Registro de Preços 003/2022. Valor R$2,83. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 30/09/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS
– Secretário Municipal deSaúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:09AF6DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 429, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 429, de 29 de setembro de 2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1°. Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
35185	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6EA6E656

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 016/2022 – Processo Administrativo nº 287/2022, empreitada por preço global, destinada a: **OBJETO 01 –** Seleção e Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a execução de Extensão de Rede de Iluminação no Polo da Moda II, no município de Guaxupé/MG. **OBJETO 02:** Seleção e Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a execução de Extensão de Rede de Iluminação no Loteamento Dr. Geraldo de Souza Ribeiro, ambos no município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 016/2022 – Processo Administrativo nº 287/2022 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, estabelecida na Rua Maestro Adhemar Campos, nº 400, Sala 02, Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-414, empresa inscrita no CNPJ nº 06.105.025/0001-36, com os valores de: **OBJETO 01: R$250.652,06** (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) e **OBJETO 02: R$447.380,51** (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Guaxupé, 28 de setembro de 2022 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:9E7D882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 153/2022, originado da realização do Tomada de Preços nº 016/2022, firmado com a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** Objeto: **OBJETO 01 –** Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a execução de Extensão de Rede de Iluminação no Polo da Moda II, no município de Guaxupé/MG.**OBJETO 02:** Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para a execução de Extensão de Rede de Iluminação no Loteamento Dr. Geraldo de Souza Ribeiro, no município de Guaxupé/MG, no valor **R$ 698.032,57**. Guaxupé/MG, **28/09/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:B09A15F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 017/2022 – Processo Administrativo nº 288/2022, empreitada por preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de campo Society e Banheiro no Parque Municipal da Mogiana, no município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 017/2022 – Processo Administrativo nº 288/2022 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP,** empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.478/0001-09, com sede à Rua Sete de Maio, 200 B – Centro, Monte Belo, Estado de Minas Gerais, CEP:37115-000, **com o valor de: R$367.977,27 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte sete centavos).**

Guaxupé, 29 de setembro de 2022 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:F7AEE587

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 426, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 426, de 28 de setembro de 2022

Nomeia ALAN DOS SANTOS MARQUES Para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE PAGAMENTOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, **ALAN DOS SANTOS MARQUES** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE PAGAMENTOS**, a partir do dia 04 de outubro de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de setembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BE82322D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2021, originado do pregão presencial 072/2021, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA - ME**. Objeto:prorrogação da vigência e valor contratual por mais 12(doze) meses do contrato de serviço de Gestão

de Restaurante Popular com preparo, fornecimento e distribuição de até 300 (trezentas) refeições diárias no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 520.650,00. Fundamento Legal: Artigo 65, II, "d" e § 1º e Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 26/09/2022

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:67F9F0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 111/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 310/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de uniformes para os grupos folclóricos que serão geridos pela Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **17 de outubro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **03 de outubro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 30 de setembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2EA1E71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020, originado do Pregão Presencial 37/2020, firmado com a empresa **GAP SERVICE LTDA. Objeto:** Aditivo de 25% ao valor do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de sistema de radiocomunicação digital, para regime de operação em alto tráfego, em pleno funcionamento e operacionalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e uso da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG, compreendendo os serviços de fornecimento, instalação, configuração, garantia e suporte técnico de equipamentos e serviço no municípiode Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 4.392,57,00. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 22/09/2022

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:6F7E156D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 011/2022 – ADESÃO 002/2022

OBJETO: Alteração da razão social e prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e o contratado, na data de 11/03/2022, que tem como objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento as entidades educacionais das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia, anexo do Edital, oriundo da Adesão a Ata de Registro nº 13/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021. Fica alterada a razão social da empresa contratada de MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sem alteração do CNPJ. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 15/09/2022 para 31/12/2022.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10.
DATA DO ADITIVO: 15 de setembro de 2022.

Ibiá (MG), 15 de setembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C4A9C7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ORIGEM: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 010/2022 – ADESÃO 001/2022

ORIGEM: Procedimento Administrativo Licitatório 010/2022 – Adesão 001/2022
OBJETO: Alteração da razão social e prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e o contratado, na data de 25/02/2022, que tem como objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento as entidades educacionais das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia, anexo do Edital, oriundo da Adesão a Ata de Registro nº 13/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021. Fica alterada a razão social da empresa contratada de MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sem alteração do CNPJ. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 15/09/2022 para 31/12/2022.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10.
DATA DO ADITIVO: 15 de setembro de 2022.

Ibiá (MG), 15 de setembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8993B608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO: 100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO: 100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Que entre si celebram o município de Iguatama/MG, CNPJ 18.306.688/0001-06 X PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ de Nº 47.695.345/0001-70.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:B1539CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Anulação de Processo Licitatório 090/2022. Pregão Eletrônico 049/2022. O Município de Iguatama, torna público a anulação do processo licitatório em epígrafe, conforme motivos contidos no Despacho Anulatório disponibilizado no site oficial do Município www.iguatama.mg.gov.br.

Iguatama 30 de setembro de 2022.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C6162409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Gerenciador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que os valores dos itens abaixo relacionados sofreram alteração durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 26/09/2022. Lindomar Amaro Borges. Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
002	LT	DIESEL S10	R$ 5,84	R$ 6,75
003	LT	ETANOL	R$ 4,99	R$ 3,35

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C8BF5B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **ULISSES ALISSON MODESTO DA SILVA 12407726618**, inscrita no CNPJ nº 47.535.124/0001-35, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 30 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:375F782C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado de todas as marcas (lote 01); manutenção preventiva e/ou corretiva (lote 02); recarga de gás (lote 03); pertencentes as secretarias de saúde, educação, desenvolvimento social e administração e finanças do município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 077/2022, Pregão Presencial n° 039/2022, tendo como contratada a empresa **OZIONE JOSE DA SILVA 60232293600**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.889.453/0001-28, com valor global do contrato de **R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 221/155 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, FICHA: 268/100 – 02.12.08.244.2.0043.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FICHA: 29/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, FICHA: 16/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 30 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8E37FF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado de todas as marcas (lote 01); manutenção preventiva e/ou corretiva (lote 02); recarga de gás (lote 03); pertencentes as secretarias de saúde, educação, desenvolvimento social e administração e finanças do município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 077/2022, Pregão Presencial n° 039/2022, tendo como contratada a empresa **VANESSA DA SILVA BORGES 06867455662**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.950.996/0001-06, com valor global do contrato de **R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 221/155 – 02.14.10.302.2.0202.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica, FICHA: 268/100 – 02.12.08.244.2.0043.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, FICHA: 29/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, FICHA: 16/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 30 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5C5EE55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO CONTRATO Nº 22/2022– Decorrência: Inexigibilidade nº 01/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (3 a 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL, (1º e 2º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIÚNA/MG. - Contratada: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria de Educação, é firmado o presente Termo Aditivo Quantitativo do Item: 03 – Ed.Infantil – alunos de 05 anos valor de R$ 247,50 (Duzentos e Quarenta e Sete reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 0,22% (zero virgula vinte e dois por cento) ao valor do contrato, do Item: 05 – Ens.Fundamental 1 – 2ºAno no valor de R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 0,22% (zero virgula vinte e dois por cento) ao valor do contrato, nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Ensino Fundamental-234-Fonte 101-235-Fonte 119-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-Fonte 101-291-Fonte 119-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-Fonte 101-325-Fonte 119-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:53306CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022 – PROCESSO Nº 99/2022 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO AOS ESPECIALISTA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORES E DIRETORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LISBOA – CPF: 459.985.236-87 – **Valor**: R$ 1.463,52 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Itacarambi/MG, 30 de setembro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:449D4FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 81/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n° 81/2022. **CONTRATADO**: **ANICÉRSIO PEREIRA DUARTE**. **Objeto**: Aquisição de genêros alimentícios para atendimento às necessidades do Município de Itaguara, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com o Município, inclusive em atendimento ao PNAE - Programa de Alimentação Escolar. Processo: 22/2022. Dispensa: 03/2022. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 4.995,60. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 30/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E60D4952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 032/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 116
PROCESSO.....: PRC 00082 22 LICITAÇÃO: DISP003222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ADALBERTO FOREAUX FREITAS
VALOR.....: R$2.400,00
ASSINATURA...: 22/09/2022
VIGÊNCIA.....: 22/09/2022 a 24/12/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1A1C4DE1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 023/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÕES CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 099
PROCESSO.....: PRC 00062 22 LICITAÇÃO: DISP002322
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: DANIELLE CRISTINE DA SILVA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 22/08/2022
VIGÊNCIA.....: 22/08/2022 a 30/09/2022

OBJETO.....: HOUVE ATRASO NA ENTREGA DO DO PROJETO DEVIDO AS CORREÇÕES EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO, POR ISSO A NECESSIDADE DO TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:492A9A82

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: DÉCIMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 024
PROCESSO.....: PRC 00130 21 LICITAÇÃO: CRED000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI COMBUSTIVEIS LTDA
VALOR.....: R$11.357,32
ASSINATURA...: 13/09/2022
OBJETO.....: DECRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL
(GASOLINA E ETANOL). O VALOR DO LITRO DO ETANOL PASSA DE R$4,49 PARA R$3,87 E VALOR DA GASOLINA PASSA DE R$5,94 PARA R$5,49

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:860E69AD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

AVISO DE CORREÇÃO
Processo Licitatório n°128/2022

Na edição nº 3357, 27 de setembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2022,

Onde se lê:

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°128/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **07 de outubro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a **aquisição de Material de Escritório, Mobiliário, Eletrodoméstico e Eletroeletrônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br,pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 26 de setembro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Leia-se:
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°128/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **14 de outubro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,**que tem por objeto a **aquisição de Material de Escritório, Mobiliário, Eletrodoméstico, Eletroeletrônico e Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde (Resolução nº 7.555 e Resolução 8062) e Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 30 de setembro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0B231CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 264/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022.

Processo administrativo 264/2022 - processo licitatório nº 284/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 150/2022. Fica reagendada a sessão da apresentação de amostras para o dia 07/10/2022 às 08h:30min. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:251AE634

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.

Processo administrativo nº 294/2022 - processo licitatório nº 294/2022 - modalidade pregão presencial nº 23/2022. Conheço da impugnação interposta pela empresa **MA Prestação de Serviços e Eventos -ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.661/0001-28, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO,** em relação ao tópico impugnado tendo em vista que o prosseguimento do processo licitatório não afetará em nada a empresa ora impugnante.

Secretaria Municipal de cultura e Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:175773F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2022 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.

Processo administrativo nº 236/2022 – modalidade inexigibilidade nº 69/2022 - credenciamento/chamada pública nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Avaliação porEquipe Multiprofissional para emissão de laudos e Prestação de Serviços de intervenção da aprendizagem Tendo em vista que não houve recurso, considera-se vencedora definitiva do certame a empresa: CAPI CENTRO MULTIDISCIPLINAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.797.130/0001-68.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:4E0EEF8A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 213/2022 - processo licitatório nº 213/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 118/2022. **Extrato do Contrato nº 512/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e American Audio Visual Eireli**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.656/0001-83. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento de uma vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do Contrato: R$49.082,13 (quarenta e nove mil e oitenta e dois reais e treze centavos).** Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 213/2022 - processo licitatório nº 213/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 118/2022. **Extrato do Contrato nº 513/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais De Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.892.519/0001-39. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento de uma vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do Contrato: R$4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).** Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 213/2022 - processo licitatório nº 213/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 118/2022. **Extrato do Contrato nº 514/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Domicio Davidsson Rodrigues da Guarda 08769708622**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.931.447/0001-04. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento de uma vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do Contrato: R$66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).** Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 213/2022 - processo licitatório nº 213/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 118/2022. **Extrato do Contrato nº 515/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento de uma vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do Contrato: R$75.692,80 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).** Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 213/2022 - processo licitatório nº 213/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 118/2022. **Extrato do Contrato nº 516/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda**.** - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento de uma vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do Contrato: R$75.720,00 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)**. Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 213/2022 - processo licitatório nº 213/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 118/2022. **Extrato do Contrato nº 517/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ranny Rodrigues Silva 13123164624 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.472.192/0001-30. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento de uma vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do Contrato: R$8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 213/2022 - processo licitatório nº 213/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 118/2022. **Extrato do Contrato nº 518/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Wike Material Elétrico e Decoração Ltda**.** - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.673.581/0001-68. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de decoração de natal, para fornecimento de uma vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do Contrato: R$34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**. Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A025E375

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

Processo 36.2022 – Contrato 66/2022 - 1º Termo Aditivo. Parte: Município de Itatiaiuçu e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Objeto. Reequilíbrio Econômico financeiro no item 05 do instrumento contratual. Tendo em vista decisão exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº 48/2022 publicado no órgão oficial do ICISMEP em 08/08/2022 órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços 68/2021 qual seja o Instituto de Cooperação Intermunicipal de Médio Paraopeba – ICISMEP, fica o valor do item 05 do instrumento contratual reajustado para R$0,26. Fica acrescido ao valor inicial do contrato para fazer faces às despesas decorrentes do reequilíbrio econômico financeiro o valor de R$26,90.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:6902039E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2022

O Município de Jacuí/MG torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 61/2022, celebrado junto a empresa NATÁLIA CAMILA ALVES, inscrita no CNPJ/ nº 24.022.115/0001-45, com valor total estimado em R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais). Referente ao Processo nº 155/2022, Pregão nº 56/2022. O objeto desta Ata de R.P é a contratação de empresa para realização de cirurgias de castração em cães e gatos, para a manutenção das atividades da vigilância sanitária municipal. Vigência: 30 de setembro de 2022 até 30 de setembro 2023. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A09DAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 PROCESSO Nº: 340/2022 MODALIDADE: PREGÃO 076/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 192.580,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 29 de setembro de 2022

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:4AFE7D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 186/2022 - PREGÃO 48/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 17/10/2022 (segunda-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 186/2022 - Pregão Presencial nº 48/2022, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixa d'agua metálica tipo taça 20.000Lts**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 30 de Setembro de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0DC2FE25

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 177/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 177/2022 – Pregão Presencial nº: 34/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, (itens que não foram contemplados no PE 22/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **105/2022**: Licitante contratada: **Paulo Lopes dos santos** - Data de assinatura: 19/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 180,00 (cento e oitenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **106/2022**: Licitante contratada: **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA** - Data de assinatura: 19/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 21.189,10 (vinte e um mil e cento e oitenta e nove reais e dez centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **107/2022**: Licitante contratada: **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP** - Data de assinatura: 19/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 25.737,21 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **108/2022**: Licitante contratada: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - Data de assinatura: 19/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 56.351,05 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **109/2022**: Licitante contratada: **N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA** - Data de assinatura: 19/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 4.626,50 (quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **110/2022**: Licitante contratada: **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA** - Data de assinatura: 19/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:311CD0BE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 156/2022 - PREGÃO 38/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DESERTA II

O processo licitatório nº 156/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 38/2022, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de uma caixa d'agua metálica tipo taça 20.000Lts, conforme demanda. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria

jurídica lotada no setor de licitações. Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame ***DESERTO****. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pelo pregoeiro que declarou o presente processo como deserto. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.*

Jequitibá, 22 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:A80434DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022

O Pregoeiro do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento da impugnação interposta pela empresa **ANTÍGUA MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI - EPP**, CNPJ n° 20.880.701/0001- 70 ao Edital do Pregão Presencial de n° 028/2022. o Pregoeiro, no escorreito cumprimento de suas obrigações, ao verificar o teor da manifestação da empresa citada identificou tratar-se de questionamento sobre as planilhas de custos, notadamente quanto a informação do BDI. Diante disso, conforme é praxe, objetivando responder adequadamente à empresa impugnante, encaminhou os autos ao setor de engenharia do DAE que emitiu parecer técnico sobre os temas tratados e prestou as informações suscitadas. Em face ao exposto, esse Pregoeiro não acolhe a pretensão do impugnante e mantém inalterado o edital de licitação e respectivos anexos.

João Monlevade, 30 de setembro de 2022.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:73172A14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência nº **16/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

Data de abertura: 09/11/2022 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 30 de Setembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F44C68E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 96/2022 – LUCIELE A ROSSI LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 96/2022 – **LUCIELE A ROSSI LTDA** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** aos funcionários e servidores do Cartório Eleitoral, da Polícia Militar e do Município de João Monlevade, durante o período das eleições/2022)**,** decorrente do Processo Licitatório nº 518/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 60/2022**, de 14/09/2022, homologado em 19/09/2022 - **Vigência**: 03 (Três) meses - **Valo**r: R$ 15.750,00 - **Dotação Orçamentária**: 04.122.0402.2037,3.3.90.39, Ficha 100, Fonte 1.00 - **Data:** 26/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:539D2D97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 71/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, não padronizados na Assistência Farmacêutica do SUS, em atendimento aos processos judiciais de pacientes do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 18/10/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 30 de Setembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3084F824

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO RESULTADO FINAL

O Conselho Municipal de Patrimônio de João Monlevade instituído pela portaria 367/2021 de 03 de março de 2021, vem a público para:

DIVULGAR O RESULTADO FINAL das propostas classificadas do Chamamento Público nº 03/2022 cujo objeto é a Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município visando para concessão de Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, oriundos da arrecadação do ICMS CULTURAL, através de celebração de Termo de Fomento com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, com fulcro na Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 112/2018.

Considerando que o Conselho Municipal de Patrimônio de João Monlevade instituído pela portaria 367/2021 de 03 de março de 2022, é um conselho deliberativo e autorizou a publicação do edital;

Considerando que o resultado final, apurado pelo CMPC em reunião presencial e registrado em ata com o nome do proponente, será publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), após pupublicação de aviso de resultado no Diario Oficial do Municipio.

RESOLVE:

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE

No dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural reuniu-se em conferência de forma presencial na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, em uma reunião extraordinária, presidida pela Diretora-presidente da Fundação Casa de Cultura e Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio, Nadja Lírio Furtado, que iniciou a reunião às 19h. Estavam presentes, além da Diretora Presidente, Rafael Aldighieri Moraes, representante do Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente (Codema), Erivelton Felício Braz, representante (suplente) da imprensa de João Monlevade, Ariadne Pimentel Decaux, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Luís Ernesto de Oliveira Guimarães, representante da imprensa de João Monlevade e Giovanni Paparelli, representante (suplente) da Fundação Casa de Cultura para apresentação e posterior deliberação/homologação do resultado da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2022. Nadja explicou aos conselheiros presentes que conforme o cronograma do referido edital não houve apresentação de interposição de recursos e por isso a deliberação/homologação seria apenas do resultado da fase de seleção. Todos os conselheiros presentes concordaram com o resultado e assim homologaram o processo. Por fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e foi lavrada por mim, Nadja Lírio Furtado, a presente ata, assinada por todos os conselheiros presentes acima nominados e referenciados.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS			
	Identificação	Pontuação	Valor
1°	Corporação Musical Guarany	99,33	R$ 10.000,00
2º	Associação Cultural de Congado Laranjeira	98,33	R$ 15.000,00
3º	Associação Cultural Marujos de João Monlevade	96,67	R$ 15.000,00
4º	Associação Cultural de Congado de João Monlevade	89,33	R$ 15.000,00
5º	Coral Monlevade	88,33	R$ 10.000,00

NADJA LÍRIO FURTADO
Conselheira Titular

Rafael Aldighieri Moraes
Conselheiro Titular

Ariadne Pimentel Decaux
Conselheira Titular

Erivelton Felício Braz
Conselheiro Suplente

João Monlevade, 30 de setembro de 2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0FE03CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, de 29 de Setembro de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
RUBENS DO REGO	245.735.318-15	4725/00073/2022
RUBENS DO REGO	245.735.318-15	4725/00074/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:
Data de afixação: 29/09/2022		
Data de desafixação: 14/10/2022		

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:ECFF9919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022
ADESÃO 002/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, por intermédio de sua **CPL**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 087/2022 Adesão 002/2022 que aderiu à ARP 024/2022 ref. ao PAL 034/2022 PP 015/2022 do município de Felício dos Santos/MG, cujo objeto é a *ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS, CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG.*

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:E3EE49DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 258/2022

DECRETO Nº 258/2022
"Declara de Utilidade Pública a Área Que Menciona."

O Prefeito de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de realizar a instalação Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para atender a população do Distrito de Martins Guimarães;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a seguinte área: uma fração de 200m² do

imóvel rural com 70,10,00 (setenta hectares e dez ares) de terras de cultura, campo e cerrado, situada na Fazenda Martins Guimarães, no lugar denominado Bom Sucesso, Matrícula 26520, Livro 2- RG do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa da Prata-MG., com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.779.340,13m e E 458.017,38m; deste segue om azimute de 125°31'33,62 por uma distância de 20,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.779.328,50M e E 458.033,66m; deste segue com azimute de 215°31'33,62 por uma distância de 10m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.779.320,37M e E 458.027,85m; deste segue com azimute de 305°31,33,62 por uma distância de 20m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.779.331,99 e E 458.011,57M; deste segue com azimute de 35°31,33,62 por uma distância de 10m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo anexos.

Art. 2º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP, autorizado a proceder todos os atos necessários, administrativos e/ou judiciais para o perfeito cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:25F8EF23

DECRETOS
DECRETO N 268/2022

DECRETO Nº 268/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.556/2021 de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 010) ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.003 – Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1003.4490.52 (Ficha 014) ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) decorrente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção de Assessoria Técnica Administrativa
3390.36 –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
17.122.1702.2003.3390.36 (Ficha 029) ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.122.1702.2005.3190.11 (Ficha 043) ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0CC7ABCD

DECRETOS
DECRETO N 269/2022

DECRETO Nº 269/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.732/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 380.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 240.000,00

TOTAL ..... R$ 620.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação nas Rubricas 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 e 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F9718154

DECRETOS
DECRETO N 270/2022

DECRETO Nº 270/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.733/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7C633C0F

DECRETOS
DECRETO N 271/2022

DECRETO Nº 271/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.734/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Setor de Transportes
26.122.1301.3.034 – Estruturação do Setor de Transportes
Resolução 021/2022 - Indicação 94826
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 380.000,00

TOTAL ..... R$ 380.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.9.99.0.1.07.00.00 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Superavit Financeiro do Exercício de 2021.

TOTAL ..... R$ 380.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:
Ação: 3.034 - Estruturação do Setor de Transportes
Meta: Estruturação do Setor de Transportes
Transferência Especial – Estado - Resolução 021/2022
Indicação 94826 do Deputado Estadual Professor Cleiton
Produto: Aquisição de veículo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B73F610B

DECRETOS
DECRETO N 272/2022

DECRETO Nº 272/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.735/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 631.720,00 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e vinte reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 416.200,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 144.960,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 70.560,00
TOTAL ..... R$ 631.720,00
Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o valor da Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS:

99.99 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..... R$ 631.720,00
TOTAL ..... R$ 631.720,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EADA3283

LEIS
LEI N 3.732/2022

LEI Nº 3.732/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 380.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 240.000,00

TOTAL ..... R$ 620.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação nas Rubricas 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 e 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:031BE6D1

LEIS
LEI N 3.733/2022

LEI Nº 3.733/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D7904BB6

LEIS
LEI N 3.734/2022

LEI Nº 3.734/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Setor de Transportes
26.122.1301.3.034 – Estruturação do Setor de Transportes
Resolução 021/2022 - Indicação 94826
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 380.000,00

TOTAL ..... R$ 380.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.9.99.0.1.07.00.00 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Superavit Financeiro do Exercício de 2021.

TOTAL ..... R$ 380.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.034 - Estruturação do Setor de Transportes
Meta: Estruturação do Setor de Transportes
Transferência Especial – Estado - Resolução 021/2022
Indicação 94826 do Deputado Estadual Professor Cleiton
Produto: Aquisição de veículo

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5DDA3BFD

LEIS
LEI N 3.735/2022

LEI Nº 3.735/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 631.720,00 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e vinte reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 416.200,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 144.960,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 70.560,00

TOTAL ..... R$ 631.720,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o valor da Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS:

99.99 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS ..... R$ 631.720,00

TOTAL ..... R$ 631.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2E38D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/09/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna **SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO** do dia **06/09/2022, ANO XIV / nº 3343**, referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do **Pregão 063/2022 – PRC 159/2022.**

Motivo: Analise de possível impedimento, tendo em vista que a administração da empresa é Servidora Pública.

SAULO LACERDA
Pregoeiro,
30/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B8BFFA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 110/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 18/10/2022 às 8:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial,
JOSÉ GABRIEL ELIAS
30/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A05A2791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS – CESTO COLETOR DE RESÍDUOS LEVES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 071/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS – CESTO COLETOR DE RESÍDUOS LEVES, BOJO DUPLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRAÇAS E VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 20/10/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, José Gabriel Elias
30/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7FE90CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICO DE DIVERSOS TRECHOS DE VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 21/10/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
30/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DE871F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022 - OBJETO: EXAMES ESPECIALIZADOS (BIOPSIA)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO Presencial nº. 076/2022, considerando a deserção na sessão do dia 30/09/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS BIOPSIA ANATOMO-PATOLOGICO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR UM**

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Nova data de abertura: 17/10/2022 às 13:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, José Gabriel Elias
30/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DA09485D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/2022

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

"Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG do exercício de 2020".

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, apresenta o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO

Art.1°- Fica aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito: José Raul Reis.

Parágrafo Único - As contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo 1104738, que tramitam perante a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.2° - É parte integrante deste Decreto Legislativo, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, em 27 de setembro de 2022.

Assinaram o presente documento.

ALDO SEBASTIÃO ROSA DE FARIA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JOSÉ MARIA NASCIMENTO NETO
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JOSÉ SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Egrégia Casa Legislativa, seguindo a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que concedeu parecer favorável as contas do Executivo Municipal do exercício de 2020, exara parecer favorável, uma vez que foram atendidas todas as normas regimentais, sendo respeitados os pressupostos de aplicação dos recursos financeiros de acordo com as leis orçamentárias vigentes.

Para a elaboração do presente Projeto de Decreto Legislativo foram observadas todas as formalidades legais e regimentais, oferecendo aos administradores prazo hábil para suas manifestações, consoante aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. Os administradores, após terem sido devidamente notificados, não se manifestaram.

Assim, observadas todas as exigências legais, a Comissão de Finanças e Orçamento submete o presente Decreto Legislativo a apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, em 27 de setembro de 2022.

ALDO SEBASTIÃO ROSA DE FARIA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JOSÉ MARIA NASCIMENTO NETO
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

JOSÉ SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:899AFBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
45ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **03/10/2022**, de **13h** às **14h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	HELENICE MACIEL DOS SANTOS ALENCAR	Assistente Social	30/09/2022	
5	LUDIMILA CANÁRIO DA SILVA BARRETO	Terapeuta Ocupacional	30/09/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C26D4370

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA – PERIODO 2019 A 2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, torna pública a homologação final do processo de progressão na carreira referente ao período 2019 a 2021, conforme previsto no inciso XVII do art. 4º e Capítulo V, Seção I da Lei Municipal nº 3.241/2012. A íntegra da Homologação será divulgada no endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>.

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:377B0EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 086/2022

Homologação do Pregão Eletrônico RP 086/2022, Processo licitatório 156/2022 às seguintes empresas: RAZOR DO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.847.182/0001-69, Valor: R$ **365.340,00.**Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de workstation profissional para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Em 30 de setembro de 2022.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:EDF6BF92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico 113/2022, no dia 17-10-2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Câmara Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:8E88B893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.663, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes nº 18 e nº 19, da quadra 22, do loteamento Condados da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Leandro de Oliveira Campos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 12687/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes nº 18 e nº 19, da quadra 22, do loteamento Condados da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Leandro de Oliveira Campos, registrados, respectivamente, sob as matrículas 6.592 e 6.593 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a um lote, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 22	Lote nº 18, com área de 1.028,00m² (mil e vinte e oito metros quadrados) Lote nº 19, com área de 1.192,00m² (mil cento e noventa e dois metros quadrados)	Quadra 22	Lote nº 18A, com área de 2.220,00m² (dois mil duzentos e vinte metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, análise, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 12687/2022.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, são de responsabilidade exclusiva do proprietário Leandro de Oliveira Campos.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido à registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:44FEE71C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COODENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20229610002167
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte ADRIANA DINIZ GOMES JANNOTTI E OUTRA, portador do CNPJ/CPF nº 720.859.916-53, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na RUA DONA QUITA, 221, CASA - RECANTO DA LAGOA, (lote 01, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Setembro de 2022, às 17 horas e 34 minutos. “Por infração ao disposto no artigo 47 Lei Municipal 2863/08 aplico ao infrator as penalidades previstas na legislação municipal. Auto de infração por desobediência à notificação n° 20229610002167”.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20229610002123
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte BRUNA GABRIELE SILVA BERNARDES, portador do

CNPJ/CPF nº 086.604.116-84, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na RUA DONA SANTINHA FERREIRA, S/N, LOTE VAGO - RECANTO DA LAGOA, (lote 08, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Setembro de 2022, às 17 horas e 34 minutos. "Foi realizado o vistoria (retorno) ao local do imóvel na data de 19/09/2022. por descumprimento da legislação fica o proprietário autuado no disposto nos artigos da lei municipal 2863/08 e 4077/17 aplico ao infrator as penalidades previstas, concomitante com as leis municipais 2985/10 anexo v e 3408/13 prazo para defesa de 15 (quinze) dias na coordenadoria de fiscalização. rua rio branco, 44 - centro - protocolar defesa.".

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20229610002116

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA SOUZA, portador do CNPJ/CPF nº 042.516.794-15, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na RUA DONA SANTINHA FERREIRA, S/N - RECANTO DA LAGOA, (lote 18, quadra 33), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2022, às 10 horas e 29 minutos. "Foi realizado o vistoria (retorno) ao local do imóvel na data de 19/09/2022. por descumprimento da legislação fica o proprietário autuado no disposto nos artigos da lei municipal 2863/08 e 4077/17 aplico ao infrator as penalidades previstas, concomitante com as leis municipais 2985/10 anexo v e 3408/13 prazo para defesa de 15 (quinze) dias na coordenadoria de fiscalização. rua rio branco, 44 - centro - protocolar defesa.".

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20229610002114

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS, portador do CNPJ/CPF nº 320.188.866-49, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na RUA DONA SANTINHA FERREIRA, S/N - RECANTO DA LAGOA, (lote 13, quadra 33), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2022, às 10 horas e 48 minutos. "Foi realizado o vistoria (retorno) ao local do imóvel na data de 19/09/2022. por descumprimento da legislação fica o proprietário autuado no disposto nos artigos da lei municipal 2863/08 e 4077/17 aplico ao infrator as penalidades previstas, concomitante com as leis municipais 2985/10 anexo v e 3408/13 prazo para defesa de 15 (quinze) dias na coordenadoria de fiscalização. rua rio branco, 44 - centro - protocolar defesa.".

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20229610002115

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte ESPOLIO DE PAULO ROBERTO PARISI DE, portador do CNPJ/CPF nº 217.391.456-15, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na RUA DONA SANTINHA FERREIRA, S/N - RECANTO DA LAGOA, (lote 14, quadra 33), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2022, às 10 horas e 48 minutos. "Foi realizado o vistoria (retorno) ao local do imóvel na data de 19/09/2022. por descumprimento da legislação fica o proprietário autuado no disposto nos artigos da lei municipal 2863/08 e 4077/17 aplico ao infrator as penalidades previstas, concomitante com as leis municipais 2985/10 anexo v e 3408/13 prazo para defesa de 15 (quinze) dias na coordenadoria de fiscalização. rua rio branco, 44 - centro - protocolar defesa.".

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002240

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte PATRICIA MARIA MOREIRA MACIEL, portador do CNPJ/CPF nº 866.756.996-87, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na ALAMEDA VÁRZEA, 220 - LAGOINHA DE FORA, (lote 01, quadra 00), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Agostode 2022, às 17 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de toda obstrução do logradouro público (passeio) no prazo de 15 dias. Sujeito a multa por metro de testada do imóvel por descumprimento da notificação."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022371000893

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte ELTON CRISPIM DE OLIVEIRA, portador do CNPJ/CPF nº 003.719.266-37, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na RUA IPE AMARELO, S/N, AREA VERDE 01 - ALTO DOS AERONAUTAS, (lote 0, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Agosto de 2022, às 11 horas 59 minutos. "Atendendo ordem de serviço2022105100022, foi realizada vistoria no dia 18/08/2022, onde constatou-se invasão de área verde da Prefeitura Municipal. Tendo em vista que a área foi parcialmente aterrada, fica o responsável autuado, conforme Lei 4278/2018:Art. 78.Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público:§ 3ºSão consideradas infrações gravíssimas:VI-destruir, inutilizar ou deteriorar:a)bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;Art. 85.Aquele que explorar ou realizar atividade, obra ou serviço potencialmente poluidor ou utilizador de recursos naturais fica sujeito às exigências estabelecidas pelos órgãos integrantes do SISMAM, a título de medidas preventivas, mitigadoras de recuperação e/ou compensatórias tais como:I-recuperar o ambiente degradado;Ainda, o autuado deverá comparecer à Diretoria de Meio Ambiente para acordar sobre a recuperação da área afetada e apresentar o protocolo à Coordenadoria de Fiscalização: Art. 67.O autuado poderá oferecer defesa fundamentada contra o Auto de Infração dirigida ao Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da ciência da autuação".

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000858

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES** portador do CNPJ/CPF nº 600.546.466-34 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 755 - CENTRO, (lote 485 quadra 39), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Agostode 2022 , às 10 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000860

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JULIANA RODRIGUES MAGALHÃES** portador do CNPJ/CPF nº 029.899.386-01 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 755 - CENTRO, (lote 495 quadra 39), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Agostode 2022 , às 10 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa**

imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000859

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES DE PAULA** portador do CNPJ/CPF nº 614.142.476-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 755 - CENTRO, (lote 490 quadra 39), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Agostode 2022 , às 10 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022441000728

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA REGINA VALADARES BAHIA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº 061.177.226-48 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na MANOEL GUERRA, S/N - LUNDCEA (lote 5B quadra IV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Agostode 2022 , às 11 horas e 06 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000907

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ARLINDO LOSS** portador do CNPJ/CPF nº 008.677.566-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AL DOS BOTANICOS, 0 - LUNDCEA (lote 4C quadra III), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Setembrode 2022 , às 08 horas e 19 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011738

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARCIO MARTINS SILVA** portador do CNPJ/CPF nº 495.245.696-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL9, QUADRA 19 LOTE 28E 29 - LAGOA MANSÕES (lote 29 quadra 19A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Setembrode 2022 , às 09 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022441000736

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE ALUISIO DOS REIS** portador do CNPJ/CPF nº 733.807.336-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na 9, 0 - LAGOA MANSÕES (lote 28 quadra 19A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Setembrode 2022 , às 09 horas e 21 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022441000734

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EDERSON BORGES MALAQUIAS** portador do CNPJ/CPF nº 030.247.626-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na FRANCISCO BRAZ, 70 - SANTOS DUMONT (lote 33 quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Setembrode 2022 , às 10 horas e 38

minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011568

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO** portador do CNPJ/CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL9, LOTE 39 - LAGOA MANSÕES (lote 39 quadra 19A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Setembrode 2022 , às 13 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000956

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOB. E PARTIC. LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 17.157.967/0001-84 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 23 quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Setembrode 2022 , às 10 horas e 01 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000952

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOB. E PARTIC. LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 17.157.967/0001-84 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 17 quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Setembrode 2022 , às 11 horas e 34 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000951

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MIPRISA - INVESTIMENTOS IMOB. E PARTIC. LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 17.157.967/0001-84 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 15 quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Setembrode 2022 , às 11 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000969

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **NORMA LUCIA MORTON DE FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº 390.678.586-68 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 6 quadra 7A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Setembrode 2022 , às 11 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000970

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DOMINGOS RIBEIRO NETO** portador do CNPJ/CPF

nº 048.588.326-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 7 quadra 7A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Setembrode 2022 , às 09 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000971

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **IGOR DE CASTRO E SILVA** portador do CNPJ/CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 8 quadra 7A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Setembrode 2022 , às 09 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000972

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JEAN PAULO** portador do CNPJ/CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 9 quadra 7A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Setembrode 2022 , às 09 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000955

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **KARINA ROBERTA LEITE COELHO** portador do CNPJ/CPF nº 046.436.506-64 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, 295 - LAGOA MANSOES (lote 20 quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Setembrode 2022 , às 09 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000954

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ADRIANO DE SÁ VIEIRA** portador do CNPJ/CPF nº 030.642.017-19 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 18 quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Setembrode 2022 , às 11 horas e 53 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000961

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 21.553.993/0001-07 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 28 quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Setembrode 2022 , às 10 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000962

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 21.553.993/0001-07 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 30 quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Setembrode 2022 , às 10 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000957

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 16.868.267/0001-35 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 26 quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Setembrode 2022 , às 10 horas e 19 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000968

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 16.868.267/0001-35 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na VL 27, S/N - LAGOA MANSOES (lote 33 quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Setembrode 2022 , às 11 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002249

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº 11.233.041/0001-44, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na ALAMEDA NORUEGA, 203 - LUNDCEA, (lote 2A e 3A, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Setembro de 2022, às 13 horas e 21 minutos. “Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de toda obstrução do logradouro público (passeio) no prazo de 15 dias. Sujeito a multa por metro de testada do imóvel por descumprimento da notificação.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011969

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SOCIEDADE DE RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 21.016.977/0001-77 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 256 - VARZEA (lote 680 quadra 31), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembrode 2022 , às 11 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012246

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **OTACILIO FERNANDES CALONGE** portador do CNPJ/CPF nº 195.822.266-68 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na PRAÇA MANOEL CALONGE, S/N - CENTRO (lote 365 quadra 31), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembrode 2022 , às 11 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000873

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **CASSIO ANTERO MOREIRA** portador do CNPJ/CPF

nº 092.893.536-19 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA OLEGARIO LELLIS, 270 - NOVO SANTOS DUMONT (lote 5 quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Setembrode 2022 , às 12 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000874

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **FAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 27.552.163/0001-33 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA DOS ORICURIS, 0 - RECANTO DO POETA (lote 11 quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Setembrode 2022 , às 12 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000875

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **ELIZABETE APARECIDA LORINDO MONTEIRO** portador do CNPJ/CPF nº 057.777.576-69 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA CRUZEIRO DO SUL, 120 - PORTAL DO SOL (lote 14 quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Setembrode 2022 , às 12 horas e 33 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000876

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **TRINITY PARTICIPAÇOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 25.310.090/0001-48 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA DAS OLIVEIRAS, 0 - RECANTO DO POETA II (lote 14 quadra 1C), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Setembrode 2022 , às 12 horas e 37 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000907

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **CAROLINE PEREIRA MOL** portador do CNPJ/CPF nº 100.169.907-65 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AL BELGICA, S/N, SETOR WAR - LUNDCEA (lote 4A quadra VIII), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Setembrode 2022 , às 13 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012685

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **JOSE VICENTE DA CRUZ** portador do CNPJ/CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA JULIETA ALVARENGA, 620 - CENTRO (lote 300 quadra 40), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Setembrode 2022 , às 12 horas e 02 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012600

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA** portador do CNPJ/CPF nº 049.229.636-77 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na R RUA ALEOMAR BALEEIRO, 579 - CENTRO (lote 180 quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Setembrode 2022 , às 14 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000903

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **RAUL ARAUJO PENNA** portador do CNPJ/CPF nº 118.642.496-68 por Queimada e Queimada Retorno de Vistoria de Lote, situado AVN GETULIO VARGAS, 4400 - VARZEA (lote 0505 quadra 45), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Setembrode 2022 , às 11 horas e 56 minutos. " Fica o responsável ciente e autuado por queima de resíduos, ocorrida em 30/08/2022, por volta das 17:00, e no dia na Av. Getúlio Vargas, 4400, Várzea. Observou-se grande volume de fumaça, causando desconforto respiratório para todos os transeuntes.De acordo com a Lei 4523/2020: Art. 3 -Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando:III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; Art.5 -Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência;

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000916

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao Contribuinte **FERNANDO MADEIRA BORGES MARTINS PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº 917.883.906-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado RUA DOIS, 140 - Campos Liberdade (lote 13 quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Julhode 2022 , às 08 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002258

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **WILLIAM CRISPIM JUNQUEIRA**, portador do CNPJ/CPF nº 195.402.566-15, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na AVENIDA MANOEL ANTONIO DE ABREU (ANTIGA AV6), s/n - RECANTO DA LAGOA, (lote 29, quadra 37), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Setembrode 2022, às 12 horas e 31 minutos. “Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de toda obstrução do logradouro público (passeio) no prazo de 15 dias. Sujeito a multa por metro de testada do imóvel por descumprimento da notificação.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002259

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **WILLIAM CRISPIM JUNQUEIRA**, portador do CNPJ/CPF nº 195.402.566-15, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na AVENIDA MANOEL ANTONIO DE ABREU (ANTIGA AV6), s/n - RECANTO DA LAGOA, (lote 28, quadra 37), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Setembrode 2022, às 12 horas e 33 minutos. “Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de toda obstrução do logradouro público (passeio) no prazo de 15 dias. Sujeito a multa por metro de testada do imóvel por descumprimento da notificação.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002260

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **WILLIAM CRISPIM JUNQUEIRA**, portador do CNPJ/CPF nº 195.402.566-15, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na AVENIDA MANOEL ANTONIO DE ABREU (ANTIGA AV6), s/n - RECANTO DA LAGOA, (lote 27, quadra 37), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Setembrode 2022, às 12 horas e 48 minutos. “Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de toda obstrução do logradouro público (passeio) no prazo de 15 dias. Sujeito a multa por metro de testada do imóvel por descumprimento da notificação.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002261

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **WILLIAM CRISPIM JUNQUEIRA**, portador do CNPJ/CPF nº 195.402.566-15, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na AVENIDA MANOEL ANTONIO DE ABREU (ANTIGA AV6), s/n - RECANTO DA LAGOA, (lote 26, quadra 37), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Setembrode 2022, às 12 horas e 54 minutos. “Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de toda obstrução do logradouro público (passeio) no prazo de 15 dias. Sujeito a multa por metro de testada do imóvel por descumprimento da notificação.”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610002262
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinte **WILLIAM CRISPIM JUNQUEIRA**, portador do CNPJ/CPF nº 195.402.566-15, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na AVENIDA MANOEL ANTONIO DE ABREU (ANTIGA AV6), s/n - RECANTO DA LAGOA, (lote 25, quadra 37), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Setembrode 2022, às 12 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. Prazo de execução de 30 (trinta) dias. Sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal. Providenciar a retirada de toda obstrução do logradouro público (passeio) no prazo de 15 dias. Sujeito a multa por metro de testada do imóvel por descumprimento da notificação."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2021521000737
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19 - Art. 1º, o Contribuinte **LEANDRO OSMAR DIAS** portador do CNPJ/CPF nº 114.353.826-92 por Processo Poda / Supressão, situado RUA PINTO ALVES, 4900 - VILA MARIA, conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Novembrode 2021 , às 11 horas e 30 minutos. " Fica o proprietário acima identificado autuado pelo não plantio de 05 mudas de árvores (chorão, ipê, frutífera), conforme estabelecido em Laudo de Autorização n.º 209/2020. Conforme Lei 4348/2019, art. 1º. O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:VIII -**multa de 150 UPFM por árvore não plantada**e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias; O proprietário identificado acima tem o prazo de 20 (vinte) dias para pagamento da multa ou interposição de defesa a contar da data de recebimento do AR. A defesa deverá ser apresentada à Rua Barão do Rio Branco, 44, 2 andar, Centro - Lagoa Santa- MG.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000878
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19 - Art. 1º, o Contribuinte **MARIA HELENA OCTAVIANI DE CASTRO BARBOSA** portador do CNPJ/CPF nº 646.057.796-04 por Processo Poda / Supressão, situado ALAMEDA DOS ANTURIOS, 25 - CONDADOS DE BOUGANVILLE, conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Junhode 2022 , às 10 horas e 17 minutos. " Fica o proprietário acima identificado autuado pelo não cumprimento do disposto em Laudo de Autorização n.º 187/2019 no que diz respeito a doação de 19 (dezenove) mudas conforme resolução do CODEMA 05/12. De acordo com a Lei 4348/2019, art. 1º. O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e**multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias**; O prazo é de 20 (vinte) dias para pagamento da multa ou interposição de defesa a contar da data de recebimento do AR. A defesa deverá ser apresentada à Rua Barão do Rio Branco, 44, 2 andar, Centro - Lagoa Santa- MG.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000885
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19 - Art. 1º, o Contribuinte **EDILENE CRISTINA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº 002.354.286-12 por Processo Poda / Supressão, situado RUA SÃO SEBASTIÃO, 815 - CAMPINHO, conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Junhode 2022 , às 10 horas e 44 minutos. Fica a proprietária acima identificada autuada pelo não cumprimento do disposto em Laudo de Autorização n.º 271/2021 no que diz respeito ao plantio compensatório à supressão da árvore mangueira. Conforme laudo: "deverá ser plantada uma muda de árvore (murta, neve da montanha, frutífera), mínimo 1,20m de altura, área do interna...". De acordo com a Lei 4348/2019, art. 1º. O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada emulta de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias; O prazo é de 20 (vinte) dias para pagamento da multa ou interposição de defesa a contar da data de recebimento do AR. A defesa deverá ser apresentada à Rua Barão do Rio Branco, 44, 2 andar, Centro - Lagoa Santa- MG.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:94FC2E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO LARANJAL/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU e eu, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei: CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município Laranjal tem por objetivos: I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais; IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis; V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território. Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais. CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES Seção I DOS PRINCÍPIOS Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios: I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição; II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça; V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e

serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedandose qualquer comprovação vexatória de necessidade; IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. Seção II DAS DIRETRIZES Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes: I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo; II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão; III- cofinanciamento partilhado dos entes federados; IV- matricialidade sociofamiliar; V- territorialização; VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; V- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; CAPÍTULO III DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL. Seção I DA GESTÃO Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União. Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993. Art.6º - O Município de Laranjal atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito. Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Laranjal é a Secretaria Municipal de Assistência Social. Seção II DA ORGANIZAÇÃO Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Laranjal organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. Art. 9º - A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos: I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante. PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Art. 10 - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos: I – proteção social especial de média complexidade: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; b) Serviço Especializado de Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; II – proteção social especial de alta complexidade: a) Serviço de Acolhimento Institucional; b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial. §1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS. §2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial. Art. 12 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente, e pelas entidades de assistência social. § 1º. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. § 2º. O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. § 3º. Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. Art. 13 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da: I – territorialização: oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social; II – universalização: a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município; III – regionalização: prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado. Art. 14 - As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Laranjal, quais sejam: I - CRAS; II - CREAS; Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência. PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 Art. 15 - As ofertas socioassistenciais na unidade pública pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS. Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial. Art. 16 - São seguranças afiançadas pelo SUAS: I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter: a) condições de recepção; b) escuta profissional qualificada; c) informação; d) referência; e) concessão de benefícios; f) aquisições materiais e sociais; g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco; h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência. II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a

vida independente e para o trabalho; III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para: a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade. IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania; b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade; c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes. V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos. Seção III DAS RESPONSABILIDADES Art. 17 - Compete ao Município de Laranjal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social: I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social; II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral; III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência; V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; VI - implantar: a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais; b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social. VII - regulamentar: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social; b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; VIII – cofinanciar: a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local; b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito. IX – realizar: a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial; c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social; X – gerir: a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência; b) o Fundo Municipal de Assistência Social; c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004; XI – organizar: a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial; b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas; PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 c) c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União. XII – elaborar: a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal; b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB; d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS; f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS; g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social; XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados; XIV – alimentar e manter atualizado: a) o Censo SUAS; b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993; c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS; XV – garantir: a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições; PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS; c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional; e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS; XVI - definir: a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas; b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências. XVII - implementar: a) os protocolos pactuados na CIT; b) a gestão do trabalho e a educação permanente XVIII – promover: a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS; b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça; c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social; XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica; PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB; XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal; XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas; XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede

socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais. XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas; XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal. XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais; XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas; XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS; XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social; XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social; XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social; PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo; Seção IV DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Laranjal. §1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará: I- diagnóstico socioterritorial; II- objetivos gerais e específicos; III- diretrizes e prioridades deliberadas; IV- ações estratégicas para sua implementação; V- metas estabelecidas; VI- resultados e impactos esperados; VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; VIII- mecanismos e fontes de financiamento; IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e X- tempo de execução. §2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar: I – as deliberações das conferências de assistência social; II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS; III – ações articuladas e intersetoriais; CAPÍTULO IV Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS Seção I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 Art. 19 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laranjal, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período. § 1º O CMAS é composto por 8 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes: I - 4 representantes governamentais; II - 4 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público. §2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo. § 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo. Art. 20 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno. Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas. Art. 21 - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada. Art. 22 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil. Art. 23 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno; II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações; PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social; IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social; V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social; VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor; VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS; VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF; IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local; X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas; XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social; XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social; XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município; XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação; XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência; XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais; XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social; XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS; PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS; XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS; XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS; XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento; XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS; XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos. XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias; XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município; XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos. XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social; XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição; XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social; XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações; XXXII- registrar em ata as reuniões; XXXIII-

instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários. XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas; XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município. PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 Art. 24 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades. §1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho. §2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade. Seção II DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 25 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil. Art. 26 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes: I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora; II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes; III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil; IV - publicidade de seus resultados; V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social. Art. 27 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente quando necessário, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos. Seção III PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 Art. 28 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social. Art. 29 - O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Seção IV DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS. Art. 30 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS. §1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado. §2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais. CAPÍTULO V DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA. Seção I DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Art. 31 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993. Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais. Art. 32 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar: I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas; II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários; III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios; IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais; V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais. Art. 33 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços. Art. 34 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta. Seção II DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Art. 35 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias. PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993. Art. 36 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido: I – à genitora que comprove residir no Município; II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido; III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social; IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS. Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública. Art. 37 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros. Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família. Art. 38 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária. Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços. Art. 39 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos: I – riscos: ameaça de sérios padecimentos; II – perdas: privação de bens e de segurança material; III – danos: agravos sociais e ofensa. PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de: I – ausência de documentação; II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais; III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária; IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo; VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários; VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida

protetiva; VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros Art. 40 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal. Art. 41 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados. Art. 42 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais. Seção III DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 Art. 43 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA. Seção II DOS SERVIÇOS Art. 44 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Seção III DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 45 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais. § 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social. § 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993. Seção IV PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA Art. 46 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social. Seção V DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 47 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Art. 48 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Art. 49 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais: I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais Art. 50 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão: I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída; II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - elaborar plano de ação anual; PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 IV - ter expresso em seu relatório de atividades: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado. Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise: I - análise documental; II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo; III - elaboração do parecer da Comissão; IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária; V - publicação da decisão plenária; VI - emissão do comprovante; VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício. CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 51 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Art. 52 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização. Seção I DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Art. 53 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Art. 54 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social; II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais; IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei; V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor. VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras; VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo; VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas. §1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes. PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 §2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência

Social – FMAS. §3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Art. 55 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social Art. 56 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em: I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado; II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos; III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais; IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social; V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social; VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993; VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Art. 57 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei. PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 Art. 58 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica. Art. 59 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido diverso. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 30 de setembro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:43349C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPÕE ESTABELECE A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DO(S) ENFERMEIRO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) DA(S) UNIDADE(S) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-MG.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU e eu, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - Esta Lei disciplina a fixação de gratificação de função ao(s) enfermeiro(s) responsável(eis) técnico(s) da(s) Unidade(s) de Saúde do Município de Laranjal-MG. Art. 2º - Ao(s) enfermeiro(s) responsável(eis) técnico(s) da(s) Unidade(s) de Saúde municipal(is), será concedida gratificação de função no percentual de 30% sobre a remuneração do cargo efetivo. Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, ficando o executivo municipal autorizado a promover as alterações orçamentarias indispensáveis à execução desta lei. Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido diverso. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 30 de setembro de 2022.

FERNADO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CA8BC877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU e eu, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ARILSON MARIQUITO SIMÕES, as instalações e equipamentos contidos no prédio localizado na Rua Sebastião Soares da Silva, s/n, onde será instalada a sede da clínica. Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa indicativa, contendo a presente homenagem, e promover a sua instalação no local mencionado no artigo anterior. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal, 30 de setembro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:99ABFB85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160, de 23 de agosto de 2022, vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com o **Centro de Educação e Promoção Social - CEPS**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se a concessão de repasse ao **Centro de Educação e Promoção Social - CEPS**, adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 01/08/2022 a 31/12/2022.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Troca de gradis (guarda corpo) para maior segurança dos usuários, corrimões adequados; e aquisição de cadeiras para alimentação de crianças até dois anos

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 243 0016 2.448 335043– Ficha orçamentária 690

Leopoldina, MG, aos 29 de setembro de 2022.

BRUNO DE SOUZA BATISTA

MONIQUE CAETANA ARAUJO
CLAUDIO RECHE IENNACO

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:44492795

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PRC Nº 0935/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório para atender a demanda da Secretaria de Saúde em diversos setores, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

EmpresasVencedoras:
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA/CNPJ: 31.486.195/0001-55/Valor Total: R$ 474,93
PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA /CNPJ: 36.933.736/0001-60/Valor Total: R$ 4.393,64
PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA/CNPJ: 41.852.525/0001-32/Valor Total: R$ 4.962,21
FOX STORE LTDA /CNPJ: 42.240.841/0001-16/Valor Total: R$ 640,00
DAIANE DOS SANTOS MARTINS – MEI/CNPJ: 45.930.390/0001-37/Valor Total: R$ 115,59
MARCOS VINICIUS NARDELLI ANDRADE/CNPJ: 46.951.170/0001-52/Valor Total: R$ 36.293,00
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA/CNPJ: 47.190.313/0001-13/Valor Total: R$ 5.426,70
RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA/CNPJ: 44.713.852/0001-00/Valor Total: R$ 322,46
Recursos: Próprio, BLVGS, ESTSUS, BLATB
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 05/09/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7CA7E467

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 - PRC Nº 0935/2022.

Objeto Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório para atender a demanda da Secretaria de Saúde em diversos setores, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Contrato nº 304/2022 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA/CNPJ: 31.486.195/0001-55/Valor Total: R$ 474,93
Contrato nº 303/2022 - PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA /CNPJ: 36.933.736/0001-60/Valor Total: R$ 4.393,64
Contrato nº 305/2022 - PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA/CNPJ: 41.852.525/0001-32/Valor Total: R$ 4.962,21
Contrato nº 306/2022 - FOX STORE LTDA /CNPJ: 42.240.841/0001-16/Valor Total: R$ 640,00
Contrato nº 308/2022 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS – MEI/CNPJ: 45.930.390/0001-37/Valor Total: R$ 115,59
Contrato nº 309/2022 - MARCOS VINICIUS NARDELLI ANDRADE/CNPJ: 46.951.170/0001-52/Valor Total: R$ 36.293,00
Contrato nº 310/2022 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA/CNPJ: 47.190.313/0001-13/Valor Total: R$ 5.426,70
Contrato nº 307/2022 - RF COMÉRCIO ARMARINHO LTDA/CNPJ: 44.713.852/0001-00/Valor Total: R$ 322,46
Vigência: 31/12/2022.
Data da Assinatura: 15/09/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:88B2953F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022, PRC 1168/2022.

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, para Registro de Preços,visando futura e eventual contratação de empresa, com equipe multidisciplinar de profissionaiselencados oportunamente por este Termo de Referência – Anexo I, para prestar serviçospertinentes às atividades de melhoria, conservação e pequenos reparos em imóveis em uso doMunicípio, espaços públicos, vias e logradouros públicos, urbanos e rurais, sob a fiscalização daAdministração Pública Municipal, para uso da Secretaria de Obras do Município de Leopoldina.Dia da Licitação: 17/10/2022 às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador(UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 30 de setembro de 2022.

JANEADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7478F926

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 002/2021, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 para atender programas da SMAS.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 002/2021 e suas alterações, homologado em 17 de Novembro de 2021, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de

Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de setembro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2021

Função: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	LUCIMÉLIA DE JESUS	14,0

*

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:723CB3C2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 28/2022 do Pregão Presencial 012/2022, Processo Licitatório 027/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial do Pregão Eletrônico 025/2022, Processo Licitatório 070/2022 do MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.
DECIDE:

Aprovar o presente procedimento para a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM TANQUE PIPA 8 MIL LITROS 4X2, TOCO, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022, para atender as demandas do Município, conforme ÍTEM 13 da Ata de Registro de Preços N° 28/2022 do Pregão Presencial 012/2022, Processo Licitatório 027/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no termo de referência elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de setembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5060CA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: DRA OLIVERIA EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais), por plantão médico em clinica geral de 12 (doze) horas.

VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 27 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6801A4F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 121/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: JESSICA TADEI BARBOSA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E

PÂNICO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 216.547,22 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 27 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 27 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:83F4DD1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 122/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FARIA MOTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO.
Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 118.650,00 (Cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais).

Prazo: 27 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste – MG, 27 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5E8B84E4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

Aos, 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DA CITADA SECRETARIA,** a senhora **ROBERTA SURIANO RODRIGUES DE ALMEIDA** vencedora deste certame no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) mensais**, perfazendo o valor global do certame em **R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:67A512AC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO o Processo nº 110/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 70/2022**, tendo como vencedora deste certame a senhora **ROBERTA SURIANO RODRIGUES DE ALMEIDA** vencedora deste certame no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo o valor global do certame em **R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 30 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7E33B763

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES MARIA BARBOSA DA SILVA NETA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 14 de outubro de 2022 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8129140A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ACESSÓRIOS DOS APARELHOS HOSPITALARES DE USO EMERGENCIAL, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 14 de outubro de 2022 às 13h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:37056811

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: GABRIEL RUAS TAVARES - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 9.464,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Limeira do Oeste - MG, 28 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:77D173B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 193/2022 DE 16/09/2022. PRC Nº 161/2022 – DISPENSA - 070/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2022 DE 16/09/2022. PRC Nº 161/2022 – DISPENSA - 070/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PEDRO PAULO ENGENHARIA (TOPO ENGENHARIA).** OBJETO: **"Prestação de Serviço por Empreitada Global para Reforma da Sede da Banda Lyra Vicentina Aterradense ".** VALOR GLOBAL: **R$48.875,92 (Quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais, noventa e dois centavos).** VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**

LUZ/MG, 30/09/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B71BF447

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 169/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 169/2022
Inexigibilidade de Licitação nº: 54/2022
Data: 30/09/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 611/2022** de 27 Setembro de 2022, **RATIFICA** a contratação de: **STEFANE MELO SILVA – CPF: 114.851.486-42,** para fins de *" **Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projeto de Revitalização da Entrada Principal da Cidade incluindo parte da Avenida Josaphat Macedo",*** conforme Termo de Referência.

Fundamento legal: Artigos 74, inciso III, "a" e "c"da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 12.500,00 (Doze mil e Quinhentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 30 de Setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4CED8377

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº.164/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº.164/2022
Dispensa de Licitação nº. 071/2022
Data: 19.09.2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 607/2022** de 22 de Setembro de 2022, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**a"*CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES/FORNECEDORESPARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16.07.09, ALTERADA PELA LEI Nº 13.987 DE 07/04/2020 E RESOLUÇÕES Nº 26 DO FNDE DE 17.06.13, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015 DE 02 DE ABRIL DE 2015***"** e autorizo o empenho das despesas em favor dos empreendedores rurais abaixo:
AVELINO DO COUTO PEREIRA

CPF: 124.348.846-87

WALDEMAR PACHECO LIMA
CPF: 229.449.906-91

SILVERIO PINTO FIUZA
CPF: 045.199.906-10

DANIEL MOURA DUARTE
CPF: 070.166.376-62

IRIS JONAS GONTIJO
CPF: 899.517.786-15

DIEGO AVELAR ALVES
CPF: 136.482.756-58

Fundamento Legal: Artigo14, § 1º da Lei nº 11.947/2009
Valor Global: **R$40.700,00 (Quarenta mil e setecentosreais).**

Publique-se.

Luz/MG, 22 de Setembro de 2022 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:52ED56A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 201/2022. PRC Nº 116/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2022. PRC Nº 116/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: UNIFORMES DIAS EIRELLI-EPP.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LUZ/MG",**. VALOR ESTIMADO: **R$185.882,10 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 30/09/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6143E6CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 200/2022. PRC Nº 116/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2022. PRC Nº 116/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: DIAMANTE CONFECÇÕES E COMERCIO - EIRELI.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LUZ/MG",**. VALOR ESTIMADO: **R$ 200.898,92 (Duzentos mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 30/09/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CB82C73C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório nº10/2022, modalidade Pregão Presencial nº 02/2022;
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica que recomenda que seja declarada deserta a licitação em razão de não terem acudido interessados ao presente certame;
CONSIDERANDO ser de interesse da Autarquia Municipal a aquisição do produto descrito no edital;

DECIDE:

Com fundamento no parecer da assessoria jurídica, fica declarada DESERTA a licitação que processa nos autos do Processo Licitatório nº 10/2022, modalidade Pregão Presencial nº 02/2022 em razão de não terem acudido interessados ao presente certame.
Via de consequência, deverá a Pregoeira e sua Equipe de Apoio repetir o certame para aquisição de Ortopolifosfato de Sódio, revendo, se for o caso, as cláusulas e condições de modo a evitar novo desinteresse de possíveis licitantes.

Luz, 30 de setembro de 2022

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente do SAAE de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B57679D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº027/2022 Processo Licitatório Nº093/2022.Contratado: **RICARDO ANTONIO DE BORBA 98401467691,** com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº300, Centro Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o n.º13.967.466/0001-02. Objeto:fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina**.**Valor registrado: **R$2.199.830,00 (dois milhões cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta reais).** Prazo: 29 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3ADE6590

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº028/2022 Processo Licitatório Nº093/2022.Contratado: **REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA ME 98401467691,** com sede à Av. Deputado Binga, nº682, Bairro Nossa Senhora de Fátima Patos de Minas/MG CEP 38.701-628, inscrita no CNPJ sob o n.18.299.027/0001-92. Objeto:fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina**.**Valor registrado: **R$378.423,00(trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais).** Prazo: 29 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F01B8DF3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº029/2022 Processo Licitatório Nº093/2022.Contratado: **GOIAS LED MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ,** com sede à Rua R-5nº105 QD R-7 LT.9-A Setor Oeste Goiânia/GO CEP 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77. Objeto:fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina**.**Valor registrado: **R$129.451,77(cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).** Prazo: 29 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:905DAD26

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº030/2022 Processo Licitatório Nº093/2022.Contratado: **ATLLY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Rua Major Olímpio Franco, nº320 Centro Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 43.630.295/0001-92. Objeto:fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina**.**Valor registrado: **R$375.433,95(trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).** Prazo: 29 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A35AC871

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº031/2022 Processo Licitatório Nº093/2022.Contratado: **C&N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ,** com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº419 Centro Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.748.914/0001-11Objeto:fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina**.**Valor registrado: **R$4.496.246,33 (quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).** Prazo: 29 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DCABD737

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com as especificações contidas Processo Licitatório 093/2022 na modalidade Pregão Presencial 025/2022 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagram-se vencedoras do Pregão Presencial 025/2022, instaurado com vistas ao fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina, as empresas: **RICARDO ANTONIO DE BORBA 98401467691,** com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº300, Centro Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o n.º13.967.466/0001-02 .Valor registrado: **R$2.199.830,00 (dois milhões cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta reais); REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA ME 98401467691,** com sede à Av. Deputado Binga, nº682, Bairro Nossa Senhora de Fátima Patos de Minas/MG CEP 38.701-628, inscrita no CNPJ sob o n.18.299.027/0001-92**.**Valor registrado: **R$378.423,00(trezentos e setenta e oito mil quatrocentos; GOIAS LED MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ,** com sede à Rua R-5nº105 QD R-7 LT.9-A Setor Oeste Goiânia/GO CEP 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77**.**Valor registrado: **R$129.451,77(cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos); ATLLY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Rua Major Olímpio Franco, nº320 Centro Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 43.630.295/0001-92**.**Valor registrado: **R$375.433,95(trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); C&N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº419 Centro Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.748.914/0001-11.Valor registrado: **R$4.496.246,33 (quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).**
O valor registrado do presente pregão foi de **R$7.579.384,95 (sete milhões quinhentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 29 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6AE265F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 025/2022 – Processo nº 154/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁDICOS, INCLUSO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ENSINO DE APRENDIZAGEM DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**. - Empresa Contratada**:** PRENOTARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.670.214/0001-05, no valor global de R$ 553.405,00.

Mirabela, 30 de setembro de 2022.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7A7967FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.086/2022. Pregão N.º 038/2022. EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA. Valor Contratual: R$ 99.646,00 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos e Afins 2022, conforme as ações especificadas. Vigência da Ata de Registro de Preço: 29/09/2022 a 29/09/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:703F8C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.086/2022. Pregão N.º 038/2022. EMPRESA: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME. Valor Contratual: R$ 166.611,20 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e onze reais e vinte centavos). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos e Afins 2022, conforme as ações especificadas. Vigência da Ata de Registro de Preço: 29/09/2022 a 29/09/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A1CCCE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.086/2022. Pregão N.º 038/2022. EMPRESA: F V P Coelho. Valor Contratual: R$ 7.946,00 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos e Afins 2022, conforme as ações especificadas. Vigência da Ata de Registro de Preço: 29/09/2022 a 29/09/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F2825543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.086/2022. Pregão N.º 038/2022. EMPRESA: WERLI E VASCONCELOS LTDA. Valor Contratual: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos e Afins 2022, conforme as ações especificadas. Vigência da Ata de Registro de Preço: 29/09/2022 a 29/09/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1DC2C5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo à ARP nº 23/2021. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2022, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S500 passa a vigorar com o valor unitário de R$7,29 - a partir de 26/09/2022, tendo em vista redução dos valores de mercado. Data da assinatura 26/09/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CC8D092F

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 42/2021. Contratada: **LANCHONETE PÃO COM ARTE LTDA** – CNPJ nº 13.875.748/0001-80. Objeto: Aquisição de pães (francês e doce), pão de cachorro quente, leite tipo C e manteiga para lanche dos servidores públicos municipais durante o ano de 2022, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do contrato nº 42/2021 passa a vigorar com o valor total de R$182.615,69 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze reais, sessenta e nove centavos), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Data da assinatura 26/09/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BA0BA5B8

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo aditivo à ARP nº 04/2022. Contratada: Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli – CNPJ nº 11.050.585/0001-70. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, frascos para dieta enteral e Sensor Libre Freestyle, nos exatos termos da ARP nº 04/2022. Nos termos da Cláusula Segunda da ARP o item Sensor Libre Freestyle Libre passa a vigorar com o valor unitário de R$416,00 (quatrocentos e dezesseis reais). Data da assinatura 27/09/2022 com vigência até 08/03/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CB1BEB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.378, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que institui o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o art. 28 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, estabelece que a referida norma deverá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que instituiu o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", destinado a possibilitar o pagamento em condições excepcionais, estabelecidas na referida Lei, de créditos tributários e não tributários com a Fazenda Pública do Município de Muriaé inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria Geral do Município até 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Os interessados em realizar o pagamento de dívidas nas condições excepcionais estabelecidas na Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022 deverão requerer a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no período de 10 de outubro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, de forma presencial ou pela internet.
Parágrafo único. O atendimento presencial do Setor de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Muriaé para emissão das guias de recolhimento ocorrerá nos dias úteis, no horário de 08h às 18h.

Art. 3º Antes da emissão da guia de recolhimento, os contribuintes deverão se submeter a procedimento de atualização de seus dados cadastrais.

Art. 4º As guias de recolhimento da parcela única ou da primeira parcela serão emitidas com prazo de vencimento de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão, apurando-se o montante devido, sobre o qual serão aplicados os benefícios legais, com os acréscimos até a data do vencimento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 5º Optando o devedor pelo pagamento parcelado, as parcelas serão atualizadas monetariamente pela TJLP.
§ 1º Serão emitidas as guias de recolhimento de todas as parcelas, exceto a última, atualizadas pela TJLP vigente no momento da emissão.
§ 2 º A guia de recolhimento da última parcela, denominada Guia de Liquidação de Parcelamento, na qual haverá a compensação ou acréscimo no caso de variação da TJLP no período do parcelamento, deverá ser requerida pelo devedor dentro do mês de seu vencimento, observada a data limite de vencimento da parcela.

Art. 6º O devedor deverá apresentar ao Setor de Dívida Ativa cópia do comprovante de pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso, para suspensão ou extinção das Execuções Fiscais, Execuções de Título Extrajudicial e os Cumprimentos de Sentença em andamento, a ser requerida pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único. Se a dívida paga ou parcelada estiver protestada, deverá o devedor requerer junto Setor de Dívida Ativa a expedição de Declaração de Anuência para cancelamento do registro do protesto, o qual deve ser promovido pelo próprio devedor.

Art. 7º A conversão de depósitos em contas judiciais em renda**,** para abatimento do montante integral da dívida com os benefícios do Programa "FIQUE EM DIA", deverá ser requerida por escrito, em formulário próprio, pelo devedor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:17297C98

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 006, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica o Edital n.º 006, de 22 de setembro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o erro material contido no item 2.4 do Edital;
RESOLVE
Art. 1º. Fica retificado o item 2.4 do Edital n.º 006, de 22 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
Os candidatos à função pública deverão encaminhar anexados ao e-mail, em formato PDF, os documentos relacionados a seguir:
Currículo Padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Fotocópia do diploma do curso superior exigido para a função pública, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando nome do curso, carga horária total, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino e data de conclusão;
Fotocópia do comprovante de inscrição no órgão da categoria profissional;
Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;
Fotocópia de outros documentos que poderão ser analisados para classificação na Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, conforme descrito no item 4 e Anexo III deste Edital.
Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de setembro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:87202775

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CAE, que se realizará no dia 03 de outubro do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é Posse do novos membros do CAE.

Muriaé, 30 de setembro de 2022

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CFC096B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre as normas e diretrizes para os procedimentos de organização da chamada pública para o Cadastramento Escolar da Rede Municipal, para fins de levantamento de demanda, renovação de matrícula e posterior preenchimento de vagas para Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 208, § 3° e 211 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, § 1°, inciso II da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso V da Lei n° 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CME/Muriaé n° 05 de 27 de outubro de 2021.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O processo completo de Cadastro Escolar, para fins de levantamento de demanda, renovação de matrícula e preenchimento das vagas existentes para atendimento nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Muriaé para o ano de 2023, deverá ser

realizado obedecendo aos preceitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Renovação de Matrícula: ato que confirma o direito ao aluno de continuidade dos estudos na unidade escolar onde já se encontra matriculado em 2022;

II – Pré-Matrícula: manifestação de interesse, por meio de inscrição online, do estudante que deseja ingressar ou necessita mudar de unidade escolar na Rede Pública Municipal de Ensino;

III – Matrícula: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno;

V – Vagas remanescentes: saldo de vagas escolares apuradas após a finalização do processo de matrícula que serão disponibilizadas aos estudantes que, por algum motivo, ainda não efetivaram sua matrícula;

V - SisLAME: Sistema de Administração e Controle Escolar utilizado pelas escolas municipais;

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 3°. Os alunos que já se encontram matriculados em 2022 na escola municipal e que darão continuidade aos estudos em 2023, terão assegurado o direito de permanência na mesma unidade escolar, desde que haja turmas previstas para o ano de escolaridade subsequente ou, nos casos de retenção, para o mesmo ano de escolaridade que cursou.

§1° - Caso não haja o ano de escolaridade que será cursado pelo aluno no ano letivo de 2023, na escola em que se encontra matriculado em 2022, este deverá se submeter ao processo de Pré-Matrícula.

§2° - O direito de permanência, para o ano letivo de 2023, será garantido ao estudante que renovar sua matrícula dentro do prazo compreendido entre 03 a 07 de outubro de 2022.

Art. 4°. A renovação de matrícula para os alunos que já estão na rede municipal de ensino será formalizada pelos pais/responsáveis, pelo SisLAME ou presencialmente na unidade de ensino, durante o período estipulado no §2° do Art. 3°.

§1° - Ao se apresentar na unidade de ensino para renovação da matrícula, os pais/responsáveis deverão apresentar seus próprios documentos de identificação e os documentos de identificação do aluno.

Art. 5º. Ao efetivar a Renovação de Matrícula, seja presencial ou virtual, será emitido o Comprovante da Efetivação da Renovação de Matrícula, no qual o pai/responsável deverá manter em local seguro para fins de garantia da vaga para o ano letivo de 2023.

Art. 6º. O aluno que não realizar a renovação de matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direto à vaga e deverá participar do processo de Pré-Matrícula, caso tenha interesse em permanecer na Rede Pública Municipal de Ensino.

SEÇÃO II
PRÉ-MATRÍCULA

Art. 7º. A pré-matrícula deverá ser realizada pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, por meio da internet, no endereço eletrônico https://digiescola.com.br/matricula no período de **17 de outubro de 2022 a 06 de novembro de 2022.**

Art. 8º. Durante o período de pré-matrícula, as unidades escolares irão disponibilizar computadores, com acesso à internet, para realização de inscrições no Sistema Pré-Matrícula, ao aluno, quando maior de idade, e pais/responsáveis, que não possuam acesso à internet.

Art. 9º. Deverão se inscrever no Sistema de Pré-Matrícula os candidatos que possuem interesse em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino nas seguintes etapas de ensino:

Educação Infantil - **Berçário I** para alunos de 0 (zero) a 2 (dois) anos de idade;

Educação Infantil - **Berçário II** para alunos de 2 (dois) a 3 (três) anos de idade;

Educação Infantil - **Maternal 03 -** (três) anos completos até 31 de março de 2023;

Educação Infantil - **1º Período** - 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2023;

Educação Infantil - **2º Período** - 5 (cinco) anos completos até 31 de março de 2023;

Ensino Fundamental - **1º Ano** - 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2023;

Candidato à vaga nos demais anos ou ciclos do Ensino Fundamental **(2º ao 9º Ano)**;

Candidato ao curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental.

Art. 10. No ato da inscrição no Sistema Pré-Matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:

I - nome completo do candidato;
II - data de nascimento;
III - sexo;
IV - nacionalidade;
V - naturalidade;
VI - endereço completo, inclusive o CEP;
VII - telefone fixo e móvel, se possuir;
VIII - e-mail, se possuir;
IX - número da carteira de identidade do candidato, se possuir, com o órgão expedidor;
X - CPF do candidato, se possuir;
XI - nome da mãe e do pai ou responsável legal;
XII - CPF do responsável;
XIII - Certidão de Nascimento: data de nascimento, livro, folha, termo, registro, Município onde foi lavrada e a Unidade Federativa do cartório;
XIV - declarar se é pessoa com deficiência, observando o disposto na Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei n° 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto n° 8.368 de 2 de dezembro de 2014;
XV - rede escolar de origem;
XVI- ano de escolaridade pretendido; e
XVII- escolher 3 (três) preferências de unidades escolares;

Art. 11. A distribuição de vagas será feita de acordo com a disponibilidade de cada unidade escolar, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado pela escola e serão considerados os seguintes critérios no encaminhamento dos estudantes (na ordem disposta a seguir):

I – aluno com deficiência;

II – estudante já integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Minas Gerais:

a) aluno mais próximo da unidade escolar da sua residência;
b) aluno com irmão(s) que frequenta(m) a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
c) aluno com menor idade.

III – estudante advindo das outras redes de ensino ou sem escolaridade:

a) aluno mais próximo da unidade escolar da sua residência;
b) aluno com irmão(s) que frequenta(m) a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
c) aluno com menor idade.

Art. 12. O candidato será direcionado para uma das três unidades escolares de sua preferência, respeitando a capacidade de atendimento de cada unidade escolar e considerando a ordem dos critérios estabelecidos pelo Art. 11º.

Parágrafo único: Caso não haja vagas disponíveis nas unidades escolares de preferência do candidato, após o período de matrícula, ele será direcionado para outra unidade escolar mais próxima de sua residência, no processo de ocupação das vagas remanescentes.

Art. 13. Os resultados da alocação serão divulgados no site http://digiescola.com.br/matricula a partir do dia **18 de novembro de 2022.**

Art. 14. O candidato que não realizar a pré-matrícula no prazo estabelecido não terá vaga assegurada e deverá se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

SEÇÃO III
MATRÍCULA

Art. 15. A matrícula dos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino será realizada nas escolas no período de 21 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

Art. 16. Os candidatos serão encaminhados para efetivar a matrícula considerando as vagas disponibilizadas pelas Unidades Escolares.

Art. 17. Os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão se apresentar na unidade de ensino para a qual foi encaminhado por meio do resultado do processo de Pré-Matrícula (Seção II) previsto no Art.13º.

Art. 18. Ao se apresentar na unidade de ensino, os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão levar:
I- Documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno, original e cópia;
II- CPF do aluno, original e cópia, sendo obrigatória a apresentação se o aluno for maior de idade e facultativa se menor de idade;
III- Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno. É necessário que seja utilizada a conta de energia, para fins de cadastro da Unidade Consumidora. Caso a conta de energia não esteja no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno, se faz necessário apresentação de outro documento que comprove sua residência, juntamente com a conta de energia.
IV - Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, constando o ano de escolaridade para a qual o aluno está habilitado, ficando o original na escola. Caso o ano letivo não tenha terminado poderá ser aceito a Declaração de Escolaridade, constando que o aluno está apto para a próxima etapa de ensino.
V – Declaração de atualização do Cartão de vacina emitida pela Unidade Básica de Saúde.
§1° - Para o aluno menor de idade é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/responsáveis.
§2° - Caso o estudante seja declarado com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, é necessária a apresentação de laudo médico, original e cópia
Art. 19. A não comprovação de qualquer requisito (idade, residência, deficiência) declarado pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela unidade escolar levará à perda da garantia à vaga naquela instituição, devendo o aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.
Art. 20. No período compreendido entre **03 de outubro de 2022 a 31 de janeiro de 2023,** a escola não poderá matricular e receber transferência de nenhum aluno para além dos que foram encaminhados para sua instituição mediante os processos de renovação de matrícula e pré-matrícula, exceto para alunos advindos de outros municípios e em casos excepcionais com a autorização prévia do Inspetor Escolar.
§1° - Caso haja procura pelos pais/responsáveis ou aluno, quando maior de idade, que não participou do processo de matrícula, a escola deverá informar da necessidade de submissão ao processo de ocupação das vagas remanescentes.
§2° - A retomada das atividades de matrícula e transferência pela unidade escolar ocorrerá a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.
Art. 21. As unidades escolares terão que realizar imediatamente a inserção no SisLAME das informações dos alunos que efetivaram a matrícula.
§1° - A matrícula apenas será validada no ato de inserção dos dados no SisLAME, pelo diretor escolar, dentro do prazo estipulado no caput deste artigo.
§2° - A efetivação deste processo é de responsabilidade do diretor da unidade de ensino.
Art. 22. A matrícula do aluno é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na Unidade Escolar para a qual foi encaminhado, no período previsto no Art.15º.
Art. 23. O não comparecimento de um dos pais/responsáveis ou do próprio aluno, quando maior de idade, na escola indicada dentro do período de matrícula citado no Art. 22º, portando todos os documentos mencionados no Art. 18º acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição, devendo o candidato se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.

SEÇÃO IV
OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES
Art. 24. O período de ocupação das vagas remanescentes para os candidatos previstos no parágrafo único do Art. 12º será do dia 05 a 16 de dezembro de 2022.
Art. 25. As vagas remanescentes serão ofertadas aos candidatos que não participaram de nenhuma das etapas anteriores de matrícula ou não efetivaram sua matrícula.
§1° - As vagas remanescentes apuradas após a finalização do processo de matrícula serão informadas no endereço eletrônico https://digiescola.com.br/matricula.
§2° - A ocupação das vagas mencionadas dar-se-á mediante comparecimento presencial à unidade escolar, onde houver vaga, para realização da matrícula apresentando a documentação prevista no Art. 18º e a autorização expedida pelo setor responsável pelo SisLAME da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. O número máximo de estudantes por turma deverá respeitar os limites estabelecidos na legislação, observando-se, ainda, a capacidade física de cada sala de aula.
Art. 27. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as escolas, deverá promover a divulgação junto à comunidade escolar do Cadastramento Escolar da Rede Municipal contendo o processo de Renovação e Matrícula da Rede Pública Municipal de Ensino de Muriaé/MG para o ano de 2023.
Art. 28. É de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade, tomar conhecimento do resultado do processo de matrícula disponibilizado no endereço eletrônico https://digiescola.com.br/matricula.

Art. 29. No ato da matrícula, é vedado à unidade escolar pública municipal:
I- cobrar taxas, contribuições ou exigir pagamentos a qualquer título;
II- exigir das famílias a compra de material escolar mediante lista estabelecida pela unidade escolar;
III- impedir a frequência às aulas do estudante que não estiver usando uniforme ou não dispuser do material escolar;
IV - vender uniformes.
Parágrafo único: A direção da unidade escolar deverá entregar, por escrito, aos pais/responsáveis ou ao aluno, quando maior de idade, cópia das vedações expressas neste artigo, e informá-los sobre os principais aspectos da organização e funcionamento da unidade escolar.
Art. 30. Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 20° (vigésimo) dia letivo consecutivo.
§1° - Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da unidade escolar deverá entrar em contato, com o aluno ou seu responsável, alertando-o sobre a obrigatoriedade do cumprimento da frequência escolar.
§2° - Configurado o cancelamento da matrícula, o abandono ou repetidas faltas não justificadas do aluno, a unidade escolar deverá informar o fato, por escrito, ao Conselho Tutelar do Município.
§3° - O aluno que teve a sua matrícula cancelada poderá retornar para a mesma unidade escolar, se houver vaga, ou para outra unidade escolar pública municipal.
Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A8A681DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.374, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera o Decreto n.º 10.284, de 22 de fevereiro de 2021, substituindo os representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 4.491/2013:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 80, § 2º da Lei Municipal nº 4.491, de 28 de maio de 2013;

DECRETA

Art.1º. O inciso I, alínea "*c*" do art. 1º do Decreto n.º 10.284, *de 22 de fevereiro de 2021*, passa a vigorar com a seguinte redação:

j) Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:
Titular: Maurício Gonçalves da Silva
Suplente: Silvia Pazzoti Castro

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2022.

Muriaé-MG, 29 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B637798B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.375 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0059.1.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (88)
Fonte 170.00 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor .....R$ 60.000,00

VALOR ADICIONADO.....R$ 60.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01. 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (73)
Fonte 170.00 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor .....R$ 60.000,00

VALOR REDUZIDO.....R$ 60.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé –MG, 29 de setembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D7A44E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.373, 27 DE SETEMBRO DE 2022

"*Remaneja dotações do orçamento vigente da Prefeitura para a Fundarte"*

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no Art. 36 da Lei nº 6163, de 16 de JULHO de 2021

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejadas, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente da PREFEITURA para a FUNDARTE, no valor total de **R$730.000,00** (Setecentos e Trinta Mil reais), detalhado da seguinte maneira:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.642 - MANUT DOS BENS TOMBADOS, REGIST E INVENTARIADOS PROP MUNICÍPIO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.642 - MANUT DOS BENS TOMBADOS, REGIST E INVENTARIADOS PROP MUNICÍPIO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART, CIENT, DESP E OUTRAS
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, ficam remanejadas as seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R$ 730.000,00** (Setecentos e Trinta Mil reais), com anulação parcial ou total das mesmas, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais)

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5288A158

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 93 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Heloisa Franco do Prado.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 21 de setembro de 2022, concluiu que a servidora Heloisa Franco do Prado deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 22 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Heloisa Franco do Prado, MaSP 000.647-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso superior a 20kg, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2022.

Muriaé, 29 de setembro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:791383A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 94 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidor José Carlos Moreira.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 21 de setembro de 2022, concluiu que o servidor José Carlos Moreira deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 22 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, o servidor José Carlos Moreira, MaSP 001.809-002 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso ou tenha que agachar para fazer a limpeza, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2022.

Muriaé, 29 de setembro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF631FEE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 95 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Luciene de Freitas Januzzi.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 21 de setembro de 2022, concluiu que a servidora Luciene de Freitas Januzzi deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 22 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Luciene de Freitas Januzzi, MaSP 000.999-001 ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso superior a 20kg e que tenha que escrever em quadro negro, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2022.

Muriaé, 29 de setembro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:645A91D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 96 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Lucimar Maria da Conceição Mendes.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 21 de setembro de 2022, concluiu que a servidora Lucimar Maria da Conceição Mendes deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 22 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Lucimar Maria da Conceição Mendes, MaSP 000.650-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não tenha deambular grandes distancia e gaixar ou permacer longos periodo de pé, equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2022.

Muriaé, 29 de setembro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:74C883A1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074-2022-SRP COMBUSTÍVEIS GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10 E ETANOL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA E DE EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 18/10/2022 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 04/10/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:250731C4

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180001/2022 – PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180001/2022 – PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2021– *PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, POR DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS– CONTRATADA: **REI DAS CHAVES DE MURIAÉ LTDA – VIGÊNCIA: 21/09/2022 A 20/09/2023 – VALOR: R$ 21.600,00.**

MURIAÉ/MG, 30/09/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretária Municipal de Agricultura

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômicos

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Gorveno

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretária Municipal de Fazenda

JORGE FÉRES FILHO
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E53B99AA

LICITAÇÃO
3ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **3ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020 - *TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, DE ACORDO COM AS LEIS FEDERAIS Nº 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SEUS RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES Nº 7.404/2010 E Nº 7.217/2010– CONTRATADA: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (12 MESES) - VIGÊNCIA: 13/10/2022 A 12/10/2023.**

MURIAÉ/MG, 30/09/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A9378E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 009/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2022
ADESÃO 009/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.032/2022

Adesão a ata de registro de preços derivada do Processo licitatório 064/2022, Pregão Presencial por Registro de Preços n.032/2022 do Município de Município de Ipanema/MG, cujo objeto é futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e escritório para atender a demandas das diversas secretarias deste munícipio Ipanema/MG.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do processo administrativo nº. 197/2022, adesão 009/2022 à empresa: Colors Comércio Iereli - ME, CNPJ nº 04.768.048/0001-03, estabelecida à Rua Prata, nº. 190, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de 3.653.745,30 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) nos termos da Ata de Registro de Preço Ata De Registro De Preços nº de 16 de maio de 2022 do Município de Periquito/MG.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG 10 de Ipanema/MG.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4A38AC31

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO 008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 187/2022
Adesão 008/2022
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Processo Licitatório nº 018/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/202
Ata de Registro de Preços 02/2022

Adesão a ata de registro de preços derivada do p processo licitatório nº 018/2022, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/202, Ata de Registro de Preços 02/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE , cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo administrativo nº. 187/2022, adesão 008/2022 à empresa: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/001-19, com sede na Av. Santos Dumont, n° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro. CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas - BA nos termos da Ata de Registro de Preços 02/2022
de 22 de março de 2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG 30 de setembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4D84F4A5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2022 ADESÃO 008/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 187/2022
Adesão 008/2022
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Processo Licitatório nº 018/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/202
Ata de Registro de Preços 02/2022

Adesão a ata de registro de preços derivada do p processo licitatório nº 018/2022, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/202, Ata de Registro de Preços 02/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE , cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do processo administrativo nº. 187/2022, adesão 008/2022 à empresa: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/001-19, com sede na Av. Santos Dumont, n° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro. CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas - BA nos termos da Ata de Registro de Preços 02/2022
de 22 de março de 2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG 30 de setembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A8C98C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

PROCESSO: PRC 00166/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022. LICITACAO: DISP 0032/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA HELENA E LOCACAO MAQUINAS EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA P/ PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM OPERADOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG.
VALOR: R$ 52.140,00. VIGENCIA: 23/09/2022 a 31/12/2022
DOTACOES:
0439 - 339039 - 1545100152.078 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:7AEE0638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 041/2022

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 041/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, industrial e eletrônicos, convênio nº 1147/2021, certame: 11.10.2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 29 de Setembro de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:F26284EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO

CONVÊNIO 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.Objeto: O objeto do presente Convênio é a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho em anexo, beneficiando seus associados. Valor total: R$22.344,72 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)Assinatura: 22/08/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B5B2F6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 154/2021. Processo Licitatório Nº 398/2021. Tomada de Preços nº 004/2021 - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 154/2021 - Contratado: **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** CNPJ nº 23.585.467/0001-46 – o contrato sofrerá aditivo de R$ 34.744,11 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Onze Centavos) e supressão de R$ 23.390,96 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Noventa Reais e Noventa e Seis Centavos). Prorrogação do prazo de vigência: 30/11/2022. Data: 08/03/2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:71E26675

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 313/2022

PORTARIA N° 313/2022

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Comunicação Interna de lavra da Senhora Diretora Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados da Comunicação Interna em questão, em face do Senhor Mauricio Henrique Cogue, Enfermeiro do PSF;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados na Comunicação Interna em face do Senhor Mauricio Henrique Cogue, lotado no PSF do Bairro do Alto, envolvendo, em tese, irregularidades no exercício de suas atribuições.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 255/2021.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 29 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:26D6635F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 314/2022

PORTARIA Nº 314/2.022

"Designa membros da Comissão Especial para Avaliação de desempenho do Servidor Público Municipal"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103, II, "c" da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 39, da Lei 1.518/91, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Fino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros da Comissão Especial para avaliação de desempenho do servidor, que será composta pelos servidores, conforme segue:

Daniela de Lima Ranieri Guerra
Representante do Executivo

Gabriel Francisco Salgueiro de Melo
Representante do Legislativo

Sarah Garcia Guimarães
Representante do Legislativo

Daniel Felice
Representante dos Servidores

Suzete Leonardo de Oliveira Pereira
Representante dos Servidores

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial as de nº 001/2022 e nº 233/2022, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2022.

Ouro Fino, 29 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:41AD2D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 81/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária da Região da contagem. **DATA:** 28/09/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 13526/2022. **OBJETIVO:** Ajudar os agricultores familiares associados a prepara o solo para plantio, realizar manutenção nos implementos agrícola cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$ 35.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Jecina Faria de Oliveira pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D03BDE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Belo Vale. **DATA:** 26/09/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 11448/2022. **OBJETIVO:** ajudar os agricultores familiares associados a preparar o solo para plantio, realizar manutenção nos implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Lazaro Venâncio Pinto pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A722A11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa. **DATA:** 26/09/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 12047/2022. **OBJETIVO:** Ajudar os agricultores familiares associados a prepara o solo para plantio, realizar manutenção nos implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária e reparos na sede da Associação para atender os pequenos produtores da região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$ 65.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Vicente de Paula Santos pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:40FC80B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Central de Comercialização dos Agricultores Familiares de Paracatu. **DATA:** 26/09/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 12571/2022. **OBJETIVO:** objetivo Adquirir Insumo para o fortalecimento no fornecimento de hortaliças para atender o programa do PNAE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$ 40.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Expedito Monteiro Rezende Junior pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:BB0A95D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2022.

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 41/2022. **Processo:** 5274/2022. **Objeto:** Alteração do Plano de Trabalho – Remanejamento de despesas no Plano de Aplicação, solicitada por intermédio de Ofício da Associação. **Conveniada:** Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento da Nova Lagoa Rica, sob o CNPJ: 01.567.036/0001-14. Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:37FD3790

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Casa de Apoio Danielle. **DATA:** 23/09/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do

Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 185; art. 188, IV; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e Lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 11272/2022. **OBJETIVO:** Garantir a manutenção dos serviços oferecidos pela instituição aos pacientes e acompanhantes, bem como melhorar o atendimento, adquirindo os devidos itens necessários para o mesmo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43 (Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/10/2022. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pelo convenente e Margarida Maria da Silva pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:6A2FDB40

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 257/2022

Processo: 6003/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 257/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6003/2021. OBJETO**: Registro de preços para aquisição de carne para complementação da merenda escolar servida aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal, unidades de ensino conveniadas ao município e servidores lotados nas unidades de ensino. **DATA: 22/09/2022. VENCIMENTO: 21/03/2023. VALOR**: **R$2.465.319,54. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:42B9FF32

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 171/2021 (PROCESSO: 8065/2021)

Processo: 8065/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 171/2021 (PROCESSO: 8065/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA.** Objeto: Credenciamento por inexigibilidade de licitação art. 25, caput da lei 8.666/93, de hospitais e sanatórios e clínicas especializadas na internação compulsória e involuntária de dependentes químicos e de saúde mental de ambos os sexos adultos e adolescentes. Prorrogação da Vigência **DATA: 28/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** art 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU-LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:EDA57402

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 170/2021 (PROCESSO: 8065/2021)

Processo: 8065/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 170/2021 (PROCESSO: 8065/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI.** Objeto: Credenciamento por inexigibilidade de licitação art. 25, caput da lei 8.666/93, de hospitais e sanatórios e clínicas especializadas na internação compulsória e involuntária de dependentes químicos e de saúde mental de ambos os sexos adultos e adolescentes. Prorrogação da Vigência. **DATA: 28/09/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** art 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:509F4ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Município De Paula Cândido – MG – **Código da UASG nº** 984965 torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 060/2022 Pregão eletrônico nº 012/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES**.
Data de abertura / Julgamento: 14/10/2022 às 8h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*, ou pelo portal federal de compras em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:765062E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 16/2022

A Prefeitura Municipal de Perdigão /MG torna público o resultado final e a homologação do Processo Seletivo nº 16/2022 para o cargo de Farmacêutico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. A classificação final e a homologação estão publicadas na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:F056E95D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a retificação I da reabertura do Processo Licitatório nº: 000095/2022, Pregão Presencial nº: 000063/2022, Registro de Preços nº: 000056/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS EM DRYWALL E KIT DE PORTA DE MADEIRA COMPLETA, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM INSTALADAS EM REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 14/10/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D6EFE57C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação referente ao Processo Licitatório nº: 000091/2022, Pregão Presencial nº: 000059/2022, Registro de Preços nº: 000054/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PERMANENTE) DESTINADO À EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO NA RUA MARIA SIQUEIRA NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:* Ata de RP nº: 101/2022 – CONSTRUTORA GENTE FELIZ no valor de R$ 171.690,00, CNPJ: 07.719.980/0001-26, venceu os itens. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:720012C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 101/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000091/2022, Pregão Presencial nº: 000059/2022, Registro de Preços nº: 000054/2022. Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PERMANENTE) DESTINADO À EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO NA RUA MARIA SIQUEIRA NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:*Ata de RP nº: 101/2022 - CONSTRUTORA GENTE FELIZ no valor de R$ 171.690,00,CNPJ: 07.719.980/0001-26. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 05 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CEE90DC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Termo Aditivo da Ata de nº: 101/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000091/2022, Pregão Presencial nº: 000059/2022, Registro de Preços nº: 000054/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PERMANENTE) DESTINADO À EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO NA RUA MARIA SIQUEIRA NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6721043F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, comunica a todos os interessados que torna-se cancelada e sem efeitos a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, referente ao Extrato de reabertura do Processo Licitatório nº: 000099/2022, Pregão Presencial nº: 000067/2022, Registro de Preço: 000060/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEICULOS TIPO PASSEIO 7 LUGARES AUTOMÓVEL ZERO QUILÔMETRO, MONOVOLUME ANO 2022/2023 NA COR BRANCA PARA PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG, publicado no Diário Oficial no dia 27/09/2022, na Edição nº. 3357. O Processo em epígrafe se encontra nesta data em andamento, com abertura de diligência e de prazo para apresentação de razões de recurso, nos termos do art. 4º, inc. XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DDA1C9FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento de n°: 0004/2021 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Referente ao Termo de Credenciamento nº 004/2021 - Rosiane Morato Lemos, Termo de Credenciamento nº 005/2021 - Patrícia Pinheiro de Paula.

Perdigão/MG, 28 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:22C93098

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000092/2022, Pregão Presencial nº: 000060/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR BIFÁSICO:ECG + DESFIBRILADOR, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA A DAR SEGURIDADE À ASSISTÊNCIA DO USUÁRIO EM CASO DE EMERGÊNCIA. Foi vencedora a empresa*:* INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA no valor de R$ 34.100,00, CNPJ: 90.909.631/0001-10, venceu o item.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:713C1ACB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000092/2022, Pregão Presencial nº: 000060/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR BIFÁSICO:ECG + DESFIBRILADOR, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA A DAR SEGURIDADE À ASSISTÊNCIA DO USUÁRIO EM CASO DE EMERGÊNCIA. Contrato nº: 028/2022 - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA no valor de R$ 34.100,00, CNPJ: 90.909.631/0001-10, venceu o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E0611AD7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000080/2022, Pregão Presencial nº: 000054/2022, Registro de Preços nº: 000048/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora as empresas: ALFALAGOS LTDA. no valor de R$ 247.800, 00, CNPJ: 05.194.502/0001-14, ALMED LTDA no valor de R$ 167.385, 00, CNPJ: 03.574.839/0001-21, MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor de R$ 178.497, 25, CNPJ: 00.874.929/0001-40, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no valor de R$ 19.335, 60, CNPJ: 03.945.035/0001-91, MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - ME no valor de R$ 286.361, 25, CNPJ: 00.207.500/0001-07, MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA no valor de R$ 1.125, 00, CNPJ: 05.343.029/0001-90, FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E H no valor de R$ 26.000, 00, CNPJ: 30.921.204/0001-26, LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI no valor de R$ 51.585, 00, CNPJ: 34.637.297/0001-12, CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI no valor de R$ 103.902, 50, CNPJ: 01.140.868/0001-50, VALE COMERCIAL EIRELI no valor de R$ 84.446, 00, CNPJ: 71.336.101/0001-86, LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LT no valor de R$ 28.910, 75, CNPJ: 29.408.508/0002-96, PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI no valor de R$ 20.158, 90, CNPJ: 23.950.207/0001-22, IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$ 55.830, 20, CNPJ: 35.909.317/0001-20, venceram os itens, exceto os itens nº: 001, 003, 004, 005, , 013, 023, 027, 040, 069, 084, 002, 050, 073, 064, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 173, 175, 197, 198, 202, 214, 226, 241, 227, 239, 240, 247, 248, 249, 243, 244, 252.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:535D9303

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000080/2022, Pregão Presencial nº: 000054/2022, Registro de Preços nº: 000048/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 120/2022 - ALFALAGOS LTDA. no valor de R$ 247.800, 00, CNPJ: 05.194.502/0001-14, Ata de nº: 121/2022 - ALMED LTDA no valor de R$ 167.385, 00, CNPJ: 03.574.839/0001-21, Ata de nº: 127/2022 - MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor de R$ 178.497, 25, CNPJ: 00.874.929/0001-40, Ata de nº: 119/2022 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no valor de R$ 19.335, 60, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Ata de nº: 129/2022 - MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - ME no valor de R$ 286.361, 25, CNPJ: 00.207.500/0001-07, Ata de nº: 128/2022 - MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA no valor de R$ 1.125, 00, CNPJ: 05.343.029/0001-90, Ata de nº: 123/2022 - FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E H no valor de R$ 26.000, 00, CNPJ: 30.921.204/0001-26, Ata de nº: 125/2022 - LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI no valor de R$ 51.585, 00, CNPJ: 34.637.297/0001-12, Ata de nº: 122/2022 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI no valor de R$ 103.902, 50, CNPJ: 01.140.868/0001-50, Ata de nº: 131/2022 - VALE COMERCIAL EIRELI no valor de R$ 84.446, 00, CNPJ: 71.336.101/0001-86, Ata de nº: 126/2022 - LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LT no valor de R$ 28.910, 75, CNPJ: 29.408.508/0002-96, Ata de nº: 130/2022 - PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI no valor de R$ 20.158, 90, CNPJ: 23.950.207/0001-22, Ata de nº: 124/2022 - IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$ 55.830, 20, CNPJ: 35.909.317/0001-20, venceram os itens, exceto os itens nº: 001, 003, 004, 005, , 013, 023, 027, 040, 069, 084, 002, 050, 073, 064, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 173, 175, 197, 198, 202, 214, 226, 241, 227, 239, 240, 247, 248, 249, 243, 244, 252. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A191316C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000102/2022, Pregão Presencial nº: 000070/2022, Registro de Preços 000063/2022.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO COM OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 17/10/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E51E839A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 386/2022 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de Café torrado e moído.
Processo nº 0388/2022:

Contratado: CAFÉ ITAÚ LTDA – CNPJ: 16.529.992/0001-89 – RUA JANDIRA BRAGA, 02 – VILA FERNÃO DIAS – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ.
Valor da Aquisição: R$ 900,00.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 30 KG DE CAFÉ PARA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de setembro de 2022.

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83DC763A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.739/2022 FIRMADO EM 19/05/2022 – VALE COMERCIAL EIRELI

Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato n.º 8.739/2022 de 19.05.2022, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões/MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada **VALE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 71.336.101/0001-86, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, na Rua Pedro Caldas Rebello, 195, Santa Dorotéia, CEP 37553-623, tendo como representante legal a Sra. CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, inscrito no CPF sob o nº 034747866-28, tendo-se em vista a variação do preço da cesta básica oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.739/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do Item previsto na cláusula 5.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"1.1 Os preços registrados são os seguintes":

Fornecedor**: VALE COMERCIAL EIRELI**

- Altera-se o valor do Diltiazem 60mg CPR c/ 50, previsto neste instrumento para **R$ 0,26** (vinte e seis centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 26/09/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Vale Comercial EIRELI
CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8A343FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – PREGÃO Nº 10/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – PREGÃO Nº 10/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME

Processo Licitatório: 29/2021
Pregão: 10/2021
Objeto: Prestação de serviços em manutenção e monitoramento de equipamentos de alarme
CNPJ: 07.301.055/0001-80
Interessados: AZIZ INFORMÁTICA LTDA
Contrato: 7.630/2021

Decido;
Vistos, etc...

A empresa **AZIZ INFORMÁTICA LTDA**, ciente do envio prévio via e-mail do **ATO PUNITIVO 19/2022**, de 31 de maio de 2022, protocolizou nova defesa em **14/06/2022**.

Em síntese, a empresa alegou irregularidade do envio prévio via e-mail do ato punitivo, bem como irregularidade e ilegalidade no Contrato nº 7.630/2021, bem como no Termo Aditivo nº 01/2022, alegando que ambos são atos inexistentes e nulos, entretanto, ambos foram assinados pelo representante legal da Empresa, o qual deveria a época ter denunciado eventual ilegalidade.

A empresa no entanto, em momento algum justificou a necessidade de ter efetuado a retirada dos aparelhos de alarme que existiam e estavam em pleno funcionamento no momento que a empresa assinou Contrato com a Municipalidade, nem mesmo informou em sua defesa que a mesma procederá com a reinstalação dos aparelhos pertencentes ao Município e que foram retirados pela empresa AZIZ INFORMATICA LTDA.

Deste modo, no mérito a Administração Municipal não acata a nova Defesa apresentada em 14/06/2022 ficando **MANTIDA NA INTEGRA A DECISÃO** proferida pela Administração Municipal datada de 07/06/2022**.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E9AF63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.977/22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÓRIA MARANHA DA SILVA ALVES.

PORTARIA Nº 8.977/22, de 26 de setembro de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÓRIA MARANHA DA SILVA ALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal GLÓRIA MARANHA DA SILVA ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/09/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.09.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1A4C98C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.978/22 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GLAUBER LUIZ DO NASCIMENTO ASSIS

PORTARIA Nº 8.978/22 de 27 de setembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GLAUBER LUIZ DO NASCIMENTO ASSIS

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **GLAUBER LUIZ DO NASCIMENTO ASSIS,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2021, que serão gozadas no período 03/10/2022 a 01/11/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CFCFAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.979/22- CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JESUS APARECIDA MOTA

PORTARIA Nº 8.979/22 de 29 de setembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JESUS APARECIDA MOTA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JESUS APARECIDA MOTA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/10/2003 a 30/09/2013, que serão gozadas no período 27/09/2022 a 26/10/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.09.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F880D71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.978/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GLAUBER LUIZ DO NASCIMENTO ASSIS

PORTARIA Nº 8.978/22 de 27 de setembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GLAUBER LUIZ DO NASCIMENTO ASSIS

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **GLAUBER LUIZ DO NASCIMENTO ASSIS,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2021, que serão gozadas no período 03/10/2022 a 01/11/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:44ECA081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 2023

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 046/2022 - CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. Data de Abertura: 19 de outubro de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 30 de setembro de 2022.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AD850626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 074/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **VITOR TIAGO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 117.149.896-90, portador da Carteira de Identidade MG-18.131.653, para exercer, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:8307A932

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 167/2022. Dispensa nº. 044/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a aquisição de insumos para atender ao departamento municipal de saúde em atendimento as ordens judiciais. Contratada: DROGARY LTDA. - ME (V. total: R$ 9.410,40). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 20/09/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 175/2022. Inexigibilidade nº. 035/2022. Objeto: O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a contratação de apresentações musicais para inauguração de obra e aniversário da cidade. Contratada: EDSON CARLOS DE QUEIROZ - CNPJ: 26.877.954/0001-70 Valor Total de R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) ROGERIO PEREIRA CELESTINO 08603336636 - CNPJ: 45.966.473/0001-86 Valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Prazo: 02 meses.

Piranga/MG, 29/09/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EEXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 167/2022. Dispensa nº. 044/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 75, inciso II da Lei14. 133/2021, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a aquisição de tendas 5x5m para atender aos usuários da área de eventos municipal. Contratada: TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 12.478.614/0001-62 Valor Total de R$ 16.257,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e sete reais). Prazo: 03 meses.

Piranga/MG, 20/09/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EEXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 164/2022. Dispensa nº. 042/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 75, inciso II da Lei14. 133/2021, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de empresa especializada em ministrar cursos de imersão e práticas pedagógicas direcionadas aos profissionais da educação do ensino infantil e fundamental da rede Municipal de Educação. Contratada: WESLEY CAMILO DE MORAES 07339263632 - CNPJ: 24.240.318/0001-08 Valor Total de R$ 31.914,72 (trinta e um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). Prazo: 03 meses.

Piranga/MG, 27/09/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 169/2022. Dispensa nº. 045/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a aquisição de medicamentos éticos para atender ao departamento municipal de saúde em atendimento às ordens judiciais. Contratada: WH Piranga Drogaria LTDA - ME - CNPJ: 19.096.202/0001-07 Valor Total de R$ 9.984,66 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos. Prazo: 06 meses.

Piranga/MG, 20/09/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FBCD8228

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 177/2022, Pregão Presencial Nº. 072/2022, Registro de Preços Nº. 056/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (carnes). Data: 18/10/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 30/09/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:501FB4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 135/2022

Pregão Eletrônico n° 038/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente a Proposta do Ministério de Saúde nº 11342.716000/1210-10 (Recurso de Relator Geral) para atendimento do Hospital Municipal de Pirapetinga.

Homologação

KONICA MINOLTA HEALTHACARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA - CNPJ: 71.256.283/0001-85
Valor Total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI - CNPJ: 33.791.137/0001-60
Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PIRAPETINGA, 22 de Setembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5B61847A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 068/2022. Dispensa de Licitação 058/2022. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Center Gás Comercio de GLP LTDA. **Valor Total:** R$ 6.225,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 08/09/2022. Carina Duarte Inocêncio – Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:1DBF865E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação n° 068/2022. Dispensa de Licitação nº 058/2022. Contrato Administrativo 018/2022. **Justificativa:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratado:** Center Gás Comercio de GLP LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP. **Valor total:** R$ 6.225,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.30.01.00.10.302.008.2.0102. **Vigência contratual**: 14/09/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:AC16F16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 035/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiro para atender os equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **25/10/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 30/09/2022

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:267C0259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 036/2022, objetivando a aquisição de equipamentos/máquinas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **27/10/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 30/09/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:31B78C2C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 066/2018 – Pregão Presencial n° 046/2018 - Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 130/2018. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA. CNPJ da Contratada: 03.381.389/0001-50 - ***Objeto****:* Prorrogar o prazo da vigência contratual até 01/10/2023, a contar da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 30/09/2022.
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:B04C18B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 0141/2022 DISPENSA 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0141/2022 – DISPENSA 035/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0141/2022- DISPENSA 035/2022 Objeto – **Contratação de empresa especializada para a realização de prestação de serviços de conservação, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos no município de Pitangui/MG, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo e projeto (s).** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:EB60BA59

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 0141/2022 DISPENSA 035/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0141/2022 –DISPENSA 035/2022,** para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos no município de Pitangui/MG.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:3DEE938E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 0141/2022 DISPENSA 035/2022

CONTRATO Nº 085/2022

ORIGEM: PAL 0141/2022 – Dispensa 035/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos no município de Pitangui/MG.
DATA DO CONTRATO: 19/09/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ**
VIGÊNCIA: 19/09/2022 a 19/09/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:77526547

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 0146/2022 DISPENSA 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0146/2022 – DISPENSA 037/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0146/2022- DISPENSA 037/2022 Objeto – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:68DAF02C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 0146/2022 DISPENSA 037/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0146/2022 –DISPENSA 037/2022,** para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:72CB4553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0349/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000227/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0144/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA PARA REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, SENDO TRAJETO 10,CONFORME DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR.
Contratado: VANDERLEI ALVES. Valor global estimado de R$ 25.800,00. Data da assinatura: 29/09/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B4953DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0350/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000219/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0138/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ESPELHOS, VIDROS CANELADOS , ESPELHOS PARA RETROVISORES, PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO (TODOS ITENS INSTALADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS 76412253653. Valor global estimado de R$ 90.672,40. Data da assinatura: 29/09/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme

decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3221B1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021
Processo Licitatório N° 204/2021
PREGAO ELETRONICO 155/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**
Contratado: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Valor global: R$ 25.476,91.
Data da assinatura: 22/09/2022. Vigência: 22/10/2022.
Dotação Orçamentária: 02060218541201220263390390000000001000 F324

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AC68E4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0351/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000139/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0078/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHÕES, VIGAS E TORAS DE MADEIRA EUCALIPTO ROSA OU VERMELHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: MARIA DAS GRACAS FERREIRA 04629501665. Valor global estimado residual de R$ 59.811,95. Data da assinatura: 30/09/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 07 de junho de 2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:54EC3ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 19/2022
Processo Licitatório nº: 113/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 206/2022
Contratado: EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto: A vigência do contrato fica prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2022

Data: 30 de setembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3DE519CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.712, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Corrige erro material na redação da Lei nº 6.709 de 16 de Setembro de 2022.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 6.709 de 16 de Setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária número: 02.007.0012.0365.0026.0004 - 3.33.50.43.00 – Subvenções Sociais 1012001, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2C665F4A

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo – Portaria 4.141, de 23 de dezembro de 2021.

EMENTA PROCESSO ADMINISTRATIVO. REVERSÃO. IMÓVEL DOADO PELO MUNICÍPIO A Associação de Promoção e Assistência Social (APAS). LEI MUNICIPAL Nº 4.555/2007. DETERMINA A IMEDIATA REVERSÃO.

I. Relatório
Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.141, de 23 de dezembro de 2021, para apurar o descumprimento de condições de doação de terreno, objeto da matrícula nº 69.407, com área de 4.270m², localizado na Rua São Geraldo Coutinho de Souza, Loteamento Santa Rita II, Pouso Alegre/MG, avaliando a necessidade de sua reversão ao Poder Público Municipal.
O Departamento de Gestão Patrimonial Municipal verificou a irregularidade no imóvel doado em questão, já que não houve a construção conforme pactuado, contrariando o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Ordinária Municipal 4.555 de 07/03/2007.
Foi realizada citação do donatário, em nome do Presidente da Associação de Promoção e Assistência Social (APAS), em nome do Sr. Oswaldo Aparecido de Carvalho, em 15/05/2020 pelo então Prefeito Municipal, à época, o Sr. Rafael Simões, contudo, a Administração Pública Municipal não obteve resposta.

Após instaurada a Portaria nº 4.141 de 23/12/2021, a Comissão procedeu na instrução da documentação e notificação extrajudicial à donatária, a qual, quedou-se inerte, conforme se verifica as fls. 14/15 e 17/18.
Conforme se verifica às fls. 19/21 dos autos, a Comissão procedeu a vistoria e constatou que o imóvel em questão encontra-se composto por vasta vegetação, não possui nenhuma edificação e não há delimitação ou cerca no terreno.
A Comissão apresentou relatório final, de fls. 23/26, no qual recomendou a reversão do bem imóvel para o poder público municipal. É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação
A Lei Municipal nº 4.555/2007 autorizou o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à Associação de Promoção e Assistência Social (APAS), localizado na Rua São Geraldo Coutinho de Souza, Loteamento Santa Rita II, Pouso Alegre/MG, ressalvando os casos de sua reversão ao Poder Público Municipal.
As provas dos autos são inequívocas no sentido de que o imóvel em questão **não atende à destinação prevista no instrumento legal acima mencionado**. Essa realidade é, de fato, incontroversa, conforme Auto de Constatação de fls. 19/21, tanto que a própria defesa quedou-se inerte.
A doação do imóvel foi realizada com cláusula de reversão, com encargo de edificação da sede da donatária, pelo prazo de até dois anos, conforme se verifica na Lei 4.555/07. Verifica-se que a donatária não cumpriu com as condições da doação, portanto, estão configuradas as condições para reversão do bem imóvel ao patrimônio do poder público municipal. Cumpre ressaltar que, aquele que recebe (em cessão ou doação) bem público tem o dever de comprovar, sempre que demandado, a adequada destinação do bem. E a adequada destinação do bem deve ser mantida a todo tempo, sob pena de reversão.
Conforme acima apontado, restou documentalmente comprovado que o imóvel não atende a destinação legal. Caminho outro não resta, senão aprovar *in totum* o Relatório Final, para determinar a reversão do bem ao patrimônio do Município.

III. Conclusão
Ante o exposto, vez que garantidos os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório à Associação de Promoção e Assistência Social (APAS), nos termos do previsto nos arts. 10, 11 e 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, fica reconhecido formalmente o descumprimento da condição imposta pelo parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.555 de 07 de março de 2007 ao imóvel localizado na Rua São Geraldo Coutinho de Souza, Loteamento Santa Rita II, Pouso Alegre/MG, **determinando-se em consequência a imediata REVERSÃO do imóvel ao patrimônio público municipal.**

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DD3B18DC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO (LIVRARIA INTELECTO LTDA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 11/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LIVRARIA INTELECTO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.636.899/0001-69, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "MAÇARANDUBA E O MORANGO: UMA HISTÓRIA DE POUSO ALEGRE PELO OLHAR DA SÉTIMA ARTE", COM O OBJETIVO DE PRODUZIR UM DOCUMENTÁRIO AUDIOVISUAL QUE BUSCA EVIDENCIAR HISTÓRIAS DE VIDA, HÁBITOS CULTURAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS DA IMIGRAÇÃO NA FORMAÇÃO DA REGIÃO E A FORTE LIGAÇÃO COM O CULTIVO E A PRODUÇÃO DO MORANGO NO BAIRRO MAÇARANDUBA, CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 11/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

Livraria Intelecto LTDA
EDITH MARINHO RIBEIRO DE CARVALHO
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:ADE97AFF

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO (FERNANDO HENRIQUE DO VALE)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 01/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E FERNANDO HENRIQUE DO VALE 015******19, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 32.625.357/0001-51, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "AMADEU DE QUEIROZ: UM IMORTAL SUL MINEIRO", COM O OBJETIVO DE TORNAR AINDA MAIS CONHECIDA A HISTÓRIA LOCAL, REAFIRMANDO A IDENTIDADE POUSO-ALEGRENSE NOS ÂMBITOS NACIONAL E REGIONAL POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE UM GÊNERO LITERÁRIO A SER ESTUDADO, CONSTITUINDO IMPORTANTE MATERIAL DE PESQUISA HISTÓRIA À PESQUISADORES, PROFESSORES E ENRIQUECENDO O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE INSTITUIÇÕES CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 01/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 13.775,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

FERNANDO HENRIQUE DO VALE 015***19***
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:43ADC376

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO (BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 13/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.335.885/0001-33, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ONDE A ARTE ACONTECE! ESPAÇOS DE CULTURA DE POUSO ALEGRE", COM O OBJETIVO DE

INCENTIVAR A FREQUÊNCIA AOS ESPAÇOS CULTURAIS DE POUSO ALEGRE ATRAVÉS DA ARTE DA DANÇA, COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS GRATUITAS À POPULAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 13/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Ballet Luiz Henrique LTDA
LUIZ HENRIQUE MARQUES CANO
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:61DF90B2

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO (ANA MARIA BERALDO)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 20/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ANA MARIA BERALDO 486******91, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 43.133.952/0001-96, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "MULHERES DE SABERES ANCESTRAIS", COM O OBJETIVO DE PRODUZIR UM DOCUMENTÁRIO AUDIOVISUAL QUE DARÁ VISIBILIDADE AOS SABERES ANCESTRAIS NA REGIÃO DE POUSO ALEGRE POR MEIO DE RELATOS DE CINCO MULHERES DE VÁRIAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, PROMOVENDO O EMPODERAMENTO DESTAS E RESGATANDO CONHECIMENTOS ANCESTRAIS, CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 20/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 13.965,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

ANA MARIA BERALDO 486***91***
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:93294173

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO (LAURA CONTI)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 27/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAURA CONTI 128******78, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.406.683/0001-04, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "NOTASPRANOTAR 2º EDIÇÃO", COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR PUBLICAÇÃO PARA ESCRITORES E ILUSTRADORES DO MUNICÍPIO, INCENTIVAR A LEITURA E A CONSTRUÇÃO DE MEMÓRIA AFETIVA COM O TERRITÓRIO E INTEGRAR AS VERTENTES DA ARTE COM A LITERATURA, CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 27/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

LAURA CONTI 128***78***
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:20E3C0A7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO(ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES JOSÉ ANTÔNIO LOBO - ACAJAL)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 22/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES JOSÉ ANTÔNIO LOBO - ACAJAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.015.792/0001-94, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "FÓRUM SUL-MINEIRO DE CULTURA", COM O OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DA SÉTIMA EDIÇÃO DO FÓRUM ESTADUAL DE CULTURA, COM SHOWS MUSICAIS, EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO E OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 22/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

Associação de Cultura e Artes José Antônio Lobo - ACAJAL
MARIANA SAYAD DE SOUSA BUSTAMANTE
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E8F660FD

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO (GLEIZA LOIZA DA SILVA BERNARDO)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 30/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E GLEIZA LOIZA DA SILVA BERNARDO 532******72, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.263.143/0001-38, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ORQUESTRA TRILHAS QUE TEMPO NÃO APAGA", COM O OBJETIVO DE REALIZAR RELEITURAS DE PEÇAS DE MÚSICA POPULAR, COM ARRANJOS PARA INSTRUMENTOS DA MÚSICA ERUDITA, E DE PEÇAS DE MÚSICA CLÁSSICA, COM ARRANJOS POPULARES, CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 30/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À

CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

GLEIZA LOIZA DA SILVA BERNARDO
532******72
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0272B340

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO (GUSTAVO DE FREITAS PEREIRA MACHADO)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 35/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E GUSTAVO DE FREITAS PEREIRA MACHADO 103******00, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 39.819.173/0001-71, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "RÁDIO BALANGANDAN", COM O OBJETIVO DE CRIAR PROGRAMAÇÃO CULTURAL E INFANTIL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 35/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

***REGINA MARIA FR*ANCO ANDERE DE BRITO**
Superintendente de Cultura
Prefeitura MunicipAl de Pouso Alegre - MG

GUSTAVO DE F*REITAS PEREIRA MACHADO 103***00**
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F4052AA5

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO (JOAO VITOR CAMARGO)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 36/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E JOAO VITOR CAMARGO 131******58, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.335.393/0001-09, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ATELIÊ SHERLOCK.MIND - ARTE NA NATUREZA", COM O OBJETIVO DE APURAR O OLHAR DAS PESSOAS SOBRE A NATUREZA AO SEU REDOR E SUAS ORIGENS ATRAVÉS DA ARTE, CRIANDO ESTÍMULOS SENSORIAIS COM OPINIÕES A RESPEITO DA CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PRÁTICA DA ARTE EM SUA VIDA COTIDIANA, CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 36/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 6.146,50 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

JOAO VITOR CAMARGO 131***58***
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E821483D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO (DAVI DE MIRANDA BERNARDO)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 38/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DAVI DE MIRANDA BERNARDO 055******45, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.670.927/0001-43, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CENA MUSICAL", COM O OBJETIVO DE REALIZAR APRESENTAÇÕES DE CLÁSSICOS DO CINEMA MUDO, COM MÚSICA DE VANGUARDA, TRAZENDO UMA NOVA PERSPECTIVA SOBRE AS ANTIGAS OBRAS, CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 38/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 10.355,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

DAVI DE MIRANDA BERNARDO 055***45***
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EDD90459

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO (SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 39/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA 099******76, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 43.117.446/0001-03, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CORPO EM CÉU", COM O OBJETIVO DE PRODUZIR VÍDEO A PARTIR DA GRAVAÇÃO DO PROCESSO DE CONFLUÊNCIA DA DANÇA E DA PINTURA HABITANDO OS MESMOS ESPAÇOS, CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 39/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 10.450,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - Mg

SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA 099***76***
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2173D037

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO (NILCIA CORREA DE PAULA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 12/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E NILCIA CORREA DE PAULA 918******68, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 26.113.260/0001-67, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "PROJETO EXPRESSÃO", COM O OBJETIVO DE OFERECER OFICINA LIVRE DE LEITURA, TEATRO E EXPRESSÃO COM 48 HORAS DE CARGA HORÁRIA, TENDO COMO RESULTADO UMA INTERVENÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME DETALHADO NO PROJETO CMAS 12/2022 – NO VALOR TOTAL DE R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL 02/2022 – LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS.

POUSO ALEGRE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

NILCIA CORREA DE PAULA 918***68***
Empreendedor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2437D490

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.286, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera o Superintendente Educacional.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º Exonerar Pedro Augusto Masiero, do cargo, em comissão, de Superintendente Educacional (CCE), a partir de 03/10/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D21D8C12

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.287, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia o Superintendente de Projetos Especiais

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º Nomear Pedro Augusto Masiero, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Projetos Especiais (CCE), a partir de 03/10/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:88275820

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 248/2011 - DISPENSA Nº 28/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 248/2011 - DISPENSA Nº 28/2011.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JOAQUIM EUGENIO PEREIRA, Nº 26, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ONDE FUNCIONA O CEIM COMUNIDADE ALEGRINHO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 30/09/2023. Assinatura em 30/09/2022. **Valor mensal R$ 10.781,73 (dez mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).** Locador: CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE POUSO ALEGRE. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0365.0027.2066.3.3.90.39.00 – FICHA 638.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9608FC47

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 91/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 91/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 05/2018 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS.**"– CONTRATADO: CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 17/09/2023. Data assinatura: 15/09/2022. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 539/1624.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:328974E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 199/2022 CHAMADA PÚBLICA 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 198/2022. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 29/09/2022. Contratadas: CLINICA VETERINÁRIA M&R BICHOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 43.257.232/0001-32, situado na Avenida

Ondina Pereira Rios, nº 180, bairro Francisca Augusta Rios, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. A prestação dos serviços de clínicas veterinárias para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela dispostas no item 1.3 do Edital. Dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 591 - 02.011.2005 0004.0122.0011 33390390 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - Próprio.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BB22E2FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Decorrência: Tomada de Preços nº 24/2021 – **Onde se lê: contrato nº 265/2021, leia- se: contrato nº 311/2021. Silvia Regina Pereira da Silva – Secretária Municipal de Saúde. Data 30/09/2022.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:06EA82EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 106/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CEMAPA E PROJETO CONVIVER".** Data da assinatura: 30/09/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R$ 156.192,00 (cento e cinquenta e dois mil cento e noventa e dois reais), referente aos itens 0, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Dotação orçamentária nº 02.006.0008.0244.0009.2013.3.3.90.30.00 – ficha 329 / nº 02.006.0008.0244.0009.2029.3.3.90.30.00 – ficha 331.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EA27A9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E RECISÃO UNILATERAL N º 017/2022.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E RECISÃO UNILATERAL N º 017/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DO PRATA/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78 e 79 , § 1º da Lei 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do Processo Licitatório nº 017/2022 e na modalidade Pregão Eletrônico **nº 002/2022**, determinou a **REVOGAÇÃO** da Licitação, e **RECISÃO UNILATERAL** do instrumento contratual, cujo objeto é aquisição de um **médico veterinário de apoio** ao projeto UMEES (Unidade Móvel de Esterilização Educação em Saúde).

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3F932D57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
28/09/2022

Processo Licitatório nº 196/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados em atividades de Educação Física e de Fisioterapia, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço item às empresas: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, vencedora dos itens nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 22 e 23, perfazendo um valor total de **R$ 7.391,60 (sete mil trezentos e noventa um reais e sessenta centavos), COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP,** vencedora dos itens nº 12, 13, 14, 24, 25, 26 e 27, perfazendo um valor total de **R$ 2.226,80 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO,** vencedora do item nº 01, perfazendo um valor total de R$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais), **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA,** vencedora dos itens nº 29, 31 e 32, perfazendo um valor total de **R$ 4.403,92 (quatro mil quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos) e REGO ESPORTES E CIA LTDA,** vencedora dos itens nº 15, 17 e 19, perfazendo um valor total de **R$ 1.194,20 (um mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4DA34AC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 231/2022, 232/2022, 233/2022, 234/2022 E 235/2022.

Processo Licitatório nº 196/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados em atividades de Educação Física e de Fisioterapia, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratadas: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, vencedora dos itens nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 22 e 23, perfazendo um valor total de **R$ 7.391,60 (sete mil trezentos e noventa um reais e sessenta centavos), COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP,** vencedora dos itens nº 12, 13, 14, 24, 25, 26 e 27, perfazendo um valor total de **R$ 2.226,80 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO,** vencedora do item nº 01, perfazendo um valor total de **R$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais)**, **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA,** vencedora dos itens nº 29, 31 e 32, perfazendo um valor total de **R$ 4.403,92 (quatro mil quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos) e REGO ESPORTES E CIA LTDA,** vencedora dos itens nº 15, 17 e 19, perfazendo um valor total de **R$ 1.194,20 (um mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).**
Valor total global: **R$ 16.365,52(dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**
Vigência: 28/09/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 28/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1404F065

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 237/2022

Processo Licitatório nº 216/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realização de evento festivo denominado "Dia do Professor", visando disponibilizar espaço para atividades de lazer e homenagem aos profissionais da Educação, a se realizar no dia 07/10/2022, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME**, vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Vigência: 29/09/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 29/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3FA74CEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
29/09/2022

Processo Licitatório nº 216/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2022 – Objeto: Contratação de empresa para realização de evento festivo denominado "Dia do Professor", visando disponibilizar espaço para atividades de lazer e homenagem aos profissionais da Educação, a se realizar no dia 07/10/2022, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, a empresa: **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME, vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F2C55AEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 236/2022.

Processo Licitatório nº **215/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **019/2022**.
Objeto: Contratação de serviço técnico-profissional para elaboração de Dossiês de Registros, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura para manutenção do FUMPAC - Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. Conta Corrente: 119-8.e Esgoto – ETE. Recursos de Fundo Municipal de Saneamento Básico – c/c: 24020-6.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA.**
Valor total global: **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).**
Vigência: 28/09/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 28/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CF1FFBBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/09/2022

Processo Licitatório nº 215/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Objeto: **Contratação de serviço técnico-profissional para elaboração de Dossiês de Registros, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura para manutenção do FUMPAC - Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. Conta Corrente: 119-8.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global à empresa **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA,** vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total global de **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4B8A1638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº55/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº031/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº031/2022
PROCESSO: Nº055/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, LIVROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE PRATINHA/MG
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 7.579,00(Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais)

CONTRATADO: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 6.544,00(Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

CONTRATADO: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.
VALOR: R$ 538,00(Quinhentos e Trinta e Oito Reais)

CONTRATADO: RAFAEL MATEUS ELIAS
VALOR: R$ **36.237,00** (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais)

CONTRATADO: REISPEL LTDA .
VALOR: R$**16.218,50** (Dezesseis Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)

CONTRATADO: VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA .
VALOR: R$ 3.610,00(Três Mil e Seiscentos e Des Reais)

CONTRATADO: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

VALOR: R$ 6.849,00(Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais)

CONTRATADO: ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA.
VALOR: R$ 5.640,00(Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)

CONTRATADO: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA.
VALOR: R$ 13.600,00(Treze Mil e Seiscentos Reais)

CONTRATADO: VENDOR INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI.
VALOR: R$ 10.143,20(Dez Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)

CONTRATADO: JPA NEGOCIOS LTDA
VALOR: R$ 801,00(Oitocentos e Um Reais)

CONTRATADO: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.
VALOR: R$ 800,00(Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2022 A 31/12/2022

Pratinha-MG,30 de setembro de 2022

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B8128B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº052/2022 PREGAO ELETRONICO Nº030/2022

Retificação da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Da vigência, onde lê se 31/09/2022, lê se 31/12/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº034/2022
PROCESSO: Nº060/2022

OBJETO: Aquisição de carroceria fabricada em aço para caminhão dimensões externas 5500mm xl 2300mm x a 435mm no mínimo, atendendo as necessidades do Departamento de Transporte de Pratinha/MG, conforme quantidade e especificações do Anexo I

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CARROCERIAS PATENSE LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 25.900,00

VIGÊNCIA: 28/09/2022 A 31/12/2022

Pratinha-MG, 28 de Setembro de 2022

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:73131C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 142/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 142/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante Guaraciaba Germello de Marca sob o CPF nº 734.732.516-15, Contratada.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Atendimento Pré- processual – PAPRE do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc, localizado no endereço: Rua Antônio F. Germello, nº 125, Bairro São Joaquim, na Cidade de Recreio/MG, loja comercial nº 01, com piso em ardósia, coberta de laje, medindo 21.80 m² de área construída e todas as suas instalações.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022
VIGÊNCIA: 28/09/2022 á 27/09/2022
VALOR: Valor Total R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais), no valor mensal de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.90.36.00
Ficha: 37
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 088/2022 – Dispensa de Licitação nº 011/2022

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, Guaraciaba Germello de Marca pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:129E42AB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos do referente Processo Licitatório 046/2022 – Pregão Presencial 032/2022- Registro de Preço 034/2022 – cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de curso de capacitação combate ao Aedes Aegypti, com a capacitação dos funcionários do setor de epidemiologia, atenção primária e endemias, integrando as ações de prevenção, mitigação e resposta dos setores de saúde, para que o município possa ser capaz de agir frente ao risco de epidemia e bloqueio do avanço de doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, **Ratifica o Ato de Revogação do referido certame,** baixado pela Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, devendo a Comissão de Licitação proceder as anotações de praxe e o consequente arquivamento do processo licitatório a que se refere este termo.

Publique-se na forma da lei.

Recreio, MG, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:07EE4AD8

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 Nº DO CONTRATO: 144/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 081/2022
Pregão Presencial n° 049/2022
Registro de Preço nº 050/2022

Nº DO CONTRATO: 144/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e EVAIR SANTOS 09618544648-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de lavagem, lubrificação e pulverização de moto, veículos leves, médios e pesados para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 58.897,60 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 29/09/2022 á 28/09/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.
Ficha:
64/64/64/90/90/90/102/102/102/373/373/373/307/307/307/128/128/128/144/144/144/418/418/418/418/418/168/168/168/168/175/175/175/175/182/182/182/182/188/188/188/188/206/260/260/260/338/412/412/412/428/445/437/437.
Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/186/184/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/156/102/100/164/169/119/119/106/145.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 081/2022 – Pregão Presencial n° 049/2022 – Registro de Preço nº 050/2022– Ata de Registro de Preço nº 091/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante EVAIR SANTOS e pela EVAIR SANTOS 09618544648-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5FC59B3B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 Nº DO CONTRATO: 144/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 081/2022
Pregão Presencial n° 049/2022
Registro de Preço nº 050/2022

Nº DO CONTRATO: 144/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e EVAIR SANTOS 09618544648-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de lavagem, lubrificação e pulverização de moto, veículos leves, médios e pesados para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 58.897,60 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 29/09/2022 á 28/09/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.
Ficha:
64/64/64/90/90/90/102/102/102/373/373/373/307/307/307/128/128/128/144/144/144/418/418/418/418/418/168/168/168/168/175/175/175/175/182/182/182/182/188/188/188/188/206/260/260/260/338/412/412/412/428/445/437/437.
Fonte:
100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/100/164/169/186/184/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/156/102/100/164/169/119/119/106/145.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 081/2022 – Pregão Presencial n° 049/2022 – Registro de Preço nº 050/2022– Ata de Registro de Preço nº 091/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante EVAIR SANTOS e pela EVAIR SANTOS 09618544648-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C6D5F110

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 N°: 090 /2022

Processo Licitatório n ° 081/2022
Pregão Presencial n° 049/2022
Registro de Preço nº 050/2022

N°: 090 /2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA – ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e pulverização de moto, veículos leves, médios e pesados, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.
VIGÊNCIA: 29/09/2022 á 28/09/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 169.125,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 081/2022, Pregão Presencial nº 049/2022, Registro de Preços nº 050/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA pela CONTRATADA ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA – ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F94A3C01

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 N°: 091/2022

Processo Licitatório n ° 081/2022
Pregão Presencial n° 049/2022
Registro de Preço nº 050/2022

N°: 091/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, EVAIR SANTOS 09618544648-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e pulverização de moto, veículos leves, médios e pesados, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

VIGÊNCIA: 29/09/2022 á 28/09/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 58.897,60 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 081/2022, Pregão Presencial nº 049/2022, Registro de Preços nº 050/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e EVAIR SANTOS pela CONTRATADA EVAIR SANTOS 09618544648-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DBDF4114

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.777, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Recreio, Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Programa Bolsa Atleta, destinado a beneficiar atletas amadores praticantes de esporte em modalidades organizadas em federação e confederação, podendo ser de modalidades olímpicas e paraolímpicas, representantes do Município de Recreio em competições de nível, regional, estadual e nacional.
Art. 2º - Compete ao Programa Bolsa Atleta garantir aos atletas bolsas de incentivo financeiro em valor estipulado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo municipal, devendo ser pago mensalmente.
Parágrafo Único - Para efeitos do disposto neste artigo, não serão beneficiados com o incentivo financeiro Bolsa Atleta os atletas que pertencerem às categorias de nível profissional ou similar que recebam patrocínio ou outra forma de remuneração pela prática de atividade esportiva.
Art. 3º - Ficam criadas as seguintes modalidades de Bolsa Atleta:
I - Modalidade individual - destinada aos atletas amadores que tenham sido classificados até o 5º (quinto) colocado em uma competição oficial, no ano anterior, reconhecida pela federação ou confederação da sua modalidade.
II - Modalidade coletiva - destinada aos atletas amadores que integram equipes de dois ou mais esportistas, e que tenham sido classificados até o 5º (quinto) colocado em uma competição oficial, no ano anterior, reconhecida pela federação ou confederação da sua modalidade.
Parágrafo Único - O município poderá conceder o incentivo financeiro Bolsa Atleta também às crianças e adolescentes que estejam iniciando a prática esportiva, não sendo exigível os critérios supracitados.
Art. 4º - A concessão do incentivo financeiro Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal, nem confere direito adquirido aos beneficiários.
Art. 5º - São requisitos para pleitear a concessão o incentivo financeiro Bolsa Atleta:
I - Estar em plena atividade esportiva;
II - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, liga municipal amadora da categoria ou ainda associação de fins esportivos;
III - Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, regional ou estadual, no ano que antecede àquele em que pleiteou o incentivo financeiro Bolsa Atleta.
IV - Encaminhar para aprovação, plano esportivo anual contendo plano de treinamento, objetivo e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 6º - O incentivo financeiro Bolsa Atleta será concedido mensalmente, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.
Art. 7º - As despesas decorrentes da concessão do incentivo financeiro Bolsa Atleta ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do município.
Art. 8º - Ficará a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do município autorizada a conceder um número limitado de bolsas com relatórios indicativos, bem como fixar a forma e o prazo de inscrição dos atletas no programa.
Art. 9º - Os atletas beneficiados prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados em regulamento.
Art. 10 - O Conselho Municipal de Esportes será responsável por fiscalizar e estabelecer critérios suplementares sobre a aplicação do incentivo financeiro Bolsa Atleta.
Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, MG, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:74AE2754

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.778, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no Município de Recreio, Minas Gerais.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada do Município de Recreio deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.
§ 1º- O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.
§ 2º- A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.
§ 3º- A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Recreio.
Art. 2º- Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.
§ 1º- O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.
§ 2º- Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.
Art. 3º- Os estabelecimentos de ensino deverão afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.
Art. 4º- O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:
I - notificação de descumprimento da Lei;
II - multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; ou
III - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público.
Art. 5º- Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.
Art. 6º- O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.

Art. 7º- As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.
Art. 8º- Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Recreio, MG, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C0FCD1CD

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.779, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Recreio, Minas Gerais.

O povo do município de Recreio, por seus representantes, os vereadores, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Recreio, Minas Gerais, voltado ao atendimento de assistência social, de saúde, de higiene pessoal e à promoção educacional às mulheres que estejam em situação de vulnerabilidade social.
Art. 2º- 0 Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual tem como objetivos específicos:
I- Erradicar a pobreza menstrual através do fornecimento de absorventes e itens de higiene pessoal em escolas públicas municipais, unidades de assistência social e unidades de saúde no Município de Recreio/MG;
II- Levar informação às mulheres sobre menstruação, ciclo menstrual e higiene necessária neste período;
III- Reduzir a evasão e as faltas escolares das mulheres em período menstrual, diminuindo os prejuízos ao rendimento escolar;
IV- Promover a atenção à saúde das mulheres, incluindo crianças e adolescentes;
V- Combater a desinformação e esclarecer temas polêmicos sobre a menstruação, estabelecendo acesso à informação e ao diálogo sobre o tema nas comunidades e famílias;
VI- Prevenir os problemas de saúde resultantes da falta de acesso às informações e aos produtos de higiene e de saúde menstrual.
Art. 3º- As ações do Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Recreio serão:
I- O fornecimento gratuito de absorventes e itens de higiene pessoal às mulheres e que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de Recreio;
II- A realização de ações educacionais no âmbito escolar do Município de Recreio;
III- A realização de ações de promoção da higiene pessoal e de saúde voltadas às mulheres no Município de Recreio.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Recreio poderá utilizar equipamentos públicos já existentes no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.
Art. 4º- 0 fornecimento gratuito de absorventes e itens de higiene pessoal às mulheres que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de Recreio poderá abranger absorventes reutilizáveis, coletores e outros equipamentos similares e que atendam aos critérios de saúde, higiene, eficiência e sustentabilidade, garantindo-se, em qualquer caso:
I- a ausência de contrapartida financeira ou de qualquer espécie pela pessoa assistida;
II- a não exigência de documentação ou de cadastro que torne oneroso, humilhante ou que de qualquer outra maneira dificulte o acesso ao programa, observado o disposto no artigo 5º desta lei.
§ 1º- Fica determinada a publicidade quanto ao direito previsto nesta lei, devendo-se afixar cartazes nas unidades de saúde, de assistência social e escolas.
§ 2º- As unidades de saúde, de assistência social, escolas, e outras unidades públicas, podem ser estabelecidas como pontos de distribuição dos absorventes e itens de higiene pessoal.
Art. 5º- Poderá ser realizado o cadastro das pessoas beneficiadas pelo fornecimento gratuito de absorventes e itens de higiene pessoal, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo-se, neste caso:
I- que a demonstração do domicílio em Recreio possa se dar exclusivamente por declaração da pessoa e, no máximo, pelo titular do comprovante de residência apresentado, se for o caso;
II- que a situação de vulnerabilidade seja demonstrada por autodeclaração, podendo ser utilizados cadastros de outros programas e projetos voltados à população em vulnerabilidade socioeconômica;
III- que a inclusão de beneficiários no cadastro possa se dar nos mesmos locais em que sejam distribuídos os absorventes e itens de higiene pessoal, sem prejuízo de outros, inclusive por meio virtual;
IV- que seja permitido o cadastramento com imediato recebimento de absorventes e itens de higiene pessoal pela mulher que preencha os requisitos estabelecidos pela lei e eventual regulamento.
Parágrafo único. A exigência de documentação probatória de situação socioeconômica ou de residência com fins de atualizar o cadastro ou mesmo de apurar fraudes não viola o determinado neste artigo, desde que regularmente notificada a beneficiária e concedido prazo mínimo de trinta dias para apresentação, garantida ampla defesa.
Art. 6º- Fica instituída a Semana da Saúde e Higiene Menstrual a ser promovida na última semana de maio de cada ano que integre o dia 28 de maio, marcado como o Dia Internacional da Higiene Menstrual.
§ 1º- Durante a Semana da Saúde e Higiene Menstrual serão promovidas ações municipais nas escolas, unidades de saúde e unidades de assistência social para informar crianças, adolescentes, jovens mulheres sobre políticas de atenção à saúde e à higiene menstrual, além de se realizarem oficinas e outras ações educativas sobre o tema no âmbito do Município.
§ 2º- As ações da Semana da Saúde e Higiene Menstrual deverão constar dos calendários escolares da rede municipal de ensino, com atividades a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 7º- Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a elaborarem, em conjunto ou separadamente, campanhas educacionais específicas para a promoção da saúde e da higiene menstrual da população municipal, integrando o programa definido desta lei.
Art. 8º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Recreio.
Parágrafo único. Poderão ser estabelecidas parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para execução desta lei, no que se refere à realização de campanhas educativas e de saúde, dentre outras descritas nesta lei.
Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, MG, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:243BA2F3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 874, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Joelma de Paula Resende.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 900, de 29 de agosto de 2.022 e o Parecer Jurídico, de 29 de agosto de 2.022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora JOELMA DE PAULA RESENDE, ocupante do cargo de Pedagogo, licença remunerada pelo prazo de 12

(doze) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2.022.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 29 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BFF6FC15

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 875, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELLIGTON FERREIRA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 29 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:76A7D68A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 876, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Eliane de Fátima de Almeida Simões.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 958, de 29 de setembro de 2.022 e o Parecer Jurídico nº 211, de 29 de setembro de 2.022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ELIANE DE FÁTIMA DE ALMEIDA SIMÕES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2.022.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 30 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EACBB18B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 877, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANRLEI DE GOUVÊA ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 30 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F9C5B60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 95 e inciso I, alínea "e" do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 207/2022 - Plano Diretor Municipal, a Lei Federal nº 10.257/2001 e Lei Federal nº 13.645/2017, e o Processo Administrativo nº 10.214/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano, constituído pelo lote 04, da Quadra 03, Bairro Landi 2º Seção - Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, com área total de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, sob a matrícula n° 35.515, de propriedade/posse de Antônio Geraldo de Moura, com as seguintes descrições discriminadas abaixo:

Começa no vértice V1 de coordenadas UTM N=7812609.311 e E=605908.857, situado no alinhamento da Rua 3 na divisa com o lote 5;

- Do vértice V1 segue dividindo com o lote 5 numa distância de 20,00 m (vinte metros) e azimute de 88°40'56" até o vértice V2 de coordenadas UTM N=7812609.771 e E=605928.852 situado no alinhamento da Rua Sara Queren Teixeira;

- Do vértice V2 segue pelo alinhamento da Rua Sara Queren Teixeira, numa distância de 18,00 m (dezoito metros) e azimute de 178°40'56" até o vértice V3 de coordenadas UTM N=7812591.776 e E=605929.266; situado na divisa com o lote 3 onde se encontra a Igreja Assembleia de Deus;

- Do vértice V3 segue por muro dividindo com o lote 3 numa distância de 20,00 m (vinte metros) e azimute de 268°40'56" até o vértice V4 de coordenadas UTM N=7812591.316 e E=605909.271, situado no alinhamento da Rua 3;

- Do vértice V4 segue pelo alinhamento da Rua 3 numa distância de 18,00 m (dezoito metros) e azimute de 358°40’56” até o vértice V1 onde teve início esta descrição, fechando assim este perímetro.

Art. 2ºA declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de que trata este Decreto, destina-se à execução de obras para melhorias urbanísticas.

Art. 3ºPara atender às despesas decorrentes da presente desapropriação, autorizada por este Decreto, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

011 001 04.122.0101.2728 - Manutenção do Escritório de Captação de Recursos - 339093 - Indenizações e Restituições - Fonte 170

Art. 4ºEsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Setembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13EC4507

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.304/2022

Institui a Semana da Campanha Municipal de prevenção a queimaduras e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município a semana de campanha de prevenção a queimaduras.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo será sempre a 1º (primeira) semana do mês de junho de cada ano, devendo ser incluída no rol de eventos municipais.

Art. 2º A campanha terá seu foco na orientação quanto a evitar à proximidade de focos de queimadas, cuidados no uso do manejo de fogões a lenha ou gás, líquido quente e vapores, utilização de combustíveis, energia elétrica, entre outros.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha promoverá:

I – promoção de palestras e atividades educativas nas escolas municipais;

II – veiculação de campanhas na mídia;

III – realização de eventos.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, após publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Setembro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C76AE8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.305/2022

Dispõe sobre realocação, suplementações e aberturas de créditos adicionais especiais pelo Poder Executivo, para cumprimento das execuções das Emendas Parlamentares Impositivas Individuais e de Bancadas realocadas nos termos das leis, no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, e dá outras providências.

O POVO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, conforme Anexos I e II e suas respectivas alterações.

Parágrafo único. Os anexos I e II referidos no caput deste artigo são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão provenientes de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária da despesa, autorizado pela Lei nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022, especificadas nos Anexos I e II, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações abertas no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Setembro de 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
EMENDAS INDIVIDUAIS

I - Altera o detalhamento da Emenda nº 025-C/2021

Detalhamento da Emenda:
Valor destinado para Creche Associação da Assistência Social, no bairro Fortaleza.

II - Altera o detalhamento da Emenda n° 052-C/2021

Detalhamento da Emenda:
Valor destinado para Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo.

III - Abre Crédito Especial - Emenda n°053-C/2021

Valor: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.001.04.122.0111.2096 - 3.3.50.41
Detalhamento da Emenda:
Valor destinado para Corporação Musical Heitor Vilas Lobos
CNPJ 05635.901/0001-73
Fonte: 100 - Recurso Ordinário
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.0111.1829 - 3.3.50.43 (F224)

IV - Abre Crédito Especial - Emenda n°67-C/2021

Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.0107.2096 - 3.3.50.41
Detalhamento da Emenda: Contribuição para custeio de eventos esportivos - Liga Desportiva em Ribeirão das Neves
Valor destinado para a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves

Fonte: 100 - Recurso Ordinário
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor:
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.0107.2269 - 3.3.50.43 (F1261)

V - Altera o detalhamento da Emenda n°073-C/2021

Detalhamento da Emenda:
Valor destinado para pavimentação asfáltica e manutenção de ruas e avenidas

VI - Altera o detalhamento da Emenda n° 075-C/2021

Detalhamento da Emenda:
Valor destinado para construção de pista de skate

VII - Abre Crédito Especial - Emenda n° 123-C/2021

Valor: R$10.142,86 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.0107.2096 - 3.3.50.41
Detalhamento da Emenda: Contribuição à Liga Desportiva para realização de campeonatos amadores de futebol organizados pela Liga Desportiva em Ribeirão das Neves.
Valor destinado para a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves
Fonte: 170 - Recurso Ordinário
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor
Dotação Orçamentária: 16.004.27.122.0102-2631 - 3.3.50.43 (F1230)

VIII - Abre Crédito Especial - Emenda n°170-C/2021

Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.0107.2096 - 3.3.50.41
Detalhamento da Emenda: Liga Desportiva de Ribeirão das Neves
Valor destinado para a Liga Desportiva de Ribeirão de Neves
Fonte: 100 - Recurso Ordinário
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.0107.2269 - 3.3.50.43 (1261)

ANEXO II
EMENDAS DE BANCADA

I - Abre Crédito Especial - Emenda n° 089-C/2021

Partido: Podemos - PODE
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Dotação Orçamentária:16.004.27.813.0107.2096 - 3.3.50.41
Detalhamento da Emenda: Liga Desportiva de Ribeirão das Neves
Valor destinado para a Liga Desportiva
Fonte: 100 - Recurso Ordinário
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.0107.2096 - 3.3.50.43 (F1258)

II - Abre Crédito Especial - Emenda n° 115-C/2021

Partido: Movimento Democrático Brasileiro - MDB
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.0107.2096 - 3.3.50.41
Detalhamento da Emenda: Liga Desportiva de Ribeirão das Neves
Valor destinado para Liga Desportiva
Fonte: 100 - Recurso Ordinário
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor
Dotação Orçamentária: 16.004.27.813.0107.2269 - 3.3.50.43 (F1261)

III- Abre crédito suplementar - Emenda n° 193-C/2021

Partido: Partido Progressista - PP
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Órgão: Desenvolvimento Social e Cidadania
Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.0111.1829 - 3.3.50.43 (F224)
Detalhamento da Emenda: Instituto Saber Viver
Valor destinado ao Instituto Saber Viver
Fonte: 100 - Recurso Ordinário
Para fins dessa suplementação anula-se saldo orçamentário em igual valor
Dotação Orçamentária: 09.001.15.451.0109.2787- 4.4.90.51 (F603)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E974EE6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Resultado preliminar referente ao Edital de nº. 001/2022 - Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista nos incisos II, IV, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3413/2011, alterada pela Lei Municipal Lei nº 4171/2021, alterada pela Lei nº 3977/2019, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:436BC2D6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 10/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda– Processo nº 170/2021.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, tendo em vista a alteração preterida no primeiro termo aditivo a Ata de registro de preços nº 10/2022, não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material no **Preâmbulo,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

" Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 10/2022..."

Leia-se:

" Quatro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 10/2022..."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 29 de Setembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:56E70872

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2022
PROCESSO: 103/2022
PREGÃO: 064/2022
AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% E ALCOOL LIQUIDO-RP.

Tendo em vista sanar somente erro Material considera-se o Texto a seguir:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.187/2022
PREGÃO Nº. 064/2022
PROCESSO Nº. 103/2022
VALIDADE: .12 Meses

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.190/2022
PREGÃO Nº. 064/2022
PROCESSO Nº. 103/2022
VALIDADE: .12 Meses

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 29 de Setembro de 2022

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A1C5FBE5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 121/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 121/2022. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de medalhas e troféus. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA** os itens 01, 02 e 03 no valor total de R$68.219,00 (Sessenta e oito mil duzentos e dezenove reais). Data do Despacho: 20 de setembro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ADADDD89

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 185/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 068/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de medalhas e troféus. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **BRUNA ALVES DE SOUZA** os itens 01, 02 e 03 no valor total de R$68.219,00 (Sessenta e oito mil duzentos e dezenove reais). Data do Despacho: 20 de setembro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F0D2D921

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 170/ 2022

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos aptos para participarem do processo eleitoral para escolha dos membros Não-Governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN, gestão 2022-2024, procurando dar publicidade a eleição conforme disposto no Edital e Regulamento publicados no dia 25 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **Código Identificador:** 9D2BE7BD

RESOLVE:

Art. 1° Publicar os candidatos aptos para eleição, após análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

Lista dos candidatos por segmento

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APTAS
APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves
APAS – Associação Promotora de Assistência Social
CAVANIS – Centro de Convivência da Criança e do Adolescente
CEPI - Centro de Estudos e Pesquisa e Intervenção Ribeirão das Neves
CIDADE DOS MENINOS - Associação de Promoção Humana Divina Providência
INCAMP - Instituto Social de Capacitação e Qualificação Profissional
MARANATA - Instituto Social e cultural Maranata
KOLPING - Nossa Sra. do Carmo
KOLPING - Nossa Sra. da Conceição
PROVIDENS– Ação Social Arquidiciocesana
INAPTAS – Registro Incompleto
GRUPO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS FAZENDA CASTRO E ADJACÊNCIAS
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Efigênia Maria da Silva
Lais Stefany Caputo
Humberto Trevenzoli Castro
Willyana Paula da Fonseca
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS
Iaska Helena Gomes – Sindicato dos Servidores Públicos de Ribeirão das Neves – SINDINEVES
Sara Pereira da Silva – Sindicato dos Servidores Públicos de Ribeirão das Neves – SINDINEVES
Dayse Neres Pereira – Sindicato dos Servidores Públicos de Ribeirão das Neves – SINDINEVES
Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira – Sindicato dos Servidores Públicos de Ribeirão das Neves – SINDINEVES
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 29 de setembro 2022.

_____
Representante da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3216752E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 137/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, com o objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma para adaptação de sala multifuncional, na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR		
RAZÃO SOCIAL	PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.616.347/0001-12	R$ 46.801,79

Rodeiro, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:920FBDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4530/2022

PORTARIA N. 4530/2022

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:
Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, Gleice Aparecida Neto Vargas, matrícula nº 1308, no período de 17/10/2022 a 16/11/2022.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6F71545E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4531/2022

PORTARIA N. 4531/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, Rodolfo Guilherme Alves Imbeloni, matrícula nº.2127, no período de 13/10/2022 a 12/11/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:140D6F64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 378/2022

DECRETO Nº 378/2022

Dispõe sobre a instituição do "Núcleo da Escola Federativa do Município de Rodeiro" e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
Decreta:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.
Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO
Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Gabinete do Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará as designações necessárias à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7A1FBD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4532/2022

PORTARIA N. 4532/2022

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora, Raquel Urgal de Oliveira, matrícula nº. 579, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:777DD2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000125 ,21 DE JULHO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.489,72,(QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

194	20000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903000 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	4.404,00
378	14600	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	85,72
T O T A L			**4.489,72**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 85,72 (OITENTA E CINCO REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

234	14600	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	85,72
T O T A L			**85,72**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.404,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		4.404,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**4.404,00**
20000	Recursos Ordinários	4.404,00
T O T A L		**4.404,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:30AB9D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000126 ,25 DE JULHO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.050,00,(ONZE MIL

CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	10.500,00
94	17000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	450,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100,00
TOTAL			**11.050,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

30	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	450,00
417	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	100,00
TOTAL			**550,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º . Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.500,00 (DEZ MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			10.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**10.500,00**
20000	Recursos	Ordinários	10.500,00
TOTAL			**10.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DDF62B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000127 ,26 DE JULHO DE 2022

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 18.320,00,(DEZOITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	17000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	500,00
164	18600	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	7.920,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	7.250,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.600,00
430	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.050,00
TOTAL			**18.320,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.100,00 (DOIS MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

30	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	500,00
420	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.600,00
TOTAL			**2.100,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 16.220,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		16.220,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**8.300,00**
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	8.300,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**7.920,00**
18600	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.920,00
TOTAL		**16.220,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeito à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BAD281CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000132 ,01 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 16.280,00,(DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	8.000,00
433	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.280,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00
TOTAL			**16.280,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 16.280,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		16.280,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**10.280,00**
20000	Recursos Ordinários	8.000,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.280,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**6.000,00**
10200	Saúde - 15%	6.000,00
TOTAL		**16.280,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2B2865A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000133 ,02 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.000,00,(CINCO MIL REAIS) para reforço
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.000,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**5.000,00**
10200	Saúde - 15%	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F35CABE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000134 ,03 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 75.745,00,(SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

404	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	450,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.295,00
TOTAL			**75.745,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 75.745,00 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		75.745,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**450,00**
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	450,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**75.295,00**
10200	Saúde - 15%	75.295,00
TOTAL		**75.745,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5BD5D379

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000135 ,03 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 193.000,00,(CENTO E NOVENTA TRÊS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

250	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	193.000,00
TOTAL			**193.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 193.000,00 (CENTO E NOVENTA TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

284	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	145.000,00
285	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	48.000,00
TOTAL			**193.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DC5ED65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000136 ,04 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.409,00,(QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

99	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3.800,00
401	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	309,00
433	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	300,00
TOTAL			**4.409,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

417	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	300,00
TOTAL			**300,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.109,00 (QUATRO MIL CENTO E NOVE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		4.109,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**4.109,00**
20000	Recursos Ordinários	3.800,00
25900	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	309,00
TOTAL		**4.109,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DE2905A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000138 ,08 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.286,00,(DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

535	22900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	286,00
603	17000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.500,00
616	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	500,00
TOTAL			**2.286,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

35	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2108.33933900 - CONTRIBUICAO A AMPAR	500,00
39	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33903900 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	500,00
44	17000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903000 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	500,00
TOTAL			**1.500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 786,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		786,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**786,00**
20000	Recursos Ordinários	500,00
22900	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	286,00
TOTAL		**786,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B1B9C772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000141 ,11 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.000,00,(TRÊS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	1.000,00
409	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

425	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903600 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	2.000,00
T O T A L			**2.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.000,00**
20000	Recursos Ordinários	1.000,00
T O T A L		**1.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.
RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:366A73E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000142 ,12 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEIDE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 20.883,00,(VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

289	20100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	5.400,00
455	15500	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.912,00
581	17000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903000 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	571,00
T O T A L			**20.883,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 571,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

30	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	571,00
T O T A L			**571,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 20.312,00 (VINTE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		20.312,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**5.400,00**
20100	Educação - 25%	5.400,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**14.912,00**
15500	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	14.912,00
T O T A L		**20.312,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8CFE81BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000145 ,18 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 96.500,00,(NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

250	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	6.100,00
256	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL	18.400,00
278	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
292	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	42.000,00
T O T A L			**96.500,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 96.500,00 (NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

229	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	96.500,00
T O T A L			**96.500,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:05E08B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000150 ,24 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.482,11,(DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS ONZE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
362	20000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2048.33909100 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIAS	282,11
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.200,00
T O T A L			**2.482,11**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

388	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.200,00
T O T A L			**1.200,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.282,11 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS ONZE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.282,11
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**1.282,11**
20000	Recursos Ordinários	1.282,11
T O T A L		**1.282,11**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E00357C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000152 ,26 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 21.149,00,(VINTE E UM MIL CENTO E QUARENTA NOVE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.500,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
136	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	13.300,00
506	20000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	3.550,00
592	20000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903100 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	799,00
T O T A L			**21.149,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

48	17000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33903000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	900,00
49	17000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33903900 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	600,00
T O T A L			**1.500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 19.649,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		19.649,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**19.649,00**
20000	Recursos Ordinários	19.649,00
T O T A L		**19.649,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeito à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:03AD3D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000155 ,31 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 107.508,00,(CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

67	20000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.310,00
127	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	25.000,00
145	16000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	18.048,00
145	20000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	4.380,00
335	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900401 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	6.000,00
312	11800	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	20.000,00
337	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	20.000,00
374	20000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	1.000,00
389	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.000,00
432	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.000,00
407	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.270,00
602	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31901104 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	6.500,00
T O T A L			**107.508,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 107.508,00 (CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		107.508,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**38.190,00**
20000	Recursos Ordinários	38.190,00
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)	**69.318,00**
10200	Saúde - 15%	5.270,00
11800	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	20.000,00
16000	Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	18.048,00
16600	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Ef	26.000,00
T O T A L		**107.508,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0845AF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000156 ,01 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 20.575,62,(VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

33	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	20.575,62
T O T A L			**20.575,62**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 20.575,62 (VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS SESSENTA E DOIS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		20.575,62
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**20.575,62**
20000	Recursos Ordinários	20.575,62
T O T A L		**20.575,62**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:71A436D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000159 ,06 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.500,00,(SETE MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA´MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	7.500,00
T O T A L			**7.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			7.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**7.500,00**
	20000	Recursos Ordinários	7.500,00
T O T A L			**7.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1E490239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 231/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022– Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **17/10/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br-Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 30/09/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:23C92FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 218/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/22. Objeto: prestação de serviço de adequação do decantador e filtros da Estação de Tratamento de Água de Brumal. Contratada: HIDROAMBIENTAL LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 32.360,57 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). Ratificação em 30/09/2022 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 30/09/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:7EE86D9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022, PROCESSO Nº 169/2022

Às 15:00 horas do dia 30 de setembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de credenciamento de todas as instituições financeiras estatais e privadas, interessadas em executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Santa Bárbara/MG, nos termos do Edital de Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022, Processo nº 169/2022, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 011/2022, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ
Banco Bradesco S. A	60.746.948/0001-12

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Credenciamento n° 011/2022 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6CE7555B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 052/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **ANNA CLARA ARCANJO FONSECA**, matrícula 200971-4, por um período de 03 (três) anos, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:3618FC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 053/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para o servidor **THIAGO DOUGLAS DE MORAES**, matrícula 201070-4, por um período de 03 (três) anos, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:3B865CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 054/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora **DANIELA CRISTINA DIAS**, matrícula 201086-0, por um período de 03 (três) anos, com início em 05 de outubro de 2022 e término em 04 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:3F75B68E

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
PORTARIA N. º 05/2022

“Dispõe sobre a substituição do coordenador do conselho Gestor do Mercado Municipal”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis municipais n° 1773/2015 e 1950/2019 e Decreto Municipal n° 2959/2015, e:

Considerando que: Márcio Arcanjo Brandão, designado pela portaria 02/2022 para a função de coordenador do Mercado Municipal, não faz mais parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação e a servidora Camila Anastácio Lage designada para a função de suplente de coordenação encontra-se afastada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o funcionário Gustavo Silvino Oliveira Lima, matricula 101344-0 para a função de Coordenador do Mercado Municipal e a funcionaria Camila Diniz Correa Lima para função de suplente de coordenação do Mercado Municipal. Com a substituição o quadro do conselho gestor assim fica:

I – Coordenador do Mercado Municipal:
Titular: GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Suplente: CAMILA DINIZ CORREA LIMA

II – Representantes da Secretaria Municipal
Titular: ALESSANDRA SILVA COSTA
Suplente: LUCIA RAYMUNDA DE SOUZA

Titular: EMERSON FERREIRA
Suplente: MARIA DAS GRAÇAS DIAS

II- Representantes dos lojistas
Titular: ISAIAS ELIAS DE BARROS
Suplente: GILBERTO ALVES PEREIRA

Titular: ROSIANE PATRÍCIA DE SOUZA
Suplente: MARIA CRISTINA GOMES

Art. 2º. As funções de membro do Conselho Gestor são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, admitida a recondução

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2022

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:BD7A83D5

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 027/2022

Dispõe sobre a inclusão de fiscal da Ata de Registro de Preço de n°046/2022, conforme disciplina a IN 021/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no item 9.1.2.3 da Ata de Registro de Preços de n°046/2022, dispõe sobre o fiscal de contrato vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Considerando que os serviços correlatos à mencionada ata de registro também são executados pelo Departamento de Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Vania Aparecida Santos da Silva, matrícula 2005310-1, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços de n°046/2022, firmado entre o município de Santa Bárbara e a empresa Maria Bruno Rodrigues, CNPJ nº 44.471.087/0001-60, que tem por objetivo a prestação de serviços com máquinas pesadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:0F58FD8F

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 028/2022

Dispõe sobre a inclusão de fiscal da Ata de Registro de Preço de n°060/2022, conforme disciplina a IN 021/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no item 10.1.3 da Ata de Registro de Preços de n°060/2022, dispõe sobre a designação de fiscal de contrato.

Considerando que os serviços de jardinagem e plantio de mudas em praças e área verdes do município têm sido desenvolvidos com o acompanhamento da servidora municipal Maria de Fátima Lopes Carneiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o fiscal da Ata de Registro de Preços de n°060/2022, designado a Servidora Maria de Fátima Lopes Carneiro, matrícula 1013114-1, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços de n°060/2022, firmado entre o município de Santa Bárbara e a empresa Agrominas Comercio de Plantas, CNPJ nº 05.538.322/0001-02, que tem por objetivo a aquisição de plantas ornamentais, insumos e congêneres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:D8F6B6C9

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 029/2022

Dispõe sobre a inclusão de fiscal da Ata de Registro de Preço de n°090/2022, conforme disciplina a IN 021/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no item 10.1.3 da Ata de Registro de Preços de n°090/2022, dispõe sobre a designação de fiscal de contrato.

Considerando que os serviços de jardinagem e plantio de mudas em praças e área verdes do município têm sido desenvolvidos com o

acompanhamento da servidora municipal Maria de Fátima Lopes Carneiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o fiscal da Ata de Registro de Preços de n°090/2022, designado a Servidora Maria de Fátima Lopes Carneiro, matrícula 1013114-1, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços de n°090/2022, firmado entre o município de Santa Bárbara e a empresa CIA DA FLOR LTDA, CNPJ nº 13.164.990/0001-45, que tem por objetivo a aquisição de plantas ornamentais, insumos e congêneres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:8E36228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 187/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 091/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos para execução de ações do Plano de Combate a Leishmaniose Visceral Canina.
Recorrente: MATOS MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 38.475.380/0001-60
Contrarrecorrente: MA SANDOVAL JÚNIOR – CNPJ Nº. 34.357.265/0001-63

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA, alegando, em tese, que sua inabilitação ocorreu de forma irregular, visto que deixou de apresentar documento exigido em edital, por considerar a imposição como "excesso de formalismo injustificado".

III. DOS FATOS
Em sede de recurso, a empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA alegou que, após o certame, na fase de habilitação, verificou exigência em edital de documento descrito no item 9.1.4 c, que não se fazia necessário para a comercialização do objeto licitado, nessa vertente, por não apresentar o referido documento, a empresa fora inabilitada.
A licitante discorreu ainda que a exigência editalícia afastou a participação de potenciais fornecedores que não tinham posse da documentação, considerando o ato como excesso de formalismo injustificado, inviabilizando todo o procedimento. Ao final, requereu a sua habilitação ou a revogação do certame.

IV DOS FUNDAMENTOS
Devemos analisar as alegações aduzidas pelo recorrente sob a vertente do momento oportuno em que deveriam ter sido realizadas, uma vez que tal oposição paira sob uma determinada cláusula editalícia e a possibilidade de revisão da mesma.
Dentro do prazo de publicação do edital, havendo necessidade, o interessado poderá pedir esclarecimentos ou impugná-lo. No pedido de esclarecimentos solicita-se que o órgão responsável pelo edital lhe esclareça algum ponto que tenha dúvida. Já a impugnação é feita nos casos em que o interessado não concorda com algum item do edital, em virtude de ser, em sua opinião, uma exigência desnecessária ou contrária à lei.
Existe um prazo para que o edital fique à disposição, antes da sessão. Assim também existe um prazo para que o licitante impugne o edital. Isso se justifica em virtude de a administração precisar de um prazo antes da sessão para, caso defira a impugnação, poder alterar o edital ou até mesmo, se preciso for, suspender a licitação.
Fato é que tais questionamentos deveriam ter sido realziados em sede de Impunação ao Edital, que deve ococrrer no prazo de até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme dispõe o Art. 24 do Decreto nº 10024/2019, vejamos:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.** (grifo nosso)

Logo, a primeira medida a ser tomada por aquele que pretende impugnar um edital é verificar o prazo que terá para tal.
O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado, por escrito e direcionado ao Presidente da Comissão de Licitação ou no caso de Pregão ao Pregoeiro, que auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
A Impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. No caso de acolhimento ao pedido de impugnação contra o edital, a Administração definirá e publicará nova data para realização do certame licitatório.
Isso posto, os apontamentos realizados pela empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA foram realizados após o momento oportuno, uma vez que, aberto o prazo de impugnação, a licitante se manteve inerte, não havendo qualquer manifestação formal ou pedido de esclarecimentos sobre o documento expressamente exigido em edital, tampouco sobre outros assuntos pertinentes ao certame.
Cabe salientar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.
É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que**a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório**, vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: […] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.
A Administração tem odeverde respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.
Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, visto que este está atrelado a praticamente todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência.

O próprio instrumento convocatório torna-se lei no certame ao qual regulamenta, sendo impossibilitado que as cláusulas sejam descumpridas por qualquer uma das partes, seja a Administração, sejam as empresas participantes.
É impossível a execução de um certame sem que seja observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o julgamento objetivo.
Vejamos o que a Corre de Contas discorre sobre o não cumprimento deste Princípio Básico das Licitações Públicas:

*É obrigatória, em observância**ao**princípio da*vinculação ao edital,*a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas. (TCU* - **Acórdão 0460/2013**– *Segunda Câmara Relator: ANA ARRAES).*

O disposto no caput do art.41da Lei8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (TCU - Acórdão 8482/2013-1ª Câmara).

Por fim, ressalta-se que, para participar de uma licitação é necessário cuidado e atenção ao edital, pois nele estão todas as informações referentes ao processo licitatório, e só assim, os concorrentes estarão preparados para apresentarem propostas e cumprirem os contratos firmados.
Estar atento ao edital e se preparar conforme os requisitos detalhados no documento, é a forma adequada de participar de licitações públicas, visto que omissões e ausência de documentação manifestadamente exigida, dão causa à inabilitação dos licitantes, conforme o caso em tela.

V. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 8666/93, Decreto nº 10024/2019, nas exigências do instrumento editalício, bem como no entendiento da Corte de Contas da União, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa MATOS MEDICAMENTOS LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando-se a decisão do ilustre pregoeiro, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:A9DF6AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOIMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato de Ratificação/Homologação - Inexigibilidade nº 012/2022. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas, contidas no Processo Administrativo nº. 358/2022 – RATIFICO a Inexigibilidade nº. 012/2022 para contratação de show artístico do cantor DOUGLAS NETTO (Trio Saculejado) para se apresentar no dia 07 de outubro de 2022 na inauguração do Posto de Saúde "Alcina Maria de Souza Valente" na Comunidade Córrego do Laje – Zona Rural – Santa Barbara do Leste. Contratado: Douglas Netto Moreira 06870386692 – CNPJ 18.876.076/0001-40. Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotações: 0216.1339200052.057.33903900000 - 375/100

Santa Barbara do Leste – MG – 30/09/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0B86FE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa 063/2022 de Licitação nº 140/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: FABIO VIEIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.699.260/0001-13, situada na Rua Luiz Rodrigues, 349, Bairro Jardim Magnólia, Monte Santo de Minas/MG, Cep 37.968-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits escolares, destinados a utilização pelos discentes matriculados na rede municipal de ensino de Santa Margarida/MG, no ano letivo de 2022.

VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

PERÍODO: O presente contrato terá validade de até 31/12/2022, contando a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.04.01.12.361.0019.2022.33903000. Ficha 348. Fonte 101.

02.04.02.12.361.0019.2024.33903000. Ficha 461. Fonte 147.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 27 de setembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D8DF8207

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 052/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: LEONEL BRIZOLA MACHADO MENDES 11599743655 - ME, inscrito no CNPJ: 41.159.433/0001-71, situada a

Avenida Otacílio Vieira Campos, 65, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, regularmente credenciada junto ao órgão de classe (SINDETRANMG), inscrita no órgão de trânsito Estadual competente (DETRANMG), objetivando a prestação de serviço de despachante documentalista de trânsito para veículos terrestres, cuja finalidade é praticar todos os atos necessários ao 1° (primeiro) emplacamento de veículos novos (zero quilômetro), englobando a mão de obra para montagem de processo, confecção de documentos, realização de vistorias, inclusive obrigando-se a proceder com fornecimento e troca de placas

VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Segue Dotação;

Sec. Administração,

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170. Fonte 100.

Sec. Educação,

02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336. Fonte 101.

Sec. Saúde,

02.07.01.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 824. Fonte 102.

Sec. Assist. Social,

02.08.01.08.122.0026.2078.33903900. Ficha 1204. Fonte100/129.

Sec. De Obras,

02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344. Fonte 100.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 29 de setembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B595D478

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 110/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, tendo em vista a análise do balanço das empresas participantes realizada pelo Assessor Contábil e Contador do Município de Santa Margarida e recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA CARVALHO & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.156/0001-00, no processo licitatório n° 105/2000, Tomada de Preços n° 007/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva modelo 3, área 504,00 m² na unidade Escolar Municipal Padre Bento de Souza Lima e uma quadra poliesportiva modelo 3, área 504,00 m² na unidade Escolar Municipal Roque Pagano, localizadas respectivamente na Avenida Israel Pinheiro, s/nº, bairro centro, município de Santa Margarida/MG e Córrego do Pavão, zona rural do município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos são os convênios de saída n.º 1261002353/2022/SEE e 1261002304/2022/SEE – "Programa de fortalecimento das escolas municipais", visando o atendimento de qualidade aos alunos da rede municipal e o fomento à prática esportiva, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, após análise do balanço das empresas, recurso interposto e parecer jurídico **DECIDE:**
I - Conhecer do recurso, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como sua tempestividade;
II - Negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, na habilitação da empresa **CONSTRUTORA CHS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.485/0001-35 e **CONSTRUTORA SCHIAVO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.962.743/0001-27.
Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela habilitação das licitantes **CONSTRUTORA CARVALHO & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.156/0001-00; **CONSTRUTORA CHS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.485/0001-35 e **CONSTRUTORA SCHIAVO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.962.743/0001-27, estão habilitadas por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:523186BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022 –PROCESSO Nº 169/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 037/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 037/2022 –Processo nº 169/2021 – Inexigibilidade n° 037/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Joelma Maria da Silva, inscrita no CPF n° 033.530.196-77, com residência a Rua Coronel Licas, N° 353, Bairro Centro no Município de Santana da Vargem/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 28 de Setembro de 2022, para 27 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:8A4DAC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 41/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o Processo Licitatório 124/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 41/2022, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis

para atender a demanda das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/mg; sendo vencedor o licitante:
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ 00.331.788/0030-53.

Santana da Vargem, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:C976BF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 93/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 10028/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2022 DISPENSA N° 10028/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr José Elias Figueiredo.
CONTRATADO: INSTITUTO CONSULPLAN DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REQUISITANTE: Secretário Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio, técnico e superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.
PRAZO: O presente Contrato terá duração de (12 meses), com início na sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto na legislação pertinente.
VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 05 (cinco) dias através do Banco informado, por força de Contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal de faturamento devidamente vistada pelo setor requisitante.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.031.4.122.0402.2005, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (ficha 69)

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:719C0C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O FIM DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº106, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o fim do uso obrigatório de máscaras no município de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a orientação da Secretaria de Estado de Saúde, onde os municípios possuem a flexibilização sobre o uso do protetor facial em locais abertos e fechados segundo os índices de vacinação da população local;
CONSIDERANDO que o Município de Santana de Cataguases atingiu um índice superior a 80% do esquema vacinal;
CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente chegou ao fim no dia 12/03/2022, cabendo aos municípios disciplinarem os protocolos com base nos indicadores de casos confirmados e de vacinas aplicadas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica dispensado o uso obrigatório de máscaras em vias públicas e/ou locais abertos e fechados, incluindo ambientes e estabelecimentos da área da saúde, no âmbito do município de Santana de Cataguases, sendo recomendável a utilização por pessoas que apresentem sintomas gripais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 90/2022 e 93/2022.

Santana de Cataguases/MG, 28 de setembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:9DB5AE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.350/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Santa Vitória a ceder servidor público Municipal ao Hospital Genésio Franco de Morais, para atendimento dos pacientes do SUS Municipal, ratifica a cessão anterior e altera a Lei Complementar n° 2.529/2011 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Santa Vitória autorizado a ceder o servidor público municipal Wellington José Fonseca, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao Hospital Genésio Franco de Morais.

§1º A cessão tem por objetivo manter o atendimento dos pacientes do SUS do Município de Santa Vitória junto ao referido hospital na realização de cirurgias gerais e de urgência, sendo que o servidor em referência apresenta experiência na área hospitalar nas demandas contratualizadas em complementação ao SUS no Município, compatíveis com as atribuições de seu cargo de carreira.

§2º A cessão de que trata o presente artigo terá ônus para o Município de Santa Vitória e somente ocorrerá enquanto estiver vigente o vínculo do Município com o referido hospital para atendimento de pacientes do SUS do Município de Santa Vitória e enquanto perdurar o interesse público na sua manutenção.

§3º Ficam convalidadas e ratificadas todas as cessões anteriores feitas pelo Município de Santa Vitória ao Hospital Genésio Franco de Morais relativas ao servidor em proveito dos atendimentos aos pacientes do SUS Municipal.

Art. 2°. O Art. 179 da Lei 2.529 de 14 de julho de 2011 passa a vigorar acrescido de § 3° com a seguinte redação:

Art. 179....
§ 3° - Excepcionalmente, será admitida a cessão de servidor efetivo com ônus para o cedente, para exercer funções compatíveis com sua especialidade em entidades públicas, privadas e/ou entidades sem fins lucrativos, que atuem em atividades hospitalares e que prestem

atendimento a pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, mediante requerimento e decisão fundamentada, veiculada através de decreto."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 29 de setembro de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:16BC8426

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165, 166, 167/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 165, 166, 167/2022 – Processo Licitatório nº 157/2022 Pregão Presencial RP nº 091/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: João Henrique da Nobrega ME, CNPJ Nº 64.299.043/0001-00; Loja das Embalagens Ltda, CNPJ Nº 13.434.511/0001-63; Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira, CNPJ nº 22.675.610/0001-28. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com entrega parcelada, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 114.493,49; R$ 65.900,30; R$186.247,28. Validade: 29/09/2022 a 29/09/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 29 de setembro de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:4E12B4ED

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

Município de Santa Vitória - Retificação publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiro, 02 de agosto de 2022, pág. 197. Referente ao RESULTADO CREDENCIAMENTO - Processo nº 092/2022, Inexigibilidade 005/2022. Onde se lê: Contratadas: Isso Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda... . Leia-se: Iso Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda... .

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A5C09CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2022
Pregão Eletrônico Nº 0047/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0098/2022, Pregão Eletrônico n.º 0047/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/10/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/10/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 0047/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:374C8748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Processo Licitatório nº 0027/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022
Nas publicações do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 29 de setembro de 2022, ano XIV, nº 3359, página 201. Onde se lia: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2022"; Leia-se: "EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B18860B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 PREGÃO ELETRONICO 09/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados através de seu pregoeiro a REMARCAÇÃO da realização licitação na modalidade, PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 105/2022, tendo por finalidade o Objeto: registro de preços para possível e futura contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para Departamento de Educação e Cultura do Município. Após questionamentos realizados quanto a descrição dos itens do edital com divergencias nas informaçoes o Setor solicitante foi acionado para realização de acertos no objeto. A data será novamente marcada, nos mesmos moldes e prazos da primeira publicação. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 30 de setembro de 2022.

Eneias Machado de Souza.

SÃO BENTO ABADE 30/09/2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:573FB523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2022 "INSTITUI PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2022 NOS TERMOS DA LEI 1.315 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO Nº 066/2022

"Institui prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2022 nos termos da lei 1.315 de 27 de dezembro de 2022 e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.315 27 de dezembro de 2022, que **"*Dispõe sobre o Código Tributário do Município de São Francisco do Glória".***

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída como data final para o vencimento fixada na lei 1.315 de 27 de dezembro de 2022, da parcela única ou da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no exercício de 2022 a data de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. Na forma do Art. 177, da Lei 1.315 de 27 de dezembro de 2022, será concedido desconto pelo pagamento do imposto à vista, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor, para pagamento em PARCELA ÚNICA do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 30 de setembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:994C91F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, à vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 085/2022, Pregão Presencial n.º 057/2022, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de copa e cozinha destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.
ADJUDICATÁRIO(S): JOSÉ GERALDO FRANÇA; CNPJ: 33.504.337/0001-95, (R$ 46.581,98); DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA; CNPJ: 20.776.241/0001-34 (R$ 26.225,00).
LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO: 30 de setembro de 2022.

LAVRATURA DO ATO ORDINATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO: 30 de setembro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de setembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7AA79FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**. Processo n.º 073/2021 – Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LIMITADA; CNPJ Nº 02.678.177/0001-77. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 05/10/2022 a 04/10/2023. DATA ASSINATURA: 28/09/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente CPL
Portaria n.º 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1F5453CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2022.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo **nº 027/2022- CONSTRUTORA NOVAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 86.496.478/0001-70; que tem por objeto o Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Capa Asfáltica sobre Bloquetes, Paralelepipedos e/ou Pavimentos Asfálticos deteriorados** na Sede do Município de São Joao da Ponte, Distrito de Boa Vista, Distrito de Olímpio campos, Distrito de Simão Campos, Distrito de Condado do Norte e demais localidades Rurais, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
São João da Ponte - MG, 26 de setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:589B0987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna público a **DESISTÊNCIA** da banda **MOACIR (COMPOSIÇÃO DO FORRÓ)**, pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento da **TRADICIONAL FESTA DO TAMBORIL** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **24 DE SETEMBRO DE 2022**, município de São João da Ponte – MG.
.

São João da Ponte – MG, 08 de julho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5541BB64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE TAMBORIL NA DATA 24 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE TAMBORIL NA DATA 24 DE SETEMBRO DE 2022,** para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 08 de Setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A715F82C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO MIGUEL NA DATA 24 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO MIGUEL NA DATA 24 DE SETEMBRO DE 2022,** para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte Porte), Com o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 09 de setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2E816D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRO SKEMA 10 PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 08 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista/ banda **FORRO SKEMA 10** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FEIRA CULTURAL NA DATA 08 DE OUTUBRO DE 2022,** para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 13 de setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A7E81ED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DA RAPADURA NA DATA 24 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER**

REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DA RAPADURA NA DATA 24 DE SETEMBRO DE 2022, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de Pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 14 de Setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3B70B761

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 22 DE SETEMBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 A 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 15 de setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:14453125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA EDSON O REI DO PISEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE HALLOWEEN DA ESCOLA ESTADUAL DENIZAR VELOSO SANTOS DA COMUNIDADE DE SIMÃO CAMPOS NA DATA 29 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA EDSON O REI DO PISEIRO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA TRADICIONAL FESTA DE HALLOWEEN DA ESCOLA ESTADUAL DENIZAR VELOSO SANTOS DA COMUNIDADE DE SIMÃO CAMPOS NA DATA 29 DE OUTUBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 16 de setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C93721D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar **O ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022**, para um público aproximado 1001 a 3000 pessoas (evento de médio porte) – Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 19 de setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BA59440A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA DE PÉ DO MORRO NA DATA DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA DE PÉ DO MORRO NA DATA DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de Pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 20 de setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BC68E3B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRÓ BANHO DE GATOPARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA LIVRE NA DATA 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA LIVRE NA DATA 29 DE SETEMBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 22 de Setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2CD12A7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA DATA 08 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, vem por meio deste, informar que diante da recusa da banda **FORRÓ SWINGADO**, tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FESTA TRADICIONAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA DATA 08 DE OUTUBRO DE 2022**, para um público aproximado 1001 a 3000 pessoas (evento de médio porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 21 de setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0634B3D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO BENEDITO NA COMUNIDADE DE TIGRE NA DATA 08 DE OUTUBRO DE 2022**.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO BENEDITO NA COMUNIDADE DE TIGRE NA DATA 08 DE OUTUBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 13 de Setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8FEC9CED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO MIGUEL NA DATA 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ PURA MAGIA** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO MIGUEL NA DATA 26 DE SETEMBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 06 de setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:26D97F6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA LEO SKALLYS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA ITINERANTE NA DATA DE 11 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA LEO SKALLYS** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA ITINERANTE NA DATA DE 11 DE SETEMBRO DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 05 de Setembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5AD7E64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR
EXTRATO DE CONTRATO DE SEGURO DE VIDA ESTAGIÁRIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8666/93 - Processo: 800/2022 – Contrato nº 156/2022. Objeto: prestação de serviços em seguro de vida dos estagiários a ser utilizado por 01 (um) ano, destinados aos estagiários aprovados em processo seletivo do município, atendendo a Lei Federal 1788/2008, integrando a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8666/93. Vigência: 01/10/2022 A 01/10/2023. Contratada: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS. Valor total de R$ 2.503,20 (dois mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:50BBE9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL.
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 070/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 070/2022, Processo nº 698/2022, Registro de Preços nº 048/2022, Tipo Menor preço por item. Objeto: registro de preços, objetivando fornecimento de uniforme e fardamento, destinados a atender Guarda Civil Municipal integrando as atividades da Secretaria Municipal de Segurança, com entrega parcelada por um período de 12 meses, exclusiva para ME, EPP ou MEI**.** A abertura será dia 27 de outubro de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de setembro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:602DE7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CREDENCIAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 105/2022, Credenciamento n° 002/2022, tendo como objeto credenciamento para contratação de prestação de serviços de médicos pediatra. O certame será dia no 26/10/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:F7F9D50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 021/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, em atendimento ao Programa Geração Esporte, CONVÊNIO Nº 1481000702/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e o Município de Sem Peixe. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:288EFFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE PROCESSO 066/2022 PE 039/2022

O Município de Serra Azul de Minas (MG), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a **ANULAÇÃO**, em todos os seus termos, por identificação de vícios no Processo licitatório de nº. 066/2022, Pregão Eletrônico nº 0039/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG, incluindo serviços mecânicos , elétricos, lanternagem, Pintura, Lavagem, Retífica de Motores, Alinhamento de Direção, Balanceamento de rodas , Trocas de óleo para motor, Trocas de filtros de óleo e filtros de ar, Serviços de guincho, serviços de Borracharia, com fornecimento de peças, Pneus, Baterias, Produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados TAG'S(Etiqueta) com tecnologia RFID ou Similar, através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, em todo o Território Nacional**,** para que seja reavaliado o Termo de Referência e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimento de licitação, nos termos do Art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EA0C5A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 204/2022 – PROCESSO 209/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento técnico e implantação de sistema informatizado de gestão de resultados WEB para implantação do "PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEL", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Jaime Tolentino Miranda Neto – CNPJ: 28.347.740/0001-18. **Valor Contratual:** R$ 25.000,00 (*Vinte e cinco mil reais*). **Vigência:** 01 de Outubro de 2022 até 30 de Setembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:FB53E22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 257/2022, TOMADA DE PREÇO 005/2022

Objeto: Execução da obra de pavimentação em PÉ DE MOLEQUE na Rua Honorina Vieira, situada na localidade de Capivari no Município de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG, Data limite: 19/10/2022, Horário limite: ATÉ às 09h00m. Abertura dos envelopes: Data: 19/10/2022, Horário: 09h30m. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:33906DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 155/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO: LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 155/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 069/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO: LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

FORTE AUTO CENTER LTDA - ME - CNPJ: 47.358.343/0001-96
Valor Total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS EIRELI - ME - CNPJ: 27.115.972/0001-88
Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME - CNPJ: 14.987.034/0001-26
Valor Total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Simão Pereira, 28 de Setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F868FE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
SAD Nº 001/2022

APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE AGRESSÃO VERBAL, FALTA DE URBANIDADE E CORDIALIDADE NO ATENDIMENTO DE ACOMPANHANTE DE PACIENTE NA UPA.

RELATÓRIO:
Trata a presente SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de suposta falta funcional cometida por **FLORISVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, servidor público municipal, contratado no cargo de vigilante, matrícula 114978, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atualmente prestando serviço na UPA.
De acordo com o relato da denunciante, ao tentar entrar pelo portão da área de emergência da UPA foi abordada pelo servidor denunciado que agiu de forma agressiva e desproporcional, tratando-a com falta de urbanidade e cordialidade.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurada mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Sindicante dentre servidores efetivos.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão Sindicante realizou todas as diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos acontecimentos narrados na denúncia. Colheu-se o depoimento da denunciante, da chefia imediata, de mais uma testemunha e do servidor acusado. Oportunizando assim a possibilidade de narrar os fatos na sua versão e contrapor a narrativa constante na denúncia, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
A Ilustre Comissão Sindicante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pela absolvição do acusado.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Analisando cuidadosamente o conjunto probatório constante dos autos, entendo que a sugestão da Ilustre Comissão Sindicante deve ser acolhida, tendo em vista que não há nos autos elementos suficientes para comprovar a falta funcional imputada ao servidor acusado.
Conforme frisou bem a Comissão Sindicante, os depoimentos dos servidores demonstram que o acusado não praticou qualquer falta funcional, contrariando o que foi relatado na denúncia.
A testemunha ouvida disse que: "*não tem conhecimento de que Tina tinha autorização para passar pelo portão de emergência na condição de Presidente do Conselho; que no dia dos fatos Tina esteve pela manha com um casal de idosos e o depoente a deixou passar pelo portão de entrada de emergência pois quando esteve no Hospital de campanha no SESC barrou a entrada de Tina pois o seu nome não estava na lista de pessoas autorizadas a entrar e teve problemas, considerando esse fato e por conhecer Tina deixou-a entrar naquela manha pelo portão de entrada de emergência; que no dia dos fatos pela manhã Danielle havia comunicado aos porteiros de que quem não trabalhasse no Hospital não poderia passar pelo portão de emergência; que embora tivesse essa determinação permitiu a entrada de Tina para evitar qualquer constrangimento; que o fato ocorreu em virtude de Florisvaldo cumprir a determinação de Danielle não permitir a entrada de quem não fosse funcionário".*
A chefe imediata do servidor também disse que havia proibição de entradas de pessoas pelo portão de emergência, demonstrando que o acusado agiu no estrito cumprimento do dever legal.
Pelo que foi apurado restou comprovado que a denunciante foi quem agiu de forma desproporcional ao entrar de forma forçada pelo portão de emergência, desrespeitando o servidor denunciado que estava ali no momento de trabalho cumprindo ordens legais de sua superior hierárquica.

CONCLUSÃO:
Após análise minuciosa das provas contidas nos autos, verifico que a sugestão da Ilustre Comissão Sindicante há de ser acolhida, tendo em vista que não restou comprovado que o acusado cometeu a falta funcional que lhe foi imputada na denúncia.
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino o arquivamento** da Sindicância Administrativa Disciplinar 001/2022, ficando o servidor **FLORISVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula 114978, **ABSOLVIDO** da acusação a ela imputada.

Teófilo Otoni-MG, 29 de setembro de 2022.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D577A77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 024/2022 – CREDENCIAMENTO 006/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 024/2022 – CREDENCIAMENTO 006/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 28.318.338/0001-05,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES EM OFTALMOLOGIA.**

Teófilo Otoni/MG, 30/09/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:585CACD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2020 - Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada**:** REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTO EIRELI- **Referência:** Pregão Eletrônico nº 072/2020 **– Data da Assinatura:** 27/09/2022 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/2020. **Do Prazo:**

Fica o prazo de vigência do Contrato nº 086/2020 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de outubro de 2022, findando em 01 de outubro de 2023. Teófilo Otoni/MG.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:13F94A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:N.º00099/2022. PROCESSO: 1497/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp:n.º00099/2022. Processo: 1497/2022. Objeto: aquisição de lonas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de outubro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de setembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5CDE2903

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º000101/2022. PROCESSO: 1481/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º000101/2022. Processo: 1481/2022. Objeto: aquisição de violas, violões, estantes de partitura e microfones para atender as necessidades da secretaria de lazer, turismo e cultura. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 17 de outubro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de lazer, turismo e cultura, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de setembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FB48CF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas trabalhadas com trator de pneu, para gradagem de terra para pequenos produtores da Zona Rural em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência. Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 17/10/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de setembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7F3ACF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 217/2022 – DISPENSA N° 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADO: TIAGO JOSÉ NEVES inscrito no CPF sob o nº 077.896.076-50

OBJETO: Contratação do senhor TIAGO JOSÉ NEVES inscrito no CPF sob o nº 077.896.076-50, detentor da exclusividade para a prestação de serviços de discotecagem com o "DJ BOB", durante o evento 6º Encontro de Antigomobilismo & Amigos, no dia 18 de setembro de 2022, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais)

VIGÊNCIA: o objeto deste contrato, constante na Cláusula Primeira deverá ser executado no dia 18 de setembro de 2022, com horário previsto ás 09h00min.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F6BD4A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

Objeto: Registro de Preços por item para futura e eventual aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no enfrentamento a pandemia do COVID-19. Validade da Ata de Registro de Preços:

12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS						
0001	CESTAS BÁSICAS		2.250	UN	115,00	258.750,00
0002	CESTAS BÁSICAS.		750	UN	115,00	86.250,00
Total do Fornecedor: 345.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 12 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:6AE64897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022.

Fica aplicada a penalidade de **MULTA** à empresa Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 21.504.525/0001-34, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 215/2021 - Pregão n.º 027/2021.

Três Pontas, 30 de setembro de 2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9FF1ABA5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022.

Fica aplicada a penalidade de **MULTA** e **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS** à empresa **JR Lacerda Material Médico Hospitalar EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.595.984/0001-99, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, incisos II e III, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 323/2021 - Pregão n.º 010/2021.

Três Pontas, 30 de setembro de 2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:963209D5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022.

Fica aplicada a penalidade de **MULTA** e **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS** à empresa JR Lacerda Material Médico Hospitalar EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.595.984/0001-99, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, incisos II e III, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 323/2021 - Pregão n.º 0010/2021.

Três Pontas, 30 de setembro de 2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CDDF3907

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022 – PROCESSO N.º 273/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **para Contratação de Empresa para Locação de Produtos para Decoração/Ornamentação Natalina em vias e praças públicas do Município de Três Pontas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 17/10/2022. Início da Sessão de Lances: 17/10/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B80E0B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.167, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, DE FORMA MENSAL, ACERCA DA APLICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá publicar, em sítio eletrônico oficial, no Portal Transparência, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a relação de Emendas Parlamentares de origem Estadual ou Federal, que tenham sido recebidas pelo Município de Tupaciguara no mês anterior, contendo de forma individualizada:
I - O valor nominal, em moeda corrente nacional, do recurso público repassado ao município;
II - O objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado;
III - A situação da execução da Emenda Parlamentar (recebida, iniciada, execução ou concluída) e a respectiva justificativa, conforme esteja a fase da mesma;
IV - Previsão para conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das Emendas Parlamentares recebidas.
§1º Caso o prazo de execução se estenda por vários meses ou mais de um exercício, a Emenda Parlamentar aprovada deverá constar nas relações das publicações subsequentes, até a conclusão dos trabalhos a que se destina.

§2º Assegurada a publicidade e a transparência, as informações, forma estabelecida no art. 1º, deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão e seu acesso deve ser simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, através de Decreto, a presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 30 de setembro de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES "SORRISO"
Vice-presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO "CUPIM DA AROEIRA"
1º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:FE6649C5

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.168, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

OBRIGA O FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO PELAS UNIDADES DE SAÚDE NA FALTA DE ATENDIMENTO OU MEDICAMENTO PARA USUÁRIOS.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado o fornecimento de declarações pelas unidades de saúde a qualquer tempo mediante solicitação por escrito do usuário ou de seu representante, para os seguintes casos:
I - Falta de medicamentos;
II - Remarcação de Consulta;
III - Não atendimento nas unidades de saúde e;
IV - Demora na marcação dos exames.
Art. 2º Na declaração deve constar os motivos pelo qual o usuário não teve sua solicitação realizada.
Art. 3º O prazo máximo para expedição de declaração e de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do pedido.
Art. 4º Esta Lei deverá ficar exposta em local visível dentro das unidades de saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 30 de setembro de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES "SORRISO"
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO "CUPIM DA AROEIRA"
1º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0C395D83

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PROMULGAÇÃO DE VETO A LEI Nº 3.164, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Ficam mantidos os seguintes artigos, vetados pelo Poder Executivo, na Lei nº 3.164, de 14 de setembro de 2022, e dá outra providência.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo os seguintes artigos da Lei com rejeição de veto do Poder Executivo**:**

Art. 1º (...)
§1º O programa visa à promoção e divulgação de todas as modalidades acima citadas nas escolas, por meio de oficinas, aulas práticas, teóricas, demonstrativas e estudo do conteúdo filosófico de cada categoria, que serão ministradas por profissionais habilitados.
(...)
§3º Poderão participar do programa os profissionais devidamente habilitados nas respectivas categorias.
§4º O programa visa promover e auxiliar o corpo discente no bem-estar, saúde, autoestima e disciplina.
(...)
Art. 5º Os custos de execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 30 de setembro de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES "SORRISO"
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO "CUPIM DA AROEIRA"
1º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8A6DBF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 085/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 048/2022 objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção em ar condicionado e equipamentos odontológicos, para suprir as demandas do CEO, das UBS e do centro administrativo do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada pela plataforma Licitanet no dia 17/10/2022 às 14:00 hs através do site www.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2022/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:07427751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 100/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 056/2022 objetivando o Registro de Preço para aquisição de papel A4 para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada pela plataforma Licitanet no dia 19/10/2022 às 14:00 hs através do site www.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível

na página http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2022/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1BE9A328

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.165 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem", a ser comemorado anualmente, no dia 15 de setembro e 22 de setembro, com a finalidade de promover ações para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem e conscientizar a população da importância desses profissionais.

Art. 2º A SMS (Secretaria Municipal de Saúde), na esfera das respectivas atribuições, poderá organizar e executar os planos para cumprimento do estatuído desta Lei.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras comemorações, nos estabelecimentos públicos municipais de qualquer grau, a primeira hora dos trabalhos "Dia Municipal da Saúde" poderá ser dedicada em homenagem aos profissionais da área de saúde, por suas realizações, em prol da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Costa Ferreira
Código Identificador:EE89F095

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.166 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"ALTERA A LEI Nº 2. 787 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS SERVIDORES/EMPREGADOS DE ESCOLAS E CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) INSTALADAS EM TUPACIGUARA POSSUÍREM CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Vereadores Prof. Dalmo Salviano Santana e Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 2.787, de 11 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS SERVIDORES/EMPREGADOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) INSTALADAS EM TUPACIGUARA POSSUÍREM CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (NR)

"*Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Tupaciguara autorizado a instituir a obrigatoriedade de todos os Servidores/Empregados de Escolas Municipais e CMEI (Centro de Municipal de Educação Infantil), municipais da rede direta, indireta e as particulares conveniadas com o Poder Público municipal, que atendam crianças e adolescentes, possuírem certificado de participação em cursos de primeiros socorros para prestarem serviços nestes locais".* (NR)

*"*Art. 2º *[...]*

Parágrafo único. O curso deverá ser feito por todos os Servidores/Empregados das escolas municipais e CMEI." (NR)

"Art. 3° As Escolas Municipais e CMEI Municipais de que tratam esta Lei serão notificadas para apresentarem todos os servidores para a realização dos referidos cursos.

Parágrafo único. O servidor que não participar do curso ou não conseguir o certificado terá de ser substituído e transferido para novo local de trabalho, se concursado." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

TUPACIGUARA/MG, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Costa Ferreira
Código Identificador:FA6B0C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Torna público que realizará Tomada de Preços Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinado à Contratação de empresa do ramo para Pavimentação Asfáltica em PMF Pré-Misturado a frio, sinalização horizontal e vertical nas Ruas Montes Claros, Abaeté, Monte Formoso e Nega Cardoso no Bairro Manga da Roda do Município de Turmalina/MG, em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Contrato de Repasse: 923418/2021/MDR/CAIXA - Proposta 050833/2021, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2022. Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal 1.597/2011. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 30 de setembro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:23786BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO – leilão Nº 02/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/2022 –Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: ADRIANO GIMENEZ FERREIRA. VALOR: R$ 26.800,30 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E REAIS E TRINTA CENTAVOS), JOSE ANJO DA FONSECA: VALOR: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) e WILLIAM JEFERSON AGUILAR. VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DIVERSAS) INSERVÍVEIS E OBSOLETOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 954 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI Nº 958 DE 07 DE ABRIL DE 2022 e LEI Nº 975 DE 19 DE AGOSTO DE 2022, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, IDENTIFICADOS NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

União de Minas, 30 de SETEMBRO de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente Da CPL

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4A9A34CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Credenciamento nº 008/2022, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da CPL, Torna Público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 (doze) meses, o Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021 e demais resoluções da União, do Estado de Minas Gerais e do Município, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 30 de Setembro de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:44836504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 184/2022 - TOMADA DE PREÇOS 09/2022

A CPL julga habilitadas LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MARTINS FORTES ENGENHARIA, JRL ENGENHARIA LTDA, ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA, PEDRAFORT EIRELI, ZURICH ENGENHARIA LTDA, LIMINE CONSTRUTORA EIRELI EPP, OBRAS DE ENGENHARIA LARA, CONSTRUTORA MARTINS COSTA; e INABILITADA INNOVATIVE CONSTRUTORA LTDA. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9D3DC9AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 083/2022 - PE SRP 024/2022. ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de intenção de recurso, ADJUDICO o objeto do certame à empresa: **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR para os LOTES 01 e 08 no valor total de R$ 896.480,00. OS LOTES 02, 03, 04, 05, 06 e 07 FORAM FRACASSADOS.** A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0087785B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 177/2022 - PE SRP 044/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de propostas: às 9h00 do dia 12/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 14/10/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8DFAA2E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 028/2020 – P.L. 014/2020 – P.P. 007/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SELT ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, devido a necessidade da continuidade dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do município. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 526**.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4ACF7FAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 137/2020 – P.L. 068/2020 – CONC. 004/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa para executar o prolongamento da Av. Prefeito Sebastião Fernandes, tendo em vista a necessidade do recebimento provisório e definitivo da obra. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 522**.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F01127CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022 – P.L. 146/2022 – T.P. 006/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Municipal Carlos Murta Filho, no Bairro Gávea com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.926.215,54. **FDO:** 222.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:45710E1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – TERMO DE CREDENC. Nº 010/2020 – P.L. 008/2020 – INEX. 001/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BANCO DO BRASIL S.A. **OBJETO:** Inclusão da Cláusula de Proteção de Dados no instrumento em epígrafe, que possui como objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação, conforme proposta do edital de Credenciamento vinculado ao Processo nº 008/2020 - Inexigibilidade nº 001/2020, em acordo com o Protocolo Externo nº 7085/2022 de 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:87A3E78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 0150/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2022
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 17 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar. Pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço. Licitação exclusiva para ME e EPP, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para as empresas interessadas a proposta no modelo digital, esta disponível através da solicitação formal a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pmvg_licitacao@yahoo.com ou através de meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante para receber o link com as informações para esse modelo de proposta.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:E9DCC1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022. Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Contratação de material PRÉ-MOLDADOS, visando atender o departamento de infraestrutura. Data: até as 09h do dia 18/10/2022. Início da sessão e disputa de preços: 09h. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F42BB183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 167/2022 – Pregão Presencial nº 077/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO DOS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL BEM COMO OUTROS QUE FIZER NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Entrega dos envelopes no dia 18/10/2022 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 30/09/2022.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6BC2B0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 168/2022 – Pregão Presencial nº 078/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Abertura: 19/10/2022 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 30/09/2022.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:868807FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 166/2022 DISPENSA 059/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 059/2022 Processo Licitatório nº 166/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E MÁSCARA RESPIRATÓRIA REUTILIZÁVEL, A SEREM UTILIZADOS EM BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES E AO CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA– Contratado: AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.937.665/0001-03, localizado a Rua Professor Abeylard, nº 2.106, bairro Manoa, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP 35700-069, nesse ato representado pelo Senhor Ronaldo Alves Costa, inscrito no CPF sob o nº 194.368.406-59 e portador do RG nº M-784193 SSP/MG.

Brazópolis, 30/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F7D5B621

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 122/2022 - PL 166/2022 DISPENSA 059/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022 – Dispensa nº 059/2022 Processo Licitatório nº 166/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E MÁSCARA RESPIRATÓRIA REUTILIZÁVEL, A SEREM UTILIZADOS EM BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES E AO CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – Contratado: AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.937.665/0001-03, localizado a Rua Professor Abeylard, nº 2.106, bairro Manoa, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP 35700-069, nesse ato representado pelo Senhor Ronaldo Alves Costa, inscrito no CPF sob o nº 194.368.406-59 e portador do RG nº M-784193 SSP/MG. Valor: R$8.166,00 (oito mil, cento e sessenta e seis reais), referente a aquisição de duas caixas de Inseticida, composto do princípio ativo Imidacloprido na concentração de 21% e beta-ciflutrina 10,5% e formulação suspensa concentrada. Caixa com 20 frascos de 250ml cada. Indicado para controle de um amplo espectro de pragas. Para ser utilizado em áreas internas e externas. Para controle de Escorpiões, moscas, mosquitos (Aedes aegypti), baratas (Periplaneta americana e Blattella germanica), carrapatos (Rhipicephalus sanguineus), pulgas (Ctenocephalides sp.), formigas, traças, aranha (Loxoceles intermedia) e barbeiros (Triatoma infestans), na apresentação de caixa com 20 frascos de 250ml cada, no valor de R$3.895,00 cada caixa (R$7.790,00 as duas caixas); duas unidades de máscara respiratória semi facial, reutilizável, material respirador: elastômero, encaixe cartucho/filtro: baioneta, tamanho: médio, modelo: 6200. Equipamento proteção indispensável para profissionais que atuam diretamente em ambientes nocivos à saúde e ao bem-estar respiratório, como é o caso de locais com muita poeira, fumos, névoas, gases e vapores. A máscara respiratória dá a proteção necessária para esses casos e previne o usuário de doenças provocadas pela inalação desses contaminantes. Possui ótima vedação junto ao rosto, evitando que os poluentes possam chegar as vias respiratórias. Ajuste fácil ao rosto do usuário. Filtro de qualidade. Filtro utilizado: Linha 6000 a 2000. Acompanha: cartucho químico, filtro mecânico e retentor. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras. Certificados: 4115. Número Certificado de Aprovação - CA: 4115. Material (tipo/composição): Elastômero sintético. Cor: Cinza. Tamanho: M. Filtro utilizado: Linha 6000 e 2000. Número cartuchos adaptáveis no respirador: 2 cartuchos. No valor de R$188,00 cada (R$376,00 total). Vigência: 30/09/2022 a 30/11/2022.

Brazópolis, 30/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:91F5A9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 DISPENSA Nº 060/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 60/2022 Processo Licitatório nº 169/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E ENTREGA DE MESA EM L CONFORME CARACTERISTICAS DESCRITAS NO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - pelo contratado ALEX SEBASTIÃO RIBEIRO 04652554699, inscrita no CNPJ: 24.236.211/0001-96, com sede a Av. Juscelino Kubitschek, nº 850 Loja A, Centro, CEP: 37.508-000 Piranguinho/MG, representado pelo senhor Alex Sebastião Ribeiro, portador do CPF: 046.525.546-99, RG 357862338 SSP/SP. Valor estimado: R$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Brazópolis, 30/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:52CEFB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0165/2022 – Pregão Eletrônico nº 044/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESAS E OMBRELONES PARA OS QUIOSQUES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE CALDAS.
Data: 18/10/2022 – 15h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 03 de outubro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4E390FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 0742/2022 – PREGÃO Nº. 072/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2022. OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, iluminação e camarim para show da dupla Fernando e Sorocaba. Contrato: 128/2022. Valor: R$ 40.000,00. Adjudicado: ALDO PEREIRA GUIMARÃES - ME.
TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 0543/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022. OBJETO: Cobertura do pátio C.E.I.M. Terezinha Lopes da Silva. Contrato: 133/2022 Valor: R$ 206.112,85. Adjudicado: ESTILO ÚNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 0737/2022 – PREGÃO Nº. 071/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2022. OBJETO: Elaboração de projeto e demais subsídios técnicos necessário para que seja viabilizada a construção da pista de skate. Contrato: 138/2022. Valor: R$ 17.690,00. Adjudicado: LARISSA ANDRADE GODOI MOREIRA - MEI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 0539/2022 – PREGÃO Nº. 074/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022. OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras e copiadoras, para diversas repartições da prefeitura do município de Cambuí - MG. Contrato: 135/2022. Valor: R$ 224.887,00. Adjudicado: RENATO DA SILVEIRA EIRELI – ME. Contrato: 136/2022. Valor: R$ 217.023,95. Adjudicado: MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA – ME. Contrato: 137/2022. Valor: R$ 4.493,00. Adjudicado: BNB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:EA8668DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 605/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias da Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Srª. Maria José Marques da Silva;

Considerando o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Ítalo Ribeiro Duarte, Servidor Público Municipal, para substituir a titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pelo Departamento de Recursos Humanos, a partir de 01 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E29474B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 606/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias da Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Srª. Maria José Marques da Silva;

Considerando que o Encarregado do Setor de Pessoal, Ítalo Ribeiro Duarte, está substituindo a Chefe do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Fabiana de Paula Liz, Servidora Pública Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando esta a responder interinamente pelo Setor de Pessoal, a partir de 01 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1B78E4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 607/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias da Tesoureira Municipal, Srª. Rosiete Ramos da Silva;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Daís Marques da Rosa, Servidora Pública Municipal, para substituir a titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando esta a responder interinamente pela Tesouraria Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2022.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D6742E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 608/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

EXONERAR a Servidora Pública *Alaíde Marques Ferreira Oliveira* do Cargo de Encarregado do Setor de Transporte Escolar, de Provimento em Comissão, a partir de 01.10.2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FFA68E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL 001/2022

EDITAL 001/2022

Dispõe sobre o registro de entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, de Cambuí-MG

O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Cambuí- MG no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 8.069/90 – ECA, Lei estadual nº 21.163/2014, e resolução n° 152/2012 e a resolução 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal n°765/2005. Torna público o edital para registro de entidades governamentais e não-governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento a criança e adolescente de entidades governamentais e não-governamentais e dá outras providencias.

1. DO REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS
As Organizações governamentais e não governamentais que executam Programas e/ou Serviços de Proteção e/ou Socioeducativo no município de Cambuí/MG, somente poderão funcionar com o registro no CMDCA.
A Organização governamental e não governamental para obter seu registro no CMDCA. deverá, obrigatoriamente, atender aos pressupostos estabelecidos pelo ECA, em seu art. 91, devendo planejar e executar Programas de Proteção destinados a crianças e adolescentes e Programas Socioeducativos destinados a adolescentes.
As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento:
I- Orientação e Apoio Sócio familiar;
II- Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;
III - Colocação Familiar;
IV - Acolhimento Institucional;
V - Liberdade Assistida;
VI-Prestação de Serviços à Comunidade;
VII - Semiliberdade;
VIII – Internação; e
IX- Apoio a projetos de incentivos ao esporte, cultura e educação.
A solicitação de Registro deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA, conforme Anexo I e demais documentos elencados no item 2.1 deste edital.
O credenciamento para o registro deverá ser realizado no período entre 01 de outubrode 2022 até o dia 01 de novembro de 2022, mediante preenchimento do termo de registro, de acordo com modelo constante no anexo 1 deste edital, bem como apresentação de documentação exigida, na Secretaria de Desenvolvimento Social – Rua João Moreira Salles, nº32 - 2º andar – Centro – Cambuí-MG. Tel: (35) 3431-1859.

2.DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO DAS ORGANIZAÇÖESGOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS
As Organizações não governamentais e organizações governamentais, deverão apresentar a partir da publicação deste Edital. no ato do protocolo da solicitação de registro junto ao CMDCA, os seguintes documentos:
I - Requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Organização Não Governamental, conforme Anexo I desta Resolução;
II - Cópia do Estatuto Social da Organização Não Governamental, que foi registrado no Cartório competente, que estabeleça, entre seus objetivos institucionais, o atendimento à criança e ao adolescente;
III - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
IV - Declaração de funcionamento e idoneidade de todos os integrantes da diretoria daOrganização, expedida pelo seu Presidente;
V - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, em situação ativa e atualizada;
VI - Cópia do CPF e RG do Presidente da Organização ou do seurepresentante legal ou mediante apresentação do documento original; e
VII - Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, incluindo os voluntários.

3. DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS
As Organizações Governamentais e Não Governamentais, para a obtenção de inscrição de Programas e/ou Serviços, deverão atender as disposições estabelecidas nos subitens l a lX do item 1. deste Edital.
As Organizações Governamentais e Não Governamentais que executam Programas de Proteção e/ou Socioeducativo de atendimento à criança e ao adolescente. somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA. conforme art. 91 do ECA e legislações complementares.
As Organizações Governamentais e Não Governamentais deverão solicitar a inscrição de seus Programas e/ou Serviços de atendimento à criança e ao adolescente, no prazo de 01/08/22 a 01/09/2022, a partir da publicação deste edital, apresentando os seguintes documentos:
I - Requerimento de programas e serviços ofertados, devidamente preenchido, datado e assinar pelo representante legal (Anexo I);
Il- Documento, contendo a descrição do Programa e/ou Serviço, a ser inscrito no CMDCA;
lll - Relatório de atividades desenvolvidas no último exercício;
lV - Alvará de Localização e Permanência do local onde se realiza o Programa e/ou Serviço; e
V - Alvará Sanitário do local onde se realiza o Programa e/ou Serviço.
No que se refere às disposições contidas nos subitens V, VI e VII, do item 1 deste edital, as Organizações Governamentais e Não Governamentais deverão proceder a inscrição de seus Programas/serviços atendendo ao disposto na Lei n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
Deferidas às solicitações, o CMDCA emitirá o Registro da Organização Não Governamental e Inscrição do Programa e ou Serviço das Organizações Governamentais e Não Governamentais, com validade de 03 (três) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de suam renovação.
O Registro e/ou Inscrição poderão ser cancelados, a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos neste edital, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.Indeferidas as solicitações, as Organizações Governamentais e Não Governamentais poderão interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência do indeferimento, mediante notificação pessoal devidamente. Os recursos interpostos serão julgados pelo CMDCA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos mesmos.
Todas as decisões do CMDCA, referentes ao Registro de Organizações Governamentais e Não Governamentais e a Inscrição de Programas e/ou Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais, serão comunicadas à Autoridade Judiciária e ao Conselho Tutelar do município de Cambuí/MG.
As Organizações governamentais e não governamentais registradas. bem como os Programas e /ou Serviços inscritos no CMDCA, executados por Organizações Governamentais e Não Governamentais,

serão submetidos a monitoramento a cada 01 (um) ano, constituindo-se critério para continuidade dos mesmos.
As Organizações Governamentais e Não Governamentais registradas deverão encaminhar ao CMDCA até 30 de abril de cada ano, para fins de acompanhamento, o relatório e prestação de contas das suas atividades desenvolvidas ao lingo do ano anterior.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
Compete ao CMDCA comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar do município de Cambuí, quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento relacionadas às Organizações governamentais e não governamentais registradas e aos Programas e/ou Serviços das Organizações Governamentais e Não Governamentais inscritos no referido Conselho.Após os devidos procedimentos para a verificação de eventuais irregularidades, o CMDCA procederá, se necessário, à suspensão ou cassação do respectivo registro e da inscrição.
Compete ao CMDCA dar ciência à autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar do município de Cambuí caso tenha conhecimento do funcionamento de Organizações Governamentais e Não Governamentais em regimes previstos no art. 90 do ECAsem o devido registro e ou inscrição no referido Conselho.

Este edital entra em vigor na sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Cambuí, 01 de outubro de 2022.

APARECIDA ARLETE DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO l
MODELO DE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE			
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
REQUERIMENTO DE REGISTRO NO CMDCA (assinale opção 1 para inclusão ou 2 para renovação de registro)			
1		**INCLUSÃO**	**PROCESSO Nº.**
2		**ATUALIZAÇÃO**	**ENTRADA EM:___/___/____**

Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Instituição acima nomeada requer **inclusão/atualização** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública. Em anexo "Formulário de Cadastro" e documentos relacionados no Artigo 4º da Resolução do CMDCA nº 82/2014.

Cambuí, ____ de _____ de _____.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, que _____ (*nome da entidade*), com sede em _____ (*endereço*), na cidade de _____, Estado de ____, inscrita no CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde _____ (*data de fundação*), cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual com mandato de __ a __ constituída dos seguintes membros:

Presidente
Nome completo: _____
nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Vice-presidente
Nome completo: _____
nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Tesoureiro
Nome completo: _____
nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

__, _____ de _____de _____.

_____
NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE QUALIFICAÇÃO DE QUEM ASSINA

Obs.: A exigência deste documento encontra-se prevista no inciso do artigo 4º da Resolução CMDCA n° 82 /2014.

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:B66184A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 93/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.. Contratados: ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.165.147/0001- 01, contrato nº197 / 2022: R$11.598,00. Data da assinatura: 19/09/2022. Vigência: 19/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 93/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 12 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.. Contratados: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº198 / 2022: R$182.040,00. Data da assinatura: 19/09/2022. Vigência: 19/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 93/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 12 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.. Contratados: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 68.533.967/0001-72, contrato nº199 / 2022: R$28.588,00. Data da assinatura: 19/09/2022. Vigência: 19/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D9A546F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 022/2018, Pregão Presencial 014/2018, Contrato: 032/2018.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ. Contratada: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ: 07.836.938/0001-95, Vigência: 02/10/2022 a 01/10/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:A161CCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 03/2022

O Município de Carmo do Paranaíba/MG, por meio de seu representante legal, torna público que o edital contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição e o respectivo período de recursos (05, 06 e 07/10/2022) encontra-se disponível para consulta no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e nos sites www.carmodoparanaiba.mg.gov.br e www.objetivas.com.br.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.
Execução: Objetiva Concursos.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D5B33638

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de leite para consumo das crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social que se encontram abrigadas na instituição Casa do Aconchego, por um período de 12 meses. DATA DA SESSÃO: 18 de outubro de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 29 de setembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2A9BB66B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de paisagismo na Praça Porto Alegre, no Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 19/10/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 30 de setembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D5D82AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020

Nº do Termo Aditivo: 5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo: Prazo e valor

Processo Licitatório nº:005/2020

Forma de Contratação: Dispensa nº 005/2020

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME- CNPJ: 22838567000174

Objeto:prestação de serviços técnicos profissionais de locação, manutenção e atualização de Software de gestão pública para o gerenciamento eletrônico de processos para os Órgãos dos Setores da Administração, Saúde, Educação , compreendendo a instalação e implantação, treinamentos de Usuários, assistência técnica in loco e remota e conversão de dados existentes, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades e o alcance dos resultados planejados, possibilitando a automação dos processos e dos projetos, além do compartilhamento e armazenamento das informações de forma integrada.

Valor do Aditamento:R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Data de Assinatura:30/06/2022

Vigência do Aditamento: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:7933DC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO

Processo Licitatório nº: 129/2022

Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº:005/2022

Objeto:Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2022, firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Novo - MG e a empresa INOVA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.673.321/0006-73, conforme Convênio nº 1231001836/2022 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e o município de Coimbra, Minas Gerais, sendo esta adesão oriunda do Pregão Presencial nº 050/2022, cujo objetivo é a aquisição de 01 (um) trator agrícola, zero hora, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:INOVA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.673.321/0006-73

Valor total:R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

Fundamentação Legal:art. 22, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

Dotação:4.4.90.52.00.2.12.12.18.541.0023.1.0092- 00.01.81 - EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.2.12.12.18.541.0023.1.0092 - 00.01.00 - EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE MEIO AMBIENTE

Homologado em:30/09/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:90659A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE RP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO À ATA E CONTRATO
ADESÃO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna público a homologação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 129/2022, tendo como objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2022, firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Novo - MG e a empresa INOVA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.673.321/0006-73, conforme Convênio nº 1231001836/2022 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e o município de Coimbra, Minas Gerais, sendo esta adesão oriunda do Pregão Presencial nº 050/2022, cujo objetivo é a aquisição de 01 (um) trator agrícola, zero hora, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços." com recurso Estadual, Convênio SEAPA nº 1231001836/2022. Data de homologação: 29/09/2022. Contrato nº 082/2022, empresa: INOVA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.673.321/0006-73, valor R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Maiores informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:00 as 16:00.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:1B5F8C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE ADVERTÊNCIA - RL SERRALHERIA LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA - VILSON DA SILVA BRUM

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA – RL SERRALHERIA LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo Licitatório 011/2022
Assunto: Aquisição de Lixeiras metálicas para instalação urbana e rural, bem como ponto de ônibus metálico
Fornecedor:**RL SERRALHERIA LTDA**

O ordenador de despesa, Maurílio Dias Massensini, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando o ato praticado pela empresaRL SERRALHERIA LTDA, por não entregar os produtos mesmo após grande lapso temporal e após diversas solicitações e tratativas do município. Descumprindo assim as cláusulas contratuais de prazo, bem como o edital do processo licitatório;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, aplicar as penalidades de ADVERTÊNCIA à empresaRL SERRALHERIA LTDA.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Coimbra, 30 de setembro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:C189385B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº121/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 011/2022, modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tem por justo e contrato
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA:CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.159.728/0001-07
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E REVITALIZAÇÃO PAISAGISTICA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES, CENTRO, CIDADE DE CONFINS-MG,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHASORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"
DATA DE ASSINATURA:16/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :3(três) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 254.435,84 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Marlon Rocha Martins da Silva,CPF: 083.488.876-95 e Carteira de Identidade nº 12593573 SSP/MG,
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:997D5432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº118/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente do processo licitatório nº 064/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 009/2021, tem por justo e contratado o que se segue:DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, DECORRENTE DO SALDO DA ContratoS Nº 047/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 24/09/2022, conforme solicitação constante no Memorando 3.041/2022 da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, datada em 29/08/2022, constando a justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico 328/2022 emitido em 14/09/2022.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social,Secretário Municipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Administração
CONTRATADA:ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , CNPJ20.161.464/0001-97,
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
DATA DE ASSINATURA:15/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12(doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$26.334,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, SecretáriaMunicipal deDes. Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, SecretáriaMunicipal de Administração
PELA CONTRATADA: Sr. Gabriel Pedrosa Marques Ferreira -RG: MG-15.121.762 PC/MG e CPF: 125.957.326-50
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:360626F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº139/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:decorrente do processo licitatório nº 064/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 009/2021, tem por justo e contratado o que se segue:DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE Nº 050/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 24/09/2022, conforme solicitação constante na Comunucação Interna da Secretária Municipal de Adiministração, datada em 19/09/2022, constando a justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Secretário Municipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Administração
CONTRATADA:ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , CNPJ20.161.464/0001-97
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
DATA DE ASSINATURA:21/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12(doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 6.269,80(seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sr.Gabriel Pedrosa Marques Ferreira-RG: MG-15.121.762 PC/MG e CPF:125.957.326-50
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8DD4848D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 019/2022
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 23.950.207/0001-22
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOALPARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 13.262,00 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA:20/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR:Willian Aparecido da Silva -RG:MG-10.877.136 SSP/MGe CPF:039.734.026-55
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**03/10/2022

LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FF1C5138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
FORNECEDOR:PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, CNPJ:41.852.525/0001-32
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 7.858,60 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA:21/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura

SIGNATÁRIOS:

PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus

PELOFORNECEDOR:João Vitor Simões Grossi – RG: MG-2098523SSP/MG e CPF: 145.710.816-00

]**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 03/10/2022

LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5855218B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL

Comunica que realizará no dia**14/1020/22**ás 09:00hs, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/RP nº 029/2022**, **REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÃO.**O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link:https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e na www.licitardigital.com.br. A documentação de Habilitação e Proposta Comercial serão anexadas até 09:00hs na Plataforma Licitar.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:DA0C9096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL

Comunica que realizará no dia**20/1020/22**ás 09:00hs, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/RP nº 037/2022**,**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS E PRÉDIOS PÚBLICO E CONSTRUÇÃO EM GERAL.**O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link:https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e na www.licitardigital.com.br. A documentação de Habilitação e Proposta Comercial serão anexadas até 09:00hs na Plataforma Licitar.
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:796975D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL

Comunica que realizará no dia**19/1020/22**ás 09:00hs, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/RP nº 035/2022**,**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS MÉDICOS HOSPITALARES.**O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link:https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e na www.licitardigital.com.br. A documentação de Habilitação e Proposta Comercial serão anexadas até 09:00hs na Plataforma Licitar.

ANDREIA LUCAS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:1B23C308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 132/2022, DISPENSA N° 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 132/2022, Dispensa n° 052/2022, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda. – EPP,** inscrita no **CNPJ 05.091.121/0001-00**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para o trator John Deere 5705 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, no valor de R$42.751,60 (Quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 29/09/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:14D69880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2021

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 15/2021. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços do CIDERSU da cidade de Carvalhópolis – Minas Gerais, registro de preço para futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada **Capital Papelaria e Informática Ltda CNPJ 01.866.914/0001-00.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:A3AD3058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 118/2022, na data de 14/10/2022, às 15h00min, Processo Licitatório nº 184/2022, objetivando futura à aquisição de 01 (uma) motocicleta seminova, ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2019, que possua descrição igual ou superior ao constante no anexo I, destinada a atender a demanda do município de Ervália/MG. O edital poderá ser retirado no setor de licitação deste município situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou acessado pelo site: www.ervalia.mg.gov.br. Demais Informações pelo telefone (32) 3554-1124.

Ervália/MG 30/09/2022.

MARIA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4EB10EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 119/2022, na data de 17/10/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº 185/2022, Registro de Preço nº 109/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de tecidos, aviamentos, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as secretarias municipais. O edital poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br- Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 30/09/2022.

MARINA LOPES PAULO
- Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2D2445D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NA DECORAÇÃO NATALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 092/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 092/2022 Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com Fornecimento de Material na Decoração Natalina dia 21/10/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:E7F205F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022 – ADESÃO ARP-007/2022

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2022, referente ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022, Processo Licitatório nº 054/2022**, da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo noArtigo 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, torna público o interesse em aderir àAta de Registro de Preços nº 017/2022, resultado doPregão Presencial por Registro de Preços nº 011/2022,Processo Licitatório nº 054/2022, da**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, tendo como objeto,**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOGÓGICOS, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA (PF), AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕESM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 30 de Setembro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AAD42C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 159/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2022 – Registro de Preços nº 040/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INDUSTRIAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

Contratado: LUCAS MOREIRA DA SILVA - MEI, CNPJ nº 46.624.534/0001-90, sediada à **Rua Isidoro Ramos de Oliveira, 94, Nova Lassance, Lassance/MG**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INDUSTRIAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 159/2022 - Pregão Presencial nº 053/2022 – Registro de Preços nº 040/2022

Vigência: 30/09/2022 à 29/09/2023

Valor Total: R$59.158,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais).

Lassance, 30 de Setembro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

Contratado: VALDENILSON DA SILVA MEIRELES - ME, CNPJ nº 07.117.652/0001-50, sediada à Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, 1366, Centro, Várzea da Palma/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E INDUSTRIAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 159/2022 - Pregão Presencial nº 053/2022 – Registro de Preços nº 040/2022

Vigência: 30/09/2022 à 29/09/2023

Valor Total: R$1.800,00 (um mil oitocentos reais).

Lassance, 30 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:84DFF84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.686, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Altera denominação da Classe "Monitor de Creche" para "Monitor Educacional", altera suas atribuições e acresce vagas no Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.295/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Classe 'Monitor de Creche', constante no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 1.295, de 26 de outubro de 2006, passa a denominar-se 'Monitor Educacional'.

Art. 2º Ficam acrescidas as vagas na Classe 'Monitor Educacional', constante no Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, conforme especificação abaixo:

CARGO	NÍVEL	CLASSE	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar	53	Monitor Educacional	08	40h	R$1.369,14

Art. 3º As atribuições para a Classe Monitor Educacional, constantes no Anexo IV – Quadro de Prerrequisitos e Atribuições, da Lei Municipal nº 1.295/2006, passam a ter a seguinte redação:

· Atuar de forma colaborativa com os professores regentes das classes e educadoras para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno regular e do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação com o grupo;

· Adptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercício, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros), sob orientação do professor regente da classe e educadora infantil, com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;

· Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula, sob a orientação do professor regente e da educadora infantil;

· Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; e prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa aos alunos com necessidades educativas especiais;

· Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;

· Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível e partilhar com o professor regente e com a educadora infantil para elaboração de material;

· Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;

· Propor a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;

· Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;

· Indicar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;

· Executar atividades diárias de recreação com alunos e trabalhos educacionais de artes diversas;

· Acompanhar alunos em passeios e em festividades sociais;

· Observar a saúde e o bem-estar do aluno, encaminhando, quando necessário, para os responsáveis;

· Prestar os primeiros socorros aos alunos, certificando o superior imediato da ocorrência de problemas mais sérios;

· Executar tarefas correlatas mediante determinação superior.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B7F7E47E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.687, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a redação do inciso I do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.658/2021 para ampliar o limite para abertura de créditos suplementares no Orçamento Municipal no Exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei nº 1.658, de 22 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Maria da Fé para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I – abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0B94F422

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.688, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares para fins de utilização dos recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02.11.00-26.782-0042-1.0056	44.90.51.00	168	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	R$300.000,00
02.06.00-12.361-0018-1.0015	44.90.51.00	119	CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E QUADRAS	R$60.000,00
02.10.00-08.244-0034-20067	33.50.43.00	100	SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	R$80.000,00
TOTAL				**R$440.000,00**

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02.11.00-15.451-0035-1.00740	44.90.51.00	168	CONSTRUÇAO DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO	R$300.000,00
02.0600-12.361-0018-2.0035	33.90.30.00	119	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESCOLAR MUNICIPAL	R$60.000,00
02.03.00-28.846-0010-9.0005	33.90.91.00	100	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R$80.000,00
TOTAL				**R$440.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A57C19B8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.689, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares para fins de utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) no orçamento vigente, consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02.011.00-26.782-0042-1.0054	44.90.51.00	269	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS RURAIS	R$900.000,00
02.011.00-26.782-0042-1.0054	44.90.51.00	268	CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS RURAIS	R$400.000,00
02.09.00-10.301-0029-1.0031	44.90.52.00	255	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/SECRETARIA DA SAÚDE	R$700.000,00
02.09.00-10.301-0029-1.0033	44.90.52.00	255	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ A SECRETARIA DA SAÚDE	R$220.000,00
02.09.00-10.302.0029-2057	33.93.39.00	259	CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO CISMAS	R$300.000,00
TOTAL				**R$2.520.000,00**

Art. 2º Para abertura dos créditos acima serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, nas fontes de recursos compatíveis, apuradas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, conforme inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6290D1D6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.690, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Concede subvenção social complementar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé (APAE).

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Maria da Fé autorizado a conceder subvenção social complementar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé (APAE), CNPJ nº 21.422.019/0001-04, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) consignada na dotação orçamentária discriminada abaixo.

02.10.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.034	- Apoio à pessoa carente
2.0067	- Subvenção social a entidades assistenciais
33.50.43	- Subvenções Sociais ..... R$100.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:78A098D6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.691, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a redação dos artigos 20 e 104, das alíneas "b" e "c" do art. 101 e acresce o art. 101-b na Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 20 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 1992, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 20 Os funcionários nomeados em caráter efetivo ficam sujeitos ao Estágio Probatório de três anos de exercício ininterrupto, durante o qual apurar-se-á a conveniência ou não de ser confirmada a sua nomeação mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - (...)
II - (...)
III - (...)
IV - (...)
V - (...)
VI - (...)
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
§ 4º (...)

Art. 2º As alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 101 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 1992, passam a viger com a seguinte redação:
Art. 101 (...)
I - (...)
a) (...)
b) O tempo de serviço público na Prefeitura Municipal de Maria da Fé;
c) O tempo de serviço prestado na Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé e na Câmara Municipal de Maria da Fé.
d) (...)

Art. 3º O art. 104 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 1992, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 104 São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
§ 4º (...)

Art. 4º Fica acrescido o art. 101-b, e seu parágrafo único, na Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 1992, com a seguinte redação:

Art. 101-b Será admitida contagem de tempo de efetivo exercício de dias trabalhados mediante contrato de trabalho na Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será admitida contagem de tempo de efetivo exercício de dias trabalhados mediante contrato de trabalho em âmbito estadual e/ou federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B4F089F9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.692, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares para fins de utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente, consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
02.06.00-12.365-0023-2.0040	31.90.11.00	166	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	R$125.000,00
TOTAL				**R$125.000,00**

Art. 2º Para abertura dos créditos acima serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nas fontes de recursos compatíveis apurados no exercício financeiro de 2022, conforme §1º do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:03DF534F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 34.734,72 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 75/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Sérgio Eduardo Rodrigues de Souza fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 75/2022, decorrente do processo licitatório n° 210/2022, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:4D4453D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, ARISTÓTELES PIMENTEL JÚNIOR, no valor de R$ 135.748,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 77/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Sérgio Eduardo Rodrigues de Souza fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, decorrente do processo licitatório n° 210/2022, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:DF4DB0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, no valor de R$ 415.343,64 (quatrocentos e quinze mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 74/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Sérgio Eduardo Rodrigues de Souza fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 74/2022, decorrente do processo licitatório n° 210/2022, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:F6632DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 11.092,64 (onze mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 76/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Sérgio Eduardo Rodrigues de Souza fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 76/2022, decorrente do processo licitatório n° 210/2022, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:82DCBA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, convoca os licitantes participantes do processo licitatório 60/2022, Concorrência Publica 01/2022, cujo objeto é COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS URBANAS E DE DIFÍCIL ACESSO, SERVIÇOS DE CONTEINERIZAÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL para sessão de abertura dos envelopes de proposta do citado processo no dia 05/10/2022, às 09:30 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Mateus Leme-MG. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:078AC45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG,doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr.Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809**, com sede à

Rua São Pedro, 85, bairro Centro na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 36.699.240/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 153.121.858-09, residente e domiciliado na cidade de Oratórios –MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 037/2022 – pregão presencial n° 031/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Não houve prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 037/2022 o valor do acréscimo será de R$ 2.231,04 (Dois mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos); refere-se a reajuste concedido no cal NBR 7175 CH III 20 kg, passando o valor unitário para R$ 16,98.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069.
3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 29 de setembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS 15312185809
36.699.240/0001-73

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:5AE23E2A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A IVO MARTINS DA SILVA ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**,com inscrição no CNPJ sob o n°01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **IVO MARTINS DA SILVA ME**, com sede na Avenida Minas Gerais, n° 282, na cidade de Amparo do Serra – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 04.181.237/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. IVO MARTIS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 027.875.486-44, residente e domiciliado na cidade Juiz de Amparo do Serra – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 060/2022 – pregão n° 050/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Não há prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 060/2022 o valor do acréscimo será de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); refere-se a acréscimo do item cenoura vermelha, conforme contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007,
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018,
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035,
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046,
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061,
3.3.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064 de acordo com o orçamento de 2022.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1– As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 29 de setembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

IVO MARTINS DA SILVA ME
Ivo Martins da Silva – 027.875.486-44

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:70B4B8AF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 089/2022 – TOMADA DE PREÇO 002/2022

RETIFICA ITEM 20 DO EDITAL (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL), Processo Licitatório nº: **089/2022,** Tomada de preço sob o nº**: 002/2022.** Tendo como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, "CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E TELHADO METALICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL COTTA MARTINS, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO III), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.
Por se tratar de mera correção de erro material, permanece a data de abertura da sessão do pregão para o dia **07/10/2022**, (sete de outubro de dois mil e vinte dois), com início às 09:00 h. O edital **RETIFICADO** poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

DOUGLAS VINÍCIOS APOLINÁRIO -
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:F8EFE61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:

P.L nº 167/2022, Dispensa de licitação nº 100/2022. Objeto e a contratação de empresa para aquisição de peças automotivas originais, para os veículos pertencentes à frota da de Passabém/MG.
SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE OUTUBRO DE 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DASESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E6A4E961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO Nº: 165/2022

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 24 de outubro de 2022, segunda-feira, às 14:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 165/2022
Modalidade: Pregão - RP 106
Edital nº: 130/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD02B4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 177/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 177/2022
Modalidade: Pregão - PERP 23
Edital nº: 139/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PARA AQUISIÇÃO DE CONCERTINA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de outubro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D7194489

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 178/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 178/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 24
Edital nº: 140/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, ACESSÓRIOS E RECARGAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de outubro de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7299D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 180/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 180/2022
Modalidade: Pregão - RP 118
Edital nº: 141/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, EM CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRTITIVOS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 18 de outubro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB60AB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 179/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 179/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 19/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PACE HEMOMINAS E POLICLÍNICA NO TERCEIRO PAVIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL TEREZINHA MOREIRA MARRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de outubro de 2022 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55D3871F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - PROCESSO Nº 310/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica (Categoria Profissional: Psicologia/Enfermagem) para prestação de serviço de atendimento aos profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde do município de Pedra do Anta e de todo o território referenciado conforme fluxo da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município, que tem ofertado assistência aos pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.303, de 18 de novembro de 2020. A Pregoeira do Município de Pedra do Anta, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal retificação se faz necessária, devido a interpretação equivocada da Resolução SES/MG Nº 7.303, de 18 de novembro de 2020 e, como consequência, a exigência desnecessária de que os licitantes possuam formação superior em Saúde Mental. A portaria determina que a equipe complementar "deverá ser composta por profissionais com formação em nível superior em saúde mental, das categorias profissionais: assistente social, enfermeiro, psicólogo, médico, e médico psiquiatra". Entretanto, em consulta formulada a Secretaria Regional de Saúde de Ponte Nova foi esclarecido que a Resolução exige formação de nível superior nas categorias profissionais elencadas, e não se refere a pós-graduação. Os interessados poderão obter a RETIFICAÇÃO DO EDITAL na íntegra através do site do Município, no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br. A data de entrega e abertura dos envelopes foi alterada para o dia 17/10/2022 às 08h30.

Pedra do Anta, 30/09/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:1233DCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PRC Nº 182/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

PRC Nº 182/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2021. Objeto: credenciamento de Artista Solo, Banda Musical e/ou Locutor de eventos para apresentação de Shows e Locução de eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: LC PRODUTORA LTDA, CNPJ: 44.686.156/0001-43, no valor unitário de R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:319A462A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Processo Nº 112/2022 Pregão eletrônico nº 077/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene. Contratadas: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.375.705/0001-19; Valor total estimado: R$1.633,80 (hum mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos). ECOSHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.664.791/0001-42; Valor total estimado: R$151.355,18 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos); COPMAYS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.300.595/0001.02; Valor total estimado: R$766,70 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). ULTRA BONI LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.249.746/0001-85; Valor total estimado: R$53.327,06 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e seis centavos); BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.934.850/0001-71; Valor total estimado: R$16.098,80 (dezesseis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos); 3 PODERES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.937.152/0001-20; Valor total estimado: R$506.300,31 (quinhentos e seis mil, trezentos reais e trinta e um centavos); MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.428.167/0001-50; Valor total estimado: R$29.145,60 (vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.591.262/0001-70; Valor total estimado: R$15.561,11 (quinze mil,

quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos). COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.276.514/0001-81; Valor total estimado: R$244.321,92 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos); UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.306.488/0001-97; Valor total estimado: R$2.803,70 (dois mil oitocentos e três reais e setenta centavos); MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 28.088.733/0001-49; Valor total estimado: R$25.332,85 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos); AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 28.900.846/0001-05; Valor total estimado: R$3.431,00 (três mil quatrocentos e trinta e um reais); AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 29.368.047/0001-94; Valor total estimado: R$71.065,10 (setenta e um mil, sessenta e cinco reais e dez centavos); MSO PROTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 30.692.250/0001-09; Valor total estimado: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais); PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.161/0001-20; Valor total estimado: R$ 7.953,91 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um reais); MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 35.502.416/0001-92; Valor total estimado: R$129.808,32 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos); KARLA KAROLINA FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob Nº 37.937.325/0001-05; Valor total estimado: R$10.132,50 (dez mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos); WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 40.660.759/0001-15; Valor total estimado: R$560,00 (quinhentos e sessenta reais); REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob Nº 40.673.263/0001-86; Valor total estimado: R$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais); RF COMERCIO ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 44.713.852/0001-00; Valor total estimado: R$11.156,95 (onze mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos); DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 65.186.835/0001-23; Valor total estimado: R$28.750,25 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); EMFAL- EMPRESA FORNECEDORA DE ALCOOL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 65.234.544/0001-63; Valor total estimado: R$67.204,00 (sessenta e sete mil duzentos e quatro reais); COMERCIAL VENER LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 65.353.401/0001-70; Valor total estimado: R$7.080,48 (sete mil oitenta reais e quarenta e oito centavos); ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO, inscrita no CNPJ sob Nº 15.407.876/0001-24; Valor total estimado: R$44.259,35 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:507CA14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 6ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 121/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020 - DISPENSA Nº 020/2020

Processo Licitatório Nº 084/2020 - Dispensa Nº 020/2020. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Nilton César Garcia, conforme determinação judicial processo nº 5003406-32.20198.13.0521, pelo período de 01 (um) meses, passando a vigorar até 01/10/2022 (um de outubro de dois mil e vinte dois). Contratada: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, CNPJ sob Nº 18.901.645/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BA034E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 166/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 - DISPENSA Nº 031/2021

Processo Licitatório Nº 195/2021 - Dispensa Nº 031/2021. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Claudimar Júnior Teixeira, conforme determinação judicial processo nº 0090798-37.2015.8.13.0521, pelo período de 01 (um) meses, passando a vigorar até 29/09/2022 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte dois). Contratada: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, CNPJ sob Nº 18.901.645/0001-60. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1F513DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12663 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO No:12663 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4589 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece no artigo 1º da Lei de credito adicional especial LEI 4589/2022, onde autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento vigente em atendimento Convenio 261.0000912/2022,
a conta de Excesso de Arrecadação conforme paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.1302 Convênio 1261.000912/2022
4.4.90.52.00 841 Equipamento e Material Permanente 198.632,29
1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 198.632,29
TOTAL: R$ 198.632,29
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:
R$ 198.632,29

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:433E2125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12664 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO No:12664/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4588 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece no artigo 1º da Lei de credito adicional especial LEI 4588/2022, onde autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento vigente em atendimento Convenio 261.0000999/2022,a conta de Excesso de Arrecadação conforme paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.1303 Convênio 1261.000083/2022
4.4.90.51.00 842 Obras e Instalações 566.933,87
1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 566.933,87
TOTAL: R$ 566.933,87
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 566.933,87

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B491CD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12698 FICA EXONERADA A SERVIDORA JOSIANE AVELAR MARTINS DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO No 12.698/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Josiane Avelar Martins do cargo de Chefe de Departamento de Assistência Social.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1C901C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12701 REVOGA O DECRETO NO 12.656, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, E REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL NO 4.585/2022, DE 1O DE AGOSTO DE 2022, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE DE COLETA DE RESÍDUOS.

DECRETO No 12.701/2022

Revoga o Decreto no 12.656, de 29 de agosto de 2022, e regulamenta a Lei Municipal no 4.585/2022, de 1o de agosto de 2022, que trata da criação do Adicional de Participação em Equipe de Coleta de Resíduos.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, VI da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova:

- **Considerando** a Lei Municipal no 4.585/2022, que trata dos termos de remuneração mensal do Adicional de Participação em Equipe de Coleta de Resíduos (APCR);
- **Considerando** que a percepção do APCR está condicionada ao cumprimento de metas estabelecias pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativamente às rotas e horários diários.

DECRETA:

Art. 1o Para ter direito à percepção do Adicional de Participação em Equipe de Coleta de Resíduos, definidos na Lei Municipal no 4.585/2022, ficam estabelecidas as seguintes metas:
I - Cumprir por completo a rota padrão pré-determinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, independente da jornada, sendo:
a) rota diurna, àquela compreendida entre 07h00m e 17h00m, incluindo 02 horas intrajornada;
b) rota noturna, àquela compreendida entre 18h00m e 00h:00m, incluindo 15 minutos de intrajornada;
II - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Art. 2o Como referência de apuração de cumprimento das metas será considerado o trabalho de 04 (quatro) profissionais em atividade, além do motorista.

Art. 3o Serão toleradas oscilações de tempo de cumprimento da rota e o volume recolhido, em dias de feriados e pós feriados, bem como nas segundas-feiras, de no máximo 40 (quarenta) minutos.

Art. 4o Será tolerado o não cumprimento total da meta padrão, quando houver impedimento em razão das condições naturais, como as chuvas fortes, e/ou fechamento de vias públicas integrantes da rota padrão.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da publicação da Lei Municipal no 4.585/2022.

Ponte Nova, 29 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6472689F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 72/2022

Processo administrativo nº 187/2022 – Pregão Presencial 72/2022, torna público que celebrou contrato para **Registro de Preços para contratação de serviço de Cronometragem e realização de eventos,** ficando como contratada a empresa **MEDCASSIA SOCIEDADE MÉDICA** (CNPJ: **37.056.896/0001-30**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2CBF5991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 247/2022 – Pregão Presencial 102/2022, torna público que celebrou contrato para **arrendamento de terras para culturas ou manejo de animais anuais, área total 12 hectares e 10 ares, localizada no perímetro rural, denominada Sítio São José, com frente para a Rodovia MG 344, conforme Lei Municipal nº 1.943/2018, de 26 de novembro de 2018,** ficando como arrendatário o Sr. **OLAVO COSTA** (CPF: 856.409.056-20).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A0A537BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 223/2022 – Credenciamento 19/2022, torna público que celebrou contrato para credenciamento de **Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de CALHEIRO,** ficando como contratada a empresa **Walison Marcelino Martins 03333090651** (CNPJ: **32.948.087/0001-10**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D260CA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

ERRATA DE EDITAL: MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS – MG. Processo Licitatório nº 068/2022 – **Inexigibilidade 14/2022**. Acrescenta-se tabela com a média de preços das cirurgias. A nova data para abrir a documentação do credenciamento nº 05/2022 é 18/10/2022.

Prudente de Morais - MG, 30 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:FDF7436C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo 105/2022, inexigibilidade 011/2022, contrato nº 063/2022 – Contratado: LF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 34.308.977/0001-92 - Valor R$ 18.000,00 - Objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional, para a celebração XXXVI Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 25, Inc III da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de setembro de 2022 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:2FC2CC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N. 010/2022.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 30/09/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Carta Convite n. 010/2022 – À Coeme – Construções e Estruturas Metálicas – Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AED3F7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 202/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia, objetivando a implantação de ponte no município de Santa Juliana – MG, conforme contrato de repasse n.º 920325/2021/, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa e o Município de Santa Juliana-MG – Contratada: Coeme – Construções e Estruturas Metálicas – Eireli – Valor: R$328.967,26 – Vigência: 30/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4F18B9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE PRORROGAÇÃO/ALTERAÇÃO NA DATA DO CERTAME PRECESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

O Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, por meio de sua pregoeira, torna público que foi **PRORROGADA** a data do certamente, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES E DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG,** que seria 30/09/2022, as 9horas, tendo em vista que o prazo mínimo exigido entre a publicação do edital e a data do certame não foram atendidos em decorrência da data de circulação da matéria, em conformidade com **art. 4º, v, da lei 10.520/02, assim,** o certame, se realizará no dia 18/10/2022 às 08h00min na sala de licitações. Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: as 08hs00min, horário local, do dia 18/10/2022.
Início da Sessão: as 08hs00min, horário local, do dia 18/10/2022.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 30 de setembro de 2022.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:DE0688FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2022**, **Processo Licitatório nº 89/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 13/10/2022
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Menor Preço Por Item
4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2.Poderão participar todos que atenderem oS requisitos do edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de Setembro de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:D04CBB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – DIPENSA ELETRÔNICA 042/2022 PRC 130/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA SISTEMAS INTEGRADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 06/10/2022 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 30 de setembro de 2022.

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1C38545A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 113/2022

Pregão Presencial n° 062/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 100.900,00 (cem mil, novecentos reais e vinte centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Setembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:83F730EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2022
MODALIDADE PREGÃO Nº. 62/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para as pessoas carentes do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 30/09/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07** Valor Total de R$ 100.900,00 (cem reais e noventa centavos).

Senhora dos Remédios, 30 de setembro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios 30 de setembro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:A1A33F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 114/2022

Pregão Presencial n° 063/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de armários, utensílios domésticos, colchonetes, cadeiras, mesas, cortinas, colchas, eletrodomésticos, quadro de aviso e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 24.534,75 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06
Valor Total de R$ 66.050,00 (sessenta e seis mil e cinquenta reais)

JOAQUIM CLEBER DE REZENDE - CNPJ: 24.040.352/0001-39
Valor Total de R$ 20.476,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e seis reais)

LETICIA DE SOUZA ASSIS 14804389601 - CNPJ: 41.034.777/0001-54
Valor Total de R$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais)

MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 - CNPJ: 43.187.819/0001-12
Valor Total de R$ 50.859,90 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.153.321/0001-08
Valor Total de R$ 28.725,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais)

RENATO NUNES ROSA - CNPJ: 22.265.851/0001-07
Valor Total de R$ 10.976,00 (dez mil e novecentos e setenta e seis reais)

TCOM COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 12.478.614/0001-62
Valor Total de R$ 26.608,20 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Setembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:C3F71C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de armários, utensílios domésticos, colchonetes, cadeiras, mesas, cortinas, colchas, eletrodomésticos, quadro de aviso e outros em atendimento as Secretarias Municipais

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 30/09/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61**Valor Total de R$ 24.534,75 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06** Valor Total de R$ 66.050,00 (sessenta e seis mil e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOAQUIM CLEBER DE REZENDE - CNPJ: 24.040.352/0001-39** Valor Total de R$ 20.476,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **LETICIA DE SOUZA ASSIS 14804389601 - CNPJ: 41.034.777/0001-54** Valor Total de R$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 - CNPJ: 43.187.819/0001-12** Valor Total de R$ 50.859,90 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.153.321/0001-08**Valor Total de R$ 28.725,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **RENATO NUNES ROSA - CNPJ: 22.265.851/0001-07** Valor Total de R$ 10.976,00 (dez mil e novecentos e setenta e seis reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TCOM COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 12.478.614/0001-62** Valor Total de R$ 26.608,20 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos).

Senhora dos Remédios, 30 de setembro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios,30 de setembro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:C5CB611C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - Partes: Prefeitura Municipal de Serra dos e ARMI de Serra dos Aimorés. OBJETO: transferência de recursos financeiros à ARMI, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, indicados por emenda parlamentar Especial, para o custeio/manutenção da oferta do serviço sócio assistencial denominado conforme Plano de Trabalho. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: 27/09/2022 a 27/09/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0090.2094 – Apoio a Entidades de Proteção Social,

Serra dos Aimorés/MG., em 30 de setembro de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F76BCFC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Chamada Pública nº 003/2022, objetivando a ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2013***, **em** favor dos seguintes fornecedores:

Carlos de Jesus Costa - valor global de R$11.301,50 (onze mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos);
Grupo informal Henriqueta - valor global de R$ 31.082,00 (trinta e um mil e oitenta e dois reais);
Ermelindo Joaquim dos Santos – valor global de R$ 8.580,50 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Gilberto de Souza Oliveira Júnior – valor global de R$ 6.157,50 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 15 de Agosto de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F736A509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 059/2021

CONTRATO Nº 059/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.451.619/0001-40 - **Objeto:** Aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico e outros) ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada**,** torna público o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 059/2021 ATÉ 30 OUTUBRO DE 2022,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7BE500CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATO Nº 060/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **JOÃO PAULO ALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.739/0001-58** - Objeto: Aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico e outros) ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada**,** torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 060/2021 ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2022,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:30B54AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATO Nº 061/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.074/0001-34 - **Objeto:** Aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico e outros) ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada**,** torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 061/2021 ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2022,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2DE7AFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATO Nº 062/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **RAFAEL ALVES CRUZ – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.464.997/0001-82 - **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção (elétrico, hidráulico e outros), ferramentas e materiais, para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada - torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 062/2021 ATÉ 30 OUTUBRO DE 2022,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:897D0234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL090/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0059/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00592022	NILZIO BARBOSA	22/09/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	RM Cultural Ltda.	-	87.000,0000	22/09/2022

22 de setembro de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A7659FE6

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 090/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 090/2022
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 059/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados para auxiliar na política pública de Proteção ao Patrimônio Cultural do município de Tiradentes/MG, ano base 2022, exercício 2024, para efetiva obtenção da pontuação referente a Lei Robin Hood (Lei 18030/2009).

Contrato N° 063/2022**.**
Valor do Contrato: R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).
Vigência: De 29/09/2022 a 31/12/2022.

Contratada: RM CULTURAL LTDA - ME
CNPJ: 37.052.351/0001-56
Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, nº 840, SALA nº 801 Bairro CORAÇÃO DE JESUS, na Cidade de Belo Horizonte, CEP: 30.380-252
Contatos: (31) 3564-9688/ (31) 99307-0799 rogerio@rmcultural.com.br

Dou fé, Tiradentes, 30 de setembro de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:31EBD9C6

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 095/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 095/2022.
Tomada de Preços N° 006/2021.
Objeto:. Restauração e reforma da Estação de César de Pina localizada na Av. Pres. Castelo Branco, César de Pina, na cidade de Tiradentes/MG.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço Global.
Regime de Execução: Empreitada Global.
Credenciamento: Até as 16h00s do dia 17/10/2022.

Data da abertura: 20/10/2022 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:16A78FD0

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 061/2020

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 061/2020.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.
Objeto: a contratação de Instituição Bancárias/Financeiras/Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, através de Credenciamento, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito autuadas pelo município de Tiradentes/MG.
Contrato: N° 032/2020.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA / CNPJ 01.736.516/0001-61.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze meses).
Novo fim de Vigência: 24/09/2023.

Dou fé, Tiradentes, 23 de setembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9DBBC7E5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 4º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PL 010/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 010/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022.
OBJETO FUTURA, EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 003/2022.
DETENTORA: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA ME / CNPJ 09.581.236-0001-33.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 003/2022, firmado entre as partes em 11/02/2021em função da redução comprovada de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

Item	unid	especificação	Valor inicial	Valor atualizado
01	UN	Combustível automotor óleo S-10	**R$ 7,88**	**R$ 7,16**

Dou fé, Tiradentes, 30 de setembro de 2022.

(Assinado no original, anexo aos auto)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F53119D1

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 4º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PL 017/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 017/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022.
OBJETO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 004/2022.
DETENTORA: AUTO POSTO N N LTDA / CNPJ 03.343.330-0001-78.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 004/2022, firmado entre as partes em 10/03/2022 em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

Item	unid	especificação	Valor inicial	Valor atualizado
01	UN	Combustível diesel 500	**R$ 7,83**	**R$ 7,07**
01	UN	Gasolina Comum	**R$ 6,24**	**R$ 5,11**

Dou fé, Tiradentes, 30 de setembro de 2022.

(Assinado No Original, Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:05E5C35C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE VAZANTE: TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 16/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2022

O MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.278069/0001-47, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 046/2022, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que a data e horário de entrega e abertura dos envelopes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022,** que estava marcada para o próximo dia 03/10/2022, às 14:00 encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO. **A SUSPENSÃO** se dá devido a necessidade de reformulação da Planilha Orçamentária, haja vista, que foram detectadas pelo setor técnico algumas divergências na mesma, sendo que já estão tomando as devidas providências para correção afim de que a mesma esteja de maneira mais clara.**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Obras de Construção de Espaço Multiuso – CMEI Camilo José Rodovalho – Mirote**. Será divulgada nova data para realização do certame, respeitando os prazos legais pertinentes em lei. Maiores informações através do telefone (0xx) 34 3813-1015. Site: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, e pelo E-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Vazante, 30 de Setembro de 2022.

DAYANE APARECIDA FONSECA
Presidente Comissão Permanente Licitações

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:0E1C1A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE: TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 17/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2022

O MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.278069/0001-47, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 046/2022, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que a data e horário de entrega e abertura dos envelopes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022,** que estava marcada para o próximo dia 04/10/2022, às 14:00 encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO. **A SUSPENSÃO** se dá devido a necessidade de reformulação da Planilha Orçamentária, haja vista, que foram detectadas pelo setor técnico algumas divergências na mesma, sendo que já estão tomando as devidas providências para correção afim de que a mesma esteja de maneira mais clara.**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Obras Construção de Espaço Multiuso – CMEI Ana Caixeta**. Será divulgada nova data para realização do certame, respeitando os prazos legais pertinentes em lei. Maiores informações através do telefone (0xx) 34 3813-1015. Site: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, e pelo E-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Vazante, 30 de Setembro de 2022.

DAYANE APARECIDA FONSECA
Presidente Comissão Permanente Licitações

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:6ADF4FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG torna público o RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Locação de um Aparelho Analisador Bioquímico Automático, com fornecimento de reagentes compatíveis Laboratoriais, com entrega parcelada, para realização de exames no laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Passando ate a seguinte redação: Todos os reagentes, controles e calibradores, deverão ser de marca autorizada pelo fabricante do equipamento, compatível com o equipamento de forma que não prejudique a execução dos exames" e não acatando o pedido para aceite de equipamento de bancada e chão. Sendo assim altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas para **dia 14/10/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 14/10/2022 as 9h10min. Plataforma: Bolsa Nacional de Compras - BNC. O Edital encontra-se disponível nos sites: https://www.bnc.org.br/ e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 30/09/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA,

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 133/2022.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D968FF1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 409/2022 - 435/2022

- Contrato 409/2022. Contratada: **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA.** Processo Licitatório 177/2022 – Convite nº 32/2022. Objeto: Aquisição de Diplomas e Cartilhas para as formaturas das Escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino, confeccionados conforme modelo. Valor: R$3.276,00. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022.
- Contrato 410/2022. Contratada: **EJR CONSTRUTORA LTDA.** Processo Licitatório 155/2022 – Tomada de Preços nº. 10/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de serviços da Revitalização da Praça Dom Elizeu - Praça do Santuário, com fornecimento de mão de obra e materiais; através do Contrato de Repasse nº 902306/2020, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela CAIXA. Valor: R$652.547,00. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023.
- Contrato 411/2022. Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.** Processo Licitatório 183/2022 – Convite nº. 33/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Monitoramento Pessoal, acompanhados dos respectivos dosímetros, sendo 06 (seis) dosímetros para Usuários e 02 (dois) dosímetros Padrões para aferir a radiação dos usuários e das salas nas Unidades de Saúde por período de 12 (doze) meses. Valor: R$2.880,00. Vigência: 08/09/2022 a 08/09/2023.
- Contrato 412/2022. Contratada: **MARLENE GUIMARÃES PERDIGÃO CIA LTDA.** Processo Licitatório 143/2022 – P.E. nº. 35/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor: R$151.463,00. Vigência: 08/09/2022 a 08/09/2023.
- Contrato 413/2022. Contratada: **MARLENE GUIMARÃES PERDIGÃO CIA LTDA.** Processo Licitatório 143/2022 – P.E. nº. 35/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor: R$22.365,50. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023.
- Contrato 414/2022. Contratada: **NK MATERIAS HOSPITALARES LTDA.** Processo Licitatório 03/2022 – P.E. nº. 02/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$59.600,60. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023.
- Contrato 415/2022. Contratada: **NK MATERIAS HOSPITALARES LTDA.** Processo Licitatório 139/2021 – P.E. nº. 32/2021. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Valor: R$7.407,50. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023.
- Contrato 416/2022. Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA.** Processo Licitatório 139/2021 – P.E. nº. 32/2021. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Valor: R$13.656,17. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023.
- Contrato 417/2022. Contratada: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Processo Licitatório 139/2021 – P.E. nº. 32/2021. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Valor: R$1.901,70. Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023.
- Contrato 418/2022. Contratada: **MAGALHÃES LOPES E SOARES LTDA.** Processo Licitatório 194/2022 – Dispensa nº. 47/2022. Objeto: Fornecimento de vassoura piaçava tipo gari 40 cm, com as seguintes especificações: vassoura tipo gari 100% piaçava, 04 carreiras de 40 cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente a intempéries, fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm. Valor: R$7.650,00. Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023.
- Contrato 419/2022. Contratada: **IVA ISÍDIO BORGES -ME.** Processo Licitatório 01/2022 – P.E. nº. 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor: R$498,00. Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023.
- Contrato 420/2022. Contratada: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.** Processo Licitatório 01/2022 – P.E. nº. 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor: R$226,00. Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023.

- Contrato 421/2022. Contratada: **D E G PIMENTTAS TUR LTDA.** Processo Licitatório 81/2022 – P.E. nº. 23/2022. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022. Valor: R$15.000,00. Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.
- Contrato 422/2022. Contratada: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.** Processo Licitatório 152/2021 – P.E. nº. 38/2021. Objeto: Aquisição de Bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município e Mastros, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$16.054,00. Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.
- Contrato 423/2022. Contratada: **VAZANTINA TRANSPORTES LTDA - ME.** Processo Licitatório 294/2021 – P.E. nº. 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022. Valor: R$210.530,00. Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.
- Contrato 424/2022. Contratada: **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP.** Processo Licitatório 211/2021 – P.E. nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$450,00. Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023.
- Contrato 425/2022. Contratada: **JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA.** Processo de Licitação nº 176/2022 - Tomada de Preços nº. 11/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Obras de Ampliação e Reforma da Farmácia Popular do Município. Valor: R$283.097,42. Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. **(ORDEM DE SERVIÇO 20/09/2022).**
- Contrato 426/2022. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE VAZANTE.** Processo de Licitação nº 202/2022 – Dispensa nº. 51/2022. Objeto: Contratação de Associação de Recicladores de Vazante para implantação e realização de triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis. Valor: R$18.000,00. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023.
- Contrato 427/2022. Contratada: **M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.** Processo de Licitação nº 287/2021 – P.E. nº. 66/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mochila, bolsinha, porta lápis e tênis para compor o Kit Escolar do ano letivo 2022. Valor: R$16.240,00. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023.
- Contrato 428/2022. Contratada: **MUNDI BOLSAS EIRELI.** Processo de Licitação nº 287/2021 – P.E. nº. 66/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mochila, bolsinha, porta lápis e tênis para compor o Kit Escolar do ano letivo 2022. Valor: R$71.600,00. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023.
- Contrato 429/2022. Contratada: **VRC INDUSTRIAL LTDA.** Processo de Licitação nº 287/2021 – P.E. nº. 66/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mochila, bolsinha, porta lápis e tênis para compor o Kit Escolar do ano letivo 2022. Valor: R$29.814,00. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023.
- Contrato 430/2022. Contratada: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME.** Processo de Licitação nº 287/2021 – P.E. nº. 66/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mochila, bolsinha, porta lápis e tênis para compor o Kit Escolar do ano letivo 2022. Valor: R$64.610,00. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023.
- Contrato 431/2022. Contratada: **J BEZERRA DA SILVA SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.** Processo de Licitação nº 185/2021 – P.E. nº. 42/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia diversos, para atender as Secretarias Municipais de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Valor: R$173.680,53. Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.
- Contrato 432/2022. Contratada: **NOROESTE MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA.** Processo de Licitação nº 198/2022 – Convite nº. 34/2022. Objeto: Contratação de oficina especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos: Carregadeira Caterpillar Modelo 924HZ Nº Série WLB00303ANO 2009; Trator de Esteira Caterpillar Modelo D6N Nº Série JAH00157 Ano 2008; Motoniveladora Caterpillar Modelo 120K Nº Série JAP05226 Ano 2013; Motoniveladora XCMG Modelo GR1803BR Nº Série LPB00480 Ano 2020; Motoniveladora 120K Nº Série JAP 00906 Caterpillar Ano 2010 e nos Veículos: Ônibus Iveco PZO 8418 e Ônibus Iveco PZO 8423. Valor: R$60.878,40. Vigência: 26/09/2022 a 31/12/2022.
- Contrato 433/2022. Contratada: **TECNOPRESS INDÚSTRIA MECANICA LTDA.** Processo de Licitação nº 198/2022 – Convite nº. 34/2022. Objeto: Contratação de oficina especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos: Carregadeira Caterpillar Modelo 924HZ Nº Série WLB00303ANO 2009; Trator de Esteira Caterpillar Modelo D6N Nº Série JAH00157 Ano 2008; Motoniveladora Caterpillar Modelo 120K Nº Série JAP05226 Ano 2013; Motoniveladora XCMG Modelo GR1803BR Nº Série LPB00480 Ano 2020; Motoniveladora 120K Nº Série JAP 00906 Caterpillar Ano 2010 e nos Veículos: Ônibus Iveco PZO 8418 e Ônibus Iveco PZO 8423. Valor: R$25.183,30. Vigência: 26/09/2022 a 31/12/2022.
- Contrato 434/2022. Contratada: **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** Processo de Licitação nº 212/2022 – Inexigibilidade nº. 07/2022. Objeto: Contratação de empresa exclusiva e especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos para diagnósticos por imagem, sendo este Raio X fixo – Maca VMI – Modelo Apolo S, Série: 873701001 instalado na Policlinica Municipal e Raio X fixo Marca Philips/VMI Modelo Compacto Plus, Série: pad08915001 instalado no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa no Município de Vazante/MG. Valor: R$89.760,24. Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2023.
- Contrato 435/2022. Contratada: **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR.** Processo de Licitação nº 61/2022 – P.E. nº. 19/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor: R$19.995,00. Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:D14BFABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 150/2022 - 161/2022

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022** – Fornecedor: **AUGUSTO PNEUS EIRELI.** Objeto: Aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para utilização nos veículos integrantes da frota do município de Vazante/MG, decorrente do Pregão Eletrônico 41/2022 – Valor: R$ 813.330,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2022** – Fornecedor: **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.** Objeto: Aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para utilização nos veículos integrantes da frota do município de Vazante/MG, decorrente do Pregão Eletrônico 41/2022 – Valor: R$ 897.531,46. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2022** – Fornecedor: **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME.** Objeto: Aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para utilização nos veículos integrantes da frota do município de Vazante/MG, decorrente do Pregão Eletrônico 41/2022 – Valor: R$ 132.592,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2022** – Fornecedor: **TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME.** Objeto: Aquisição de pneus novos, protetores e câmaras de ar para utilização nos veículos integrantes da frota do município de Vazante/MG, decorrente do Pregão Eletrônico 41/2022 – Valor: R$ 132.592,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2022** – Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.** Objeto: Aquisição de medicamentos para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, decorrente do Pregão Eletrônico 42/2022 – Valor: R$6.720,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2022** – Fornecedor: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Aquisição de medicamentos para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, decorrente do Pregão Eletrônico 42/2022 – Valor: R$39.320,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2022** – Fornecedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de medicamentos para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, decorrente do Pregão Eletrônico 42/2022 – Valor: R$29.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2022** – Fornecedor: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição de medicamentos para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, decorrente do Pregão Eletrônico 42/2022 – Valor: R$4.250,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2022** – Fornecedor: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Aquisição de medicamentos para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, decorrente do Pregão Eletrônico 42/2022 – Valor: R$ 10.800,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2022** – Fornecedor: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: Aquisição de medicamentos para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, decorrente do Pregão Eletrônico 42/2022 – Valor: R$ 10.120,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2022** – Fornecedor: **FORTE AUTO CENTER LTDA.** Objeto: Aquisição de medicamentos para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, decorrente do Pregão Eletrônico 43/2022 – Valor: R$151.876,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 15/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2022** – Fornecedor: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI.** Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e alimentação especial para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, atender ordens judiciais e requisições do Ministério Público, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2022 – Valor: R$13.178,40. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 26/09/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2022** – Fornecedor: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e alimentação especial para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, atender ordens judiciais e requisições do Ministério Público, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2022 – Valor: R$102.412,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 26/09/2022.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:8E75A2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
15° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022

Torna público o 15º apostilamento ao contrato nº002/2022 do Processo n.º 145/2021 – Objeto: Aquisição de combustível. Aditivo de redução dos preços de gasolina, óleo diesel S10 e óleo diesel S500. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:760EBAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 047/2017

Extrato 9º termo de aditamento ao contrato 047/2017. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e MGF Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública, bem como a implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantem as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados nas áreas de gerenciamento dos sistemas, com suporte, assessoria e orientações técnicas voltadas para a Administração Pública Municipal. O contrato original fica prorrogado até a data de 31 de outubro de 2022. Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0136.3390-39.

Passos, 30 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E5E41D32

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portaria nº 014/2009 de 20 de janeiro de 2009.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:F93FA57C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portaria nº 027/2021 de 01 de março de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:934993FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portaria nº 025/2021 de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:094EEE25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portarias nº 001/2021, 005/2021 e 006/2021 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:67D06830

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portaria nº 008/2022 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:F0BE964E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portaria nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:55BD0505

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portaria nº 003/2019 de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:AC5A21FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÔE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portaria nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:0CC6A090

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portaria nº 034/2021 de 19 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:E77DBCA8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DEVIDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3816 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do SAAE, cria cargos, funções e fixa salários, fica revogada a Portaria nº 001/2017 de 05 de janeiro de 2017 em seu artigo segundo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 21 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:1C61CB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 383/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de uniformes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Marques e Motta Comércio LTDA ME	1	1	2.400,00
Marques e Motta Comércio LTDA ME	1	2	9.200,00
Marques e Motta Comércio LTDA ME	1	13	1.050,00
Marques e Motta Comércio LTDA ME	1	14	2.400,00
Comercial Montanna LTDA	1	8	900,00
Petbone Comércio e Indústria de Artigos para Animais LTDA	1	15	8.330,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	3	5.400,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	4	5.400,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	5	21.920,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	6	11.000,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	7	28.400,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	9	6.475,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	10	9.960,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	11	7.200,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	12	5.725,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Marques e Motta Comércio LTDA ME	15.050,00
Comercial Montanna LTDA	900,00
Petbone Comércio e Indústria de Artigos para Animais LTDA	8.330,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	101.480,00
Valor Total Adjudicado	**125.760,00**

Arcos, 05 de setembro de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 383/2022 Pregão nº 186/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Marques e Motta Comércio LTDA ME	1	1	20,00	2.400,00
Marques e Motta Comércio LTDA ME	1	2	18,40	9.200,00
Marques e Motta Comércio LTDA ME	1	13	70,00	1.050,00
Marques e Motta Comércio LTDA ME	1	14	48,00	2.400,00
Comercial Montanna LTDA	1	8	30,00	900,00
Petbone Comércio e Indústria de Artigos para Animais LTDA	1	15	49,00	8.330,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	3	45,00	5.400,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	4	45,00	5.400,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	5	54,80	21.920,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	6	55,00	11.000,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	7	56,80	28.400,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	9	25,90	6.475,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	10	24,90	9.960,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	11	24,00	7.200,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	1	12	22,90	5.725,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Marques e Motta Comércio LTDA ME	15.050,00
Comercial Montanna LTDA	900,00
Petbone Comércio e Indústria de Artigos para Animais LTDA	8.330,00
FA Confecções de Uniformes LTDA	101.480,00

Arcos, 05 de setembro de 2022.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº360/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Comercial Montanna LTDA	900,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº361/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Petbone Comércio e Indústria de Artigos para Animais LTDA	8.330,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº362/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
FA Confecções de Uniformes LTDA	101.480,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº363/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Marques e Motta Comércio LTDA ME	15.050,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1AB16F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): CLINICA DE ASSISTENCIA EM ANESTESIOLOGIA S/S

Item	Quantidade Anual	Serviços	Valor Unitário	Valor global
14	Até 150 procedimentos	**As quantidade serão divididas entres os dois credenciados sendo:** procedimentos médio porte a R$450,00 e procedimentos de grande porte a R$650,00	*** <u>Médico anestesista</u>** * Obs 1 - Médico sem título de anestesista, comprovação de no mínimo 05 anos de serviços prestado através de atestado emitido por pessoa de direito público ou privado ; * Obs 2 - Médico com título de anestesista registrado no CRM dispensada a comprovação de experiência. * As anestesias serão realizadas em procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Municipal São José ou em nosocômio parceiro ou contratado. * O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade, ou remarcar nova data para atendimento com o objetivo de garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 33.750,00

Arcos, 05 de setembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

------_____

------_____

------_____

------_____

_
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, à(s) licitante(s) credenciadas(s), a(s) empresa(s): CLINICA DE ASSISTENCIA EM ANESTESIOLOGIA S/S

Item	Quantidade Anual	Serviços	Valor Unitário	Valor global
14	Até 150 procedimentos	**As quantidade serão divididas entres os dois credenciados sendo:** procedimentos médio porte a R$450,00 e procedimentos de grande porte a R$650,00	*** <u>Médico anestesista</u>** * Obs 1 - Médico sem título de anestesista, comprovação de no mínimo 05 anos de serviços prestado através de atestado emitido por pessoa de direito público ou privado ; * Obs 2 - Médico com título de anestesista registrado no CRM dispensada a comprovação de experiência. * As anestesias serão realizadas em procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Municipal São José ou em nosocômio parceiro ou contratado. * O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade, ou remarcar nova data para atendimento com o objetivo de garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 33.750,00

Arcos, 05 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

EXTRATO
CONTRATO Nº128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Objeto é o**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS**, CLINICA DE ASSISTENCIA EM ANESTESIOLOGIA S/S

Item	Quantidade Anual	Serviços	Valor Unitário	Valor global
14	Até 150 procedimentos	**As quantidade serão divididas entres os dois credenciados sendo:** procedimentos médio porte a R$450,00 e procedimentos de grande porte a R$650,00	*** <u>Médico anestesista</u>** * Obs 1 - Médico sem título de anestesista, comprovação de no mínimo 05 anos de serviços prestado através de atestado emitido por pessoa de direito público ou privado ; * Obs 2 - Médico com título de anestesista registrado no CRM dispensada a comprovação de experiência. * As anestesias serão realizadas em procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Municipal São José ou em nosocômio parceiro ou contratado. * O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade, ou remarcar nova data para atendimento com o objetivo de garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$ 33.750,00

Vigência: 01/10/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CDB88F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 215/2022

Decreto Especial
Decreto N° 215 - de 05 de Setembro de 2022

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 100.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 274, 02 de Setembro de 2022.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.006.1.0094 - INFRAESTRUTURA DE TALUDE RUA EMÍLIO VITÓI	
4.4.90.51.00-168 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - -	R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8463FB34

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 214/2022

Decreto Especial	Exercício: 2022
Decreto N° 214 - de 05 de Setembro de 2022	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 250.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 274, 02 de Setembro de 2022.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.006.1.0094 - INFRAESTRUTURA DE TALUDE RUA EMÍLIO VITÓI	
4.4.90.51.00-168 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$	250.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**250.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.006.1.0017 - PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00-168 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$	250.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	250.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**250.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Setembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E6A455ED

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 216/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 216 - de 05 de Setembro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 107.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - -R$	2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0045-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	30.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0045-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$	100.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - -R$	100.000,00

Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-186 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$	5.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - -R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -R$	107.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -R$	**107.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-100 - 4.4.90.52.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - -R$	2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0044-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$	100.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - -R$	100.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-186 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$	5.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - -R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -R$	107.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - -R$	**107.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Setembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:426E9AE8

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 217/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 217 - de 06 de Setembro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.200,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO JUBILEU - - - - - R$	10.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.200,00
Total da Unidade 05 - R$	10.200,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	5.000,00
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	7.000,00
Total da Unidade 07 - R$	7.000,00
Total da Instituição 02 - R$	17.200,00
Total Geral Acrescido - R$	**17.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 06 de Setembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:390D815F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 218/2022

Decreto Suplementar	Exercício 2022

Decreto N° 218 - de 06 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 272.217,64 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 272.217,64 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	100.000,00
2.08.00.17.512.0006.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	172.217,64
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

2.08.00.17.512.0006.2.0085-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	37.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	3.933,36
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:65841644

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 223/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 223 - de 13 de Setembro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 914.453,75 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 914.453,75 (novecentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - - - R$	8.275,17
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	120.013,10
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 PAG. DE SUBSÍDIO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$	7.653,41
2.01.00.04.122.0001.2.0011-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	16.348,70
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	90.063,30
2.01.00.04.122.0001.2.0012-100 - 3.1.90.16.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	4.988,10
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	42.700,05
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	4.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A01389FC

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 224/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 224 - de 13 de Setembro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	39.815,30
2.03.01.10.301.0003.2.0044-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	4.383,80
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	44.199,10
Total da Unidade 03 - R$	44.199,10
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	71.338,05
2.04.01.08.122.0008.2.0060-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	20.144,25
2.04.01.08.121.0008.2.0058-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	4.162,80
Total da Sub-Unidade 01 - R$	95.645,10
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	95.645,10
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	139.844,20
Total Geral Acrescido - R$	**139.844,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 13 de Setembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F2224C7C

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 226/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 226 - de 13 de Setembro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.302.0003.1.0007-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS - - - - - R$	348,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	348,00
Total da Unidade 03 - R$	348,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	348,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**348,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

2.03.01.10.302.0003.1.0007-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS - - - - - R$	48,00
2.03.01.10.302.0003.1.0007-102 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	348,00
Total da Unidade 03 - R$	348,00
Total da Instituição 02 - R$	348,00
Total Geral Anulado - R$	**348,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 13 de Setembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9CC72804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 001, de 2022

Estabelece normas para escolha de servidor ao cargo de diretor/Coordenador e à função de vice-diretor de Escolas Municipais e CMEIs de Campos Altos e trata de outros dispositivos correlatos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a gestão competente e democrática das Escolas Municipais/CMEIs e ampliar a participação da comunidade escolar nas unidades de ensino,

RESOLVE:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução divulga as normas regulamentares para a realização do processo de escolha de servidor ao exercício do cargo de Diretor de Escolas Municipais/Coordenador de CMEIs e à função de vice-diretor e estabelece critérios para o provimento do cargo ou função, nos casos de afastamento temporário ou vacância do titular.

Art. 2º O cargo em comissão de Diretor de Escola/Coordenador de CMEI com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercido em regime de dedicação exclusiva por servidor ocupante de cargo efetivo ou contratado para o exercício de função pública municipal na área da educação.

Art. 3º A função de vice-diretor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais é exercida por servidor ocupante de cargo efetivo ou contratado para o exercício de função pública municipal.

Art. 4º A nomeação de servidor para exercer o cargo de Diretor de Escola Municipal/Coordenador de CMEI e de vice-diretor é legitimado pelo Prefeito Municipal.

Capítulo II
DA INSCRIÇÃO

Art. 5º Os servidores interessados em participar do processo de escolha de diretor, vice-diretor e coordenador deverão constituir chapa completa, composta por um candidato ao cargo de diretor ou coordenador e um candidato à função de vice-diretor, conforme quantitativo definido pela Resolução que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais/CMEIS.

Art. 6º A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Comissão Organizadora na própria Escola.
1º O candidato ao cargo de diretor, coordenador ou vice-diretor somente poderá se inscrever para uma única chapa, em uma única escola.
2º Não poderá integrar a mesma chapa cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau conforme disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 7º Poderá constituir chapa para participação no processo de escolha de diretor, coordenador e vice-diretor o servidor que comprove:
I - Ser Servidor, detentor de cargo efetivo ou contratado para exercício de função pública municipal;
II - Possuir curso de Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura;
III - estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

Parágrafo Único - O servidor deverá estar atuando na Escola/CMEI no ato da inscrição para o cargo que pretende candidatar-se;

Art. 8º Nas escolas onde não houver chapa para concorrer ao processo deverão ser observadas as orientações a seguir, pela ordem:
I - O Prefeito indicará um servidor de sua confiança;
II - A secretária indicará um servidor de sua confiança;

Capítulo III

DA ESCOLHA DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 9º A escolha da chapa, dentre as inscritas, será realizada na própria Escola/CMEI, por meio de votação da comunidade escolar, em data prevista no cronograma do Anexo I desta Resolução.

Art. 10 A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha, compõe-se de:
I – profissionais em exercício na escola/CMEI;
II – comunidade atendida pela escola/CMEI, sendo:
aluno com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;
pais ou responsáveis por alunos menores de 14 (quatorze);

1º Os profissionais em exercício na escola/CMEI que atuam em mais de uma escola municipal/CMEI poderão votar em todas elas.
2º Os profissionais em exercício na escola/CMEI que estejam substituindo servidores afastados poderão votar normalmente.
3º Os membros da comunidade atendida pela escola/CMEI, na condição de aluno ou de pais ou responsáveis por aluno, em duas ou mais escolas/CMEIs, poderão participar do processo e votar em todas elas.
4º O votante só terá direito **a um voto por escola/CMEI**, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento ou possuir dois ou mais filhos matriculados na escola/CMEI.
5º Na categoria pais de alunos votará o pai **ou** a mãe, não sendo permitido o voto dos dois representantes do aluno.
6º No caso do votante ser o aluno, os pais **não** terão direito a voto.

Art. 11 qualquer alteração na composição das chapas poderá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da votação pela comunidade escolar.

Art. 12 Em cada escola/CMEI será considerada escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo Único - Nas Escolas/CMEIs onde houver apenas uma chapa inscrita, essa chapa será escolhida se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos **votos válidos presentes**.

Art. 13 Na hipótese de duas ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, a Secretária Municipal de Educação submeterá à consideração do Prefeito Municipal as chapas para que seja indicada uma delas.

Art. 14 Em cada Escola/CMEI o processo regulado por esta Resolução será coordenado por uma Comissão Organizadora, composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros da comunidade escolar, garantida a representatividade de profissionais e comunidade atendida pela escola, definida em assembleia realizada para esse fim, quando será eleito um dos membros para coordenar os trabalhos.
1º O coordenador da Comissão Organizadora deverá pertencer aos profissionais da escola/CMEI.
2º Fica vedada a participação na Comissão Organizadora:
I – do diretor da escola ou coordenador do CMEI;
II – dos servidores que concorrerão ao processo de escolha;
III– dos cônjuges e parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos servidores integrantes das chapas inscritas.

Art. 15 Compete à Comissão Organizadora:
I – planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
II – divulgar amplamente as normas do processo;
III – receber e analisar as inscrições das chapas, com base nos critérios estabelecidos no art. 7º desta Resolução;
IV – dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento;
V – possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola/CMEI;
VI – atribuir, por sorteio, o número de identificação das chapas inscritas;
VII – coordenar a divulgação das chapas inscritas, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de escolha;
VIII – organizar as listagens dos votantes conforme estabelecidos no artigo 10 desta Resolução;
IX – convocar a comunidade escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser afixado na escola com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da votação. Anexo V;
X – designar e orientar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os componentes das mesas receptoras e escrutinadores e o fiscal indicado pelas chapas;
XI – receber, analisar e responder, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento o pedido de reconsideração, previsto no artigo 32 desta Resolução;

Art. 16 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – orientar e acompanhar o processo de escolha de diretor, coordenador e vice-diretor nas Escolas Municipais/CMEIs.
II – receber, analisar e responder, em caráter conclusivo, no prazo máximo de 1
(um) dia útil do recebimento, o recurso interposto pelo interessado, previsto
nos artigos 31 e 33 desta Resolução.

Capítulo IV

DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 17 A Comissão Organizadora, de comum acordo com os candidatos, divulgará no mural da Escola/CMEI e promoverá reuniões no recinto escolar para divulgação das chapas inscritas, quando o candidato ao cargo de Diretor ou Coordenador apresentará à comunidade escolar, seu Plano de Gestão.

Parágrafo Único: A reunião de que trata o artigo 17 deverá ser realizada no turno que possibilitar a participação do maior número de integrantes da comunidade escolar.

Art. 18 Cabe a Comissão Organizadora planejar; organizar e coordenar as atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, no recinto da escola/CMEI, respeitando as normas desta Resolução.

Parágrafo Único: É vedado às chapas concorrentes utilizarem de meios que caracterizem abuso de poder econômico. Tais como, transporte de eleitores, distribuição de brindes e camisetas, lanches, cesta básica e outros meios similares.

Art. 19 As atividades de divulgação serão encerradas 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação pela comunidade escolar.

Capítulo V

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 20 O processo de votação e de apuração dos votos será realizado na própria Escola/CMEI e conduzido por mesas receptoras de votos, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: O número de mesas será definido pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades de cada escola, considerando o número de votantes.
Art. 21 Cada mesa receptora de votos será composta por 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora entre os habilitados a votar, com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.

1º Ao Presidente da mesa receptora, indicado pelos membros titulares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.
2º Ao Secretário da mesa receptora, indicado pelos membros titulares, competirá, durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.

3º Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da mesa, exceto os componentes da Comissão Organizadora, quando solicitados.
4º Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de diretor, Coordenador ou na função de vice-diretor.

Art. 22 A Comissão Organizadora deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras as listagens dos possíveis votantes: Anexo IX.

Art. 23 A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identidade ou, na falta deste, por reconhecimento de pessoa da comunidade escolar.

Art. 24 A relação das chapas com os respectivos números será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.

Art. 25 O voto será dado em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da escola/CMEI, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.
1º Para efeitos do disposto nesta Resolução, consideram-se como votos válidos os destinados às chapas, os brancos e os nulos, por corresponderem à livre manifestação da vontade dos votantes.
2º Caberá à mesa escrutinadora decidir se um voto é válido ou não, nos casos em que não identificar com clareza o interesse do votante.

Art. 26 As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas, elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, assumir funções de mesa escrutinadora, que se encarregarão da imediata apuração dos votos depositados nas urnas: Anexo XV.

Art. 27 Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

Art. 28 A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à comunidade escolar, em espaço do recinto escolar, previamente definido pela Comissão Organizadora.

Art. 29 A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de votação, conferindo o seu total com o número de votantes.

Art. 30 Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação, para providências cabíveis.

Art. 31 Concluída a apuração dos votos e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata de resultado final, todo o material deverá ser entregue à Comissão Organizadora para:
I – verificar a regularidade da documentação do escrutino;
II – verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;
III– decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;
IV – registrar no formulário "Ata de Resultado Final" a soma dos votos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos. Anexo XVI;
V – proclamar escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;
VI – proclamar escolhida a chapa única que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos presentes;
VII – divulgar imediatamente à comunidade escolar o resultado final do processo de escolha. Anexo XVII.

Capítulo VI

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Art. 32 O candidato que se sentir prejudicado por motivo de indeferimento de sua inscrição poderá solicitar à Comissão Organizadora, em primeira instância, devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, no prazo máximo de 01 (um) dia útil do indeferimento.

Parágrafo Único: A resposta sobre o pedido de reconsideração será fornecida ao interessado no prazo de 1 (um) dia útil do seu recebimento pela Comissão Organizadora.

Art. 33 Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.

Capítulo VII
DO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR OU COORDENADOR E FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR

Art. 34 O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à decisão do Prefeito Municipal, para nomeação, os nomes dos servidores escolhidos para exercer o cargo de Diretor de Escola/Coordenador de CMEI e Vice-diretores.

Art. 35 A investidura dos servidores nomeados dar-se-á em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: No ato da investidura, os servidores nomeados para o cargo de diretor ou coordenador e função de vice-diretor assinarão Termo de Compromisso, constante dos Anexos II, III e IV desta Resolução.

Capítulo VIII

DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E VACÂNCIA DO CARGO DE DIRETOR,

COORDENADOR E VICE-DIRETOR

Art. 36 Nos afastamento do diretor/coordenador por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção o vice-diretor e, na falta deste, um especialista em educação básica, sem remuneração adicional.

Art. 37 No afastamento temporário do diretor/coordenador por período superior a 30 (trinta) dias será designado um vice-diretor para exercer o cargo de diretor/coordenador, em substituição ao titular.

1º Na falta de vice-diretor, a Secretária Municipal de Educação indicará servidor da própria escola/CMEI, que atenda aos critérios estabelecidos no artigo 7º.
2º Na impossibilidade de indicação de servidor da escola/CMEI, a Secretária Municipal de Educação indicará servidor de outra Escola Municipal/CMEI, que atenda aos critérios do artigo 7º.

Art. 38 Ocorrendo vacância do cargo de diretor/coordenador o Prefeito Municipal indicará servidor de sua confiança.

Art. 39 Na hipótese de afastamento temporário de vice-diretor superior a 30 (trinta) dias, ou vacância do cargo, a Secretária Municipal de Educação indicará servidor, preferencialmente da escola/CMEI, ou de outra escola municipal/CMEI que atenda às normas desta Resolução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Os Diretores, Coordenadores e Vice-diretores nomeados nos termos desta Resolução permanecerão em exercício do cargo pelo período de 4 (quatro) anos consecutivos, podendo ser reconduzidos mediante novo processo de escolha.

Art. 41 Será exonerado, por ato do Prefeito Municipal, o diretor, coordenador ou vice-diretor que:
I – estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;
– no exercício do cargo tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola/CMEI, devidamente comprovados;
III – afastar-se do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não;
IV – candidatar-se a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;
V – agir em desacordo com o Código de Conduta Ética do Servidor Público.

Parágrafo Único: Excluem-se do cômputo do período a que se refere o inciso.
VI – deste artigo os afastamentos para uso de férias regulamentares, recessos escolares, licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou paternidade e participação em cursos ou outras atividades por convocação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.42 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art.43 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

Campos Altos, 03 de outubro de 2022

PAULO CÉZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos
Minas Gerais

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR, COORDENADOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS, E CMEIS DE CAMPOS ALTOS

AÇÕES	PERÍODOS E LOCAL
Realização de assembleia com a comunidade escolar para a composição da Comissão Organizadora	**03 / 11 / 2022** Às 18 horas nas Escolas /CMEIs
Planejamento e organização do processo de escolha de diretor, coordenador e vice-diretor pela Comissão Organizadora	**07 / 11 / 2022** a **11 / 11 / 2022**
Inscrições de chapas (na escola e Cmeis)	**16 / 11 /2022** a **18 / 11 /2022** Horário: das 9 h às 16 h
Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas	**22 / 11 /2022**
Realização de reunião no recinto escolar, para divulgação das chapas e apresentação do Plano de Gestão, pelo candidato ao cargo de diretor ou coordenador.	**24 / 11 / 2022** - às 18 h
Convocação da comunidade para votação mediante edital afixado na escola.	**24 / 11 / 2022**
Votação	**29 / 11 / 2022** - das 9h às 18 h
Apuração dos votos e proclamação	**29 / 11 / 2022**
Resultado oficial da votação	**30 / 11 / 2022**
Nomeação	**16 / 12 / 2022**

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR/COORDENADOR DE ESCOLA

Eu,_____,

CPF_____ nomeado(a) para, em confiança, exercer o cargo em comissão de Diretor ou Coordenador da Escola/CMEI_____ do município de Campos Altos, declaro sob minha fé de servidor público comprometer-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I – responder integralmente pela ESCOLA MUNICIPAL/CMEI, exercendo em regime de dedicação exclusiva as funções de direção, mantendo-me permanentemente à frente da instituição, enquanto durar a minha investidura no cargo;

– cumprir e fazer cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação de Campos Altos;

III – garantir o cumprimento do calendário escolar;

IV – representar oficialmente a Escola/CMEI, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;

V – zelar para que a Escola Municipal/CMEI sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, por meio das seguintes ações:

1 – coordenar o Projeto Pedagógico;

2 – apoiar o desenvolvimento da avaliação pedagógica e divulgar seus resultados;

3 – adotar medidas pra elevar os níveis de proficiência dos alunos e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;

4 – estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;

5 – responsabilizar-me pelo controle de frequência dos servidores;

6 – garantir a legalidade e a regularidade do funcionamento da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos.

VI – zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;

VII – indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
VIII – prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a Direção/Coordenação da Escola/CMEI.

IX – assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da Escola/CMEI;

X – fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SME, observando os prazos estabelecidos;

XI – observar e cumprir a legislação vigente.

Campos Altos, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura por extenso

_____

CPF

Testemunhas:

_____

_____

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO VICE-DIRETOR

Eu,_____
CPF_____ nomeado para, em confiança,
exercer a função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal/CMEI_____ declaro sob a minha fé de servidor público comprometer-me a:

I – assumir as funções de vice-diretor, em consonância com o Diretor/Coordenador e equipe da Escola/CMEI, exercendo-as fielmente, enquanto durar a minha investidura na função;

– cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação de Campos Altos;

III – garantir o cumprimento do Calendário Escolar;

IV – exercer as atribuições delegadas pelo diretor da Escola/CMEIs;

V – cumprir os compromissos assumidos pelo Diretor/Coordenador nos seus afastamentos;

VI – zelar para que a Escola Municipal/CMEI onde exerço a função de vice-diretor, ofereça serviços educacionais de qualidade, eleve os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania;

VII – substituir o Diretor/Coordenador nos afastamentos temporários ou na vacância do cargo, nos termos da Resolução vigente.

Campos Altos,___ de _____ de _____

_____
Assinatura por extenso

_____
CPF

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO IV

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS/CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – QUADRIÊNIO 2023/2026

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE

Pelo presente Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva
eu,_____RG nº _____candidata ao cargo de Diretor Escolar/Coordenador, conforme publicado nesta resolução, assumo o compromisso de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA na função de diretora/Coordenadora na Escola Municipal/CMEI _____
Declaro, ainda, estar ciente que Dedicação Exclusiva significa não ter outro vínculo de trabalho no período de 4 (quatro) anos que exercer a função de diretor.

Campos Altos, ... de ..... de .....

_____
Candidato

Ciente: _____
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

ANEXO V

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS/CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – QUADRIÊNIO 2023/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A Direção da Escola/CMEI _____, no uso das atribuições **CONVOCA** a Comunidade Escolar para, às **18:00** h, do dia **03 /11 / 2022**, na própria Escola / CMEI, escolherem os membros da Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de indicação de Diretor/coordenador e Vice-Diretor deste estabelecimento de ensino;

Campos Altos, _____ /_____/_____ .

_____
Diretor/Coordenador Escolar

ANEXO VI

ESCOLHA DE DIRETORES DOS CMEIS E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - QUADRIÊNIO 2023/2026

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Campos Altos, ... de ..... de .....

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal/CMEI_____
Campos Altos - MG, o servidor abaixo, nos termos da Resolução n°_____, e ciente de suas normas, vêm requerer de V. Sª, neste instrumento, o registro de seu nome como candidato ao cargo de Diretor da Escola Municipal/CMEI_____
Nome:_____ Cargo_____

_____
Assinatura

Nome do candidato ao cargo de Diretor _____
N° Identidade_____

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Despacho da Comissão Eleitoral Escolar:
.....
.....
.....

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

ANEXO VII

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICICIPAL DE ENSINO – QUADRIÊNIO 2023/2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA DE VOTAÇÃO

O Presidente (a) da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal/CMEI_____
Campos Altos - MG, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia para compor a Mesa de Votação os seguintes membros:

_____
Titular RG
_____
Titular RG
_____
Suplente RG

Campos Altos, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

ANEXO VIII
ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUADRIÊNIO 2023/2026
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL

Senhor (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal/CMEI_____
Campos Altos - MG, eu, candidato à Diretor, ciente das normas desta resolução, venho requerer de Vossa Senhoria o registro de dois fiscais, abaixo nomeados, dentre os eleitores credenciados, para acompanhar a votação e a apuração dos votos:

.....
Nome RG

.....
Nome RG

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campos Altos, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)

ANEXO IX
LISTAGEM DOS PROFESSORES/SERVIDORES DE ESCOLA

Escola/CMEI: _____
Segmento: Professores / Funcionário

Nº	NOME DO PROFESSOR E SERVIDOR	ASSINATURA

ANEXO X

LISTAGEM DOS PAIS/RESPONSÁVEL

Escola/CMEI_____Segmento: Pais - Ano/ Série _____

Nº	NOME DO ALUNO	NOME DOS PAIS OU RESPONSÁVEL	ASSINATURA

ANEXO XI

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - QUADRIÊNIO 2023/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal/CMEI_____Campos Altos - MG, vem convocar os participantes da comunidade escolar: alunos, pais ou responsável legal, servidores efetivos e contratados, em exercício nesta unidade de ensino, a cumprirem os preceitos da eleição para escolha do **Diretor – QUADRIÊNIO 2023/2026,** desta Unidade Escolar a realizar-se no **dia 29/11/2022 , no período das 8 h (Brasília) às 16 h (Brasília) nesta Escola/CMEI.**

Campos Altos, ... de ..... de .....

_____
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

ANEXO XII

ATO DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal/CMEI _____
Campos Altos - MG, torna público, por esta divulgação, os candidatos concorrentes as eleições para escolha de Diretor da unidade escolar a realizarem-se no dia **29 de novembro de 2022**, em ordem numérica, por sorteio, e os respectivos nomes dos candidatos.

Nome do Candidato a Diretor:

_____N.º _____

Nome do Candidato a Diretor:

_____N.º _____

Campos Altos, ... de ..... de .....

_____
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

ANEXO XIII

ATA DE VOTAÇÃO

Ao (s) ..... dia (s) do mês de ..... de 2022, integrando a MESA DE VOTAÇÃO para o processo de escolha de Diretor da Escola Municipal/CMEI _____, reuniram-se os seguintes membros:

Número (por extenso) dos eleitores que compareceram:
_____

Número (por extenso) dos eleitores que deixaram de comparecer:
_____

Campos Altos, ... de ..... de .....

Assinatura dos Mesários:
_____

Assinatura dos Fiscais:
_____

Presidente da Mesa de Votação _____

ANEXO XIV

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Escola/CMEI_____

Nº CHAPA	NOME CANDITADOS

ANEXO XV

ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar da Escola Municipal/CMEI_____
Campos Altos - MG, no uso de suas atribuições, registra as seguintes OCORRÊNCIAS no decurso das eleições para escolha do diretor/Coordenador desta unidade escolar, como segue:
_____

Campos Altos, ... de ..... de .....

_____
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

ANEXO XVI

ATA DE APURAÇÃO

Escola Municipal/ CMEI_____

Ao (s) _____dia(s) do mês de _____de 2022, às _____h, instalou-se a MESA DE APURAÇÃO para contagem dos votos da MESA DE VOTAÇÃO para o processo de escolha de Diretor/Coordenador da referida unidade escolar, composta pelos seguintes membros:
Nome RG
.....

Procedida a apuração, registrou-se o seguinte resultado:

NOME DO CANDIDATO A DIRETOR	NÚMERO DE VOTOS VÁLIDOS

A = VOTOS VÁLIDOS: ..... B= VOTOS EM BRANCO: .....
C = VOTOS NULOS: .....

N° DE ELEITORES = A + B + C=.....

Assinatura dos Escrutinadores:
.....

Campos Altos, ... de ..... de .....

_____
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

ANEXO XVII

RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral da Escola/CMEI _____
no uso de suas atribuições comunica o resultado da apuração das eleições:
Total de votantes:
- Segmento professores/servidores de escola: _____
- Segmento pais/responsáveis e alunos: _____

- Total de votos válidos:
- Total de votos nulos:
- Total de votos em branco:

àChapa n° 1 .

- Votos do segmento professores/servidores de escola:
- Votos do segmento pais/responsáveis e alunos: _____

àChapa n° 2 .
- Votos do segmento professores/servidores de escola:_____
- Votos do segmento pais/responsáveis e alunos: _____

Nesse sentido, foi eleita para a gestão de 2023-2026, a chapa n°_____, formada por:
_____ e _____.

Atenciosamente,

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO XVIII

GESTOR ESCOLAR - TERMO DE POSSE

Aos....., (.....) dias do mês de .....do ano de....., Campos Altos, compareceu o Senhor (a) _____ _____
eleito (a) para o cargo de diretor (a)/ Coordenador da Escola Municipal/ CMEI_____.
Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi dada a posse no Cargo de Diretor Escolar/Coordenador.
O apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº.....expedida em..... o CPF nº....., Título de Eleitor nº ..... Zona_____, Seção nº _____ e Declaração de Quitação Eleitoral, bem como se compromete acatar e observar as regras estabelecidas pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Municipal.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumimos a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da candidatura da chapa à função de Diretor e Vice-Diretor(es) de Escola Pública Municipal.

, de de 2022.

Assinatura do candidato a Diretor(a): _____
Assinatura do candidato a Vice-Diretor(a): _____
Assinatura do candidato a Vice-Diretor(a): _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5304614D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 059/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022-ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 059/2022, Pregão Presencial Nº. 044/2022, para fazer constar que:

Os itens descritos nos Anexos I (Descrição do Objeto e Modelo de Proposta de Preços); III (Termo de Referência); IV (Projeto Básico e Especificações Técnicas); e V (Objeto Padrão) passam a vigorar com a seguinte redação:

Nº. Item	Descrição	UND	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS - ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK. PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE	UND	10,0000			

	(MDP), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO. FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.					
002	ARMÁRIO - ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: ALTO MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM) PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM GAVETAS: SEM GAVETAS PORTAS: 2 PORTAS ESTRUTURA / BASE: ACO DIMENSÕES: 198 x 90 x 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	UND	5,0000			
003	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS - ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS, CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 01 PRATELEIRA REGULAVEL CONFECCIONADA EM CHAPA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), AGLUTINADA E CONSOLIDADA COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK. PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO. FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA. O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS. RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.MEDINDO 740X800X500MM.	UND	8,0000			
004	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 - ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES. NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES. PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO). SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRAS. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NR17.	UND	10,0000			
005	ARQUIVO PARA ESCRITORIO - ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: VERTICAL FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO GAVETAS: 04 GAVETAS MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 DIMENSÕES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.).	UND	5,0000			
006	BALCÃO "L" MODULAR - BALCÃO "L" MODULAR, PARA ATENDIMENTO, MEDINDO 1400X1400X600X1100MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO ANGULAR, CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM SAÍDAS DE 600 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL, PADRÃO DE COR A	UND	2,0000			

	DEFINIR. BORDA FRONTAL DE CONTATO COM O USUÁRIO, BORDA POSTERIOR E TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 180º NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT, COM RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM 2,0 MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008. DEVERÁ POSSUIR TRÊS PASSA FIOS EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO CENTRAL MÍNIMO DE 60MM, COMPOSTO POR TAMPA EXTERNA SUPERIOR EM FORMATO OBLONGO COM NO MÍNIMO QUATRO SAÍDAS INDEPENDENTES PARA O CABEAMENTO, GUIA CENTRAL E TAMPA EXTERNA INFERIOR EM FORMATO CIRCULAR COM DIVISORES PARA A ACOMODAÇÃO DO CABEAMENTO, INSTALADO EM RECORTE FEITO SOB MEDIDA EM CENTRO DE USINAGEM. PAINÉIS FRONTAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. SERÁ FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX COM ROSCA M6, E TAMBOR MINIFIX EM ZAMAK ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE. BASES METÁLICAS COMPOSTAS DE UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR, BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO REPUXADA, DOIS TUBOS VERTICAIS, PARALELOS, CHAPA METÁLICA 1,5MM DOBRADA, TAMPA SACÁVEL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM 0,90MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES INJETADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. PONTEIRAS INTERNA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15 MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,90MM DE ESPESSURA.					
007	CADEIRA DIGITADOR - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: GIRATÓRIA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: REGULÁVEL; ASSENTO / ENCOSTO: COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE; ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO; PÉS: RODÍZIOS; CONTRA-ASSENTO: POLIESTIRENO; CONTRAENCOSTO: POLIESTIRENO; REGULAGEM: SISTEMA A GÁS.	UND	15,0000			
008	CADEIRA DIRETOR - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: POLTRONA PARA DIRETOR; TIPO: GIRATÓRIA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL; ESTRUTURA: AÇO, PINTADA EM EPÓXI, COM 05 PÉS; ACABAMENTO DOS PÉS: PÉS COM RODÍZIOS; CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS; Complemento especificação: ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA, CONTRA-ASSENTO/ENCOSTO COM PROTEÇÃO EM CAPA DE POLIPROPILENO ASSENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; ESTRUTURA EM AÇO ESTAMPADO, COM CINCO PÉS, COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO, PINTADA EM EPÓXI E ACABAMENTO COM CARENAGEM EM POLIPROPILENO; ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO EM FORMATO ANATÔMICO, DE ACORDO COMAS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50 MM E DENSIDADE MINIMA D 45, REVESTIDO EM VINIL; APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA, AFASTAMENTO E ANGULAÇÃO; E AS SEGUINTES DIMENSÕES MINIMAS: ASSENTO 48 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 45 CM LARGURA X 47 CM ALTURA, APOIABRACOS 20 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA; ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM MINIMA ATE 58 CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO DE 42 CM, COM REGULAGEM DE NO MINIMO ATE 50 CM; ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ATE 5 E 30 GRAUS, RESPECTIVAMENTE; MÓVEL NA COR PADRÃO DA UNIDADE ADQUIRENTE.	UND	9,0000			
009	ESTANTE - ESTANTE PARA BIBLIOTECA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO, CHAPA 22 PRATELEIRA: 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM ANTEPAROS LATERAIS TIPO: DUPLA FACE MEDIDAS: 125 CM LARGURA X 46 CM PROFUNDIDADE X 198 CM ALTURA.	UND	3,0000			
010	GAVETEIRO LATERAL - GAVETEIRO LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS, COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT. LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE. FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTENDO 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2 (DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,6MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA NA COR DAS GAVETAS, ROLDANAS EM NYLON, CORREDIÇAS FIXADAS AS LATERAIS DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CHIP CABEÇA CHATA PHILLPS COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TAMPO, LATERAIS E BASE FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TRAVA CONFECCIONADOS EM CHATA DE 1.2MM, ESTAMPADO E DOBRADO. RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, TENDO A MESMA PEÇA ROSCA 5/16 PARA 04 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 27 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM UM MÍNIMO DE 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MEDINDO 400X600X740MM.	UND	10,0000			
011	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MEDIDAS 2000X1200X740MM. COM TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, PADRÃO DE COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 180º, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.PAINEL ESTRUTURAL COM ALTURA DE 350 MM CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM ALTURA DE 350 MM, NAS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO TAMPO, PORÉM COM 18 MM DE ESPESSURA. SERÁ FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX COM ROSCA M6, E TAMBOR MINIFIX EM ZAMAK ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE.FITA DE BORDA DO PAINEL COM ENCABEÇAMENTO NOS QUATRO LADOS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) NAS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA FITA DO TAMPO, PORÉM COM 1 MM DE ESPESSURA, APLICADO PELO PROCESSO A QUENTE HOT MELT. ESTRUTURA DA MESA COLUNAS METÁLICAS COMPOSTAS DE CHAPA CONFORMADAS DE ESPESSURA 0.9 MM HORIZONTAL COM BUCHAS ROSCADAS M6,	UND	3,0000			

	COLUNAS COM DISTANCIA ENTRE SI DE 170 MM, FORMANDO ASSIM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE SUPERIOR EM CHAPA CONFORMADA DE 2 MM. BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1.5 MM REPUXADA COM SUPORTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM BUCHAS ROSCADAS PARA NIVELADOR 5/16. CALHA DE FECHAMENTO EXTERNO SACÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA 0,9 MM DOBRADA. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG.NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 27 MM E ALTURA DE 15 MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE "5/16 X 1" SEXTAVADO. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZAM-SE PARAFUSOS M6X12 E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15 MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL.					
012	MESA EXECUTIVA - MESA EXECUTIVA, MEDINDO 1800X1700X800X500X740MM; CONFECCIONADA COM TAMPO DE FORMATO RETANGULAR SENDO A BASE EM MDP, ENCABEÇAMENTO DE 40MM, ACABAMENTOS EM TODAS AS EXTREMIDADES COM FITA DE BORDO EM PVC COM 2,0 MM DE ESPESSURA; PAINEL FRONTAL DE FORMATO RETANGULAR EM MDP COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE 0,45MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE CHAPA EM MDP COM ESPESSURA DE 25MM DE COR PRETA E O ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE 2.0MM ACOMPANHANDO A MESMA COR, ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE 0,45MM DE ESPESSURA, SAPATAS REGULADORAS SEXTAVADAS EM NYLON DE COR PRETA, 1/4 X 3/4" FIXADA NA PARTE INFERIOR DOS PÉS.MESA LATERAL AUXILIAR CONFECCIONADA NO MESMO PADRÃO DO TAMPO PRINCIPAL, SAPATAS REGULADORAS SEXTAVADA EM NYLON DE COR PRETA, ¼" X ¾" DE COR PRETO.	UND	1,0000			
013	MESA MULTIUSO - MESA MULTIUSO TAMANHO 1000X600X740MM. COM TAMPO BASCULANTE, COMPOSTA DE TAMPO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, PADRÃO DE COR A DEFINIR, COM ACABAMENTO FRONTAL E POSTERIOR EM FITA DE PVC COM ESPESSURA DE 3 MM EM TODO O PERÍMETRO NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. ESTRUTURA BASES EM CHAPA DE AÇO PUNCIONADA MODELO MEIA LUA 590X60X40 MM COM ESPESSURA DE 1,90 MM, PARTE FRONTAL DA BASE COM CHAPA FIXADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG-MAG COM PINO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO E PARTE POSTERIOR EM TUBO DE AÇO 25X35 MM COM ESPESSURA DE 0,90 MM PARA FIXAÇÃO DE SAPATA 3/8"X1X32MM PARA ESTABILIDADE E NIVELAMENTO DA MESA. COLUNAS VERTICAIS EM TUBO OBLONGO 44X77 MM COM ESPESSURA DE 1,20 MM UNIDAS A BASE DA MESA E PARA DAR ESTABILIDADE SÃO TRAVADAS PELO MESMO PROCESSO DE SOLDA COM TUBO 30X50 MM COM ESPESSURA DE 1,50 MM. FERRO TREFILADO 3/8" DOBRADO EM FORMA DE "U" COM BUCHA DIÂMETRO DE 19 MM DE TECNIL EM UMA DAS EXTREMIDADES. FERRO TREFILADO 3/8" DOBRADO EM FORMA DE "L", NA EXTREMIDADE É SOLDADO UMA BUCHA COM DIÂMETRO DE 13 MM PARA TRAVAMENTO DO TRINCO. FERRO CHATO RETANGULAR 25X120 MM COM ESPESSURA DE 3 MM UNIDAS COM FERRO REDONDO TREFILADO DIÂMETRO DE 15X25MM SOLDADO NO CENTRO DA CHAPA E ENCAIXADO NOS FERROS TREFILADO 3/8" PARA FIXAÇÃO DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS CABEÇA PANELA PHILLIPS M6X12 MM COM BUCHAS PLÁSTICAS 13 MM, ATRAVÉS DESTE PROCESSO É PERMITIDO O TAMPO DE SER BASCULADO. PARA TRAVAMENTO DO TAMPO A ESTRUTURA É UTILIZADO TRAVA TRINCO ZAMAK TIPO AVIÃO COM ACABAMENTO CROMADO, FIXADO NO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES CHIP PANELA 4X14 BICROMATIZADO. SAPATAS NIVELADORAS COM DIÂMETRO DE 32 MM E ALTURA DE 15 MM, INJETADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 3/8" X 1" SEXTAVADO. RODÍZIOS DUPLOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR A DEFINIR, COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.MODELO T1MB1060.	UND	1,0000			
014	PAINEL PARA PAREDE - PAINEL PARA PAREDE CONFECCIONADO EM MDF/MDP E DEMAIS ACESSÓRIOS, MEDINDO 2400X2700MM. 100% CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO RESULTANDO NUMA CHAPA MACIÇA, COM SUPERFÍCIES LISAS, PADRÃO DE COR A DEFINIR. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, COM BITS DECORATIVOS.	UND	2,0000			
015	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE - POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 15 MM. CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. CAPA DO ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO AO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA PHILIPS, NA BITOLA ¼"X 20 FPP, E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. CAPA DO ASSENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS. A FIXAÇÃO DO ASSENTO AO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J419, DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 7 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSO UTILIZANDO-SE CHAVE. A FIXAÇÃO DOS BRAÇOS AO ASSENTO DE MADEIRA É FEITO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J419, DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010 COM 50, 80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 125 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS	UND	4,0000			

	DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA: PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700MM, LARGURA DA CADEIRA: 700MM, ALTURA DO ENCOSTO: 615MM, LARGURA DO ENCOSTO: 460MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM, LARGURA DO ASSENTO: 480MM, ALTURA DO ASSENTO: 460-580MM.					
016	SOFÁ EM L - SOFÁ - NUMERO DE LUGARES: 05 ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO TIPO: DE CANTO (FORMATO EM L) ASSENTO/ENCOSTO: FIXOS DIMENSÕES: 475 CM LARGURA 90 CM PROFUNDIDADE 95 CM ALTURA.	UND	2,0000			

Devido a essa alteração, para que não haja nenhum tipo de prejuízo aos licitantes**, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam alteradas para o dia 14 (quatorze) do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas**.

Cipotânea, 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9A74D0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 29 de setembro de 2022, os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abaixo especificados:

NOME DO SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO
NÁGILA STEFFÂNIA COSTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO
GESSIARA LELIS FORMIGA	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	AMPLO
ZULMA FERNANDA ROCHA SANTOS	Coordenador do CREAS	AMPLO
MARIA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO	Coordenador do CRAS	AMPLO
KELLY CRISTINE TAMEIRAO	Coordenador do CRAS	RESTRITO
ARYANE MARTINS LOPES	Coordenador do CRAS	AMPLO
EVANDRO MOREIRA	Diretor Administrativo da FUMBEM	AMPLO
LAIS KELLY SOARES ALVES ALMEIDA	Diretor de Execução das Políticas Públicas de Assistência Social	RESTRITO
ROBERTA REZENDE LEAO PIRES	Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira	AMPLO
DEBORA MARIA FERNANDES ROCHA	Gerente de Políticas Públicas de Assistência Social	AMPLO
LUAN HENRIQUE PEREIRA	Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM	AMPLO
MARIA LUCIA SIQUEIRA	Coordenador do Setor de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Idosos	RESTRITO
REGINA RODRIGUES SARAIVA	Coordenador do Núcleo de Compras e Licitações SUAS	RESTRITO
EVANILDE DE JESUS VIEIRA CRUZ	Coordenador do Setor de Almoxarifado e Expediente SUAS	RESTRITO
ANA MARIA SANTOS ROCHA	Coordenador do Setor de Cadastro Único	RESTRITO
KATIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	Coordenador do Setor de Controle Social e Organizações Comunitárias	RESTRITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:C4C9762F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 29 de setembro de 2022, os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, abaixo especificados:

NOME DO SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO
MÁRCIA BETÂNIA DE OLIVEIRA HORTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO
MARIA RITA PORTO SILVA	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	RESTRITO
ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA	Diretor de Cultura	RESTRITO
VANESSA DE PADUA MELO	Diretor de Patrimônio	AMPLO
JULIO CESAR GODINHO	Gerente de Eventos Culturais	AMPLO
PATRICK RICARDO DE AGUILAR	Maestro	RESTRITO
JOSE ROBERTO SILVA	Supervisor da Estação Ferroviária	AMPLO
MATEUS FRANCISCO LOPES ROCHA	Supervisor das Escolas de Música	AMPLO
JOAO MARCELO PIMENTA DE AVILA	Supervisor de Regionalização Cultural	AMPLO
GILSON NUNES DA CUNHA	Supervisor de Títulos e Reconhecimentos	AMPLO
KATIA DO AMARAL SILVA	Supervisor do Centro Cultural David Ribeiro	AMPLO
GRACIOLA DA CONCEICAO RODRIGUES SANTOS	Supervisor do Setor do Cine Teatro Santa Izabel	AMPLO
GRACE KELLY MARIA	Coordenador de Difusão Cultural	RESTRITO
LUCIANA DE FATIMA ANDRADE	Coordenador de Educação para o Patrimônio e Difusão	RESTRITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:778B4FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 294/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **294/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **161/2022**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 294/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022, objeto: Aquisição de móveis de escritório e para assistência ao público usuário das salas de vacinas das unidades de saúde e estruturação dos locais de apoio dos agentes de endemias da vigilância em saúde ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis (MG)., e o adjudica para as empresas:

GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UNID	6,00000	638,00000	3.828,00	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - Feito com chapa de aço nº 24 tratada com antiferrugens Com 04 bandejas internas Com chaves e puxador de porta inclusos Dimensões: Com largura entre 0,80m a 0,90m, com altura entre 1,80m a 2,0m e profundidade entre 0,35m a 0,45m FATTO PA 80/90	FATTO PA 80/90
Total para Este Fornecedor:						3.828,00
HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UNID	40,00000	629,90000	25.196,00	POLTRONA HOPITALAR RECLINAVEL - Poltrona tipo estofada, reclinável, com braços fixos; estrutura em aço Carbono Com Pintura eletrostática, Fixada Em Chassi de Madeira reforçada e Tratada; Ajuste mecânico P/peso Corporal, acion. do Apoio de Pernas simultâneo ao Encosto e Retorno C/mola; Revestimento C/ Pu antibacteria, Antichamas e impermeável; Enchimento C/espuma D-33; Sapatas de Nylon; Com braços Fixos; Permite Limpeza Com álcool 70°; Dimensões: (medidas Aproximadas) 85/160 x 80 x 50 Cm (c x l x H); Capacidade até 135 Kg; Inclui: Garantia mínima de 12 Meses; HORSE	HORSE
Total para Este Fornecedor:						25.196,00
M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME - CRC 10/13						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UNID	44,00000	586,36000	25.799,84	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS - Arquivo destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg Capacidade de carga total: 40kg. Sistema de fechadura de miolo com 02 (duas) chaves. Sendo 04 gavetas em sistema de deslizamento. Cor Cinza. MOJIANO/MAO 4PC	MOJIANO/MAO 4PC
Total para Este Fornecedor:						25.799,84
NELSON ALVES DE MORAES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
4	UNID	12,00000	129,16000	1.549,92	CADEIRA FIXA PÉ PALITO - CADEIRA FIXA PÉ PALITO Material Composição: Assento e encosto estofado revestido em couro ecológico de alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Cor preta Peso recomendado: 110 kg Altura: 85 cm LOGGERAIS FIXA	LOGGERAIS FIXA
Total para Este Fornecedor:						1.549,92

Determina-se, então, que seja emitida e enviada a Ordem de Compra ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

Divinópolis, em 29 de setembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E9FC7D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 125/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 125/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Número da Licitação: 055/2022
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 125/2022 na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de informática tais como materiais de consumo, permanentes, peças e ferramentas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:
Prefeitura Municipal de Divinópolis
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 125/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO –
Número da Licitação: 055/2022
Aquisição de: Materiais

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	30,00000		0,00	ROTEADOR (LAN) Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e AT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.	
2	UN	50,00000		0,00	Roteador (LAN) Roteador profissional de longo alcance 300 Mbps 2.4 GHz homologado pela Anatel com potência de 650 mW, capaz de cobrir área de 350 m², suporta até 100 dispositivos conectados simultaneamente, 2 antenas internas de 5DBI cada.	
30	UN	50,00000		0,00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COMPUTADOR Computador Desktop modelo básico, deverá estar em linha de produção pelo fabricante, com as seguintes características mínimas: Processador 64 bits, frequência mínima de 3,0 Ghz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency) alcançando o clock de no mínimo 3.8 GHz e pelo menos 4 núcleos físicos; Processador com performance, mínima, de 7.400 (set mil e quatrocentos) pontos, no Performance Test 10 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Processador gráfico integrado; O barramento de memória deve trabalhar em no mínimo 2600MHz; Memória cache de no mínimo 6MB;.É obrigatório informar na proposta o modelo do processador ofertado para fins de conferência. BIOS tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável. Totalmente compatível com o padrão UEFI; Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, onde o processo de atualização do BIOS pode ser obtido através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento com pelo	
					menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil, dentro da própria BIOS. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment); Total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Software de diagnóstico pré-instalado na BIOS ou na partição UEFI, cuja inicialização deverá ser a partir das teclas de função do teclado durante o boot do equipamento. Deve possuir recursos para testar os principais componentes do equipamento como: processador, placa de vídeo, disco rígido, memória. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse; A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; Possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; 2.12. A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja integra, sem alterações geradas por códigos maliciosos; Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800/147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a utilizar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS. A placa mãe deverá possuir no mínimo 2x Slots DIMM, DDR4; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) saídas Digitais para monitor no padrão DisplayPort ou HDMI além desta deverá ter 1 (uma) porta analógica padrão VGA, com suporte a até 3 monitores independentes; Deverá possuir no mínimo os Slots de expansão: 2 x Slot M.2; Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit com led indicador de status de atividade; Deve possuir 1 Controladora de rede Wi-Fi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior; Deve possuir Bluetooth com versão 5.1 ou superior; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia não será aceito adaptações; Deve suportar o uso de memórias Intel Optane ("Intel Optane Ready"); Deverá possuir 5 (Cinco) portas USB na versão USB 3.1 ou superior, destas ao menos uma deverá ser do tipo C; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. Memória RAM DDR4 SDRAM 2600Mhz ou superior; No mínimo 8GB instalados, dispostos em um pente de memória; Expansível a no mínimo 32GB; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido, mantendo-se a padronização e a perfeita compatibilidade com o conjunto. Unidade de armazenamento, deve possuir 1 disco padrão SATA 2,5" 7200RPM com 1TB. Gabinete padrão Micro Form Factor (MFF) com volume máximo de 1.200 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; Possuir 1 (uma) portas USB 3.1, na parte frontal do gabinete, Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido e memórias) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete e slots M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir botão liga/desliga, luzes de status ligado (power-on) e indicação de utilização de discos; Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete, não será aceito adaptação ao gabinete; Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego	

					de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Fonte de Alimentação: Deverá possuir fonte de Energia com potência de no máximo 150 watts Auto Sensing; Deverá possuir eficiência energética de 85%, comprovada pela certificação 80 plus ou semelhante, em nome do fabricante do equipamento. Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com resolução de no mínimo 1.000 DPI; Cor: preto; Para garantir maior compatibilidade e padronização os itens gabinete, fonte de alimentação, teclado, mouse e monitor obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante. Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; Cor: preto; Para garantir maior compatibilidade e padronização os itens gabinete, fonte de alimentação, teclado, mouse e monitor obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante. Monitor de vídeo Deverá ser composto por 1 (uma) unidade de monitor com Tela tipo LED, padrão IPS, com tratamento antirreflexivo; Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e duas entradas digitais (DisplayPort, HDMI ou DVI); Possuir HUB USB integrado com pelo menos 2 portas USB's livres dispostas na lateral do monitor (entende-se como lateral toda superfície de borda do dispositivo exceto a borda superior); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível com a saída do microcomputador e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot; Slot Segurança Kensington; Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Para garantir maior compatibilidade e padronização os itens gabinete, fonte de alimentação, teclado, mouse e monitor obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante. O monitor e o gabinete da CPU deverão integrar-se em uma só unidade, visando a segurança patrimonial, a economia de espaço e melhor organização de conexões. O conjunto deve permitir a perfeita fixação do computador na parte traseira de um dos monitores sem o uso de adaptações não originais do projeto do fabricante; Todos os itens (parafusos, buchas e outros) necessários para a fixação devem acompanhar o produto; Sistema Operacional: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil). O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado de fábrica e disponibilizar mídia de recuperação em partição oculta no disco para rígido para recuperação do S.O. em caso de falhas. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original, com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; Todos os drivers deveram estar disponíveis para download no site do fabricante. Garantia: O equipamento proposto deverá possuir garantia DO FABRICANTE de 36 meses em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site no próximo dia útil, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Os serviços de reparo dos equipamentos especi?cados serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. O Fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do Fabricante do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o Licitante, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do Fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. O período de garantia passará a contar a partir da data de atesto da Nota Fiscal/Fatura dos equipamentos, e deverá efetuar manutenção corretiva, quando necessário, sem ônus para a contratante; Certificações: Deverá ser apresentado catálogo completo e ou manual do item para análise da especificação técnica; Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Apresentar certificado EPEAT "Computers and Displays (2018) (launched 2019)" na categoria SILVER ou superior para o microcomputador e o monitor ofertados, disponível em www.epeat.net; Apresentar certificado 80plus da fonte ou equivalente que comprove, no mínimo 80% de eficiência energética. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto à Microsoft; 13.6. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou atual) do desktop e monitor ofertado, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; Outros Requisitos: Os equipamentos deverão ser entregues com todos os seus componentes configurados de fábrica, atendendo às exigências citadas; Mouse, teclado e monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a mesma marca do microcomputador; Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, contendo o mesmo padrão estético e mesma cor predominante, de forma a manter a sobriedade do conjunto; Os equipamentos deverão estar em linha normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes, devidamente comprovado; A simples "repetição" do conjunto de especificações na proposta técnica não garante o atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante. Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos remoto ou on site, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;	
32	UN	3,00000		0,00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA - ESCADA Multifuncional articulada em Alumínio 12 degraus (4 x 3) atingindo altura aproximada de 3,4 mts com capacidade mínima de 150 kg, material resistente, dobrável.	
33	UN	3,00000		0,00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA - FURADEIRA Furadeira reversível velocidade variável 3/8 voltagem:110V; Potência: 450W, que seja compacta e leve, com punho emborrachado e designe ergonômico, mandril de aperto rápido, Rotação mínima: 0 - 3.400; mandril: 10mm	
34	UN	3,00000		0,00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA - MULTÍMETRO Multímetro e Testador de Cabo Multifuncional Tensão AC/DC 20mV até 600v; corrente AC/DC 200uA até 10ª; resistência até 20 MO, Localizador de cabos, teste cabos com terminais RJ11, RJ45, teste de continuidade; display iluminado.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
13	UN	100,00000	110,50000	11.050,00	Memória DDR III 4 GB Memória RAM capacidade total 4 GB velocidade 1333 MHz tecnologia DDR III SDRAM formato UDIMM. KINGSTON / KVR1333NS8/4	KINGSTON / KVR1333NS8/ 4
26	UN	100,00000	661,70000	66.170,00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NO-BREAK Para Computador/Impressora. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. RAGTECH NEW / EASYWAY 1200VA	RAGTECH NEW / EASYWAY 1200VA
Total para Este Fornecedor:						77.220,00
JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
35	UN	50,00000	66,00000	3.300,00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - WEBCAM Webcam qualidade HD (720 pixels), captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels, fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software), microfone embutido com redução de ruídos, conexão USB 2.0, gravações de vídeo Widescreen, captura de vídeos em vários formatos. LJ WEB/720P	LJ WEB/720P
Total para Este Fornecedor:						3.300,00
LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
31	UN	200,00000	6.919,00000	1.383.800,00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COMPUTADOR Computador Desktop modelo intermediário, deverá estar em linha de produção pelo fabricante, com as seguintes características mínimas: Processador 64 bits, frequência mínima de 2,3 Ghz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency) alcançando o clock de no mínimo 3.8 GHz e pelo menos 6 núcleos físicos; Processador com performance, mínima, de 10.400 (dez mil e quatrocentos) pontos, no Performance Test 10 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Processador gráfico integrado; 1.5. O barramento de memória deve trabalhar em no mínimo 2600MHz; Memória cache de no mínimo 12MB; 1.6.É obrigatório informar na proposta o modelo do processador ofertado para fins de conferência. BIOS tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável. Totalmente compatível com o padrão UEFI. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, onde o processo de atualização do BIOS pode ser obtido através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento com pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não	Lenovo / Modelo: ThinkCentre M70q

volátil, dentro da própria BIOS. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment); Total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Software de diagnóstico pré-instalado na BIOS ou na partição UEFI, cuja inicialização deverá ser a partir das teclas de função do teclado durante o boot do equipamento. Deve possuir recursos para testar os principais componentes do equipamento como: processador, placa de vídeo, disco rígido, memória. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. Possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja integra, sem alterações geradas por códigos maliciosos; Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800/147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a utilizar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS. Placa mãe: Deverá possuir no mínimo 2x Slots DIMM, DDR4; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) saídas Digitais para monitor no padrão DisplayPort ou HDMI além desta deverá ter 1 (uma) porta analógica padrão VGA, com suporte a até 3 monitores independentes; Deverá possuir no mínimo os Slots de expansão: 2 x Slot M.2; Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit com led indicador de status de atividade; Deve possuir 1 Controladora de rede Wi-Fi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior; Deve possuir Bluetooth com versão 5.1 ou superior Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia não será aceito adaptações; Deve suportar o uso de memórias Intel Optane ("Intel Optane Ready"); Deverá possuir 5 (Cinco) portas USB na versão USB 3.1 ou superior, destas ao menos uma deverá ser do tipo C. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. Memória RAM DDR4 SDRAM 2600Mhz ou superior; No mínimo 16GB instalados, dispostos em um pente de memória; Expansível a no mínimo 32GB; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido, mantendo-se a padronização e a perfeita compatibilidade com o conjunto. Unidade de Armazenamento: Uma unidade tipo SSD (unidade de estado sólido) com capacidade mínima de armazenamento de 256GB NVME M.2, tendo velocidade mínima de gravação sequencial do disco 1.500 Mbps e velocidade mínima de leitura sequencial do disco 700Mbps; Gabinete: Padrão Micro Form Factor (MFF) com volume máximo de 1.200 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; Possuir 1 (uma) portas USB 3.1, na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido e memórias) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente para a abertura do gabinete e slots M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; O gabinete deverá possuir botão liga/desliga, luzes de status ligado (power-on) e indicação de utilização de discos; Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete, não será aceito adaptação ao gabinete; Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Fonte de Alimentação: Deverá possuir fonte de Energia com potência de no máximo 130 watts Auto Sensing; Deverá possuir eficiência energética de 85%, comprovada pela certificação 80 plus ou semelhante, em nome do fabricante do equipamento. Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com resolução de no mínimo 1.000 DPI; Cor: preto; Para garantir maior compatibilidade e padronização os itens gabinete, fonte de alimentação, teclado, mouse e monitor obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante. Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; Cor: preto; Para garantir maior compatibilidade e padronização os itens gabinete, fonte de alimentação, teclado, mouse e monitor obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante. Monitor de Vídeo: Deverá ser composto por 1 (uma) unidade de monitor com Tela tipo LED, padrão IPS, com tratamento antirreflexivo; Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.27mm; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e duas entradas digitais (DisplayPort, HDMI ou DVI); Possuir HUB USB integrado com pelo menos 2 portas USB's livres dispostas na lateral do monitor (entende-se como lateral toda superfície de borda do dispositivo exceto a borda superior); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados digital compatível com a saída do microcomputador e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot; Slot Segurança Kensington; Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Para garantir maior compatibilidade e padronização os itens gabinete, fonte de alimentação, teclado, mouse e monitor obrigatoriamente devem ser do mesmo fabricante. O monitor e o gabinete da CPU deverão integrar-se em uma só unidade, visando a segurança patrimonial, a economia de espaço e melhor organização de conexões. O conjunto deve permitir a perfeita fixação do computador na parte traseira de um dos monitores sem o uso de adaptações não originais do projeto do fabricante; Todos os itens (parafusos, buchas e outros) necessários para a fixação devem acompanhar o produto. Sistema Operacional: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil). O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado de fábrica e disponibilizar mídia de recuperação em partição oculta no disco para rígido para recuperação do S.O. em caso de falhas. Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original, com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador; Todos os drivers deveram estar disponíveis para download no site do fabricante. Garantia: O equipamento proposto deverá possuir garantia DO FABRICANTE de 36 meses em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site no próximo dia útil, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; Os serviços de reparo dos equipamentos especi?cados serão realizados onde se encontram (on-site), e concluídos em, no máximo, até 03 (três) dias úteis da abertura do chamado; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento; Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o Licitante, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. O período de garantia passará a contar a partir da data de atesto da Nota Fiscal/Fatura dos equipamentos, e deverá efetuar manutenção corretiva, quando necessário, sem ônus para a contratante. Certificações: Deverá ser apresentado catálogo completo e ou manual do item para análise da especificação técnica; Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Apresentar certificado EPEAT "Computers and Displays (2018) (launched 2019)" na categoria SILVER ou superior para o microcomputador e o monitor ofertados, disponível em www.epeat.net; Apresentar certificado 80plus da fonte ou equivalente que comprove, no mínimo 80% de eficiência energética. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto à Microsoft; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, http://www.eiccoalition.org/about/members ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido. Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou atual) do desktop e monitor ofertado, através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025; Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Outros Requisitos: Os equipamentos deverão ser entregues com todos os seus componentes configurados de fábrica, atendendo às exigências citadas; Mouse, teclado e monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a mesma marca do microcomputador; Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, contendo o mesmo padrão estético e mesma cor predominante, de forma a manter a sobriedade do conjunto; Os equipamentos deverão estar em linha normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes, devidamente comprovado; A simples "repetição" do conjunto de especificações na proposta técnica não garante o atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante. Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos remoto ou on site, emitir alertas e ajudar

					a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; Lenovo / Modelo: ThinkCentre M70q	
Total para Este Fornecedor:						1.383.800,00
LYRON INFORMÁTICA LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
28	UN	100,00000	770,00000	77.000,00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MONITOR LED Full HD tamanho da tela 21,5 pol. Resolução 1920 x 1080 Conexão HDMI e VGA Voltagem 110 V ccompativel com SO Windows. BRAZIL PC / 22BPC-NKAN	BRAZIL PC / 22BPC-NKAN
Total para Este Fornecedor:						77.000,00
MICROSENS S/A						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
27	UN	300,00000	1.187,00000	356.100,00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TABLET DE MÃO Com sistema operacional Android 11.0 ou superior, tela: LCD com tamanho mínimo de 8,7" e resolução mínima da Tela: 1340 x 800 FHD, conectividade Wi-Fi, Bluetooth 5.0 e 4G, capacidade de armazenamento interno total mínimo de 64 GB (incluindo utilização pelo sistema operacional e aplicativos pré-instalados) com processador de 4 núcleos mínimo de 2,3 Ghz de clock e frequência mínima de 2300 Mhz, memória RAM 4 GB, possuir 2 cameras, 1 câmera Traseira com resolução mínima de 8.0 MP, e 1 câmera Frontal com resolução mínima de 2.0 MP, portas de E/S USB 2.0 e USB Type-C, recursos GPS, MP3, Recursos de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps ou superior, cor Grafite ou Preto, Garantia mínima de 12 meses. A embalagem deverá incluir os seguintes itens: Tablet, Carregador, Cabo de Dados, Manual do Usuário. Samsung / Galaxy Tab A7 Lite 64 GB 4G (SM-T225NZAUZTO)	Samsung / Galaxy Tab A7 Lite 64 GB 4G (SM-T225NZA UZTO)
Total para Este Fornecedor:						356.100,00
SANTOSTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI SUCESSORA DE ERICK SANTOS DE SOUZA 12863117726						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	UN	100,00000	149,99000	14.999,00	HD SATAIII Desktop 500 GB Disco rígido interno digital com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB, compatível com SO Windows interface de conexão SATA III, tecnologia de armazenamento HDD, velocidade mínima de rotação 5400 rpm. WESTERN DIGITAL	WESTERN DIGITAL
5	UN	4,00000	1.250,00000	5.000,00	Hd Seagate Cheetah 15k.7 St3600057ss 600GB Disco rígido interno capacidade de armazenamento 600 GB, compatível SO Windows SEAGATE	SEAGATE
11	UN	50,00000	199,99000	9.999,50	Fonte para computador DELL Fonte de alimentação para PC Optiplex DELL tipo Mini ATX 110/220 V, conexão para placa mãe 6 + 4 pinos, com monitoramento constante da corrente elétrica. Para ser usado em computadores Dell Optplex 3050, 3060 LiteON	LiteON
12	UN	200,00000	2,50000	500,00	Bateria botão Lítio Bateria 3V lítio modelo botão CR 2032 para placa mãe de PCs. ELGIN	ELGIN
14	UN	50,00000	187,80000	9.390,00	Memória DDR III 8 GB Memória RAM capacidade total 8 GB velocidade 1333 MHz tecnologia DDR III SDRAM formato UDIMM. KINGSTON	KINGSTON
15	UN	5,00000	28,90000	144,50	Alicate de corte diagonal 6,5 pol. Fabricado em aço acabamento polido, cabo em material ergométrico, isolado e antideslizante. FORTGPRO	FORTGPRO
16	UN	5,00000	33,36000	166,80	Alicate de bico Alicate de bico 6,5 pol. Fabricado em aço acabamento polido, cabo em material ergométrico, isolado e antideslizante. FORTGPRO	FORTGPRO
17	UN	5,00000	59,95000	299,75	ALICATE UNIVERSAL Com cortador de arame Fabricado em aço acabamento polido, cabo em material ergométrico, isolado e ntideslizante. EXCELLENT-8VL	EXCELLENT- 8VL
18	UN	20,00000	287,50000	5.750,00	HD Externo Disco rígido externo digital com capacidade mínima de armazenamento de2 TB, compatível com SO Windows interface de conexão USB 3.0, tecnologia de armazenamento HDD, fator de forma 2.5". SEAGATE	SEAGATE
19	UN	100,00000	89,49000	8.949,00	Bateria nobreak Bateria 12V/7AH para nobreak, altura x comprimento x largura: 10 cm x 14 cm x 5 cm. DG POWER	DG POWER
20	UN	1.000,00000	0,64000	640,00	CONECTOR MACHO RJ 45 NIVEL 5 terminal para cabo de rede em material termoplástico e de bronze fosforoso, banhado a níquel embalagem com 1000 unidades. FORTEK	FORTEK
21	UN	500,00000	9,51000	4.755,00	TOMADA RJ 45 FEMEA PARA CAIXA DE SOBREPOR EXTERNA EXTERNA CAT5 MULTITOC	MULTITOC
22	UN	500,00000	3,99000	1.995,00	Caixa de sobrepor externa para tomada femea RJ45 MULTITOC	MULTITOC
23	UN	5,00000	48,30000	241,50	ALICATE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ11 RJ12 8P 6P COM CATRACA , CORPO ANATÔMICO E CONECTORIZAÇAO DE ALTA PRECISÃO reforçado RJ45 RJ11 RJ12 para conectores CAT 5 e CAT6, cabo emborrachado, alta precisão. PREMIUM	PREMIUM
24	UN	2.000,00000	0,36000	720,00	Abraçadeira 30 cm Largura 4,6 a 4,8 mm tamanho 300 mm ISSO 9001 Nylon 6,6 cor branca OMEGA	OMEGA
25	UN	2.000,00000	0,11000	220,00	Abraçadeira 15 cm Largura 2,5 mm tamanho 150 mm ISSO 9001 Nylon 6,6 cor branca OMEGA	OMEGA
Total para Este Fornecedor:						63.770,05
SCORPION INFORMATICA EIRELI						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	UN	25,00000	355,50000	8.887,50	Disco sólido interno SSD 500 GB Disco sólido interno capacidade mínima de armazenamento 500 GB, compatível com SO Windows, tecnologia de armazenamento SSD NVMe, interface M2 2280. CRUCIAL P2 CT500P2SSD8	CRUCIAL P2 CT500P2SSD8
7	UN	5,00000	1.275,75000	6.378,75	Disco sólido interno SSD 2TB Disco sólido interno capacidade mínima de armazenamento 2 TB, compatível com SO Windows, tecnologia de armazenamento SSD NVMe, interface M2 2280. CRUCIAL P2 CT2000P2SSD8	CRUCIAL P2 CT2000P2SSD 8
8	UN	5,00000	668,70000	3.343,50	Disco sólido interno SSD 1TB Disco sólido interno capacidade mínima de armazenamento 1 TB, compatível com SO Windows, tecnologia de armazenamento SSD NVMe, interface M2 2280. WESTERN DIGITAL GREEN SN350 WDS100T3GC0 SN350	WESTERN DIGITAL GREEN WDS100T3GC 0
9	UN	50,00000	211,50000	10.575,00	Disco sólido interno SSD 256 GB Disco sólido interno capacidade mínima de armazenamento 256 GB, compatível com SO Windows, tecnologia de armazenamento SSD, interface Sata III. PATRIOT P210S256G25	PATRIOT P210S256G25
Total para Este Fornecedor:						29.184,75
TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	UN	20,00000	144,50000	2.890,00	HD Notebook SATA III 500 GB Disco rígido interno digital modelo slim para notebook com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB, compatível com SO Windows interface de conexão SATA III, tecnologia de armazenamento HDD, velocidade mínima de rotação 5400 rpm. HITACHI / HTS 545050A	HITACHI / HTS 545050A
10	UN	100,00000	155,95000	15.595,00	Fonte ATX 24 pinos Fonte de alimentação para PC tipo ATX, 110/220 V, potencia de saíde 500 w, conexão para placa mãe 24 pinos, com monitoramento constante da corrente elétrica. BRAZIL PC BPC 5330	BRAZIL PC BPC 5330
29	UN	30,00000	6.442,17000	193.265,10	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NOTEBOOK Estar em linha de produção pelo fabricante e ter no mínimo as seguintes configurações: Processador 4 núcleos ou superior, 8 tread ou superior, 12MB de cache, até 5.0GHz; Placa mãe: Compatível com processador de 12MB de cache, até 5.0GHz com slot de Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB Portas pelo menos: 1 porta Ethernet RJ-45 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C® com o dobro de velocidade da 2ª 1 porta USB Type-C® com Thunderbolt 4.0 1 porta de áudio universal 1 porta HDMI 1.4a 1 porta de entrada CC Sistema operacional: Windows 10 OU SUPERIOR Pro, português (Brasil); Microsoft Office 365; Placa de vídeo dedicada 2GB GDDR5; Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 250nits; Memória mínima de 8GB DDR4, Expansível até 32GB; Armazenamento SSD mínimo de 256GB PCIe NVMe M.2; Assistência técnica: 3 ano de garantia Teclado padrão ABNT2 numérico em Português, com leitor de impressão digital; Slots: 1 slot de cartão SD; 1 slot de trava de segurança em formato de cunha; Câmera de alta qualidade 2,7 mm HD de 1280 x 720 a 30 FPS com microfones de array duplo; Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreos, 2 W x 2 W = 4 W no total; Wireless Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth; Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh ; Energia: Adaptador CA de 65 Watts DELL INSPIRON 5510	DELL INSPIRON 5510
Total para Este Fornecedor:						211.750,10

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 3 de outubro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2EA91A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMUSA

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Secretaria Municipal de Saúde
Mês de referÊncia: Setembro/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99035055	ADIANA ANACLETO DE SOUZA	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SAD, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES DE 12/12HS	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIOTICO ENDOVENOSO 12/12 HS	Dia 28 de setembro de 2022
99021102	ADRIANO FERREIRA	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SETOR DE RX, PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	IMPOSSIBBILIDADE NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIA, MULTIRÃO DE RAIO X À PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE EM DETRIMENTO A DEMANDA REPRIMIDA.	Dia 01, 02,05, 08 e 10 de setembro de 2022
99023082	ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021498	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SETOR DE RX, PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	IMPOSSIBBILIDADE NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIA, MULTIRÃO DE RAIO X À PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE EM DETRIMENTO A DEMANDA REPRIMIDA.	Dia 04 de setembro de 2022
99015521	ANTÔNIA D ARC GONÇALVES DA FONSECA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99038014	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A PROFISSIONAL CUMPRIRÁ ESCALA EXERCENDO FUNÇÕES INERENTES A ENFERMAGEM PARA EVITAR DESISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DA REDE NO DIA D CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO.	dia 10 de setembro
99035067	DAIANA FERREIRA COSTA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99039604	DINIVAL DIAC DA SILVA	ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA ESF ERMIDA	AUSENICA DE ATENDIMENTO MÉDICO NO SAÚDE NA HORA	Dia 15 de setembro de 2022
97030732	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SAD, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES DE 12/12HS	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIOTICO ENDOVENOSO 12/12 HS	Dia 27,30 de setembro de 2022
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
98014490	EDSON SANCHES	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
97033650	ERONICE LÚCIA DE ANDRADE	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
97027472	EVANDO ALEXANDRE COSTA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações	01/09/2022 à 30/09/2022

			aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	
99021156	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021586	FABIANE DA COSTA RIBEIRO DUARTE	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021609	GILMAR SANTOS	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
98014502	GLAUCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA	Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA, Parada LGBTQIA+,ação conjunta com OAB,SIPATs,palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Também particpação na campanha de vacinação de animais e Campanha de multivacinação da poliomielite.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV. Ações realizadas: em conjunto com a OAB comemoração dos 32 anos do Codigo de defesa do consumidor realização de teste rápido;Semana Academica Pitagoras, palestra e teste rápido;Parada LGBTQIA+ distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde; Meu Bairro mais verde realização de teste rápido e orientações de saúde; Evento de prevenção no transito com SETRANS;Vacinação antirábica e Campnha de multivacinação poliomielite.	01/09/2022 a 30/09/2022
98014502	GLÁUCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
98014479	HAMILTON ALVES DA COSTA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99015907	IGOR LBERIO MARTINS COELHO	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
97035246	JANANINA RIBEIRO LOMEU VITOR	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
2013617	JOÃO JOEL FAUSTINO	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
97035335	JOSÉ GERALDO CUNHA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021597	JOSÉ LUIZ DE MELO II	Cobrindo folga de Carlos Henrique da Silva	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	03/set

99023334	JULIANA VITALINA FERREIRA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021313	KARLA HENRIQUES SOARES SBAMPATO	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021317	KARLA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99037463	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SAD, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES DE 12/12HS	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIOTICO ENDOVENOSO 12/12 HS	Dia 12, 13, 14, 15, 16, de Setembro de 2022
14037290	MARCOS ALVES	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99037913	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SETOR DE RX, PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	IMPOSSIBBILIDADE NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIA, MULTIRÃO DE RAIO X À PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE EM DETRIMENTO A DEMANDA REPRIMIDA.	Dia 04, 10 de setembro de 2022
99037908	MARIA EUGENIA SILVA POPPE	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SETOR DE RX, PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	IMPOSSIBBILIDADE NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIA, MULTIRÃO DE RAIO X À PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE EM DETRIMENTO A DEMANDA REPRIMIDA.	Dia 04, 10 de setembro de 2022
99039308	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A PROFISSIONAL CUMPRIRÁ ESCALA EXERCENDO FUNÇÕES INERENTES A ENFERMAGEM PARA EVITAR DESISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DA REDE NO DIA D CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO.	dia 10 de setembro
99021533	MARIANA SILVA GONTIJO	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99037230	MARQUES FERNANDES DA SILVA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
97036420	MELISSA CRISTINA ALVES	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SETOR DE RX, PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	IMPOSSIBBILIDADE NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIA, MULTIRÃO DE RAIO X À PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE EM DETRIMENTO A DEMANDA REPRIMIDA.	Dia 06,09 de setembro de 2022
99023802	MICHELLE PEREIRA DO CARMO	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99039722	PÂMELA APARECIDA MOREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação na ação de vacinação do bairro Danilo Passos no dia 24/09/2022 sabádo " Meu Bairro mais Verde"	Pandemia e campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das rotas das visitas domiciliares para alcançar as famílias que ainda não se vacinaram.	01/09/2022 à 30/09/2022
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SAD, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES DE 12/12HS	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIOTICO ENDOVENOSO 12/12 HS	Dia 23, 26, 29 de setembro de 2022
99037471	PAULO HENRIQUE FIALHO SILVA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99035544	RENATO HENRIQUE DE FREITAS	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SAD, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES DE 12/12HS	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIOTICO ENDOVENOSO 12/12 HS	Dia 06, 09 de setembro de 2022

99036663	RENI ANTONIO DO AMARAL JÚNIOR	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021559	RODRIGO NONATO DE ANDRADE	Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA, Parada LGBTQIA+,ação conjunta com OAB,SIPATs,palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Também particpação na campanha de vacinação de animais.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV. Ações realizadas: em conjunto com a OAB comemoração dos 32 anos do Codigo de defesa do consumidor realização de teste rápido;Semana Academica Pitagoras, palestra e teste rápido;Parada LGBTQIA+ distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde; Meu Bairro mais verde realização de teste rápido e orientações de saúde; Evento de prevenção no transito com SETRANS;Vacinação antirábica.	01/09/2022 a 30/09/2022
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
97014133	ROZELI DA SILVA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA, Parada LGBTQIA+,ação conjunta com OAB,SIPATs,palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Também particpação na campanha de vacinação de animais.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV. Ações realizadas: em conjunto com a OAB comemoração dos 32 anos do Codigo de defesa do consumidor realização de teste rápido;Semana Academica Pitagoras, palestra e teste rápido;Parada LGBTQIA+ distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde; Meu Bairro mais verde realização de teste rápido e orientações de saúde; Evento de prevenção no transito com SETRANS;Vacinação antirábica.	01/09/2022 a 30/09/2022
97034045	SORAIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SAD, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES DE 12/12HS	IMPOSSIBILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIOTICO ENDOVENOSO 12/12 HS	Dia 07, 10 de setembro de 2022
99036792	SUSANA DE SOUZA SILVA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99036792	SUSANA DE SOUZA SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA, Parada LGBTQIA+,ação conjunta com OAB,SIPATs,palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Também particpação na campanha de vacinação de animais.	As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV. Ações realizadas: em conjunto com a OAB comemoração dos 32 anos do Codigo de defesa do consumidor realização de teste rápido;Semana Academica Pitagoras, palestra e teste rápido;Parada LGBTQIA+ distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde; Meu Bairro mais verde realização de teste rápido e orientações de saúde; Evento de prevenção no transito com SETRANS;Vacinação antirábica.	01/09/2022 a 30/09/2022
99026304	VIANEY DE CARVALHO DA SILVA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99035936	VITÓRIA DE OLIVEIRA RAMALHO	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99037919	WANDERSON LEONARDO PIRES DA SILVA	Campanha de Vacinação Antirrábica	A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença. A participação na campanha da vacinação antirrábica é de extrema importância, pois são os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que vacinam os cães e gatos, faz anotações e orientações aos tutores dos animais referente a vacina durante toda a campanha.	01/09/2022 à 30/09/2022
99039591	YAINERY CASTRO ALMEIDA	ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA ESF ERMIDA	AUSENICA DE ATENDIMENTO MÉDICO NO SAÚDE NA HORA	Dia 26, 28 de setembro de 2022

Divinópolis, 30 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AD6900C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2022

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Antônio Messias Corrêa	131-1	Supervisor de Gestão Orç. e Financeira	01/07/2021 a 30/06/2022	01/10/2022 a 30/10/2022
Eduardo Caetano Tavares	1048-0	Dir. Depto. de Tesouraria	01/06/2021 a 31/05/2022	01/10/2022 a 30/10/2022
Edson Vicente Basílio	810-7	Advogado Assitente	05/01/2021 a 04/01/2021	01/10/2022 a 30/10/2022
Flávio Cândido da Fonseca	104-0	Motorista	01/06/2021 a 31/05/2022	01/10/2022 a 30/10/2022
Francisney José de Souza Oliveira	1018-5	Diretor do Depto. de Apoio ao Desenvolvimento Rural	08/02/2021 a 07/02/2022	01/10/2022 a 20/10/2022
Jaine Nunes dos Santos	1059-8	Diretora do Dep de Educação	14/06/2021 a 13/06/2022	01/10/2022 a 30/10/2022
José Osmar Pereira dos Santos	987-1	Administrador de Cemitérios	05/1/2021 a 04/01/2022	01/10/2022 a 30/10/2022
Juliana Lopes de Oliveira	166-1	Tec. em Enfermagem	01/08/2021 a 31/07/2022	01/10/2022 a 30/10/2022
Marcelo Nunes da Rocha	255-4	Auxiliar de Serv. Gerais	02/09/2021 a 01/09/2022	01/10/2022 a 30/10/2022
Maria Zulmira Tavares dos Santos	126-0	Auxiliar de Serv. Gerais	02/09/2021 a 01/09/2022	01/10/2022 a 30/10/2022
Micaela Layanne Pereira de Oliveira	772-9	Diretor Escolar	17/11/2020 a 16/11/2021	01/10/2022 a 30/10/2022
Rosana Batista Soares Corrêa	598-1	Tec. em Enfermagem	19/01/2021 a 18/01/2022	01/10/2022 a 30/10/2022

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 30 de setembro de 2022**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:68D7726F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022

PRC nº 094/2022 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2022, tendo por objeto o registro de preços para a futura e eventual Contratação de pessoa jurídica, especializada, em aluguel de Brinquedos infláveis, Máquina de Algodão Doce e Pipoqueira com monitor, para realização de atividades recreativas na Cidade de Guaraciaba/MG. Valor global: **R$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais).** Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente aos itens relacionados:

JAQUELINE INOCENCIO SILVA MARQUES 07405660673. CNPJ: 23.701.335/0001-32					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**Quant.**	**Unid.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
	Carrinho de Pipoca Com atendente exclusivo para atender a quantidade livre diária; Incluir o material necessário para realizar o serviço, e a embalagem	100	Horas	150,00	15.000,00
	Algodão Doce Com atendente exclusivo para atender a quantidade livre diária; Incluir o material necessário para realizar o serviço.	100	Horas	150,00	15.000,00
	Cama Elástica (Dois) Cama Elástica medindo no mínimo 2,44 m de circunferência; Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	200	Horas	269,90	53.980,00
	Escorregador Inflável Escorregador Inflável medindo no mínimo a 0,93 x l 0,62 x c 1,55; Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	100	Horas	200,00	20.000,00
	Piscina de Bolinhas Piscina de Bolinhas medindo no mínimo 1,50 x 1,50; Acompanhado de monitor pelo período solicitado.	100	Horas	150,00	15.000,00
VALOR TOTAL: **R$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais)**					

Guaraciaba/MG, 30 de setembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:68DA61DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 340/2022
Às **09:01:40 horas do dia 29 de Setembro de 2022 reuniram-se** no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas neste Termo de Referência..** A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".** Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 29/09/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1
Propostas Iniciais
Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57793	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03802403000142			R$ 1.200,00	**Classificada**	--
Lances							

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 1.126,00	29/09/2022 09:42:50	Negociacao
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 1.150,00	29/09/2022 09:22:27	Negociacao
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 1.200,00	28/09/2022 14:10:06	Classificado

Classificação Final
Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 1.126,00

Mensagens
Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 57793	29/09/2022 09:02:28	Bom dia
Sistema	29/09/2022 09:04:38	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/09/2022 09:04:58	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/09/2022 09:14:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/09/2022 09:15:33	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
Sistema	29/09/2022 09:22:27	ITEM 1 negociado no valor de **R$ 1.150,00** pelo fornecedor ID: 57793 - Data Prop.: 28/09/2022 14:10:06
Sistema	29/09/2022 09:30:34	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	29/09/2022 09:31:16	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
Sistema	29/09/2022 09:42:50	ITEM 1 negociado no valor de **R$ 1.126,00** pelo fornecedor ID: 57793 - Data Prop.: 28/09/2022 14:10:06
Sistema	29/09/2022 09:46:17	O tempo de negociação está **encerrado.**
Fornecedor 57793	29/09/2022 09:51:09	No lote 02 máximo é R$85,00
Fornecedor 57793	29/09/2022 09:55:31	No lote 02 preço R$82,00, máximo

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 57793	29/09/2022 09:57:25	lote 02 preço R$80,00
Fornecedor 57793	29/09/2022 09:59:16	Pode fechar com R$79,98
Sistema	29/09/2022	O fornecedor **UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$1.126,00.**

	10:02:08	
Sistema	29/09/2022 10:31:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA -03.802.403/0001-42** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	29/09/2022 10:31:55	Senhor Licitante passaremos para a análise da documentação.
Pregoeiro	29/09/2022 10:34:43	Após a análise da documentação foi constato que o Fornecedor 57793, apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e, portanto, está declarado habilitado.
Sistema	29/09/2022 10:35:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/09/2022 10:45:10	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/09/2022 10:46:25	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38919	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03802403000142			R$ 105,00	**Classificada**	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 79,98	29/09/2022 10:00:40	Negociacao
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 90,00	29/09/2022 09:45:51	Negociacao
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 95,00	29/09/2022 09:43:01	Negociacao
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 105,00	28/09/2022 14:10:06	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 79,98

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2022 09:04:38	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/09/2022 09:04:58	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/09/2022 09:14:58	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	29/09/2022 09:15:33	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
Fornecedor 38919	29/09/2022 09:24:43	Não temos condições de chegar a este preço
Fornecedor 38919	29/09/2022 09:27:43	o valor minimo que podemos chegar é este apresentado no lote 01
Fornecedor 38919	29/09/2022 09:28:48	no lote 02 não temos condições de melhorar.
Sistema	29/09/2022 09:30:34	O tempo de negociação está **encerrado.**

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/09/2022 09:31:16	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
Fornecedor 38919	29/09/2022 09:32:32	Não temos
Fornecedor 38919	29/09/2022 09:34:30	não temos
Fornecedor 38919	29/09/2022 09:35:56	não temos condições de chegar a este preço no lote 02
Fornecedor 38919	29/09/2022 09:38:47	Não, o preço do lote 01 é este apresentado
Sistema	29/09/2022 09:43:01	ITEM 2 negociado no valor de **R$ 95,00** pelo fornecedor ID: 38919 - Data Prop.: 28/09/2022 14:10:06
Sistema	29/09/2022 09:45:51	ITEM 2 negociado no valor de **R$ 90,00** pelo fornecedor ID: 38919 - Data Prop.: 28/09/2022 14:10:06
Sistema	29/09/2022 09:46:17	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	29/09/2022 09:46:36	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	29/09/2022 09:56:39	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	29/09/2022 09:56:53	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos.**
Sistema	29/09/2022 10:00:40	ITEM 2 negociado no valor de **R$ 79,98** pelo fornecedor ID: 38919 - Data Prop.: 28/09/2022 14:10:06
Sistema	29/09/2022 10:01:49	O tempo de negociação foi **encerrado.**
Sistema	29/09/2022 10:02:08	O fornecedor **UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$79,98.**
Sistema	29/09/2022 10:31:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA -03.802.403/0001-42** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	29/09/2022 10:31:36	Senhor Licitante passaremos para a análise da documentação.
Pregoeiro	29/09/2022 10:34:52	Após a análise da documentação foi constato que o Fornecedor 57793, apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e, portanto, está declarado habilitado.
Sistema	29/09/2022 10:35:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/09/2022 10:45:10	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema	29/09/2022 10:46:25	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagem Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	29/09/2022 09:01:40	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Pregoeiro	29/09/2022 09:03:31	Prezados Senhores Licitantes, bom dia. A sessão está aberta, passaremos para a análise das propostas.
Pregoeiro	29/09/2022 09:05:38	A fase de lances está aberta para os itens 1 e 2.
Pregoeiro	29/09/2022 09:16:47	Prezado senhor Licitante os Valores para os itens 1 e 2 estão um pouco acima do orçado pela administração, qual valor você consegue chegar?
Pregoeiro	29/09/2022 09:23:10	Senhor Licitante meu valor orçado para o item 1 é de R$ 900,00, você consegue chegar?
Pregoeiro	29/09/2022 09:26:00	Senhor Licitante qual o valor mínimo que você consegue chegar?
Pregoeiro	29/09/2022 09:27:02	Senhor Licitante para o item 2, meu valor orçado é de R$ 70,00, você consegue chegar?
Pregoeiro	29/09/2022 09:31:58	Senhor Licitante para o item 1, você consegue chegar no valor de R$ 1.050,00?
Pregoeiro	29/09/2022 09:34:07	Senhor Licitante consegue fechar em R$ 1.100,00 o item 1?
Pregoeiro	29/09/2022 09:34:59	Para o item 2 o valor máximo que consigo é de R$ 79,98, consegue chegar nesse valor ?
Pregoeiro	29/09/2022 09:37:48	Senhor Licitante para o item 1 o valor máximo que consigo é R$ 1.126,00 realmente não consegue chegar nesse valor?
Pregoeiro	29/09/2022 09:40:16	Senhor Licitante realmente não consegue chegar nos valores?
Pregoeiro	29/09/2022 09:40:45	Caso não consiga os itens terão que ser frustrados
Pregoeiro	29/09/2022 09:44:56	Senhor Licitante Para o item 2 o valor máximo que consigo é de R$ 79,98, realmente não consegue chegar nesse valor?
Pregoeiro	29/09/2022 09:46:17	Senhor licitante esse valor eu não consigo fechar
Pregoeiro	29/09/2022 09:48:55	Senhor Licitante consegue chegar em R$ 79,98 para o item 2?
Pregoeiro	29/09/2022 09:50:16	Caso não consiga chegar o item terá que ser frustrado?

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pregoeiro	29/09/2022 09:53:26	Senhor Licitante o máximo que consigo realmente é de R$ 79,98 para o item 2, não consegue chegar mesmo?
Pregoeiro	29/09/2022 09:56:29	Senhor Licitante esse valor eu não consigo fechar para o item 2
Pregoeiro	29/09/2022 09:58:04	Senhor Licitante podemos fechar em R$ 79,98?
Pregoeiro	29/09/2022 09:59:47	Ok, favor digitar no campo o valor
Pregoeiro	29/09/2022 10:00:57	Obrigado.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D89DE384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 329/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 329/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022** referente à *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço em recapagem de pneus, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - 03.050.725/0001-82											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	10,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 (MOTONIVELADORA) Recapagem a quente, com desenho tipo L3, com profundidade de sulco no mínimo de 3,5cm, largura da garra 6cm e largura da banda de 32cm.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00	R$ 2.476,66	R$ 24.766,60	5,11%	R$ 126,66
8	30,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	SERVICO	SERVICO	R$ 850,00	R$ 25.500,00	R$ 865,00	R$ 25.950,00	1,73%	R$ 15,00
						Subtotal Adjudicado: R$ 49.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 50.716,60**		**3,38%**	**R$ 1.716,60**
Fornecedor : RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - 18.210.168/0001-97											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	4,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 – 25 (PÁ CARREGADEIRA) Recapagem a quente, com desenho tipo L3, com profundidade de sulco no mínimo de 4, largura da garra 4cm e largura da banda de 44cm.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.880,00	R$ 11.520,00	R$ 3.023,33	R$ 12.093,32	4,74%	R$ 143,33
3	2,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 – 24 (RETRO ESCAVADEIRA) Recapagem a quente, com desenho tipo R4 com profundidade de sulco no mínimo de 3,5cm, largura da garra 4cm e largura da banda de 40cm.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00	R$ 2.958,33	R$ 5.916,66	2,31%	R$ 68,33
4	4,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 12 – 16.5 (RETRO ESCAVADEIRA) Recapagem a quente com profundidade de sulco de 2,5 de altura por 2cm largura.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00	R$ 2.720,00	R$ 10.880,00	52,57%	R$ 1.430,00
5	2,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 – 30 (TRATOR) Recapagem a quente, com desenho tipo R1.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00	R$ 3.130,00	R$ 6.260,00	4,47%	R$ 140,00
6	2,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L – 24 (RETRO ESCAVADEIRA	SERVICO	SERVICO	R$ 2.880,00	R$ 5.760,00	R$ 2.906,66	R$ 5.813,32	0,92%	R$ 26,66
7	6,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 750 – 16 (TRATOR E TANQUE)	SERVICO	SERVICO	R$ 504,00	R$ 3.024,00	R$ 565,00	R$ 3.390,00	10,80%	R$ 61,00
						Subtotal Adjudicado: R$ 37.224,00		**Subtotal Orçado: R$ 44.353,30**		**16,07%**	**R$ 7.129,30**
Fornecedor : J P BELEZE - 54.054.937/0001-79											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	30,00	serviço	REMENDO DE PNEU VULCANIZADO – PARA MÁQUINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 650,00	R$ 19.500,00	R$ 650,00	R$ 19.500,00	0,00%	R$ 0,00
10	30,00	serviço	REMENDO DE PNEU VULCANIZADO – PARA VEÍCULO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 9.000,00	R$ 550,00	R$ 16.500,00	45,45%	R$ 250,00
						Subtotal Adjudicado: R$ 28.500,00		**Subtotal Orçado: R$ 36.000,00**		**20,83%**	**R$ 7.500,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 114.724,00	R$ 131.069,90	12,47%	16.345,90

Japaraíba – Minas Gerais, 28 de Setembro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:381F085D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 329/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 329/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço em recapagem de pneus, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência*

Fornecedor : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - 03.050.725/0001-82											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	10,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 (MOTONIVELADORA) Recapagem a quente, com desenho tipo L3, com profundidade de sulco no mínimo de 3,5cm, largura da garra 6cm e largura da banda de 32cm.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00	R$ 2.476,66	R$ 24.766,60	5,11	R$ 126,66
8	30,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	SERVICO	SERVICO	R$ 850,00	R$ 25.500,00	R$ 865,00	R$ 25.950,00	1,73	R$ 15,00
						Subtotal Adjudicado R$ 49.000,00		**Subtotal Orçado: R$**	**50.716,60**	**3,38%**	**R$ 1.716,60**
Fornecedor : RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - 18.210.168/0001-97											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	4,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 – 25 (PÁ CARREGADEIRA) Recapagem a quente, com desenho tipo L3, com profundidade de sulco no mínimo de 4, largura da garra 4cm e largura da banda de 44cm.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.880,00	R$ 11.520,00	R$ 3.023,33	R$ 12.093,32	4,74	R$ 143,33
3	2,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 – 24 (RETRO ESCAVADEIRA) Recapagem a quente, com desenho tipo R4 com profundidade de sulco no mínimo de 3,5cm, largura da garra 4cm e largura da banda de 40cm.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00	R$ 2.958,33	R$ 5.916,66	2,31	R$ 68,33
4	4,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 12 – 16.5 (RETRO ESCAVADEIRA) Recapagem a quente com profundidade de sulco de 2,5 de altura por 2cm largura.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00	R$ 2.720,00	R$ 10.880,00	52,57	R$ 1.430,00
5	2,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 – 30 (TRATOR) Recapagem a quente, com desenho tipo R1.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.990,00	R$ 5.980,00	R$ 3.130,00	R$ 6.260,00	4,47	R$ 140,00
6	2,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L – 24 (RETRO ESCAVADEIRA	SERVICO	SERVICO	R$ 2.880,00	R$ 5.760,00	R$ 2.906,66	R$ 5.813,32	0,92	R$ 26,66
7	6,00	serviço	RECAPAGEM DE PNEU 750 – 16 (TRATOR E TANQUE)	SERVICO	SERVICO	R$ 504,00	R$ 3.024,00	R$ 565,00	R$ 3.390,00	10,80	R$ 61,00
						Subtotal Adjudicado R$ 37.224,00		**Subtotal Orçado: R$**	**44.353,30**	**16,07%**	**R$ 7.129,30**
Fornecedor : J P BELEZE - 54.054.937/0001-79											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	30,00	serviço	REMENDO DE PNEU VULCANIZADO – PARA MÁQUINA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 650,00	R$ 19.500,00	R$ 650,00	R$ 19.500,00	0,00	R$ 0,00
10	30,00	serviço	REMENDO DE PNEU VULCANIZADO – PARA VEÍCULO GRANDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 9.000,00	R$ 550,00	R$ 16.500,00	45,45	R$ 250,00
						Subtotal Adjudicado R$ 28.500,00		**Subtotal Orçado: R$**	**36.000,00**	**20,83%**	**R$ 7.500,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 114.724,00	R$ 131.069,90	12,47%	16.345,90

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Japaraíba-MG , 28 de Setembro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6FD3D62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO CANDIDATOS INSCRITOS PSS 006/2022 PREFEITURA DE JAPARAIBA

CANDIDATOS INSCRITOS X LOCAL DE PROVA			
HORÁRIO DE PROVA: 08 HORAS			
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SIMÃO			
Inscrição	**Candidato**	**Cargo**	**Sala**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I			
01	Juscélia Cristina Gontijo	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
02	Elaine Martins dos Santos Marques	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01

03	Rúbia Aparecida Soares	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
04	Valquíria Romualda de Amorim Teixeira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
05	Patrícia Rodrigues Trindade Oliveira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
06	Tatiane de Lima Francoso	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
07	Sandra Cristina da Silva Almeida	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
08	Maria Aparecida Alves dos Anjos	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
09	Flávia Reis da Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
10	Flaviane Ribeiro Costa	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
11	Regina Maria de Carvalho	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
13	Thalita Silva Rabelo	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
14	Everton Gomes Raimundo	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
15	Maria Angélica Duarte Barbosa	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
16	Ana Lúcia Teixeira Borges	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
17	Raquel Cristina Miranda Oliveira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
18	Luzia Lucélia de Miranda Oliveira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
19	Fernanda Terezinha da Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
20	Aparecida Rosana dos Reis Alves	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
21	Marcela Lopes da Silva Valadão	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
22	Ana Lídia Rocha da Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
23	Istefânia Kássia dos Santos Campos	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
24	Gilnara Aparecida Narciso Borges	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
25	Michelle Anita Eterno de Figueredo	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
26	Neli Alves do Couto	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
27	Franciele Dias Santos Nunes	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
28	Maria Eduarda Sousa Campos	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
29	Mariene Samira Lopes	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 01
30	Franciele Francine Chagas de Moura	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
31	Laureane Avila da Silva Couto	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
32	Eleandra Alves dos Santos	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
33	Andreia Moreira da Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
34	Valdirene de Miranda	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
35	Tamires Rodrigues da Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
36	Alessandra de Melo Ferreira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
37	Fabrice Gonçalves Aparecida Alves	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
38	Sandra Aparecida Cabral Costa	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
39	Ana Paula Ferreira Rodrigues Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
40	Thaina Pereira de Oliveira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
41	Simone Fernandes Lopes	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
42	Vera Regina da Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
44	Daiane Carla Miranda	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
45	Carla Aparecida da Silva Alves	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
47	Thais Mendonça Rodrigues Silveira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
48	Elisângela Vanilda Adão Lima	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
49	Sirlene Maria Monteiro Rezende	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
50	Rosiane Silva Branco	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
51	Ana Paula da Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
52	Juliene Diana Lopes Rabelo	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
53	Lara Vitória Dias da Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
54	Isabella Caroline Couto Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
56	Bruna Carolina Matos Barbosa	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
57	Regina Aparecida dos Santos Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
58	Clara Thelles Alves Pereira Malta	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
60	Rosangela Nunes Batista	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 02
61	Eliane Helena de Paula Pereira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
62	Raquel Carmem dos Reis	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
63	Amanda Oliveira Menezes Lima	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
64	Lílian Aparecida Rodriguês Sudário Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
65	Elizângela Gonçalves da Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
66	Luana Gonçalves Braga	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
67	Clicia Renata Ferreira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
68	Angélica Vidal Carvalho	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
69	Fernanda de Paula Rodrigues Santos	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
70	Adriene de Fátima Ribeiro e Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
71	Valeria de Oliveira Costa	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
72	Mirlene Marcos de Mendonça	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
73	Larissa Cabral Roscoe	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
77	Mirian Cardoso Moreira Souza	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
78	Janine de Carvalho Fernandes	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
79	Neli Gabriel Ribeiro	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
80	Aparecida Costa e Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
81	Karen Maria Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
82	Daniela Geralda Duarte de Jesus	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
83	Jaqueline Maria Lopes Bernardes	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
84	Lorena Caroline de Andrade Soares	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
85	Ana Laura de Sousa Sales	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
86	Marcela Francesca de Salles Lopes	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
87	Jordânia Valadão de Almeida Miranda	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
88	Juliana de Melo Borges	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
89	Michele Araujo da Silva Alcântra	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 03
90	Cecília Moreira Arruda	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
91	Jéssica Ribeiro Lopes Duarte	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
92	Rosângela Maria Fidelis de Oliveira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
93	Izabela Caroline Souza Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
94	Ana Alice Dias Oliveira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
95	Elisângela Geralda da Silva Modesto	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
96	Eliane Alkmim Torres	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
97	Tatiane Florêncio Dias Santos	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
98	Vanilda Florêncio Dias	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
100	Sabrina Marie de Azevedo Souza	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04

101	Thais Leite da Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
102	Patricia Rezende Melo Chagas	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
103	Patrícia Alves dos Santos	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
104	Maria Eugênia dos Santos	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
105	Joanilda Mendes Martins	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
106	Andréia Aparecida Ferreira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
107	Lorraine Estéfane Rabelo	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
108	Camila Cristina Cardoso Teixeira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
109	Margarethe Aparecida dos Santos Alves	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
110	Cleide Regina Duarte Pereira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
111	Cleidiane Rosa Pereira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
112	Sinara Augusto Nascimento	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
113	Erlen Nadine dos Santos Andrade	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
114	Bruna Mendonça Marcos Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
115	Renata Apª da Silva Amaral	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
116	Deborah Baia de Castro	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
117	Islene de Souza Félix Chagas	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
118	Rosiane Vieira Cardoso	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 04
119	Rafaela de Oliveira Contins	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
120	Lídia Contins de Oliveira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
122	Paloma Natália Silva Ferreita Santos	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
123	Jordana Gonçalves Braga	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
124	Thaís de Cássia Santos Pizelli	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
125	Valdirene do Carmo Martins Fidelis	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
126	Ilfrana Correa Oliveira	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
127	Lorena Castro de Moura	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
128	Sandra Natalina Rodrigues	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
129	Inajá da Silva Cunha	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
130	Paula Alvarenga Nunes Moura	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
131	Andresa Sebastiana de Costa Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
132	Camila de Oliveira Rodrigues Vidal	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
133	Aline Celeste Bernardes	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
134	Samara Lourenço da Silva	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
135	Marina Teixeira Felizali	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
136	Maria Cristina Lopes	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
137	Andreia Borges Lopes	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
139	Lorena Gabriela Teixeira Braga	Professor de Educação Básica PEB I	Sala 05
ESPECIALISTA EDUCACIONAL			
12	Deisiane Morais Miranda	Especialista Educacional	Sala 05
43	Sara Rodrigues Rabelo	Especialista Educacional	Sala 05
46	Celene Teodoro de Jesus Borges	Especialista Educacional	Sala 05
59	Nalva Aparecida da Silva	Especialista Educacional	Sala 05
74	Núbia Cássia Melo Erezi	Especialista Educacional	Sala 05
75	Ana Carolina Bernardes Familiar Couto	Especialista Educacional	Sala 05
76	Aparecida Francisca Pereira Lopes	Especialista Educacional	Sala 05
99	Daniely Brandão Silva	Especialista Educacional	Sala 05
121	Claudiane Leopoldina da Silva	Especialista Educacional	Sala 05
BOLSA DE ESTÁGIO DE FISIOTERAPIA			
55	Gabriela Olívia Netto	Bolsa de Estágio Fisioterapia	Sala 05
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			
138	Jessica Caroline da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	Sala 05

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9BF7FFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.637, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 4637

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 261.792,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 638
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 186.648,00
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 744
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 75.144,00
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes das atualizações ocorridas em virtude da criação da Fonte de Recurso para controle dos recursos financeiros repassados pela União aos municípios para pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos da Emenda Constitucional n° 120, de 5 de maio de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 25 de Agosto de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:BB1A77F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.634, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 4634

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com os artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal 4.882 de 16/08/2022, que em seus artigos 4º, 5º e 6º, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no limite do valor total de R$ 12.343.560,00 (doze milhões e trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais) e dá outras providências;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.336.737,14 (Doze Milhões Trezentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 926**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.438.330,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 927**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.658.360,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 934**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	

SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 908.900,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 935**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 199.990,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 944**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.565.167,14
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 945**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2207	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 565.990,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 920**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.871.700,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 921**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.093.800,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE	**Ficha: 928**
Unidade:	07	EDUCACAO	

SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.991.803,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 929**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 658.474,14
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 938**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.999.990,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE	**Ficha: 939**
Unidade:	07	EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 659.990,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 948**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 49.990,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 949**
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2209	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 10.990,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Agosto de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5C15A465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 10/2022 DE CONVOCAÇÃO, CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 - NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 10/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **3 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz, 29 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 10/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LILIANE RODRIGUES DA SILVA	8º

Luz, 29 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 10/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):
1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:

Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;

	- Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 29 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:76D8C53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Edital de processo de habilitação destinado à Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 6.497/2022 e no Decreto n.º 11.345/2022, resolve:
I. Abrir processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Educação; e
II. Instituir Comissão de Avaliação para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Municipal de Muriaé será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Avaliação instituída para este fim, ouvida a Secretaria Municipal de Educação de Muriaé (SME) e observadas as normas editalícias e as normativas vigentes sobre a matéria.
1.2 - A Certificação Ocupacional objetiva, por meio da aplicação de prova e análise de títulos e experiência, avaliar os conhecimentos pedagógicos e técnicos e as competências necessárias ao satisfatório desempenho do cargo de provimento em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar.
1.3 - A Certificação Ocupacional se constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo de escolha de Diretor de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé, que se dá por meio de consulta à comunidade escolar, conforme critérios definidos na Lei Complementar n.º 6.497/2022, no Decreto n.º 11.345/2022 e neste Edital.
1.3.1 - A obtenção de Certificação Ocupacional é condição obrigatória para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé, inclusive na hipótese de seu provimento por indicação do Chefe do Poder Executivo, na forma definida pelo Art. 5º da Lei Complementar n.º 6.497/2022.
1.4 - O processo de Certificação Ocupacional não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé profissionais certificados, constituindo cadastro de habilitados ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar.
1.5 - O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.
1.6 - Apenas serão aceitas no processo de Certificação Ocupacional as inscrições de candidatos que comprovem atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
serem profissionais do Magistério, Docentes ou Pedagogos/Especialistas ocupantes de cargos efetivos ou estabilizados, nos termos do Art. 19 do ADCT, no Município de Muriaé; e
não se enquadrem em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 6.497/2022;
1.7 - Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, nos seus Anexos, na Lei Complementar n.º 6.497/2022 e no Decreto n.º 11.345/2022, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação Ocupacional.
1.9 - O processo de Certificação Ocupacional obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

2. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2.1 - A pessoa com deficiência participará do processo de Certificação Ocupacional em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.
2.1.1 - O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização da prova objetiva, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto nos itens 2.2 e seguintes deste Edital.

2.1.2 - O candidato com deficiência que não fizer o requerimento de condição especial no ato da inscrição receberá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova objetiva ou posteriormente.
2.2 - O candidato com deficiência, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar que é pessoa com deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar se necessita de condição especial para a realização da prova objetiva;
d) especificar o tipo de condição especial de que necessita para a realização da prova objetiva;
e) inserir laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando obrigatoriamente a espécie e o grau ou nível da deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999), bem como a provável causa da deficiência, conforme item 2.3 deste Edital.
2.3 - O candidato com deficiência deverá inserir a versão digitalizada do laudo médico (em arquivos salvos em formato único **PDF** no link *"Envio de Laudo Médico (Candidato PCD)"*, disponível no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor, durante o período de inscrições, informando, também, o nome, documento de identidade (RG) e MASP.
2.4 - Serão ofertados os serviços e recursos de **Sala de Fácil Acesso**, **Auxiliar Transcritor** e **Auxiliar Ledor** para dar autonomia e segurança aos candidatos com deficiência que apresentarem requerimento de condição especial para realização da prova objetiva, observando:
O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para **locomoção e mobilidade** deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea 'd' do item 2.2, que necessita de **auxílio para acesso e locomoção ao local de prova**;
O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para **escrita** deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea 'd' do item 2.2, que necessita de **auxílio para transcrição das respostas**;
O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para **leitura** deverá indicar sua condição, informando, quando do preenchimento disposto na alínea 'd' do item 2.2, que necessita de **auxílio para leitura das questões**.
2.4.1 - No caso disposto na alínea 'a' deste item, o candidato com deficiência será alocado em **Sala de Fácil Acesso**, assim consideradas aquelas com rampas, sem degraus e com banheiros próximos, e receberá o auxílio de **Fiscal de Sala** para se locomover durante a aplicação da prova.
2.4.2 - No caso disposto na alínea 'b' deste item, o candidato com deficiência receberá o auxílio de **Fiscal Auxiliar Transcritor**, não podendo o Município de Muriaé, a Secretaria Municipal de Educação e/ou a Comissão de Avaliação serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
2.4.3 - No caso disposto na alínea 'c' deste item, o candidato com deficiência receberá o auxílio de **Fiscal Auxiliar Ledor**, não podendo o Município de Muriaé, a Secretaria Municipal de Educação e/ou a Comissão de Avaliação serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de leitura cometidos pelo Fiscal.
2.5 - A solicitação de condições especiais para a realização da prova objetiva estará sujeita à apreciação e deliberação pela Comissão de Avaliação, observada a legislação específica.
2.6 - Na falta do laudo médico ou dos elementos/informações dispostos nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital, o candidato não fará jus a participar do processo de Certificação Ocupacional na condição de pessoa com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição para reivindicar as prerrogativas editalícias e legais.

3. DA CANDIDATA LACTANTE

3.1 - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá:
a) indicar a condição de lactante;
b) indicar o nome e o documento de identificação (RG) do acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova objetiva.
3.2 - Não será permitido o acesso ao Pavilhão de Prova de candidatas lactantes conduzindo seus bebês se ausente o acompanhante responsável indicado no ato da inscrição.
3.3 - Os acompanhantes responsáveis indicados no ato da inscrição deverão permanecer na sala determinada pela Comissão de Avaliação durante todo o período previsto para a realização da prova objetiva, **exceto durante o período de amamentação**, devendo o acompanhante responsável, nesses momentos, ausentar-se da sala reservada.
3.4 - A candidata lactante não poderá ter acesso à Sala de Prova acompanhada do bebê, que deverá permanecer sob a guarda do acompanhante responsável e na sala reservada pela Comissão de Avaliação durante todo o período previsto para a realização da prova objetiva.
3.5 - Não será permitida a entrada no Pavilhão de Prova da candidata lactante, do bebê e/ou de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões, bem como somente será autorizada a saída do Pavilhão de Prova do bebê e de seu acompanhante responsável junto com a candidata lactante, sendo vedado o regresso.
3.6 - O acompanhante responsável não poderá portar e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos citados das alíneas 'd', 'e' e 'g' do item 5.15 deste Edital durante o período de permanência no Pavilhão de Provas e deverá cumprir as obrigações dispostas neste Edital, sob pena de exclusão da candidata lactante.
3.7 - O direito de amamentar o bebê durante a realização da Prova Objetiva está condicionado à solicitação à Comissão de Avaliação quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, na forma do item 3.1, e, na falta desta indicação, a candidata não fará jus a participar do processo de Certificação Ocupacional na condição de lactante, não podendo alegar posteriormente esta condição para reivindicar as prerrogativas editalícias e legais.
3.8 - A candidata lactante poderá amamentar o filho por um período de até 30 (trinta) minutos, sendo acompanhada até a sala reservada pela Comissão de Avaliação e durante todo o tempo da amamentação por Fiscal de Sala, momento em que o seu acompanhante responsável deverá ausentar-se da sala reservada.
3.9 - Durante todo o período previsto para realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de comunicação entre as candidatas lactantes e os acompanhantes responsáveis, bem como entre duas ou mais candidatas lactantes que eventualmente compartilharem o mesmo período de amamentação.
3.10 - Não haverá acréscimo e/ou compensação de tempo na duração prevista para a realização da prova objetiva pelo período de amamentação gozado pela candidata lactante durante a sua realização.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O período de inscrições para o processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Estabelecimento Escolar do Municipal de Muriaé será de **16h do dia 04/10/2022 às 23h59min do dia 11/10/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, e estas serão recebidas **exclusivamente** por meio eletrônico, através do endereço https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor.
4.2 - O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Avaliação, devidamente justificado.
4.3 - No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor, o candidato deverá anexar a digitalização dos seguintes documentos em arquivo único salvo no formato **PDF**:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
c) Cópia do último contracheque;
d) Declaração de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 6.497/2022, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;
e) Toda documentação referente à Análise de Títulos, conforme disposto no item 7 deste Edital, a critério é total responsabilidade do candidato;
f) Laudo Médico, conforme itens 2.2 e 2.3 deste Edital, caso fizer opção por participar do processo de Certificação Ocupacional na condição de candidato com deficiência.
4.3.1 - A entrega da documentação disposta na alínea 'e' deste Item, referente à Análise de Títulos, é dispensada na hipótese de o candidato já ter sido enquadrado na classe de Especialista, Mestre ou Doutor na divisão da estrutura da carreira fundamentada na titulação acadêmica, nos termos da Lei Complementar nº 4.723/2014.
4.3.2 - Para que seja dispensada a apresentação da documentação referente à Análise de Títulos, na forma disposta no item 4.3.1, é obrigatório que o enquadramento na classe de Especialista, Mestre ou Doutor conste da Certidão Funcional do candidato, que será solicitada ao Departamento de Pessoal pela Comissão de Avaliação.
4.3.3 - Não serão considerados como profissionais do Magistério, para fins do processo de Certificação Ocupacional regulado por este Edital, os Auxiliares de Serviços Escolares, os Secretários Escolares e os Assistentes de Secretaria Escolar.
4.4 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.5 - A documentação listada nas alíneas "a" a "d", é de entrega obrigatória e a ausência de quaisquer documentos ali dispostos implicará na eliminação do candidato.
4.6 - A documentação encaminhada deve estar no formato PDF e em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela Comissão de Avaliação, sob pena de eliminação do candidato caso esteja ilegível.
4.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, bem como a realizada via fax, via postal, via requerimento administrativo ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
4.8 - Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato dentro do prazo disposto no item 4.1 deste Edital, prevalecerá a última registrada no sistema da plataforma DigiEscola, ou seja, a de data e horário mais recentes, sendo indeferida as demais.
5. DA PROVA
5.1 - A prova objetiva do processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Estabelecimento Escolar do Municipal de Muriaé consistirá em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta cada, sendo atribuído 01 (um) ponto para cada resposta correta, totalizando 30 (trinta) pontos.
5.2 - A prova objetiva será realizada no período total de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas, e obedecerá ao cronograma constante do Anexo III deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor.
5.3 - O tempo mínimo de permanência na Sala de Prova é de 01 (uma) hora após o início da prova objetiva e o candidato que insistir em sair definitivamente do local antes do decurso desse tempo será desclassificado.
5.4 - Somente receberá a pontuação referente à Análise de Títulos, nos termos do disposto no item 7 deste Edital, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 12 (doze) pontos na prova objetiva.
5.5 - A prova objetiva será realizada na data provável de 23 de outubro de 2022, com início às 08h00min, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz, Nicodemos Cardoso Silva, 458 - João XXIII, Muriaé - MG.
5.6 - As informações completas sobre o local da prova serão informadas ao candidato no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).
5.7 - O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br, até o dia 19 de outubro de 2022.
5.8 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original e válido com foto, caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul) e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).
5.8.1 - São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.
5.8.2 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
5.9 - Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
5.10 - O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos inscritos e, sendo o caso, aos bebês das candidatas lactantes e seus respectivos acompanhantes devidamente cadastrados.
5.11 - Em nenhuma hipótese será permitido:
a) ingresso no local de realização da prova após o horário previsto para seu início;
b) realização da prova fora do dia, horário, local e município registrado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
c) ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
d) prorrogação do tempo de duração da prova.
5.11.1 - A ausência do candidato no dia, horário, local e município registrado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), por qualquer motivo, inclusive doença, atraso, caso fortuito ou força maior, implicará sua eliminação do processo de Certificação Ocupacional.
4.12 - Antes do ingresso do candidato na Sala de Prova, será adotado o procedimento de sua identificação civil, mediante verificação do documento de identidade com foto e da coleta da assinatura.
4.12.1 - O procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade com foto e da coleta da assinatura, poderá ser repetido pelos Fiscais de Sala durante a realização da prova objetiva, quantas vezes se mostrarem necessárias.
5.13 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização da prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado ou sob fiscalização deste.
5.14 - A prova será iniciada, mediante autorização verbal e expressa do Fiscal de Sala, observadas as seguintes condições:
a) leitura pelo candidato das instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
b) assinatura pelo candidato, que deverá ser idêntica à constante do respectivo documento de identificação com foto utilizado no procedimento de identificação civil, na Lista de Presença e na Folha de Respostas;

c) ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, sob pena de eliminação do processo de Certificação Ocupacional;
d) somente serão considerados válidos os assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições especiais concedidas aos candidatos com deficiência;
e) em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
f) eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados, durante o período de realização da prova, ao Fiscal de Sala, que registrará a ocorrência na Ata da Sala de Prova para posterior adoção das devidas providências pela Comissão de Avaliação;
g) fica vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer outro modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
h) a Folha de Respostas que estiver assinalada a lápis, em branco e/ou contiver qualquer transcrição fora do campo especificado ou forma de identificação do candidato será anulada pela Comissão de Avaliação, acarretando na eliminação do candidato;
i) será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras, assinalada com material diverso do especificado na alínea "d" deste subitem ou com mais de uma opção assinalada quando da correção da Folha de Respostas.
5.14.1 - As instruções complementares constantes dos Cadernos de Provas e da Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções feitas pelos Fiscais de Sala durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato, sob pena de eliminação.
5.15 - Será eliminado do processo de Certificação Ocupacional o candidato que, durante todo o período de realização da prova objetiva:
a) tratar com falta de urbanidade os fiscais, examinadores, auxiliares, aplicadores, autoridades presentes, bem como os demais candidatos do processo de Certificação;
b) estabelecer comunicação com outros candidatos, acompanhantes responsáveis das candidatas lactantes ou qualquer outra pessoa estranha à organização do processo, por qualquer meio;
c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
d) portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
e) utilizar e/ou portar, mesmo que desligado, durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, fones de ouvido, entre outros;
f) deixar de assegurar que os equipamentos eletrônicos estejam desligados e acondicionados na forma do subitem 5.15.1, desde o ingresso até a saída definitiva da sala de provas;
g) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro meio de consulta, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares durante o período de permanência no local de prova;
h) deixar de atender às normas editalícias e aquelas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas, bem como as demais orientações e informações expedidas pelo Fiscal de Sala durante o período de realização da prova;
i) se ausentar do local de realização da prova sem a devida autorização;
j) se ausentar do local de prova levando consigo a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões.
5.15.1 - O candidato que levar consigo à Sala de Prova um ou mais objetos elencados nas alíneas ‘e’ e ‘g’ deste item deverá lacrá-los em saco individual disponibilizado pelo Fiscal de Sala, identificando-o da maneira indicada, e manter o respectivo saco individual embaixo da carteira desde o ingresso e até a saída da Sala de Prova.
5.15.2 - O rompimento do lacre e a retirada dos objetos do saco individual deverá ser realizada pelo candidato somente após o egresso da Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz, sendo terminantemente proibida a utilização dos objetos elencados nas alíneas ‘e’ e ‘g’ deste item nas dependências do local de prova.
5.16 - Em caso de descumprimento de quaisquer das disposições editalícias, mormente das previstas nas alíneas dos subitens 5.14 e 5.15, o Fiscal de Sala deverá lavrar ocorrência na Ata da Sala de Prova para posterior adoção das devidas providências pela Comissão de Avaliação.
5.17 - Será fornecida pela Comissão de Avaliação uma Folha de Rascunhos, juntamente com o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, e esse será o único documento que o candidato poderá levar consigo ao final da Prova Objetiva.
5.18 - O candidato somente poderá deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva após decorridos, no mínimo, 01 (uma) hora do seu início, quando deverá entregar sua Folha de Respostas e Caderno de Questões ao Fiscal de Sala, sob pena de eliminação.
5.18.1 - Em caso de recusa do candidato em permanecer na Sala de Prova até o encerramento do período mínimo disposto neste item, por qualquer motivo, o Fiscal de Sala deverá lavrar ocorrência na Ata da Sala de Prova para posterior adoção das devidas providências pela Comissão de Avaliação.
5.18.2 - O candidato que se recusar a permanecer na Sala de Prova até o encerramento do período mínimo disposto neste item deverá entregar, além do Caderno de Questões e a Folha de Respostas, a Folha de Rascunhos disponibilizada pela Comissão de Avaliação, não podendo levar consigo nenhum dos documentos relacionados ao processo de Certificação Ocupacional.
5.18.3 - O candidato que tiver se recusado a permanecer na Sala de Prova até o encerramento do período mínimo disposto neste item não terá sua Folha de Respostas corrigida sob nenhuma hipótese, sendo automaticamente eliminado do processo de Certificação Ocupacional.
5.19 - É terminantemente proibido, sob qualquer circunstância, o egresso definitivo do candidato do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
5.19.1 - Em caso de recusa do candidato em realizar a entrega do Caderno de Questões e a Folha de Respostas ao término da prova objetiva, por qualquer motivo, o Fiscal de Sala deverá lavrar ocorrência na Ata da Sala de Prova para posterior adoção das devidas providências pela Comissão de Avaliação.
5.19.2 - O candidato que tiver se recusado a realizar a entrega do Caderno de Questões e a Folha de Respostas ao término da prova objetiva será automaticamente eliminado do processo de Certificação Ocupacional.
5.20 - Os três últimos candidatos só poderão deixar a Sala de Prova juntos, após entregarem seus Cadernos de Questões e Folhas de Respostas, e deverão assinar o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
5.21 - O período de duração estabelecido pelo item 5.2 deste Edital inclui a marcação da Folha de Respostas pelos candidatos e não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.
5.22 - O Gabarito Provisório da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor, no primeiro dia subsequente à realização da prova.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Caberá recurso, individual e fundamentado, contra as questões da prova objetiva, o Gabarito Provisório e os resultados preliminares do processo de Certificação Ocupacional regido por este Edital.
6.2 - O prazo para interposição dos recursos será de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação de cada ato no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor, e o mesmo deverá ser realizado exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

6.2.1 - O modelo constante do Anexo IV destina-se exclusivamente à impugnação de questões e do Gabarito Provisório da prova objetiva do processo de Certificação Ocupacional regido por este Edital.
6.2.2 - O modelo constante do Anexo IV destina-se exclusivamente à impugnação dos resultados preliminares do processo de Certificação Ocupacional regido por este Edital.
6.3 - O recurso contra o Gabarito Provisório e questões da prova objetiva deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:
a) preenchimento de um formulário de recurso para cada questão recorrida, com indicação do número da questão e da razão recursal;
b) instruído com argumentação lógica, consistente e fundamentada na referência bibliográfica sugerida neste Edital.
6.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
a) interpostos coletivamente, por dois ou mais candidatos;
b) interpostos em modelo diverso do constante nos Anexos IV e V deste Edital;
c) interpostos sem a devida fundamentação;
d) intempestivos;
e) interpostos contra mais de uma questão e/ou mais de um resultado preliminar por formulário;
f) encaminhados por meio diverso do especificado no item 6.2 deste Edital.
6.5 - Se do exame do recurso contra o Gabarito Provisório ou questão da prova objetiva resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos próprios ou de decisão judicial.
6.6 - Se houver alteração do Gabarito Provisório, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo (após as eventuais mudanças).
6.7 - A ausência de manifestação do candidato na forma e prazo estabelecidos nos subitens do item 6 deste Edital implicará decadência do direito de interposição de recurso.
6.8 - O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgado em forma de listagem dos recursos deferidos e indeferidos.
6.8.1 - A decisão fundamentada sobre o deferimento ou indeferimento de cada recurso será disponibilizada no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor, com acesso irrestrito a todos os candidatos, ficando exonerada a Comissão de Avaliação de proceder à comunicação individualizada ao candidato que o interpôs.
6.9 - A decisão dos recursos é de caráter terminativo e não será objeto de nova interposição recursal em nenhuma hipótese.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1 - Terão seus títulos analisados pela Comissão de Avaliação exclusivamente os candidatos que obtiverem o resultado mínimo de 12 (doze) pontos na Prova Objetiva.
7.1.1 - A Análise de Títulos do procedimento de Certificação Ocupacional é de caráter não eliminatório, realizada tão somente para fins de pontuação.
7.1.2 - A Comissão de Avaliação conferirá aos candidatos, mediante Análise de Títulos, de forma **NÃO CUMULATIVA** (considera-se a maior titulação):
a) 01 (um) ponto, para aqueles que tiverem os certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, aprovados pela Comissão de Avaliação OU cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Especialista, nos termos da Lei Complementar nº 4.723/2014.
c) 02 (dois) pontos, para aqueles que tiverem os diplomas de Mestre, ou certidão de conclusão, aprovados pela Comissão de Avaliação OU cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Mestre, nos termos da Lei Complementar n.º 4.723/2014.
d) 03 (três) pontos, para aqueles que tiverem os diplomas de Doutor, ou certidão de conclusão, aprovados pela Comissão de Avaliação OU cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado na classe de Doutor, nos termos da Lei Complementar n.º 4.723/2014.
7.1.3 - A pontuação conferida mediante Análise de Títulos será acrescida à obtida pelo candidato no Resultado Final da Prova Objetiva.
7.1.4 - O candidato que não apresentar documentação referente à Análise de Títulos, ou cuja Certidão Funcional não apontar ter sido enquadrado em nenhuma classe na divisão da estrutura da carreira fundamentada na titulação acadêmica, não sofrerá alteração na pontuação obtida no Resultado Final da Prova Objetiva.
7.1.5 - Ao candidato que apresentar diplomas ou certificados de conclusão de curso de graus distintos, ou cuja Certidão Funcional aponte ter sido enquadrado em mais de uma classe na divisão da estrutura da carreira fundamentada na titulação acadêmica, será conferida **SOMENTE** a pontuação referente ao maior nível titulação.
7.2 - A comprovação de títulos referentes a cursos de doutorado, mestrado e pós-graduação, através de diplomas ou certificados, somente terá validade se informarem **EXPRESSAMENTE** a respectiva portaria do MEC ou do Conselho Estadual ou Federal de Educação que autoriza o funcionamento do respectivo curso realizado.
7.3 - A regra do item 7.2 também se aplica à comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda não foram expedidos diplomas e/ou certificados, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso.
7.4 - A declaração de conclusão de curso somente será pontuada se contiver a data do término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e se expedida dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do respectivo curso.
7.4.1 - Para cursos concluídos há período superior ao estabelecido neste item, somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, em razão de 180 (cento e oitenta) dias ser o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.
7.5 - Não serão pontuadas como título declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, mesmo que desta declaração conste a previsão de término do mesmo.
7.5.1 - A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **EXPRESSAMENTE** que o respectivo curso foi integralmente concluído e atender ao disposto neste Edital.
7.6 - Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos:
a) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2001, Seção I, p. 12), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente deve constar a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico; o título da monografia ou do trabalho final do curso e a nota/conceito obtida; a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e a indicação do ato legal de credenciamento 10 da instituição, no caso de cursos ministrados à distância. Esta exigência está amparada pelo art. 12 da Resolução CNE/CES nº 1;
b) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 3, de 05 de outubro de 1999 (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 1999, Seção I, p. 52), deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde e conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das

disciplinas e o nome e a titulação dos professores por elas responsável; o período em que o curso foi realizado e a declaração de que o curso cumpriu com todas as disposições da dita Resolução. Esta exigência está amparada pelo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3;
c) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996 (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1996, Seção I, p. 21183), deverão conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; o período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 2. Esta exigência está amparada pelo art. 11 da Resolução CNE/CES nº 2;
d) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 12, de 06 de outubro de 1983 (emitida pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, Seção I, p. 18.233), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente devem constar cada uma das disciplinas e o nome e a qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 12. Esta exigência está amparada pelo parágrafo único do art. 5 da Resolução nº 12/83;
e) outras Resoluções que amparem os diplomas expedidos.
7.7 - Não serão considerados como título outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no item anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas neste Edital.
7.8 - Somente serão aceitos títulos provenientes de cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.
7.9 - Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins de pontuação se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
7.10 - Somente serão pontuados os títulos que tenham correlação direta com a área de atuação.
7.11 - A documentação referente à titulação do candidato deverá ser encaminhada no momento da inscrição, conforme disposto no item 4.3 deste Edital, e **NÃO serão recebidos** documentos fora das especificações constantes neste Edital em nenhuma hipótese.
7.12 - Não será pontuado na Análise de Títulos o curso que constituir pré-requisito para o exercício do cargo.
7.13 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à Análise de Títulos, não será permitida a substituição da documentação entregue e não será permitida a entrega de documentos fora do prazo e forma determinados neste Edital, sob nenhuma hipótese.
7.14 - Serão indeferidos, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 - A Certificação Ocupacional de Diretor de Estabelecimento Escolar será concedida aos candidatos que cumprirem, cumulativamente, todas as exigências dispostas neste Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento, ou seja, 15 (quinze) pontos, no processo de Certificação Ocupacional.
8.2 - A relação dos candidatos certificados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor.
8.3 - A Certificação Ocupacional não assegura ao candidato o direito à nomeação no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal de Muriaé, consistindo em habilitação obrigatória (pré-requisito) à participação na seleção interna a ser realizada para esse fim.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 - Caberá a Comissão de Avaliação a análise das informações e documentos enviados nas inscrições, a elaboração das provas do processo seletivo e sua correção, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos da SME, no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.2 - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - Andréa Pereira de Assis Paula Medina (MASP 0486-001) – Presidente da Comissão;
II - Denys Augusto de Oliveira Façanha (MASP 5750-003) – Membro da Comissão;
III - Fernanda de Araújo Grosso Kuhn (MASP 4698-001) – Membro da Comissão;
IV - Glaucya Aparecyda Napoleão Costa (MASP 3647-001) – Membro da Comissão;
V - Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini (MASP 0548-001) – Membro da Comissão;
VI - Ricardo Resende Bersan (MASP 3839-001) – Membro da Comissão.
9.3 - A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização dos encargos pertinentes ao processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As datas e prazos referentes aos atos praticados no curso desse processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar estão dispostos no Anexo I deste Edital.
10.2 - Todas as publicações oficiais referentes ao processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar serão divulgadas no mural de avisos da SME, no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
10.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Retificação, Adendo ou Aviso, divulgados no mural de avisos da SME, no endereço eletrônico https://www.digiescola.com.br/eleicaodiretor e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
10.4 - A omissão de dados e prestação de declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos implicarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, inclusive após a publicação da nomeação/designação ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5 - A Secretaria Municipal de Educação de Muriaé não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes à Certificação Ocupacional.
10.6 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação, ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 30 de setembro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições	04/10/2022 até 11/10/2022
Resultado Preliminar das Inscrições	14/10/2022 - 17h
Prazo Recursal contra o Resultado das Inscrições	17/10/2022
Resultado dos Recursos, Divulgação do Resultado Final das Inscrições Deferidas e Homologação das Inscrições (Convocação para Prova Objetiva)	19/10/2022
Realização da Prova Objetiva	23/10/2022 - 08 às 11 - E. M. Gilberto José Tanus Braz
Divulgação do Gabarito Provisório	23/10/2022
Prazo Recursal contra o Gabarito Provisório	24/10/2022
Resultado dos Recursos, Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da Prova Objetiva	27/10/2022
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	28/10/2022
Resultado dos Recursos, Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Análise de Títulos	31/10/2022
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	01/11/2022
Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Educação do Município de Muriaé	07/11/2022

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Conteúdo Programático:

Diversidade Cultural e Étnico-Racial na Educação Básica. Inclusão Social. Organização e Funcionamento das Unidades Escolares. Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes Curriculares Nacionais SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica). IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Gestão democrática das escolas. Conselho Escolar e Caixa Escolar. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referencial de Muriaé.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). (Artigos 5º, 6º; 205 a 214).
BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA. (Artigos 55 ao 59).
BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
BRASIL. Lei n.° 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013.
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB n.º 01, de 05/07/2000 – Educação de Jovens e Adultos. Resolução CNE/CEB nº 03, de 15/06/2010 – Educação de Jovens e Adultos.
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11/09/2001 – Educação Especial.
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB n.º 05, de 17/12/2009 – Educação Infantil.
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB n.º 07, de 14/12/2010 – Ensino Fundamental.
LUCK, Heloísa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
LUCK, Heloísa. A gestão participativa na escola. 11ª ed. Petrópolis: Vozes, 2013.
MURIAÉ. Lei Complementar n.º 4.723, de 01 de julho de 2014. Dispõe sobre o plano de cargos, a carreira e os padrões de vencimentos dos profissionais da educação básica do Município de Muriaé-MG.
MURIAÉ. Lei n.º 3.824, de 1º de julho de 2014. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Muriaé/MG, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. (Redação atualizada até a alteração dada pela Lei Complementar n.º 6.354/2022).
MURIAÉ. Lei n.º 5.916, de 06 de novembro de 2019. Plano Decenal Municipal de Educação - PDME.

ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (RG), _____ (CPF), servidor municipal ocupante do cargo de _____, MASP _____, **DECLARO**, para todos os fins, que:

1. **NÃO** fui exonerado de cargo em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;
2. **NÃO** estou respondendo ou fui condenado em processo administrativo disciplinar, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;
3. já adquiri a estabilidade no cargo.

DECLARO, portanto, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de impedimento dispostas no §4º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 6.497/2022.

DECLARO, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

§ 4° Estará impedido de concorrer ao cargo de Diretor o servidor que:

I - foi exonerado dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;
II – estar respondendo ou ter sido condenado, em processo administrativo disciplinar, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;
III - não tenha adquirido a estabilidade no cargo.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1BAF3204

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL N.º 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica o Edital nº 01 de 15 de setembro de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Fica retificado o item 1.1 do Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022, que passa a ter a seguinte redação:
1.1 O período de inscrições será **de 07h30min do dia 19 de setembro de 2022 às 23h59min do dia 06 de outubro de 2022**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *processoseletivosmop@gmail.com*
Art. 2º – Fica retificada a letra " f " do item 1.3 do Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022, que passa a ter a seguinte redação:
f) Declaração ou documento equivalente, expedido pela Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato está regularmente matriculado e cursando entre o 2° e 8° período.
Art. 3º – Fica retificado o item 1.16 do Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022, que passa a ter a seguinte redação:
1.16 Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **entre o 2º e 8º período/semestre, do curso de graduação em Engenharia Civil ou do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo** de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovada no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.
Art. 4º – Fica retificado o item 3.5 do Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022, que passa a ter a seguinte redação:
3.5 A prova será realizada na data provável de 20 de outubro de 2022, com início às 13h30min, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.
Art. 5º – Fica retificado o Anexo III do Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/09/2022 ATÉ 06/10/2022	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
07/10/2022	RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
10/10/2022 e 11/10/2022	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
13/10/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
14/10/2022	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
18/10/2022	DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA
20/10/2022	REALIZAÇÃO DA PROVA
21/10/2022	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
25/10/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS
26/10/2022 e 27/10/2022	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
03/11/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
04/11/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 30 de setembro de 2022.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:60DC5511

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - GESTAO DE TELEFONIA MÓVEL (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 080/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviços TELECOM contemplando: a Gestão para telefonia móvel, incluindo a cessão em comodato de 75 linhas móveis para ligações ilimitadas em todo território nacional e disponibilização de dados móveis, conforme descrição complementar do Termo de Referência anexo, para atender as demandas dos setores desta Autarquia.

Fornecedor e Item declarado Vencedor:
DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA - 22.366.517/0001-31, situada na AV MARTIN PIASESKI 435, SALA 01 - CENTRO - DESCANSO - SC com o valor total de R$ 34.110,00 (trinta e quatro mil e cento e dez reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12595	CESSÃO EM COMODATO DE LINHA DE TELEFONE MÓVEL, COM DADOS MÓVEIS E LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICÇÕES ADICIONAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA. -	SERV	900	37,90	34.110,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 30/09/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:49955928

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃODE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – ADJUDICARa presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**188/2022**
Licitação Nº	**35/2022**
Modalidade	**PREGÃO ELETRÔNICO**
Data Adjudicação	**02/09/2022**
Objeto Adjudicado	**Registro de preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Registro de preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação**
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 35.751.636/0001-50, situada na AVENIDA COMENDADOR FREITAS, Nº 70 - SALA 04 - CENTRO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 88.939,00 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13724	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO, CONTENDO 30 GR., INGREDIENTES: CANELA JAVA EM PÓ DE AÇÚCAR E CACAU	EMB	SABOR	100,0000	9,2600	926,00
2	17313	CEBOLINHA	MOL	NL	1.200,0000	2,1500	2.580,00
3	13728	CORANTE - COMPOSTO DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEO VEGETAL	PCT	SABOR	100,0000	8,8600	886,00
4	35119	Farinha de rosca - Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. 500G	EMB	DACASA	600,0000	8,8400	5.304,00
5	13731	FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 1 KG., COM FERMENTO, CONTÉM GLUTEM	EMB	SANTA LUZIA	1.200,0000	6,9900	8.388,00
6	13736	LEITE CONDENSADO - LATA COM 395 GR.; INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UN	ITAMBÉ	2.500,0000	8,2500	20.625,00
7	16008	LEITE DESLACTOSADO 0% LACTOSE CX 1 LITRO	L	CAMPONESA	1.000,0000	9,3200	9.320,00
9	43051	MASSA PARA PASTEL DE BOA QUALIDADE - PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 090 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PCT	EXTRALAR	500,0000	7,5000	3.750,00
10	53114	MORANGO - MORANGOS DE BOA QUALIDADE E GRAÚDOS - BANDEJA COM APROXIMADAMENTE 250G	EMB	NL	2.000,0000	6,8000	13.600,00
11	42979	MUSSARELA FATIADA	KG	PORTO ALEGRE	400,0000	58,9000	23.560,00

ML Distribuidora de Alimentos Ltda - 14.079.521/0001-90, situada na RUA SEBASTIANA DA SILVEIRA CAMPOS - SÃO FRANCISCO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 74.260,00 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais),	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
Seq.							
8	11990	MANDIOCA	KG	CEASA	12.000,0000	4,4500	53.400,00
12	11991	REPOLHO	KG	CEASA	7.000,0000	2,9800	20.860,00

Muriaé, 19 de setembro de 2022.

MARIA AMELIA QUEIROZ XAIA
Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:05F75711

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**188/2022**
Licitação Nº	**35/2022**
Modalidade	**PREGÃO ELETRÔNICO**
Data Adjudicação	**02/09/2022**
Objeto Adjudicado	**Registro de preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Registro de preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação**

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 35.751.636/0001-50, situada na AVENIDA COMENDADOR FREITAS, Nº 70 - SALA 04 - CENTRO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 88.939,00 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13724	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO, CONTENDO 30 GR., INGREDIENTES: CANELA JAVA EM PÓ DE AÇÚCAR E CACAU	EMB	SABOR	100,0000	9,2600	926,00
2	17313	CEBOLINHA	MOL	NL	1.200,0000	2,1500	2.580,00
3	13728	CORANTE - COMPOSTO DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEO VEGETAL	PCT	SABOR	100,0000	8,8600	886,00
4	35119	Farinha de rosca - Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. 500G	EMB	DACASA	600,0000	8,8400	5.304,00
5	13731	FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE 1 KG., COM FERMENTO, CONTÉM GLUTEM	EMB	SANTA LUZIA	1.200,0000	6,9900	8.388,00
6	13736	LEITE CONDENSADO - LATA COM 395 GR.; INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UN	ITAMBÉ	2.500,0000	8,2500	20.625,00
7	16008	LEITE DESLACTOSADO 0% LACTOSE CX 1 LITRO	L	CAMPONESA	1.000,0000	9,3200	9.320,00
9	43051	MASSA PARA PASTEL DE BOA QUALIDADE - PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 090 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PCT	EXTRALAR	500,0000	7,5000	3.750,00
10	53114	MORANGO - MORANGOS DE BOA QUALIDADE E GRAÚDOS - BANDEJA COM APROXIMADAMENTE 250G	EMB	NL	2.000,0000	6,8000	13.600,00
11	42979	MUSSARELA FATIADA	KG	PORTO ALEGRE	400,0000	58,9000	23.560,00

ML Distribuidora de Alimentos Ltda - 14.079.521/0001-90, situada na RUA SEBASTIANA DA SILVEIRA CAMPOS - SÃO FRANCISCO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 74.260,00 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
8	11990	MANDIOCA	KG	CEASA	12.000,0000	4,4500	53.400,00
12	11991	REPOLHO	KG	CEASA	7.000,0000	2,9800	20.860,00

Muriaé, 19 de setembro de 2022.

MARIA AMELIA QUEIROZ XAIA
Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:5FEB3685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.711, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 466.429,63 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte nove reais e sesenta e três centavos) para adequação de dotações orçamentárias da Superintendência de Esportes.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	012	0027	0812	0036	2183	3.33903900	1001001	675	366.429,63
02	012	0027	0812	0036	2183	3.33903900	2001001		100.000,00
							Total		**466.429,63**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	012	0027	0812	0035	2203	3.33903900	1001001	991	366.429,63
02	012	0027	0812	0035	1182	3.44905100	2001001	1605	100.000,00
							TOTAL		**466.429,63**

Art. 3° Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre 30 de Setembro de 2022

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	***SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO***
Chefe de Gabinete	Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4EBE99F6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE JULGAMENTO JARI 83 A 94

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA

Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.

FONE: (35) 3449-4995

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 083/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 01 de setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	01/09/2022	71539	B100127493	CJQ7946	Indeferido
2	01/09/2022	71657	L002832404	PYI8878	Deferido
3	01/09/2022	71960	L002835170	OQY9966	Indeferido
4	01/09/2022	71759	L002874311	JJG5633	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 084/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 01 de Setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	01/09/2022	71826	L002865083	HJD8354	Indeferido
2	01/09/2022	71834	L002871086	HJT4671	Indeferido
3	01/09/2022	72015	L002876213	HHD8078	Indeferido
4	01/09/2022	71910	L002876555	QUE6181	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE – MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 085/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 08 de setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/09/2022	72082	C102730201	FYC7971	Indeferido
2	08/09/2022	72090	L002843595	FXN4224	Indeferido
3	08/09/2022	72040	L002875569	FUJ5F99	Indeferido
4	08/09/2022	71842	L002875834	HNY9E73	Deferido
5	08/09/2022	71850	L002875837	HNY9E73	Deferido
6	08/09/2022	72031	P100208351	DAO6682	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 086/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 08 de Setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/09/2022	71673	L002832403	PYI8878	Deferido
2	08/09/2022	71681	L002832407	PYI8878	Deferido
3	08/09/2022	71767	L002869378	PVB7E03	Indeferido
4	08/09/2022	71740	L002875635	JJG5633	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 087/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 15 de setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/09/2022	71928	L002815164	OQY9966	Indeferido
2	15/09/2022	71936	L002830770	OQY9966	Indeferido
3	15/09/2022	72141	L002834605	FGJ5161	Indeferido
4	15/09/2022	71979	L002835067	OXE2599	Indeferido
5	15/09/2022	71598	L002846518	OWH2453	Indeferido

6	15/09/2022	71987	L002865450	FNY4J74	Deferido
7	15/09/2022	71732	L002870492	JJG5633	Indeferido
8	15/09/2022	72109	L002876324	HJE6153	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 088/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 15 de Setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/09/2022	72168	C102646711	QQL8521	Indeferido
2	15/09/2022	72058	C102731741	PXU8E87	Indeferido
3	15/09/2022	72066	L002836009	QOV5421	Indeferido
4	15/09/2022	72125	L002845370	FXN4224	Indeferido
5	15/09/2022	72150	L002874025	QQL8521	Indeferido
6	15/09/2022	71818	L002875763	OPE1856	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 089/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 22 de setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	22/09/2022	72227	B100072383	HDB0340	Indeferido
2	22/09/2022	72396	L002870732	NDV6724	Indeferido
3	22/09/2022	72404	L002870733	NDV6724	Indeferido
4	22/09/2022	72074	L002872213	HNZ4136	Indeferido
5	22/09/2022	72184	L002874775	GYP6H98	Indeferido
6	22/09/2022	72176	L002874776	GYP6H98	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 090/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 22 de Setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	22/09/2022	71944	L002818306	OQY9966	Indeferido
2	22/09/2022	72007	L002835078	FXN4224	Indeferido
3	22/09/2022	71952	L002835370	OQY9966	Indeferido
4	22/09/2022	71995	L002842168	HAG3924	Indeferido
5	22/09/2022	71775	L002873774	EQA4764	Deferido
6	22/09/2022	72251	L002874896	NLA5900	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 091/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/09/2022	72133	L002834292	ELS0030	Indeferido
2	27/09/2022	72260	L002842745	HJR3937	Indeferido
3	27/09/2022	71665	L002846413	GXF6368	Indeferido
4	27/09/2022	72117	L002876359	EQA4764	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 092/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de Setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/09/2022	72294	C101525371	BUN5004	Indeferido
2	27/09/2022	72023	L002836303	RFE0J49	Indeferido
3	27/09/2022	72278	L002843136	OQP2348	Indeferido
4	27/09/2022	72192	L002876012	QPU0C88	Indeferido
5	27/09/2022	72286	L002877513	GRE4527	Indeferido
6	27/09/2022	72345	L002878285	HGG5779	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 093/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/09/2022	72310	L002848012	HCT5758	Indeferido
2	29/09/2022	72471	L002860941	HJD8354	Indeferido
3	29/09/2022	72337	L002871868	HJD8354	Indeferido
4	29/09/2022	72329	L002875398	HCM4213	Indeferido
5	29/09/2022	72361	P100196592	DZB6584	Indeferido
6	29/09/2022	72370	P100196636	DZB6584	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 094/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de Setembro de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/09/2022	72565	C102778491	QUZ1778	Indeferido
2	29/09/2022	72302	L002847728	FPF4421	Indeferido
3	29/09/2022	72200	L002874027	QQL8521	Indeferido
4	29/09/2022	72235	L002876347	HOF0744	Indeferido
5	29/09/2022	72219	L002876753	PYD4904	Deferido
6	29/09/2022	72581	L002878472	DNZ7367	Indeferido
7	29/09/2022	72522	L002880324	FOW1339	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:942E73B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2022

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 24.787.648,30 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08.003.12.361.106.2092	3.1.90.04	118	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.000.000,00
08.003.12.361.106.2092	3.1.90.11	118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000.000,00
08.003.12.361.106.2092	3.1.90.13	118	Obrigações Patronais	R$ 700.000,00
08.003.12.365.106.2790	3.1.90.04	118	Contratação por Tempo Determinado	R$ 420.000,00
08.003.12.365.106.2790	3.1.90.11	118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.900.000,00
08.003.12.365.106.2790	3.1.90.13	118	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
08.003.12.365.106.2791	3.1.90.04	118	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.750.000,00
08.003.12.365.106.2791	3.1.90.11	118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.750.000,00
08.003.12.365.106.2791	3.1.90.13	118	Obrigações Patronais	R$ 400.000,00
08.003.12.366.106.2792	3.1.90.11	118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 850.000,00
08.003.12.366.106.2792	3.1.90.13	118	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.30	119	Material de Consumo	R$ 1.800.000,00
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.39	119	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
08.002.12.122.101.2218	4.4.90.52	119	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000.000,00
08.005.12.122.106.2794	4.4.90.61	119	Aquisição de Imóveis	R$ 500.000,00
08.005.12.122.106.2794	4.4.90.51	119	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
08.003.12.365.106.2790	3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 818.011,67
08.003.12.365.106.2790	3.1.90.13	166	Obrigações Patronais	R$ 244.341,15
08.003.12.365.106.2790	4.4.90.61	167	Aquisição de Imóveis	R$ 455.295,48
TOTAL:				R$ 24.787.648,30

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os seguintes recursos:

RECURSOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 24.787.648,30
TOTAL DE RECURSOS	R$ 24.787.648,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de agosto de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:767EB079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.001.8.306.104.2245	4.4.90.52	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
07.002.8.243.104.2253	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL:				R$ 45.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.001.8.422.101.2662	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
07.001.8.306.104.2614	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.000,00
TOTAL:				R$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de agosto de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F1BE028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.044.111,65 (dois milhões quarenta e quatro mil, cento e onze reais e sessenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
10.002.10.122.101.2414	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 809.735,65
10.008.10.122.101.2415	4.4.90.51	102	Obras e Instalações	R$ 402.000,00
11.001.4.121.101.2120	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
13.001.18.541.101.2799	3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.376,00
08.002.12.122.101.2218	3.3.90.30	101	Material de Consumo	R$ 583.400,00
08.002.12.122.101.2218	4.4.90.52	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.600,00
08.005.12.122.106.2794	4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
TOTAL:			R$ 2.044.111,65	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.003.8.243.101.2255	3.3.50.43	100	Subvenções Sociais	R$ 809.735,65
07.003.8.243.101.2255	3.3.50.43	100	Subvenções Sociais	R$ 402.000,00
07.003.8.243.101.2255	3.3.50.43	100	Subvenções Sociais	R$ 30.000,00
13.007.18.541.110.2802	3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.376,00
07.003.8.243.101.2255	3.3.50.43	100	Subvenções Sociais	R$ 583.400,00
07.003.8.243.101.2255	3.3.50.43	100	Subvenções Sociais	R$ 16.600,00
07.003.8.243.101.2255	3.3.50.43	100	Subvenções Sociais	R$ 200.000,00
TOTAL:			R$ 2.044.111,65	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62B993A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma para adaptação de sala multifuncional, na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.616.347/0001-12				R$ 46.801,79
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403200	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA PARA ADPTAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL NA E.M. PROF. ARTHUR NUNES DE MEDEIROS.	1	UNID.	R$ 46.801,79	R$ 46.801,79

Rodeiro, 30 de setembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente Substituta da Comissão

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BC1D191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000128 ,27 DE JULHO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 48.585,00,(QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	14.900,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	4.250,00
250	20100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	500,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.200,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	15.500,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.035,00
506	20000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	5.000,00
528	20000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.200,00
T O T A L			**48.585,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 48.585,00 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		48.585,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**27.850,00**
20000	Recursos Ordinários	26.350,00
20100	Educação - 25%	500,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.000,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**20.735,00**
10200	Saúde - 15%	20.735,00
T O T A L		**48.585,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CF9E0EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000129 ,28 DE JULHO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.845,00,(DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

252	20100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.180,00
431	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903200 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	665,00
T O T A L			**2.845,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 665,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

417	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	665,00
T O T A L			**665,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.180,00 (DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.180,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**2.180,00**
20100	Educação- 25%	2.180,00
T O T A L		**2.180,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 28 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6D51E685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000130 ,29 DE JULHO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 465.765,91,(QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

127	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	10.000,00
131	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	4.920,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	4.800,00
252	20100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	8.355,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	310,00
432	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.000,00
602	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31901104 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	3.000,00
624	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.3039.44905100 - AMPLIACAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	432.380,91
T O T A L			**465.765,91**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

418	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	2.310,00
T O T A L			**2.310,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 463.455,91 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS NOVENTA E UM CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos : 463.455,91

01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**463.455,91**
20000	Recursos	Ordinários	455.100,91
20100	Educação	- 25%	8.355,00
T O T A L			**463.455,91**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A0CE1226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000131 ,29 DE JULHO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 20.000,00,(VINTE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	11.000,00
94	17000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	9.000,00
T O T A L			**20.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

625	10000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	2.000,00
625	17000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	3.000,00
626	10000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.33903600 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	3.000,00
626	17000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.33903600 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	2.000,00
627	10000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	3.000,00
627	17000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	2.000,00
628	10000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.44905200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	3.000,00
628	17000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.44905200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	2.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D70EC388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000137 ,05 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 112.020,00,(CENTO E DOZE MIL VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
131	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	23.700,00
157	18600	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	13.400,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	68.750,00
194	20000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903000 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	915,00
430	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.000,00
489	25500	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.44905200 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.255,00
TOTAL			**112.020,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 112.020,00 (CENTO E DOZE MIL VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		112.020,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**98.620,00**
20000	Recursos Ordinários	95.365,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	2.255,00
25900	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.000,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**13.400,00**
18600	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.400,00
TOTAL		**112.020,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2C610605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000139 ,09 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 19.330,45,(DEZENOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS QUARENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

362	20000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2048.33909100 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIAS	19.330,45
T O T A L			**19.330,45**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 19.330,45 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS QUARENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		19.330,45
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**19.330,45**
20000	Recursos Ordinários	19.330,45
T O T A L		**19.330,45**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AF9A2E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000140 ,10 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 16.350,00,(DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

52	20000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	1.200,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	8.000,00
183	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	1.200,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.400,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.000,00
592	20000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903100 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	550,00
T O T A L			**16.350,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

44	17000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903000 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	1.200,00
388	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	5.400,00
T O T A L			**6.600,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 9.750,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			9.750,00
		01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**9.750,00**
	20000	Recursos Ordinários	9.750,00
T O T A L			**9.750,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2F2944F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000143 ,15 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 14.070,00,(CATORZE MIL SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000,00
99	17000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	600,00
430	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.220,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.250,00
528	20000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	8.000,00
T O T A L			**14.070,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.850,00 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

44	17000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903000 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	300,00
45	17000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903900 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	300,00
425	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903600 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
420	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	250,00
T O T A L			**1.850,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 12.220,00 (DOZE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		12.220,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**12.220,00**
20000	Recursos Ordinários	9.000,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.220,00
T O T A L		**12.220,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0253954D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000144 ,17 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 13.400,00,(TREZE MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43	20000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 -	MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	7.200,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 -	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	6.000,00
432	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903600 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	200,00
T O T A L				**13.400,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

417	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	200,00
T O T A L				**200,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 13.200,00 (TREZE MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		13.200,00
	01- Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**13.200,00**
20000	Recursos Ordinários	13.200,00
T O T A L		**13.200,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG)
AO(S) 17 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:68A36088

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000146 ,18 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 158.000,00,(CENTO E CINQUENTA OITO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	20000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33909300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.000,00
224	24700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
226	24700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE	1.000,00
227	24700	ESCOLAR 0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	500,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500,00
404	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00
465	10200	0002.0008.0000.10.0302.0090.2093.33933900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIMSAUDE	150.000,00
528	20000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.000,00
603	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	700,00
T O T A L			**158.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

419	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	500,00
T O T A L			**500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 157.500,00 (CENTO E CINQUENTA SETE MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos : 157.500,00

01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**7.500,00**
20000	Recursos Ordinários	4.700,00
24700	Transferência do Salário - Educação	2.500,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	300,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**150.000,00**
10200	Saúde - 15%	150.000,00
T O T A L		**157.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:86CDDED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000147 ,19 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 29.150,00,(VINTE E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	12.000,00
157	18600	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	640,00
275	20100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	230,00
250	20100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	7.900,00
374	20000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	200,00
528	20000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	300,00
535	22900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	1.800,00
565	20000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	2.930,00
568	20000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903900 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	3.150,00
T O T A L			**29.150,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 29.150,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		29.150,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**28.510,00**
20000	Recursos Ordinários	18.580,00
20100	Educação - 25%	8.130,00
22900	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.800,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**640,00**
18600	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	640,00
T O T A L		**29.150,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:44C9630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000148 ,22 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 41.776,10,(QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS DEZ CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

152	22400	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905100 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	40.176,10
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00
541	17000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	1.300,00
T O T A L			**41.776,10**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.600,00 (UM MIL SEISCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

45	17000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903900 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	1.300,00
430	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	300,00
T O T A L			**1.600,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 40.176,10 (QUARENTA MIL CENTO E SETENTA SEIS REAIS DEZ CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		40.176,10
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**40.176,10**
22400	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	40.176,10
T O T A L		**40.176,10**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:32212930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000149 ,23 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 23.739,67,(VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

33	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	18.739,67
477	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - MANUT COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.100,00
592	20000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903100 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	900,00
T O T A L			**23.739,67**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.100,00 (QUATRO MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

388	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	4.100,00
T O T A L			**4.100,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 19.639,67 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

			19.639,67
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**19.639,67**
	20000	Recursos Ordinários	19.639,67
T O T A L			**19.639,67**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B8FDA340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000151 ,25 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 50.465,00,(CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	400,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	5.000,00
180	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	8.000,00
262	20100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	8.000,00
250	20100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	13.200,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.900,00
400	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60,00
430	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	8.460,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	695,00
404	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.200,00
581	20000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903000 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	550,00
TOTAL			**50.465,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

48	17000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33903000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.100,00
46	17000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	1.900,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 47.465,00 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		47.465,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**47.465,00**
20000	Recursos Ordinários	13.950,00
20100	Educação - 25%	21.200,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.855,00
25900	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	8.460,00
TOTAL		**47.465,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D219BA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000153 ,29 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127
DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.512,00,(CINCO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.500,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	250,00
603	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	780,00
604	17000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.685,00
604	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	297,00
TOTAL			**5.512,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.935,00 (UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

49	17000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33903900 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.400,00
51	17000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.44905200 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	285,00
441	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903000 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	250,00
TOTAL			**1.935,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.577,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			3.577,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**3.577,00**
	20000	Recursos Ordinários	3.577,00
TOTAL			**3.577,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A6A704D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000154 ,30 DE AGOSTO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 57.800,33,(CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.000,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	45.000,00
183	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	3.100,00
262	20100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00
378	14600	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	0,33
407	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	2.500,00
TOTAL			**57.800,33**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.300,33 (TRÊS MIL TREZENTOS REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

234	14600	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	0,33
51	17000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.44905200 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.715,00
68	17000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.385,00
417	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	200,00
TOTAL			**3.300,33**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			54.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**54.500,00**
20000	Recursos	Ordinários	49.500,00
20100	Educação	- 25%	5.000,00
TOTAL			**54.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CD20599A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000157 ,02 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 23.760,00,(VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.200,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	6.055,00
400	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.505,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	13.000,00
T O T A L			**23.760,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		23.760,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**10.760,00**
20000	Recursos Ordinários	7.255,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.505,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**13.000,00**
10200	Saúde - 15%	13.000,00
T O T A L		**23.760,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:94D1281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000158 ,05 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 500,00,(QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

99	17000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.44905200 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	500,00
T O T A L			**500,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

45	17000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903900 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	400,00
46	17000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44905100 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	100,00
T O T A L			**500,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:ADBE48AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000160 ,08 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 63.120,00,(SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
131	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	22.120,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	14.100,00
194	20000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903000 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	1.720,00
188	17000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903900 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	4.320,00
188	20000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903900 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	17.560,00
433	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.300,00
TOTAL			**63.120,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 5.620,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

68	17000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	2.615,00
69	17000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.705,00
441	10200	0002.0008.0000.10.0301.0106.2135.33903000 - MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19	1.300,00
TOTAL			**5.620,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		57.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**57.500,00**
20000	Recursos Ordinários	57.500,00
TOTAL		**57.500,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E7DE8C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000161 ,08 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001146 DE 31/08/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 579.537,00,(QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

647	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.3070.44905200 - Aquisição de Veículos - Politica de Regulação de Acesso - Resolução SES 8097/2022	529.537,00
646	16400	0002.0010.0000.08.0241.0052.2167.33504300 - Transf Valores ao Asilo São Vicente de Paula - SIGTV nº 31563042022001	49.400,00
646	16400	0002.0010.0000.08.0241.0052.2167.33504300 - Transf Valores ao Asilo São Vicente de Paula - SIGTV nº 31563042022001	600,00
TOTAL			**579.537,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

393	16400	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	600,00
TOTAL			**600,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 578.937,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		578.937,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**578.937,00**
15500	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	529.537,00
16400	Transferência Especial da União	49.400,00
TOTAL		**578.937,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 08 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DC4BD8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000162 ,12 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 11.320,00,(ONZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

131	17000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	1.000,00
289	20100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	470,00
506	20000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	3.550,00
584	17000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903900 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	1.200,00
634	17000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903900 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5.100,00
T O T A L			**11.320,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 7.300,00 (SETE MIL TREZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

69	17000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.295,00
73	17000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903600 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	2.005,00
70	17000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	4.000,00
T O T A L			**7.300,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.020,00 (QUATRO MIL VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		4.020,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**4.020,00**
20000	Recursos Ordinários	3.550,00
20100	Educação - 25%	470,00
T O T A L		**4.020,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:88999DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000163 ,13 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 12.562,00,(DOZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

164	20000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	715,00
227	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	827,00

400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.700,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903500 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.070,00
528	20000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	2.250,00
T O T A L			**12.562,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 12.562,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			12.562,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**3.792,00**
	20000	Recursos Ordinários	2.965,00
	24400	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	827,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)			**8.770,00**
	10200	Saúde - 15%	8.770,00
T O T A L			**12.562,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7CC8538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 0000164 ,13 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSFERÊNCIA(S) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 116.000,00,(CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

234	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	55.000,00
286	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	50.000,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	3.500,00
252	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	7.500,00
T O T A L			**116.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

283	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	50.000,00
245	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.31900400 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	11.000,00
230	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	55.000,00
T O T A L			**116.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1B087D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000165 ,13 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 106.000,00,(CENTO E SEIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

286	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	90.000,00
256	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00
TOTAL			**106.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

269	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	90.000,00
239	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33904600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	16.000,00
TOTAL			**106.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:67259769

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000166 ,14 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTA(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 85,00,(OITENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

289	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	85,00
TOTAL			**85,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

235	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	85,00
TOTAL			**85,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1F492A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000167 ,15 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 12.990,00,(DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
494	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	5.560,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.000,00
404	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.060,00
528	20000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	370,00
TOTAL			**12.990,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 12.990,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		12.990,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**3.430,00**
20000	Recursos Ordinários	1.370,00
25900	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.060,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**9.560,00**
10200	Saúde - 15%	9.560,00
TOTAL		**12.990,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FD477D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000168 ,19 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 19.200,00,(DEZENOVE MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	19.200,00
TOTAL			**19.200,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		19.200,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**19.200,00**
20000	Recursos Ordinários	19.200,00
TOTAL		**19.200,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:138881CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000169 ,20 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 18.980,00,(DEZOITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	18.600,00
96	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	330,00
275	20100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	50,00
T O T A L			**18.980,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 18.980,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		18.980,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**18.980,00**
20000	Recursos Ordinários	18.930,00
20100	Educação - 25%	50,00
T O T A L		**18.980,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D56C996B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 100/2022

Processo: 217/2022.

Pregão Eletrônico: 100/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos da frota municipal da Prefeitura de Santa Bárbara.

Fornecedor:		AUGUSTO PNEUS EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	PNEU 110/90-R17	UN	4,0000	274,0000	1.096,00
1	6	PNEU 90/90-R19	UN	8,0000	226,0000	1.808,00
Total do Fornecedor						2.904,00
Fornecedor:		CV Tyres Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	PNEU 225/75 R16 110/107 S M+S ATR	UN	12,0000	736,0000	8.832,00
1	7	PNEU 225/65-R16 98T RADIAL	UN	72,0000	514,0000	37.008,00
1	10	PNEU 195/55 R16 87V	UN	40,0000	339,0000	13.560,00
1	11	PNEU 265/60 R18 110T	UN	8,0000	599,0000	4.792,00
1	12	PNEU 225/65 R16C	UN	10,0000	528,0000	5.280,00
Total do Fornecedor						69.472,00
Fornecedor:		Ghia Pneus Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	PNEU 205/70 R16 96T RADIAL	UN	24,0000	753,0000	18.072,00
Total do Fornecedor						18.072,00
Fornecedor:		MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	PNEU 215/75-R17,5 135/133L RADIAL DIRECIONAL	UN	24,0000	629,5000	15.108,00
1	8	PNEU 215/75-R16 98T RADIAL	UN	24,0000	864,0000	20.736,00
1	9	PNEU 185/60 R15 88H	UN	64,0000	290,0000	18.560,00
Total do Fornecedor						54.404,00
Fornecedor:		Souza & Souza Soluções Mecânicas e Serviços Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PNEU 165/70-R13 83T RADIAL	UN	144,0000	263,0000	37.872,00
Total do Fornecedor						37.872,00

TOTAL DO PROCESSO: R$182.724,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais).

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1337A222

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, PROCESSO Nº 106/2022

Às 15:30 horas do dia 30 de setembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de "CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão De Cocais, Catas Altas E Caeté) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes (SMCDTE), visando estimular a geração de renda,a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano", nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo nº 106/2022, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins disposto no item 09 do Edital de Credenciamento n.º 011/2022, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Cred.	Estilo Musical	Modalidade	Cód. Int.
Antônio Augusto do Carmo	12.756.452/0001-87	10º	MPB Axé Forró Samba/Pagode	Banda	28494

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 006/2022 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:52B85A0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, PROCESSO Nº 136/2022

Às 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar o pedido do credenciamento de empresa para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, para adolescentes de ambos os sexos, para cumprimento de mandado judicial de internação compulsória para tratamento de dependência química a usuários do Sistema Único de Saúde SUS, sendo em média 06 (seis) meses cada internação, podendo variar conforme quadro clínico, nos termos do Edital de Credenciamento nº 009/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022, Processo nº 136/2022, pedido este formulado pelos /solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 009/2022, o credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO
Espaço Terapêutico Minas Gerais Ltda	18.617.303/0001-13	2º

LOTE	ITEM	QTDE	UNID. MED.	CÓD. INT.	DESCRIÇÃO
01	01	10 Vagas	SV	29728	Internação, para **adultos do sexo masculino.**
01	02	20Viagens	SV	29729	Transporte do paciente

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 009/2022 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BF6CD9BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, PROCESSO Nº 135/2022

Às 14:30 horas do dia 30 de setembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar o pedido do credenciamento de prestadores para realização de serviços de radiologia odontológica para melhoria dos atendimentos odontológicos ofertados pela rede municipal de saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022, Processo nº 135/2022, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão

Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 008/2022, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO
Centro Odontológico Ayres Diniz Ltda	08.156.0170001- 44	1º

ITEM	CÓD. INT.	QTDE.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	29424	Un	3.960	Radiografia Periapical	R$ 19,33	R$ 76.546,80
3	29426	Un	264	Radiografia Panorâmica	R$ 83,33	R$ 21.999,12
4	29427	Un	12	Tomografia Maxilar	R$ 399,67	R$ 4.796,04
5	29428	Un	12	Tomografia Mandibular	R$ 399,67	R$ 4.796,04

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 008/2022 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:61D4855B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 155/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO: LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 155/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 069/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO: LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

FORTE AUTO CENTER LTDA - ME - CNPJ: 47.358.343/0001-96
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ANTENOR, Nº 242, BAIRRO HELIÓPOLIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.741-455
RESPONSÁVEL: ARLA DANIELI ISMAEL, CPF: 083.314.906-73

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	MONTADORA CHEVROLET	CHEVROLET	1	75,10%	30.000,00
2	MONTADORA CITROEN	CITROEN	1	75,10%	20.000,00
3	MONTADORA FIAT	FIAT	1	75,10%	30.000,00
4	MONTADORA IVECO	IVECO	1	75,10%	30.000,00
5	MONTADORA MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	1	75,10%	90.000,00
6	MONTADORA PEUGEOT	PEUGEOT	1	75,10%	40.000,00
7	MONTADORA RENAULT	RENAULT	1	75,10%	50.000,00
8	MONTADORA VOLKSWAGEN ÔNIBUS	VW ONIBUS	1	75,10%	40.000,00
9	MONTADORA VOLKSWAGEN VEÍCULOS	VW VEICULOS	1	75,10%	70.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 400.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPECAS EIRELI - ME - CNPJ: 27.115.972/0001-88
ENDEREÇO: RUA ITO AMERICO DE AZEVEDO, Nº 825, BAIRRO VILELA, BARBACENA/MG, CEP: 36.205-336
RESPONSÁVEL: HIGOR CURA DARS DA SILVA, CPF: 063.315.126-24

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	MONTADORA HONDA MOTOS	HONDA MOTOS	1	65,90%	20.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 20.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME - CNPJ: 14.987.034/0001-26
ENDEREÇO: RUA TRÊS PONTAS, Nº 1281, LOJA 2, BAIRRO CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.710-560
RESPONSÁVEL: JÉSSICA FERNANDA ROCHA ROSA, CPF: 075.675.006-71

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	MONTADORA AGRALE	AGRALE	1	75%	30.000,00
2	MONTADORA MASSEY FERGUSON	MASSEY FERGUSON	1	75,50%	30.000,00
3	MONTADORA NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	1	85%	80.000,00
4	MONTADORA RANDON	RANDON	1	85%	80.000,00
5	MONTADORA VALMET	VALMET	1	75%	30.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 250.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Simão Pereira, 28 de Setembro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B4EB0938

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 060/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO: LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 060/2022

Processo nº: 155/2022 **Pregão Presencial nº:** 069/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO: LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

FORTE AUTO CENTER LTDA - ME - CNPJ: 47.358.343/0001-96
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ANTENOR, Nº 242, BAIRRO HELIÓPOLIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.741-455
RESPONSÁVEL: ARLA DANIELI ISMAEL, CPF: 083.314.906-73

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	MONTADORA CHEVROLET	CHEVROLET	1	75,10%	30.000,00
2	MONTADORA CITROEN	CITROEN	1	75,10%	20.000,00
3	MONTADORA FIAT	FIAT	1	75,10%	30.000,00
4	MONTADORA IVECO	IVECO	1	75,10%	30.000,00
5	MONTADORA MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	1	75,10%	90.000,00
6	MONTADORA PEUGEOT	PEUGEOT	1	75,10%	40.000,00
7	MONTADORA RENAULT	RENAULT	1	75,10%	50.000,00
8	MONTADORA VOLKSWAGEN ÔNIBUS	VW ONIBUS	1	75,10%	40.000,00
9	MONTADORA VOLKSWAGEN VEÍCULOS	VW VEICULOS	1	75,10%	70.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 400.00,00**

Valor Total Adjudicado R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPECAS EIRELI - ME - CNPJ: 27.115.972/0001-88
ENDEREÇO: RUA ITO AMERICO DE AZEVEDO, Nº 825, BAIRRO VILELA, BARBACENA/MG, CEP: 36.205-336
RESPONSÁVEL: HIGOR CURA DARS DA SILVA, CPF: 063.315.126-24

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	MONTADORA HONDA MOTOS	HONDA MOTOS	1	65,90%	20.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 20.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME - CNPJ: 14.987.034/0001-26
ENDEREÇO: RUA TRÊS PONTAS, Nº 1281, LOJA 2, BAIRRO CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.710-560
RESPONSÁVEL: JÉSSICA FERNANDA ROCHA ROSA, CPF: 075.675.006-71

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	MONTADORA AGRALE	AGRALE	1	75%	30.000,00
2	MONTADORA MASSEY FERGUSON	MASSEY FERGUSON	1	75,50%	30.000,00

3	MONTADORA NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	1	85%	80.000,00
4	MONTADORA RANDON	RANDON	1	85%	80.000,00
5	MONTADORA VALMET	VALMET	1	75%	30.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 250.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 28 de setembro de 2022
Da Vigência da ata: 28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:79D7F95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022

O(a) Pregoeiro(a) do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022**referente à*Aquisição de veículo, tipo passeio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 8.096/2022, quantidade e especificações contidas no Termo de Referência*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : PODIO SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - 19.366.919/0001-21

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado
1,00	un	VEÍCULO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS), BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, COR BRANCA, AIR BAGS DUPLO, FREIOS ABS, CINTOS 3 PONTOS NOS BANCOS TRASEIROS E DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA (PORTAS E VIDROS), ALARME, SISTEMA DESOM COM RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER, BLUETOOTH, MP3 PLAYER, ENTRADAS USB E AUX-IN), DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, MOTOR 1.0, AR CONDICIONADO, VEÍCULO 0KM,FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS,CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMERSON ROSA DE PAIVA - PREGOEIRO	RENAULT	ZEN	R$ 68.000,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:971273E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 080/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2022 objetivando a aquisição de veículo, tipo passeio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 8.096/2022, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item abaixo descriminado para a empresa **Pódio Soluções Automotivas Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.366.919/0001-21 pelo valor de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado
1,00	un	VEÍCULO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS), BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, COR BRANCA, AIR BAGS DUPLO, FREIOS ABS, CINTOS 3 PONTOS NOS BANCOS TRASEIROS E DIANTEIRO, TRAVA ELÉTRICA (PORTAS E VIDROS), ALARME, SISTEMA DESOM COM RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER, BLUETOOTH, MP3 PLAYER, ENTRADAS USB E AUX-IN), DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, MOTOR 1.0, AR CONDICIONADO, VEÍCULO 0KM,FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS,CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	RENAULT	ZEN	R$ 68.000,00

Tupaciguara/MG, 30 de Setembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração de Finanças
Decreto nº. 097/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DD4CB6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 154/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.3.051 - AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS-ADMINISTR. GERAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	71			10.000,00
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85		100	5.000,00
02.08.01.12.361.0008.3.040 - AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	300	ENSINO	101	20.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	300	ENSINO		20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**55.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.04.12.361.0011.4.158 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363	ENSINO		20.000,00
02.08.04.12.365.0011.4.169 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE				
339030 - Material de Consumo	380	ENSINO	101	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**40.000,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**15.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**55.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 30 de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:081A580F

